GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.974 Campo Grande, sexta-feira, 24 de outubro de 2025. 269 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 79
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 113
ATOS DE LICITAÇÃO 168
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 187
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 249
MUNICIPALIDADES 253
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 265

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.488, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação de Empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Programa Recupera-MS, para regularização de débitos de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Programa de Recuperação de Empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Programa Recupera-MS, com a finalidade de estimular empresários ou sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido decretada judicialmente a regularizarem débitos relativos ao ICMS de sua responsabilidade.

§ 1º O Programa Recupera-MS:

I - estende-se às sociedades cooperativas em liquidação, nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

II - abrange os débitos, especificados no caput deste artigo, vencidos até o último dia do mês anterior ao do pedido a que se refere o inciso I do caput do art. 3º desta Lei:

a) constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, existentes em nome do devedor, na condição de contribuinte ou de responsável;

b) objeto de parcelamento em curso;

III - aplica-se, inclusive, a empresas que, após o cumprimento das obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos da concessão da recuperação judicial, ainda tenham obrigações vincendas decorrentes do respectivo plano de recuperação judicial.

§ 2º O Programa Recupera-MS abrange, também, a concessão de novo prazo para o pagamento da contribuição destinada ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundersul), nas hipóteses e com os efeitos que especifica.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei serão considerados todos os estabelecimentos do devedor.

§ 4º Os débitos com exigibilidade suspensa, decorrente de depósito de seu montante integral, não poderão ser incluídos no Programa Recupera-MS quando houver decisão judicial transitada em julgado a favor do Estado.

§ 5º Os débitos do sujeito passivo enquadrados nas disposições desta Lei, considerando-se todos os acréscimos legais aplicáveis, devem ser consolidados na data do ingresso no Programa Recupera-MS.

§ 6º A inclusão de débitos com parcelamento em curso no Programa Recupera-MS implicará a renúncia irretratável às regras e aos eventuais benefícios até então aplicáveis e a aceitação das condições previstas nesta Lei.

Art. 2º Os débitos enquadrados nas disposições desta Lei podem ser pagos mediante uma das seguintes modalidades:

I - Modalidade 1: pagamento à vista, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros de mora correspondentes;

II - Modalidade 2: pagamento em 2 (duas) e em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora correspondentes;

III - Modalidade 3: pagamento em 13 (treze) e em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos juros de mora correspondentes;

IV - Modalidade 4: pagamento em 121 (cento e vinte e uma) e em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora correspondentes.

§ 1º As reduções previstas neste artigo, relativamente às multas punitivas, aplicam-se, cumulativamente, com as reduções previstas no art. 118 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, aplicando-se, primeiramente, estas.

§ 2º No caso de pagamento em mais de uma parcela:

I - o valor de cada parcela, a partir da segunda, deve ser acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados, a partir do mês subsequente ao da consolidação a que se refere o § 6º do art. 1º desta Lei, até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que ocorrer o pagamento;

II - o valor de cada parcela mensal, por ocasião do pedido de parcelamento, em qualquer das modalidades de que tratam os incisos II a IV do caput deste artigo, não pode ser inferior a 10 (dez) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS).

§ 3º Nas Modalidades 2, 3 e 4 de que trata o caput deste artigo, será permitida, até 31 de dezembro de 2026, a quitação antecipada total do saldo remanescente, aplicando-se, em substituição à redução das multas e dos juros nelas previstas, as reduções previstas para a Modalidade 1, relativamente ao saldo devedor consolidado na data da efetivação do respectivo pagamento.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo o contribuinte deve requerer a liquidação antecipada na forma prevista em regulamento editado pelo chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 5º Concedido o parcelamento do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, já ajuizado, o Estado requererá ao juízo competente a suspensão do processo de execução.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, rompido o parcelamento, o Estado requererá o prosseguimento da execução pelo saldo remanescente da dívida, nos termos do § 1º do art. 4º desta Lei.

Art. 3º O ingresso no Programa Recupera-MS:

I - dar-se-á com o deferimento do pedido do devedor, a ser formalizado nos termos estabelecidos em regulamento, até 90 (noventa) dias da data de publicação do referido regulamento;

II - implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e a desistência de eventuais:

a) ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos;

b) reclamações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, em nome do respectivo sujeito passivo.

§ 1º O pedido de ingresso no Programa Recupera-MS:

I - será deferido após a constatação do atendimento dos requisitos previstos nesta Lei e no regulamento:

a) pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos casos de débitos não inscritos em dívida ativa e nas hipóteses dos arts 6º, 7º e 8º desta Lei;

b) pela Procuradoria-Geral do Estado, nos demais casos de débitos inscritos em dívida ativa;

II - se efetiva com o pagamento:

a) à vista, no caso do inciso I do caput do art. 2º desta Lei;

b) da parcela inicial, nos casos dos incisos II a IV do caput do art. 2º desta Lei.

§ 2º O pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da parcela inicial, deve ser feito no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação do regulamento.

§ 3º O ingresso no programa somente poderá ser requerido, conforme o caso, observado o disposto em regulamento, após:

I - o deferimento do processamento da recuperação judicial;

II - a decretação da falência do devedor;

III - a publicação no Diário Oficial ou a concessão de medida judicial, no caso em que a sociedade cooperativa esteja em processo de liquidação, conforme previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971.

§ 4º A não concessão da recuperação judicial nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, implica o rompimento do acordo de parcelamento, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto no § 1º do art. 4º desta Lei e, no que couber, as demais regras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º O acúmulo de 3 (três) parcelas sem pagamento ou a falta de pagamento integral de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer ato de autoridade da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Estado implica o rompimento do parcelamento.

§ 1º O rompimento do acordo de parcelamento, nos termos do caput deste artigo, implica a perda do direito às reduções previstas nos incisos II a IV do caput do art. 2º desta Lei, relativamente ao saldo remanescente, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º do art. 118 da Lei nº 1.810, de 1997, quanto às reduções nele previstas, prosseguindo-se a cobrança quanto ao saldo remanescente.

§ 2º O Poder Executivo Estadual poderá estabelecer outras hipóteses que impliquem o rompimento do parcelamento, com consequente vencimento imediato do saldo remanescente, observado o disposto no § 1º deste artigo, mediante comunicação prévia ao devedor.

Art. 5º O valor depositado judicialmente pelo contribuinte para suspensão de exigibilidade de débito incluído no Programa Recupera-MS, observados os procedimentos exigidos, será integralmente apropriado para amortização, total ou parcial, dos débitos do pedido, observando-se a regra de imputação prevista no art. 163 do Código Tributário Nacional, somente sendo restituído ao sujeito passivo o saldo remanescente, se houver, após a quitação de todos os débitos do pedido de parcelamento.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder, aos contribuintes de que tratam o caput e os incisos I e III do § 1º do art. 1º desta Lei, novo prazo, não superior ao previsto no § 2º do art. 3º desta Lei, para o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, de créditos tributários relativos ao ICMS formalizados, observando-se o disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 1997, nas condições vigentes no decurso do prazo de que trata o § 1º do art. 117-A ou o § 4º do art. 228 da referida Lei, iniciado com a respectiva cientificação, ainda que já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados.

§ 1º A concessão do prazo, de que trata este artigo, é condicionada a requerimento dos interessados, a ser apresentado no prazo previsto no inciso I do caput do art. 3º desta Lei, na forma do regulamento.

§ 2º Observado o novo prazo, aplicam-se ao pagamento em parcela única ou em mais de uma parcela dos créditos tributários a que se refere este artigo as condições previstas no art. 117-A ou, em sendo o caso, nos §§ 3º ao 13 do art. 228, todos da Lei nº 1.810, de 1997, sem suspensão ou interrupção da incidência dos juros de mora.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos saldos remanescentes de créditos tributários parcelados, que se enquadrem nas disposições do caput deste artigo.

§ 4º Aos créditos tributários de que trata este artigo, observados os prazos previstos no seu caput e no seu § 1º, aplicam-se, cumulativamente, as modalidades de pagamento previstas no art. 2º desta Lei, relativamente à quantidade de parcelas, ao valor mínimo da parcela inicial e das demais parcelas, bem como às reduções de juros de mora e de multa.

§ 5º No caso de parcelamento, o acúmulo de 3 (três) parcelas sem pagamento ou a falta de pagamento integral de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, implica as consequências previstas no art. 117-A, § 5º, e no art. 228, § 7º, da Lei nº 1.810, de 1997, além da perda do direito à aplicação do benefício ou do incentivo fiscal, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos, em relação ao saldo remanescente.

Art. 7º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a conceder, aos contribuintes de que trata o caput e os incisos I e III do § 1º do art. 1º desta Lei, novo prazo, não superior ao prazo previsto no § 2º do art. 3º desta Lei, para quitação em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado, da contribuição de que trata a Lei Estadual nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação:

I - do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, em relação a operações internas com produtos agropecuários ocorridas até a data da publicação desta Lei; ou

II - de incentivo ou de benefício fiscal, em relação a operações internas ou interestaduais ocorridas

até a data da publicação desta Lei.

§ 1º A concessão do prazo, de que trata este artigo, é condicionada a requerimento dos interessados, a ser apresentado no prazo previsto no inciso I do caput do art. 3º desta Lei, na forma do regulamento.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo, observados os prazos previstos no seu caput e no seu § 1º, aplicam-se, cumulativamente, as modalidades de pagamento previstas no art. 2º desta Lei, relativamente à quantidade de parcelas, ao valor mínimo da parcela inicial e das demais parcelas, bem como às reduções de juros de mora e de multa, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do referido art. 2º.

§ 3º A contribuição de que trata o caput deste artigo deve ser consolidada na data do pagamento à vista, em parcela única, ou na data da adesão ao Programa Recupera-MS, no caso de opção pelo pagamento em mais de uma parcela, acrescida de juros, calculados na forma do art. 285 (SELIC) e de multa moratória no percentual previsto no art. 119, caput, inciso VI, ambos da Lei nº 1.810, de 1997, desde a data do vencimento regulamentar do imposto relativos às respectivas operações, no caso de inaplicabilidade do diferimento ou do incentivo ou do benefício fiscal.

§ 4º Observado o disposto no § 6º deste artigo, o pagamento da contribuição de que trata o caput deste artigo restaura o direito à aplicação do diferimento ou do incentivo ou do benefício fiscal, em relação às respectivas operações, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa relativos ao ICMS, no caso de diferimento, ou à parte do imposto que lhe corresponde, no caso de incentivo ou de benefício fiscal, que tenham sido editados em decorrência da falta de pagamento dessa contribuição no prazo original, ainda que já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo, quanto à restauração do direito ao benefício ou ao incentivo fiscal ou ao diferimento, resultante da liquidação da contribuição prevista na Lei nº 1.963, de 1999, aplica-se, também, na hipótese de saldo devedor dessa contribuição, decorrente de parcelamento deferido antes da vigência desta Lei, com parcelas em atraso, ainda que o acordo de parcelamento, nos termos da legislação, já esteja rompido ou venha a se romper antes da data a que se refere o § 1º deste artigo, desde que o contribuinte requeira a concessão de prazo ou o reparcelamento, nos termos previstos neste artigo ou, ainda, atualize as parcelas em atraso.

§ 6º No caso de pagamento em mais de uma parcela os efeitos do disposto no § 4º deste artigo são condicionados a que não ocorra o atraso no pagamento de mais de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, nem o atraso por mais de 60 (sessenta) dias do pagamento da última parcela, observado que, ocorrendo o atraso, o direito à aplicação do diferimento ou do incentivo ou benefício fiscal não se restaura, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos e, se for o caso, a respectiva inscrição na dívida ativa dos débitos.

§ 7º A restauração do direito à aplicação do diferimento ou do incentivo ou benefício fiscal, nos termos deste artigo, não dispensa, no caso de diferimento, o pagamento do imposto na etapa em que tenha ocorrido ou ocorra o seu encerramento, nem autoriza, em qualquer situação, a restituição de valores relativos ao imposto que tenha sido pago.

§ 8º Na hipótese do inciso I do § 6º deste artigo, rompido o acordo de parcelamento, o valor efetivamente pago a título de contribuição, incluídos os respectivos acréscimos, exigidos nos termos do § 3º e do inciso II do § 5º, ambos deste artigo, deve ser considerado como pagamento de crédito tributário, exclusivamente para efeito de amortização do valor exigido por meio do respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM).

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a conceder , aos contribuintes de que trata o caput e os incisos I e III do § 1º do art. 1º desta Lei, novo prazo, não superior ao prazo previsto no § 2º do art. 3º desta Lei, para o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, de débitos correspondentes ao saldos devedores do ICMS declarados em Escrituração Fiscal Digital (EFD), e que tenham sido objeto da notificação prévia de que trata o art. 14-A do Subanexo XIV ao Anexo XV do Regulamento do ICMS, ocorrida até a data de publicação desta Lei, ainda que já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados.

§ 1º A concessão do prazo, de que trata este artigo, é condicionada a requerimento dos interessados, a ser apresentado no prazo previsto no inciso I do caput do art. 3º desta Lei, na forma do regulamento.

§ 2º Aos créditos tributários de que trata este artigo, observados os prazos previstos no seu caput e no seu § 1º, aplicam-se, cumulativamente, as modalidades de pagamento previstas no art. 2º desta Lei, relativamente à quantidade de parcelas, ao valor mínimo da primeira parcela e às reduções de juros de mora e de multa.

§ 3º Na hipótese deste artigo, havendo o pagamento dos débitos em parcela única ou em mais de uma parcela, na forma prevista no art. 2º desta Lei, ficam sem efeito, se já existentes, as inscrições em dívida ativa, ainda que já ajuizadas.

Art. 9º Havendo interesse, o devedor poderá, mediante prévia autorização do Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, utilizar saldo credor do ICMS apurado em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD) para amortizar, mediante compensação, quando admitida na legislação própria, os débitos parcelados nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito deste artigo, o débito parcelado ou o seu saldo remanescente será considerado no seu valor integral, sem as reduções previstas no art. 2º desta Lei.

§ 2º O eventual saldo devedor remanescente, após a compensação, poderá ser reincluído no Programa Recupera-MS.

Art. 10. Para fins do disposto nesta Lei, a extinção dos débitos inscritos em dívida ativa fica condicionada à anuência pelas partes e ao efetivo recolhimento da verba honorária, nas seguintes condições, cumulativamente:

I - em relação aos débitos objetos de ação de execução fiscal, a verba honorária fica fixada em 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do crédito principal apurado após as reduções de multas e juros nos termos desta Lei;

II - em relação a crédito objeto de quaisquer ações antiexacionais, os honorários advocatícios eventualmente arbitrados pelo juízo ficam reduzidos na mesma proporção do débito principal objeto desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento do débito e dos honorários advocatícios não dispensa o recolhimento de custas, emolumentos e demais despesas processuais ou cartorárias.

Art. 11. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 092/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 092/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ						
	3		3	1500	0,00	820.900,00
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais						
	3		3	1500	820.900,00	0,00
SUBTOTAL				1500	820.900,00	820.900,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	3		4	1601	64.000,00	0,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	2		3	1500	508.570,40	0,00
	2		3	1600	54.090.964,00	0,00
	2		4	1500	131.429,60	0,00
	3		3	1500	1.250.000,00	0,00
	3		4	1601	0,00	64.000,00
SUBTOTAL				1601	64.000,00	64.000,00
SUBTOTAL				1500	1.890.000,00	0,00
SUBTOTAL				1600	54.090.964,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	2		4	1569	1.978.863,00	0,00
	3		3	2569	0,00	100.000,00
	3		4	2569	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				1569	1.978.863,00	0,00
SUBTOTAL				2569	100.000,00	100.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.						
29205.12.122.0032.6026		F				
Manutenção e operacionalização da FADEB						
	3		3	1500	0,00	5.820,81
	3		4	1500	20.000,00	0,00
29205.12.368.2202.6027		F				
Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica						
	3		4	1500	0,00	14.179,19
SUBTOTAL				1500	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0034.6046		F				
Manutenção e operacionalização da SEGOV						
	3		3	1500	0,00	1.250.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	1.250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
77101.04.128.2206.6042		F				
Desenvolvimento de uma política estratégica de gestão de pessoas e plano de carreiras e incentivos						
	3		1	1500	50.000,00	0,00
77101.04.128.2206.6264		F				
Coordenação centralizada de gestão de pessoas do Estado de Mato Grosso do Sul						
	3		1	1500	0,00	310.000,00
77101.04.128.2206.6265		F				
Modernização e inovação em Gestão de Pessoas						
	3		1	1500	260.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	310.000,00	310.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	100.000,00

79201.17.512.2220.6176		F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário						
	3		4	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	100.000,00	100.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
83208.11.122.0041.6109		F				
Manutenção e operacionalização da FUNTRAB						
	3		1	1500	0,00	286.500,00
83208.11.334.2218.6130		F				
Qualificação profissional e produtividade						
	3		1	1500	62.000,00	0,00
83208.11.334.2218.6135		F				
Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE no MS						
	3		1	1500	224.500,00	0,00
SUBTOTAL				1500	286.500,00	286.500,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO BIOMA PANTANAL						
83910.18.541.2230.6228		F				
Apoio às ações na finalidade do CLIMA PANTANAL						
	3		3	1500	0,00	1.800.000,00
	3		4	1500	1.800.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.800.000,00	1.800.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2223.6226		F				
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações						
	1		4	2706	400.000,00	0,00
	2		3	1500	2.500.000,00	0,00
	2		3	1706	1.584.000,00	0,00
SUBTOTAL				2706	400.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				1706	1.584.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						
87101.04.122.0044.6256		F				
Manutenção e operacionalização da SEC						
	3		1	1500	15.000,00	0,00
87101.14.422.2208.6258		F				
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento						
	1		4	2706	368.429,48	0,00
87101.14.422.2208.6272		F				
Identidade Histórica e Cultural						
	3		3	1500	0,00	15.000,00
SUBTOTAL				1500	15.000,00	15.000,00
SUBTOTAL				2706	368.429,48	0,00
TOTAL				1500	7.742.400,00	4.602.400,00
TOTAL				1569	1.978.863,00	0,00
TOTAL				1600	54.090.964,00	0,00
TOTAL				1601	64.000,00	64.000,00
TOTAL				1706	1.584.000,00	0,00
TOTAL				2569	100.000,00	100.000,00
TOTAL				2706	768.429,48	0,00
TOTAL GERAL					66.328.656,48	4.766.400,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado da Casa Civil

Extrato do Contrato 006/2025/Casa Civil Nº Cadastral 29025

Processo:	73/000.005/2025
Partes:	Secretaria de Estado da Casa Civil- Casa Civil e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.73101.04.122.0036.6087.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n.3301 Fonte n. 0150000001
Valor:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Data da Assinatura:	16/10/2025
Assinam:	JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 3.473, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 52,92 (cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de novembro de 2025, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de novembro de 2025.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3733, 23 de outubro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Excluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: chope, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram excluídos e alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2025.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3733, de 23 de outubro de 2025

GRUPO GENERICO

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
170436	CHOPE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 270ML	2	2,50	E
160226	CHOPE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	20,90	E
170441	CHOPE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1000ML	2	29,68	A
175646	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 265ML	2	4,70	A
90292	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	5,99	E
160222	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	1,56	E
170437	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	6,19	E
170438	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	20,90	A
160223	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	26,40	A
160224	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	11,12	A
170439	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	12,81	A
90294	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	22,34	A
160225	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	11,42	A
170440	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	16,89	A
90361	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	44,05	A
160227	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	31,21	A
170442	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	26,40	E
170443	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	26,99	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 129/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de outubro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 175/2021
Processo n. 11/001211/2021-Digital - ALIM n. 46893-E de 28/1/2021
Sujeito Passivo: Tendência Informações e Sistemas Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.224.711-4 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira e Giovana Cristaldo Bruschi
Autuantes: Luiz Tadeu Sales Correa e Leonardo Lopes da Silva
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi
1º Revisor: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar
Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 44/2022
Processo n. 11/006007/2022-Digital - ALIM n. 4143-M de 14/3/2022
Sujeito Passivo: Ochiliski Transportes Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta
Autuantes: Amália Alves Miranda e Umberto Carlos Caetano
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Reexame do Ato de Revisão n. 20/2022
Processo n. 11/007625/2022-Digital – ALIM n. 4308-M de 17/5/2022
Sujeito Passivo: UHDE Empacotadora e Comércio de Alimentos Eireli – Dourados-MS. – IE: 28.260.324-7
Autuante: Murilo do Vale
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 131/2023
Processo n. 11/012357/2022-Digital – ALIM n. 50221-E de 31/8/2022
Sujeito Passivo: Agroline Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.299.551-0 – Advogados: Leandro Wanderley Gomes e outros
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 53/2025
Processo n. 11/004641/2024-Digital – ALIM n. 6306-M de 25/1/2024
Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.453.893-0
Autuante: Emanuel Ricardo Marques Silva
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 41, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2025			
Município	**Órgão Correicionado**	**Mês**	**Dia(s) da Visita:**
Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (CJUR-FUNDECT), situada na Rua São Paulo, nº 1.436, Monte Castelo, CEP 79.010-050, Campo Grande/MS.	Dezembro	18/12/2025
	Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL I), situada na Av. Afonso Pena nº 6.134, Chácara Cachoeira, CEP 79.041-010, Campo Grande/MS.		18 e 19/12/2025

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, na sede dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (https://falabr.cgu.gov.br/web/home).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/006.323/2020 CONTRATO Nº 9912279814

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos e prestar serviços postais, telemáticos e adicionais, de

natureza contínua, nas modalidades nacional e internacional.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/005.004/2023 CONTRATO Nº 001/2024/PGE-MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água e esgotamento sanitário conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 024/2023 - COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, conforme segue**:**

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/005.003/2024 CONTRATO Nº 1643

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela concessionária local de energia elétrica, para o edifício da sede PGE-MS, localizado no Parque dos Poderes conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência n° 001/2024/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Extrato do Contrato 006/2025/PGE Nº Cadastral 28983

Processo:	15/000.490/2025
Partes:	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção integral (preventiva, corretiva e emergencial), incluindo o fornecimento e aplicação de peças genuínas para 03 (três) elevadores da marca Atlas Schindler, instalada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 6.134, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da UG 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; Conta Contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 10.15901.03.092.2215.6075.0001 – Apoio às atividades da PGE; Natureza de Despesa 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Item de despesa: 3916; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE.
Valor:	R$ 40.158,60 (quarenta mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Do Prazo:	14/10/2025 e 14/10/2026
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Márcio André Batista de Arruda
Data da Assinatura:	14/10/2025
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Rosevanio Martins de Souza

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°1 ao Termo de Convênio N. 2025TR001141
PROCESSO N. 29/055.925/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e a APM EM DOIS DE MAIO-POLO, CNPJ N° 26.856.880/0001-96.
Amparo Legal: Art. 57, Lei Federal 13.019/2014.
Objeto: Apostilamento do plano de trabalho para ampliação de Meta. Ampliar a Meta 3, etapa 3.2 equivalente a aquisição de TV, mudando a quantidade de 01(uma) para 04(quatro) e a Meta 2, etapa 2.3 equivalente a aquisição de notebook, mudando de 01(um) para 02(dois) otimizando o uso do recurso e atendendo de forma mais eficaz às necessidades pedagógicas da escola
Assinatura: 23/10/2025.
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.967, de 16/10/2025, páginas 49 e 50.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.217, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 022/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/040004/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada na Rua Quatorze de Julho, n.º 371, Centro, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.967, de 16/10/2025, página 51.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.220, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Produção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Presbiteriana Mackenzie Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 025/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/041581/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Produção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Presbiteriana Mackenzie Vital Brasil, situada na Rua João Rosa Góes, n.º 1760, Vila Planalto, Dourados, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do ***Curso Técnico em Inteligência Artificial – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância****, a ser oferecido em caráter experimental, na EITED – Escola de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 028/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 16/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/049591/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a EITED – Escola de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 3835, Bairro Vivendas do Bosque, município de Campo Grande, MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica credenciada a referida instituição de ensino para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do **Curso Técnico em Inteligência Artificial – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância**, a ser oferecido em caráter experimental, na supramencionada instituição de ensino.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Influenciador Digital – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – Área Tecnológica: Comunicação Midiática – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser oferecido em caráter experimental, na EITED – Escola de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 029/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 16/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/059382/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Influenciador Digital – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – Área Tecnológica: Comunicação Midiática – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser oferecido em caráter experimental, na EITED – Escola de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Educacional, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 3835, Bairro Vivendas do Bosque, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/10/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 23/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 243/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Bataguassu/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Roseneide Borges Rodrigues - CPF: ***.048.158-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 245/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Angélica/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Dalva Falavina - CPF: ***.677.101-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 246/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Angélica/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Flavia Gomes da Silva - CPF: ***.452.121-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 247/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Janaína Pereira da Silva - CPF: ***.542.801-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 248/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Carla Leandra Barreto dos Santos - CPF: ***.367.941-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 249/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Lucia Aparecida Paula Dias - CPF: ***.208.051-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 03 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 250/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Taquarussu/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Patrícia do Carmo Bonafé - CPF: ***.923.061-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 251/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Aline Cristina Oliveira da Silva - CPF: ***.953.841-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 06 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 252/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Viviane Wolff - CPF: ***.127.311-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 03 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 253/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Angélica/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Jusilene Teixeira dos Santos - CPF: ***.609.161-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 254/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maria da Conceição Rodrigues Coelho de Lima - CPF: ***.177.981-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 257/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Midiane Alves do Nascimento - CPF: ***.380.181-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 03 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 258/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Elaine Marilio Santana - CPF: ***.247.881-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 30 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 259/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maria Betania da Silva Nobrega - CPF: ***.950.971-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 30 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 262/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anaurilândia/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maraiza Lima da Silva - CPF: ***.437.921-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 03 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 264/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Thelma Pereira de Lima - CPF: ***.854.281-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 265/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maria Paula Domingues Anastácio - CPF: ***.291.971-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 28 de janeiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 266/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Rodrigo Conceição Santos de Souza - CPF: ***.099.285-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 13 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 268/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Paraíso das Águas/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Ana Paula Alves - CPF: ***.669.501-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 18 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 270/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Coxim/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maria de Fátima da Silva - CPF: ***.211.431-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 271/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Nova Andradina/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Elisabete da Silva - CPF: ***.546.441-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 07 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 273/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: CLEUDEOMAR PEREIRA DE SOUZA - CPF: ***.313.571-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 07 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 274/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: TEREZA DE ALENCAR - CPF: ***.924.941-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 10 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 275/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: VALDECI CAMARGO - CPF: ***.313.081-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 278/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: MOISES CAMPOS DA SILVA - CPF: ***.766.831-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 10 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 280/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Cassilândia/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: TATIANE RODRIGUES FERREIRA - CPF: ***.684.241-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 282/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: GABRIELLY NOGUEIRA DA SILVA - CPF: ***.513.641-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 283/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: ALISSANDRA APARECIDA DE CASTRO - CPF: ***.778.311-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 284/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: KARLA DE PAULA OLIVEIRA - CPF: ***.390.301-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 286/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Inocência/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Daiane Cristina Silva de Souza - CPF: ***.122.548-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de fevereiro de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 287/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: MARIELY KREIN SILVA - CPF: ***.458.261-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 19 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 288/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Paranaíba/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Marlene Neves Ormino - CPF: ***.769.151-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 13 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 289/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Chapadão do Sul/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Osmailda Andrade de Amorim - CPF: ***.018.841-**.
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 06 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 290/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Paraíso das Águas/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: RAQUEL PEREIRA DE PAULA - CPF: ***.403.521-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 06 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 294/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: ROBERTO CESAR SOARES MARTINS - CPF: ***.794.841-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 20 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 296/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Sidrolândia/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: JULIANA MURIEL FERREIRA DE SOUZA - CPF: ***.561.501-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 20 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 297/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Nova Andradina/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: ANGELA CRISTINA DIAS DA SILVA MANIERO - CPF: ***.661.438-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 26 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 298/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: DEBORA CRISTINA MACCARI SOTO - CPF: ***.052.869-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 20 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 299/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Eldorado/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: NEUSA NUNES DA SILVA - CPF: ***.297.131-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 20 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 300/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: GENICE MOREIRA DOS SANTOS MOARES - CPF: ***.581.561-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 24 de março de 2025 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 79/SED/2025
PROCESSO N. 29/000.399/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o Eldorado, CNPJ/MF sob n 03.330.461/0001-10
Objeto: a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s)

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
9532M52P7MR121741	VW/NEOBUS TH O	900093102	QAP0A93
9532M5PXMR122088	VW/NEOBUS TH O	900093088	QAP0C71

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores
Vigência: Doze meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 22/10/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
FABIANA MARIA LORENCI
Eldorado-MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 77/SED/2025
PROCESSO N. 29/061.522/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e a America Sementes de Pastagem LTDA, CNPJ 18.536.700/0001-60
Objeto: a concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.
Vigência: Doze meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 17/10/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
GERALDINO BARBOSA NOGUEIRA
AMERICA SEMENTES DE PASTAGEM LTDA

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 934, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Ivinhema	63000712752202500	Custeio dos Serviços da Média e Alta Complexidade - Manutenção, Portaria GM/MS 6.916/2025, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5476712, no valor de R$ 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul
JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 935, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Fátima do Sul	11968869000125009	Aquisição de veículo 5 lugares, ano 2025, no valor de R$92.581,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 939, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Anastácio	63000713066202500	Custeio da Atenção Primária à Saúde, ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5541905, no valor de R$ 1.700.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 699/2025, Campo Grande, 13 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o **Regimento Interno da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde - CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"**, conforme anexo a esta deliberação.
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, ficando submetida à ratificação pelo plenário do CES/MS.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/10/2025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

REGIMENTO INTERNO DA XIII PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE – "CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde, através da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde convocou por meio da Deliberação/CES nº 697, de 29 de setembro de 2025, DOE nº 11.956 págs. 35 e 36 a XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL",** a ser realizada no período de 13 de novembro a 19 de dezembro de 2025, abrangendo, de forma presencial, as etapas municipal, regional e estadual.
Parágrafo único. A XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL",** constitui mediante a realização das seguintes etapas, a saber:
I - Etapa da Plenária Municipal: a ser realizada até 10 (dez) dias úteis que antecedem a Plenária Regional da qual o município faz parte.
II - Etapa da Plenária Regional: de 13 a 26 de novembro de 2025;
III -Etapa da Plenária Estadual: 19 de dezembro de 2025, o Conselho Estadual de Saúde deverá eleger 01(uma) pessoa Conselheira Estadual Titular e 02(duas) pessoas Conselheiras Estaduais Suplentes que integrarão a Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.
Art. 2º Para fins aplicação deste regimento, adota-se o termo 'pessoa' como forma universal; as flexões de gênero nos qualificadores serão apresentadas no feminino.
Art. 3º O não cumprimento dos prazos e/ou a não realização das etapas municipais e regionais não impedirá a realização da Etapa Estadual da Plenária.
Art. 4º A XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – "**CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** será realizada sob a responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, sendo:
I - A etapa estadual, presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde;
II -As etapas regionais, coordenadas pela Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde; e
III - As etapas municipais, conduzidas pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 5º A XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – com tema **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO,**

CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL" e seus eixos, terá por finalidade:
I - Promover o debate sobre o tema central, incentivando o diálogo e a reflexão coletiva a respeito dos desafios e avanços do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS);
II - Apreciar e deliberar sobre as moções e propostas encaminhadas pelos Conselhos Municipais de Saúde, consolidando-as no âmbito regional e estadual;
III - Eleger, nas Plenárias Regionais, a Pessoa Coordenadora Regional da Plenária de Conselhos de Saúde e os(as) respectivos(as) 1º e 2º Suplentes, que integrarão a Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul;
IV - Homologar, na Etapa Estadual, a eleição das Pessoas Coordenadoras Regionais e respectivos(as) Suplentes, bem como eleger a Pessoa Coordenadora Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
ETAPA DA PLENÁRIA MUNICIPAL

Art. 6º Em sua Etapa da Plenária Municipal, a XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – "Construindo Participação, Cidadania e Controle Social" – será organizada por cada Conselho Municipal de Saúde, devendo debater o tema proposto: "Construindo Participação, Cidadania e Controle Social".
Parágrafo único. A Etapa Municipal poderá ser realizada em reunião do Conselho Municipal de Saúde, considerando os prazos estabelecidos neste Regimento Interno. É obrigatória a utilização dos modelos constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Regimento Interno, conforme detalhamento a seguir:
I - Anexo I: Ata da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul;
II - Anexo II: Fichas de Cadastro e Termos de Compromisso das Pessoas Delegadas Eleitas;
III - Anexo III: Formulário de Moções Aprovadas da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul;
IV - Anexo IV: Formulário de propostas Aprovadas da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul; e
V - Anexo V: Lista de Presença da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde elegerá 04 (quatro) pessoas delegadas titulares e respectivos suplentes, para participar da Plenária Regional da região a qual pertence, garantindo a devida paridade conforme abaixo:
I - 02(duas) pessoas delegadas representantes do segmento dos usuários do SUS;
II - 01(uma) pessoa delegada representante do segmento dos trabalhadores na área da saúde;
III - 01(uma) pessoa delegada representante do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde.
Art. 8º A eleição das pessoas delegadas prevista nesta Seção será realizada exclusivamente entre as pessoas Conselheiras Municipais de Saúde, titulares ou suplentes.
§ 1º É de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde organizar o processo e encaminhar a documentação à Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde, mediante ofício, por meio eletrônico para contato@conselhosaudems.com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da Plenária Regional.
§ 2º A apresentação dos documentos mencionados no caput deste artigo (Anexos I, II, III, IV e V) é obrigatória para validação da inscrição das pessoas delegadas.
Art. 9º As despesas relacionadas com transporte, hospedagem, e alimentação das pessoas delegadas eleitas nos municípios para a etapa regional serão de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde/Secretarias Municipais de Saúde de origem.

SEÇÃO II
ETAPA REGIONAL

Art. 10 A XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL",** em sua Etapa Regional será organizada e coordenada pela Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde, conforme cronograma aprovado pela Deliberação/CES nº 697, de 29 de setembro de 2025.
Parágrafo único: Os 09 (nove) municípios que sediarão as Plenárias Regionais, observado o novo Plano Diretor de Regionalização-PDR serão:
I - Região Pantanal – Miranda – 13 de novembro de 2025;
II - Região Baixo Pantanal – Aquidauana - 13 de novembro de 2025;
III - Região Norte - São Gabriel do Oeste - 14 de novembro de 2025;
IV - Região Nordeste – Cassilândia - 14 de novembro de 2025;
V - Região Sul Fronteira - Ponta Porã - 24 de novembro de 2025;
VI - Região Centro Sul – Dourados - 24 de novembro de 2025;
VII - Região Sudeste - Nova Andradina - 25 de novembro de 2025;
VIII - Região Leste - Três Lagoas - 25 de novembro de 2025;
IX - Região Centro - Campo Grande - 26 de novembro de 2025.
Art. 11 A Etapa Regional elegerá uma Pessoa Coordenadora, 1º e 2º Suplentes, para compor a Coordenação de Estadual de Plenária de Conselho de Saúde.
§ 1º As pessoas delegadas eleitas além da Pessoa Coordenadora, 1º e 2º Suplentes, disposto no caput deste artigo, serão classificadas como suplentes excedentes podendo ser convocados futuramente para assumir vacância na Coordenação da Região, se necessário.
§ 2º Caso a Pessoa Coordenadora, 1º ou 2º Suplente eleitas na Plenária Regional seja eleita para a Coordenação Estadual e opte por assumir este cargo, deverá ser substituída por uma das pessoas delegadas representantes daquela Região, observando a ordem de votação obtida na eleição regional.

§ 3º A Etapa Regional será organizada e desenvolvida por meio de Palestra, Debates e Plenária Final, elaborada pela Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde, conforme este Regimento e as Diretrizes para as Plenárias de Conselhos de Saúde aprovadas pela Deliberação/CES Nº 190, de 01 de abril de 2013, Deliberação/CES Nº 696 e 697, de 29 de setembro de 2025 e Resolução/CNS Nº 774, de 10 de abril de 2025.

SUBSEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES DA ETAPA REGIONAL

Art. 12 Os participantes desta Etapa Regional serão as pessoas delegadas eleitas nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde com direito a voz e voto, na condição de titular ou, em sua ausência o suplente, e os convidados e palestrantes terão direito apenas a voz.

Art.13 Os critérios de escolha dos convidados serão definidos pela Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.

SEÇÃO III
ETAPA ESTADUAL

Art. 14 A XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** realizar-se-á presencialmente no Auditório do Conselho Estadual de Saúde, no dia 19 de dezembro de 2025, conforme este Regimento e as Diretrizes para as Plenárias de Conselhos de Saúde aprovada pela Deliberação/CES Nº 190, de 01 de abril de 2013, Deliberação/CES Nº 696 e 697, de 29 de setembro de 2025 e Resolução/CNS Nº 774, de 10 de abril de 2025.

Art. 15 A Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde será composta por:

I - 01 (uma) Pessoa Coordenadora Estadual e seus respectivos 1º e 2º Suplentes, eleita pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde; e

II - 09 (nove) Pessoas Coordenadoras Regionais e seus respectivos 1º e 2º Suplentes, eleitos nas Plenárias Regionais das Regiões de Saúde.

Parágrafo único. A eleição da Pessoa Coordenadora Estadual ocorrerá durante a Etapa Estadual da XIII Plenária, no dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 16 O Mandato dos membros da Coordenação de Plenária de Conselhos de Saúde é de 03(três) anos, respeitado o estabelecido na Diretriz normatizada na Deliberação/CES Nº 190/2013.

Art. 17 A XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** tem caráter propositivo e deliberativo no seu nível de competência, isto é, aprovação do seu regulamento, moções, propostas, encaminhamentos e relatório final. Esse relatório final deverá ser encaminhado aos diferentes níveis do controle social do Sistema Único de Saúde.

§ 1º A Etapa Estadual da Plenária tem como finalidade homologar a eleição das Pessoas Coordenadoras Regionais da Plenária de Conselhos de Saúde, e o 1º e 2º Suplentes, eleitos nas Plenárias Regionais das 09 (nove) Regiões de Saúde de Mato Grosso do Sul; e

§ 2º Apreciar e deliberar sobre as propostas e moções de âmbito estadual.

SUBSEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL

Art. 18 Só poderão participar desta Etapa as pessoas Conselheiras Estaduais de Saúde, titulares e suplentes.

Art. 19 As despesas das pessoas conselheiras que residirem fora do município de Campo Grande, para participação na etapa estadual, serão de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art. 20 Em todas as Etapas da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde será discutido o tema central **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"**.

Art. 21 O tema central será discutido em mesa de debates, com coordenação, relatoria e palestrantes indicados pela Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde, visando promover o diálogo, a reflexão e o compartilhamento de experiências entre os participantes.

§ 1º A discussão do tema central se desdobrará em eixos temáticos, que orientarão a formulação das propostas e o direcionamento das estratégias de atuação dos Conselhos de Saúde.

§ 2º Os eixos temáticos são:

I - Fortalecimento da Participação Social no SUS;

II -Cidadania, Direitos e Equidade em Saúde; e

III -Fortalecimento do Controle Social e da Gestão Democrática.

Art. 22 Após o encerramento do debate os participantes serão orientados a fazer os encaminhamentos para a Plenária Final.

§ 1º A Coordenação da Mesa de debates será composta por um coordenador, dois relatores e um expositor.

§ 2º Será facultado a quaisquer dos participantes, mediante inscrição prévia junto à coordenação da mesa de debates, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates.

§ 3º Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas formuladas pelo Plenário.

§ 4º O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 03 (três) minutos, prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo Coordenador quando prorrogado.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 23 Em todas as Etapas da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** será adotada a metodologia a seguir, cujos detalhes constarão no Regulamento específico de cada região:

I - Credenciamento;

II - Abertura;
III - Leitura e aprovação do regulamento;
IV - Palestra seguida de debate;
V - Eleição da Pessoa Coordenadora de Plenária e dos 1º e 2º suplentes;
VI - Plenária final; e
VII - Encerramento.
Parágrafo único. A programação completa será entregue aos participantes em cada Plenária.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 24 As inscrições das pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais para a Etapa Regional deverão ser realizadas através de Ficha de Inscrição, prevista no artigo 6º deste Regimento.
Parágrafo único: As pessoas com deficiência (PCD) deverão indicar na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário que deverá ser garantido para sua plena participação na XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"**.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 25 O credenciamento das pessoas participantes das Plenárias será realizado no dia e local do evento, conforme a programação estabelecida, mediante assinatura da lista de presença.
Art. 26 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27 A Plenária Final será aberta a todas às pessoas delegadas devidamente credenciados e terá caráter deliberativo, sendo coordenada por uma mesa composta por:
I - 01 (um) Coordenador;
II - 02 (dois) relatores; e
III - 01 (um) membro da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.
§ 1º As Plenárias têm as seguintes competências:
I - Plenárias Regionais:
a) Aprovar o Relatório Final, composto pelas propostas e moções discutidas;
b) Eleger a Pessoa Coordenadora Regional da Plenária e os 1º e 2º suplentes, que integrarão a Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme critérios estabelecidos neste Regimento Interno e nas Diretrizes para as Plenárias de Conselhos de Saúde, aprovadas pela Deliberação CES/Nº 190/2013, Deliberação CES/Nº 696/2025 e Resolução CNS Nº 774, de 10 de abril de 2025.
II - Plenária Estadual:
a) Homologar os coordenadores eleitos nas Plenárias Regionais;
b) Eleger a Pessoa Coordenadora Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde;
c) Aprovar o Relatório Final consolidado, incluindo as propostas e moções oriundas das Plenárias Regionais.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 28 O Relatório Final da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, para deliberação do plenário, sendo os desdobramentos dos encaminhamentos das propostas e moções acompanhados pelos coordenadores do novo mandato, e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art. 29 As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa de trabalho, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 10% (dez por cento) do total de pessoas delegadas presentes.
Art. 30 A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

SEÇÃO III
DAS PROPOSTAS

Art. 31 As propostas relacionadas ao tema e aos eixos da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** deverão conter até 03 (três) propostas por eixo, nos âmbitos regional e estadual:
I - Eixo I - Fortalecimento da Participação Social no SUS;
II - Eixo II - Cidadania, Direitos e Equidade em Saúde; e
III - Eixo III - Fortalecimento do Controle Social e da Gestão Democrática.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 As despesas decorrentes da realização da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – "**CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL**" serão distribuídas da seguinte forma:
I - Etapa da Plenária Municipal: eventuais despesas relacionadas à organização da etapa municipal serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde (CMS), ficando a critério deste a metodologia e a forma de realização;
II - Etapa da Plenária Regional: as despesas das pessoas delegadas eleitas nos municípios para participação

na etapa regional serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de origem; e

III - Etapa da Plenária Estadual: as despesas com a organização metodológica da Plenária Estadual, bem como aquelas relativas ao deslocamento das pessoas conselheiras estaduais de saúde para participação na etapa, serão de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Assegura-se aos participantes o direito de questionar a mesa, pela ordem, sempre que, a critério do plenário, houver descumprimento deste Regimento.

Art. 34 Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 35 Em todas as etapas da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** será assegurado às pessoas participantes o certificado de participação, mediante assinatura da lista de presença e cumprimento das normas deste Regimento.

Art. 36 É vedada a participação no processo de eleição da XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – **"CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL"** às pessoas que possuam pendências financeiras devidamente comprovadas junto ao Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 37 Na ficha da pessoa delegada, só serão aceitas **contas-correntes pessoais, ativas e em nome da pessoa titular.** Não serão aceitas contas em nome de terceiros, poupança, conta-salário, conta conjunta ou contas com funcionalidades restritas (ex.: Caixa Tem).

Parágrafo único. A lista de bancos autorizados será a seguinte: Banco do Brasil S.A.; Banco Santander S.A.; Caixa Econômica Federal; Banco Bradesco S.A.; Banco Itaú S.A; Nubank Pagamentos S.A; e Banco Inter e American Express S/A.

Art. 38 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação Estadual de Plenárias de Conselho de Saúde, ouvido o plenário.

Art. 39 O presente Regimento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Estadual de Saúde e publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

ATA DA ETAPA MUNICIPAL DA XIII PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
"Construindo Participação, Cidadania e Controle Social"

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, às _____ horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de _____, no endereço _____, em conformidade com as Deliberações do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS) nº 696/2025, de 29 de setembro de 2025, que alterou a organização das Plenárias de Conselhos de Saúde conforme as novas Regiões de Saúde do Estado, e nº 697/2025, de 29 de setembro de 2025, **que convocou a XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul** e definiu o período das Plenárias Regionais. A reunião foi aberta pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr(a). _____, que deu as boas-vindas aos conselheiros e participantes, destacando a importância da XIII Plenária de Conselhos de Saúde, cujo tema central é **"Construindo Participação, Cidadania e Controle Social",** ressaltando o papel dos Conselhos de Saúde como espaços legítimos de representação popular e de fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). Na sequência, foi apresentada a programação da Etapa Municipal, contendo os seguintes pontos: exposição e debate do tema central, discussão e aprovação das propostas municipais a serem encaminhadas à Etapa Regional, apresentação e aprovação de moções e eleição das pessoas delegadas municipais titulares e suplentes que representarão o Conselho Municipal de Saúde na Etapa Regional da XIII Plenária de Conselhos de Saúde. Durante a discussão do tema, foram realizadas exposições e manifestações das pessoas conselheiras e demais participantes, que abordaram os desafios do controle social, a importância da defesa do SUS e a necessidade de ampliar a participação da comunidade na construção das políticas públicas de saúde. A partir dos debates, foram sistematizadas e aprovadas as propostas do município, organizadas conforme os eixos temáticos da XIII Plenária: **Eixo I – Fortalecimento da Participação Social no SUS; Eixo II – Cidadania, Direitos e Equidade em Saúde; e Eixo III – Fortalecimento do Controle Social e da Gestão Democrática**. As propostas aprovadas foram registradas no formulário oficial "Propostas Aprovadas – Etapa Municipal", que integra esta ata como **Anexo IV**. Em seguida, foram apresentadas, discutidas e aprovadas as moções, que expressam posicionamentos e reivindicações de interesse coletivo relacionadas à política de saúde e à defesa dos direitos dos usuários do SUS. As moções aprovadas foram registradas no formulário "Moções Aprovadas – Etapa Municipal", que integra esta ata como **Anexo III**. Após o encerramento das discussões temáticas, passou-se ao processo de **eleição dos(as) delegados(as) municipais**, observando-se a paridade entre os segmentos de **Usuários**, **Trabalhadores em Saúde** e **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde**, conforme o disposto nas Deliberações CES/MS nº 696/2025 e nº 697/2025. Concluído o processo de votação e apuração, foram eleitas as seguintes pessoas delegadas que representarão o município de _____ na Etapa Regional da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul:

PESSOAS DELEGADAS(AS) MUNICIPAIS ELEITOS(AS)		
SEGMENTO	**Nome da Pessoa Delegado(a) Titular e Entidade que representa no CMS**	**Nome da Pessoa Delegado(a) Suplente e Entidade que representa no CMS**
USUARIOS DO SUS	1.	1.
	2.	2.

TRABALHADORES DA AREA DA SAUDE	1.	2.
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.	1.

Os(as) delegados(as) eleitos(as) preencheram a Ficha de Cadastro, conforme modelo oficial encaminhado pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, comprometendo-se com a participação ativa na Etapa Regional e com a representação deste Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às _____ horas. Eu, ____ _____, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo(a) Presidente. A lista dos participantes desta reunião está anexa a esta ata, conforme **anexo V**.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____
Secretário(a) da Reunião

Anexos:
Anexo I: Ata da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Anexo II: Fichas de Cadastro e Termos de Compromisso das Pessoas Delegadas Eleitas;
Anexo III: Formulário de Moções Aprovadas da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Anexo IV: Formulário de Propostas Aprovadas da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul; e
Anexo V: Lista de Presença da Etapa da Plenária Municipal da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul.

FICHAS DE CADASTRO E TERMOS DE COMPROMISSO DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO E DO CONSELHO

Região de Saúde: _____
Conselho Municipal de Saúde: _____
Data: _____/_____/2025

2. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Idade: _____ anos - **Nome social:** _____
Cartão SUS nº: _____
Data de nascimento:_____/_____/_____Local de nascimento:_____ UF: ___
CPF: _____ **RG:** _____ **Órgão expedidor:** _____
Escolaridade:
( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós-graduação
Endereço completo: _____
Bairro: _____ **Município:** _____ **CEP:** _____
Telefone (67): _____ **E-mail:** _____
Contato para emergências: (____) _____ **(familiar)**
Profissão: _____**Local de trabalho:** _____
Função: _____

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco (instituição): _____ Agência (com dígito): _____
Conta corrente (com dígito): _____

Observação: **Não são aceitas contas em nome de terceiros, contas poupança, conta salário, conta conjunta e "Caixa Tem". São aceitas apenas contas correntes pessoais dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander, Nubank, Inter e American Express.**

4. REPRESENTAÇÃO

Delegado(a):
( ) Titular ( ) Suplente – em substituição ao(à) Titular: _____
Segmento que representa:
( ) Usuários ( ) Trabalhadores em Saúde ( ) Gestores / Prestadores de Serviços de Saúde
Etnia / Identidade Cultural: _____
Possui algum tipo de deficiência ou patologia rara?
( ) Sim. Qual? _____
( ) Não
Precisa de acompanhante?
( ) Sim. Motivo: _____
( ) Não

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, na qualidade de _____ _____, comprometo-me a participar da XIII Plenária de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul, com o tema *"Construindo Participação, Cidadania e Controle Social"*, a ser realizada nas datas previstas na Deliberação CES/MS nº 697, de 29 de setembro de 2025, abrangendo as etapas municipal e regional.

Declaro estar ciente de que, em caso de impossibilidade de comparecimento, comprometo-me a informar com antecedência, a fim de que seja convocado(a) o(a) suplente correspondente.

Autorizo, de forma livre e espontânea, a captação e o uso da minha imagem, voz e nome em fotos, vídeos ou gravações realizadas durante as atividades da XIII Plenária de Conselhos de Saúde, para fins de registro institucional, divulgação e transparência das ações do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, sem que disso decorra qualquer ônus ou compensação financeira.

Declaro, por fim, estar de acordo com todas as condições acima descritas.

Observações:

☐ As despesas das pessoas delegadas eleitas titulares e/ou suplentes da Municipal para a Etapa Estadual deverão ser custeadas pela dotação orçamentária dos Conselhos Municipais de Saúde ou Secretarias Municipais de Saúde.

☐ Ao assinar esta ficha, o(a) delegado(a) autoriza o uso de sua imagem e voz em materiais de divulgação institucional, sem fins comerciais

_____

Pessoa Delegada Eleita

_____

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FORMULÁRIO DE MOÇÕES APROVADAS DA ETAPA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DA XIII PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO E DO CONSELHO

Região de Saúde: _____

Conselho Municipal de Saúde: _____

Data: _____/_____/2025

IDENTIFICAÇÃO DA MOÇÃO

Âmbito: ( ) Estadual ( ) Nacional

Segmento do proponente: ( ) Usuário ( ) Trabalhador ( ) Gestor/Prestador

Destinatário da Moção: _____**Proponente da Moção**: _____

REDAÇÃO/TEXTO:

_____

_____

_____

_____

_____

Art.29 *- As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas pelos delegados/credenciados, por no mínimo, 10% (dez por cento) do total de pessoas delegadas presentes.*

NOME COMPLETO	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

17.	
18.	
19.	
20.	

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS APROVADAS DA ETAPA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DA XIII PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO E DO CONSELHO

Região de Saúde: _____

Conselho Municipal de Saúde: _____

Data: _____/_____/2025

EIXO I - Fortalecimento da Participação Social no SUS		
Proposta aprovada na Municipal	**Etapa Regional - até 03(três) propostas**	**Etapa Estadual - até 03(três) propostas**
1)		
2)		
3)		
EIXO II - Cidadania, Direitos e Equidade em Saúde		
Proposta aprovada na Municipal	**Etapa Regional - até 03(três) propostas**	**Etapa Estadual - até 03(três) propostas**
1)		
2)		
3)		
EIXO III - Fortalecimento do Controle Social e da Gestão Democrática		
Proposta aprovada na Municipal	**Etapa Regional - até 03(três) propostas**	**Etapa Estadual - até 03(três) propostas**
1)		
2)		
3)		

LISTA DE PRESENÇA DA ETAPA MUNICIPAL DA XIII PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO E DO CONSELHO

Região de Saúde: _____

Conselho Municipal de Saúde: _____

Data: _____/_____/2025 **Horário:_____h:_____min**

LISTA DE PRESENÇA

N	**NOME COMPLETO**	**SEGMENTO**
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		

22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		

Extrato do Contrato nº. 049/2025 – Hemosul
Processo n.º: 27/012.701/2025
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco - CNPJ n.º 15.578.834/0001-56.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades especificas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 22.10.2025
Ass: **Maurício Simões Corrêa –** Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.
Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES
Elmir Buhler – Presidente da Associação
Milton Mello – Diretor Administrativo

Extrato do Termo de Compromisso nº. 050/2025 – Hemosul.
Processo n.º: 27/012.701/2025
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Contratante: : Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco - CNPJ n.º 15.578.834/0001-56.
Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.
Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 22.10.2025
Ass: **Maurício Simões Corrêa –** Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.
Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES
Elmir Buhler – Presidente da Associação
Milton Mello – Diretor Administrativo

Extrato do Contrato nº. 055/2025 – Hemosul
Processo n.º: 27/032.226/2025
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Município de Vicentina - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades especificas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de

acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 22.10.2025
Ass: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.
Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES
Cleber Dias da Silva – Prefeito de Vicentina
Ludelça Dorneles dos Santos – Fundo Municipal de Saude-Vicentina

Extrato do Termo de Compromisso nº. 056/2025 – Hemosul.
Processo n.º: 27/032.226/2025
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Contratante: : Município de Vicentina - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13.
Objeto: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.
Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 22.10.2025
Ass: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS
Marina Sawada Torres – HEMOSUL/SES
Cleber Dias da Silva – Prefeito de Vicentina
Ludelça Dorneles dos Santos – Fundo Municipal de Saude-Vicentina

Extrato do Convênio n. 2889/2025 – 55/2025
Processo nº: 2025TR002889
NUP. nº 27.023.598-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS -** CNPJ n. 05.935.022/0001-67.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar a qualidade na prestação de serviço especializado em Equoterapia, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE009517, emitida em 16/10/2025, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.10.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Neidy Nunes Barbosa Centuriao – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2889/2025 - 55/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS**, Processo n. 2025TR002889 – NUP nº 27/023.598/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2904/2025 – 41/2025
Processo nº: 2025TR002904
NUP. nº 27.024.480-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - Hospital e Maternidade de Novo Horizonte do Sul/MS -** CNPJ n. 05.497.378/0001-66.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto: Melhorar o atendimento prestado aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde na Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008761, emitida em 30/09/2025, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.10.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - SES
Ilton Marcossi – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2904/2025- 41/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Privada sem fins lucrativos, **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul – Hospital e Maternidade de Novo Horizonte do Sul/MS**, Processo n. 2025TR002904 – NUP nº 27/024.480/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Trípoli de Paula Teixeira	467654023

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2905/2025 - 51/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS**, Processo n. 2025TR002905 – NUP nº 27/028.318/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista Clemente	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2905/2025 – 51/2025
Processo nº: 2025TR002905
NUP. nº 27.028.318-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n.

03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS -** CNPJ n. 03.076.452/0001-45.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento do pronto-socorro da Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE009496, emitida em 16/10/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas Corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.10.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Antonio Montroni – Entidade

Extrato do Convênio n. 2932/2025 – 56/2025
Processo nº: 2025TR002932
NUP. nº 27.028.318-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Pestalozzi de Bonito -** CNPJ n. 15.906.050/0001-00.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto: Melhorar o atendimento dos usuários do Centro de Atendimento de Saúde Marli Monteiro dos Santos - (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2025NE009516, emitida em 16/10/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.10.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Luís Fernando Xavier Duarte – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2932/2025 - 56/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Pestalozzi de Bonito/MS**, Processo n. 2025TR002932 – NUP nº 27/024.375/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa

TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2946/2025- 53/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Privada sem fins lucrativos, **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS,** Processo n. 2025TR002946 NUP nº 27/024.381/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Trípoli de Paula Teixeira	467654023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2946/2025 – 53/2025
Processo nº: 2025TR002946
NUP. nº 27.024.381-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS -** CNPJ n. 03.873.593/0001-99.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto: melhorar a qualidade dos atendimentos dos pacientes do Centro Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 108.172,00 (cento e oito mil, cento e setenta e dois reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte da Concedente e R$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais) a título de Contrapartida da Convenente, conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2025NE009515, emitida em 16/10/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.10.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Maria Ivone Ranghetti – Entidade

Extrato do Convênio n. 3051/2025 – 46/2025
Processo nº: 2025TR003051
NUP. nº 27.024.379-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS (APAE) -** CNPJ n. 03.689.866/0002-20.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar a qualidade do atendimento na área de fisioterapa, dos usuários da APAE de Três Lagoas - MS (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.00002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE008770, emitida em 30/09/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.10.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Nelson Silva Torres – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **3051/2025 - 46/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS**, Processo n. 2025TR003051 – NUP nº 27/024.379/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4394/2025 - 57/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS**, Processo n. 2025TR004394 – NUP nº 27/023.594/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 4394/2025 – 57/2025
Processo nº: 2025TR004394
NUP. nº 27.023.594-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS -** CNPJ n. 05.935.022/0001-67.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto Garantir um ambiente de qualidade e conforto para os usuários do Centro de Equoterapia da PMMS (Polícia Militar de Mato Grosso do Sul), promovendo um espaço que favoreça o conforto e a recuperação dos pacientes, criando um ambiente acolhedor e inclusivo para praticantes, profissionais e familiares potencializando os resultados terapêuticos através de uma infraestrutura adequada e bem equipada, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE009520, emitida em 16/10/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.10.2025
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Neidy Nunes Barbosa Centuriao – Entidade

Extrato do Contrato 252/2025/SES Nº Cadastral 28972

Processo:	27/023.672/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender ao evento III Symposium One Health – Saúde Única de Mato Grosso do Sul, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023.P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0025, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte 0160080121, Nota Empenho n. 2025NE009274, emitida em 08/10/2025, no valor de R$ 6.092,50 (seis mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 6.092,50 (seis mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	10/10/2025
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e José Cláudio Soares da Silva (p.p. Maria Celena de Souza Silva

Extrato do Contrato 291/2025/SES Nº Cadastral 29005

Processo:	27/033.089/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens aéreas para atender as demandas da Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVISA/SVS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.304.2200.6007.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080131, Nota Empenho n. 2025NE009306, emitida em 10/10/2025, no valor de de R$ 25.000,00 (vinte mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	13/10/2025
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 292/2025/FESA Nº Cadastral 29028

Processo:	27/038.445/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Novainstruments Equipamentos para Laboratório LTDA.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, nos Municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã e Paranaíba (Item 002 – 0024465 e Item 002.1 – 0024465) – Hemosul/SES/MS, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0007/2025 - FESA/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0009, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180451. Nota de Empenho 2025NE009442, emitida em 14/10/2025, no valor de R$ 172.331,50 (cento e setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 172.331,50 (cento e setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	15/10/2025
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Paulo Busato

Extrato do Contrato 293/2025/SES Nº Cadastral 29027

Processo:	27/038.445/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa MTB Científica Equipamentos para Laboratórios LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, nos Municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã e Paranaíba (Item 001 – 0017729) – Hemosul/SES/MS, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0007/2025 - FESA/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0009, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180451, Nota de Empenho 2025NE009443, emita em 14/10/2025, no valor de R$ 134.970,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 134.970,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	16/10/2025
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Matheus Tozzi Baltieri

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de 13 a 22 de outubro de 2025:

PROCESSO: 270333292025 NE: 009419
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução 041/ses/ms de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.119,68
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de Oliver Rossetti Ortega. Fórmula infantil: Neocate LCP Lata – 400 gramas PPS 182/2025

PROCESSO: 270087892022 NE: 009437
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.193,07

FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 239/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LACEN MS. PPS 140/2025. FLS. 1704.
0015790 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

PROCESSO: 270289242025 NE: 009438
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 698, 04/06/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.784,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA. MACRORREGIÃO CENTRO. PORTARIA GM/MS Nº 7.052, DE 18 DE JUNHO DE 2025 E RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 698, 04 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO: 270289242025 NE: 009439
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 698, 04/06/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.507,51
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA. MACRORREGIÃO CENTRO. PORTARIA GM/MS Nº 7.052, DE 18 DE JUNHO DE 2025 E RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 698, 04 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO: 270105122025 NE: 009440
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 1603173-19.2024.8.12.0000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 257.521,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PRECATÓRIO PROCESSO JUDICIAL Nº 1603173-19.2024.8.12.0000 - REEMPENHADO PARA REGULARIZAÇÃO CONTABIL DA NATUREZA DE DESPESA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 270104662025 NE: 009441
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0024445-54.2024.5.24.0000. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.660,16
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PRECATÓRIO PROCESSO JUDICIAL Nº 0024445-54.2024.5.24.0000. - REEMPENHADO PARA REGULARIZAÇÃO CONTABIL DA NATUREZA DE DESPESA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 27/038.445/2024 NE: 009442
FONTE: 260180451 - FESA - PT. 1651/23 - Investimento HEMOSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 172.331,50
FAVORECIDO: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: ITEM 002 0024465-Freezer - Tipo: vertical; Sistema de refrigeração: Gás refrigerante livre de CFC. Sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento, selado, de baixo consumo com alta capacidade de recuperação térmica, estabilidade e homogeneidade; Requisito: desenvolvido para materiais que necessitam de congelamento até -30°C com possibilidade de ajuste do set-point; Controles microprocessados; Silenciador de alarme temporário; Possibilidade de instalação de dispositivo para alarme remoto; Gabinete externo: em chapa de aço, incluindo parte traseira para total assepsia do produto com pintura eletrostática de alta resistência a corrosão; Refrigeração: com circulação de ar forçado para manutenção e homogeneidade da temperatura interna em todas as gavetas/prateleiras, com desligamento automático ao abrir a porta; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Alarmes: áudio visual para queda de energia; Alarmes áudio visual para temperaturas foras da faixa; Alarmes áudio visual para nível baixo de bateria; Degelo: automático com evaporação de condensado, sem alteração brusca da curva de temperatura durante o processo, não oferecendo riscos ao produto armazenado, com recuperação térmica de alta capacidade por sistema ultrarrápido; Porta externa: com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta.; Capacidade de armazenamento mínimo: 300 litros; Gabinete interno: totalmente construído em aço inoxidável, no mínimo 4 gavetas/prateleiras de aço inoxidável, deslizantes sobre trilho e esfera de aço inoxidável; Sistema de travamento: da porta por chave ou fechamento magnético; Rodízios: com trava e ajuste de nível; mostrador: digital de temperatura com resolução de 0,1°C situado a uma altura superior a 1 metro, com registro de máxima e mínima; Sensor: sistema com no mínimo dois sensores de temperatura independentes; Deve possuir (1): Sistemas para teste dos alarmes de temperatura máxima e mínima programados; Sistema de backup para funções de alarme e painel; com sistema: de monitoramento e gerenciamento de temperatura com visualização e emissão de gráfico

da temperatura de armazenamento com no mínimo 24 horas de registros contínuos, eventos, ocorrências e outras funções essenciais ao equipamento. Novainstruments ; ITEM 002.1 0024465-Freezer - Tipo: vertical; Sistema de refrigeração: Gás refrigerante livre de CFC. Sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento, selado, de baixo consumo com alta capacidade de recuperação térmica, estabilidade e homogeneidade; Requisito: desenvolvido para materiais que necessitam de congelamento até -30°C com possibilidade de ajuste do set-point; Controles microprocessados; Silenciador de alarme temporário; Possibilidade de instalação de dispositivo para alarme remoto; Gabinete externo: em chapa de aço, incluindo parte traseira para total assepsia do produto com pintura eletrostática de alta resistência a corrosão; Refrigeração: com circulação de ar forçado para manutenção e homogeneidade da temperatura interna em todas as gavetas/prateleiras, com desligamento automático ao abrir a porta; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Alarmes: áudio visual para queda de energia; Alarmes áudio visual para temperaturas foras da faixa; Alarmes áudio visual para nível baixo de bateria; Degelo: automático com evaporação de condensado, sem alteração brusca da curva de temperatura durante o processo, não oferecendo riscos ao produto armazenado, com recuperação térmica de alta capacidade por sistema ultrarrápido; Porta externa: com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta.; Capacidade de armazenamento mínimo: 300 litros; Gabinete interno: totalmente construído em aço inoxidável, no mínimo 4 gavetas/prateleiras de aço inoxidável, deslizantes sobre trilho e esfera de aço inoxidável; Sistema de travamento: da porta por chave ou fechamento magnético; Rodízios: com trava e ajuste de nível; mostrador: digital de temperatura com resolução de 0,1°C situado a uma altura superior a 1 metro, com registro de máxima e mínima; Sensor: sistema com no mínimo dois sensores de temperatura independentes; Deve possuir (1): Sistemas para teste dos alarmes de temperatura máxima e mínima programados; Sistema de backup para funções de alarme e painel; com sistema: de monitoramento e gerenciamento de temperatura com visualização e emissão de gráfico da temperatura de armazenamento com no mínimo 24 horas de registros contínuos, eventos, ocorrências e outras funções essenciais ao equipamento. Novainstruments .Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 539 do Termo de Referência..

PROCESSO: 27/038.445/2024 NE: 009443
FONTE: 260180451 - FESA - PT. 1651/23 - Investimento HEMOSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 134.970,00
FAVORECIDO: MTB CIENTÍFICA EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 0017729-Freezer - Tipo: Congelamento Rápido (Ultrafreezer); Requisito: equipamento vertical de ultra baixa temperatura, desenvolvido especificamente para o armazenamento científico; Câmara interna: em aço inoxidável ou similar com revestimento que evite contaminações e de fácil limpeza, equipado com três prateleiras em aço inoxidável e contra portas internas; Refrigeração: sistema de refrigeração tipo cascata por dois compressores de 1/2 e 3/4 HP. Compressor hermético de baixo consumo de energia. Unidade frigorífica com condensação a ar forçado, Refrigerante ecológico livre de CFC. Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC, Backup de CO2; Alarme: visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de máxima e mínima temperatura, falta de energia, limpeza do filtro, porta aberta e ausência de pen drive diretamente no painel. Alerta indicativo de manutenção preventiva do equipamento, no display, ajustável pelo usuário; Informação adicional: sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema: de porta usb / pen drive para emissão de relatórios com registro da temperatura, alarmes e eventos. Indicação de temperatura digital pré-ajustada em -86ºC variável em 0,1ºC sendo configurável pelo usuário entre -50°C e -86°C; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Capacidade de armazenamento: no minimo 334 litros; Equipado: com rodízios com freios. Painel frontal ao nível dos olhos com comando eletrônico digital microprocessado duplo, programável com teclas tipo membrana; Display: em LCD apresentando simultaneamente visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria; Silenciador do alarme sonoro: de apenas um toque, com tempo programável pelo usuário; Acesso: do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display; Certificado De Calibração: RBC. MTB .Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 539 do Termo de Referência.

PROCESSO: 27/009.997/2023 NE: 009444
FONTE: 260180411 - FESA - EPF- PT.3570/22 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: V.S.COSTA & CIA LTDA-EPP
OBJETO: Seladora hospitalar - Tipo: manual - mesa; Aplicação: grau cirúrgico. PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 27/009.997/2023 NE: 009445
FONTE: 260180411 - FESA - EPF- PT.3570/22 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: M. K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Balança - Tipo: antropométrica adulto; Capacidade: até 200 kg; Modo de operação: digital; Régua antropométrica: até 2 metros. PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 27/009.997/2023 NE: 009446
FONTE: 260180411 - FESA - EPF- PT.3570/22 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.388,30
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Cadeira - Tipo: de rodas; Uso: para obeso; Capacidade: de 160 Kg a 199 Kg; Braços: escamoteável; pés: removível. PARCELA ÚNICA ; Mesa hospitalar - Tipo: de exames; Estrutura: de 01 a 02 gavetas; Material de confecção: aço carbono pintado / aço inox; Capacidade mínima: de 150 Kg. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 27/009.997/2023 NE: 009447
FONTE: 260180411 - FESA - EPF- PT.3570/22 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 107.900,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Carro - Tipo: de emergência; Acompanha: régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; Estrutura: confecção da estrutura: aço/ferro pintado; Confecção do Tampo: polietileno/fibra ou material superior; Possui (1): suporte para desfibrilador, suporte de soro, suporte para cilindro e tábua de massagem; Gaveta: no mínimo 3. PARCELA ÚNICA ; Carro - Tipo: de emergência; Acompanha: régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; Estrutura: confecção da estrutura: aço/ferro pintado; Confecção do Tampo: polietileno/fibra ou material superior; Possui (1): suporte para desfibrilador, suporte de soro, suporte para cilindro e tábua de massagem; Gaveta: no mínimo 3. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 27/009.997/2023 NE: 009448
FONTE: 260180411 - FESA - EPF- PT.3570/22 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.595,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cadeira - Tipo: de rodas adulto; Assento e encosto: almofadado em nylon; Capacidade mínima: 120 kg; Freios: bilaterais. PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 27/009.997/2023 NE: 009449
FONTE: 260180411 - FESA - EPF- PT.3570/22 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 182.344,14
FAVORECIDO: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: carro de curativos; Material: aço inoxidável; Acessórios: balde e bacia. PARCELA ÚNICA ; Maca - Tipo: carro avançado; Capacidade: até 180 kg ; Acessórios: colchonete, suporte de soro; Leito: aço inoxidável; Estrutura: em aço; Elevação: hidráulica. PARCELA ÚNICA.; Maca - Tipo: carro avançado; Capacidade: até 180 kg ; Acessórios: colchonete, suporte de soro; Leito: aço inoxidável; Estrutura: em aço; Elevação: hidráulica. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270274122025 NE: 009450
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 55.203,68
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: ITEM 025 - 0002027 - Mesalazina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: enema retal; Embalagem: com 7 enemas; Acompanha: frasco diluente com 100 ml. MARCA PENTASA/FERRING.

PROCESSO: 270043382021 NE: 009452
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 4.698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 413.331,51
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: DESPESA COM 11º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO ACORDO COLETIVO 2025/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ DE TRÊS LAGOAS MS. PPS 119/2025. REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270043382021 NE: 009453
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL 4.698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 275.554,32
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: DESPESA COM 11º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO ACORDO COLETIVO 2025/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ DE TRÊS LAGOAS MS. PPS 120/2025. REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270302062025 NE: 009454
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 504,00

FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: ITEM 013 - 0001628 - Citalopram - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CITALOPRAM 20MG/RANBAXY.

PROCESSO: 27/029.279/2025 NE: 009455
FONTE: 260180461 - FESA - PT. 2537/23 - Investimento LACEN AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.540,00
FAVORECIDO: LOCCUS DO BRASIL LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0033684 - CENTRÍFUGA, PARA MICROPLACAS, DIGITAL, MICROPROCESSADA, ATÉ 4 UNIDADES, ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA LOCCUS.

PROCESSO: 27/028.004/2025 NE: 009456
FONTE: 260180461 - FESA - PT. 2537/23 - Investimento LACEN AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 72.590,00
FAVORECIDO: SOLAB CIENTIFICA EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0033504 - CENTRÍFUGA, PARA TUBOS E MICROPLACAS, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ATÉ 1000 ML, ATÉ 15.000 RPM, TEMPORIZADOR ATÉ 12 H, SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025 - Ministério da Saúde. MARCA SOLAB. ; ITEM 002 - 0033505 - CENTRÍFUGA, PARA TUBOS E MICROTUBOS, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ATÉ 500 ML, ATÉ 20.000 RPM, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, TEMPORIZADOR ATÉ 10 H, SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025 - Ministério da Saúde. MARCA SOLAB..

PROCESSO: 27/024.918/2025 NE: 009457
FONTE: 260180461 - FESA - PT. 2537/23 - Investimento LACEN AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.320,00
FAVORECIDO: ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: ITEM ÚNICO - 0033363 - CAPELA EXAUSTÃO DE GASES, FIBRA DE VIDRO, CERCA DE 80 X 60 X 90 CM, JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, COM LÂMPADA INTERNA, ATÉ 375 M3/H. MARCA SPLABOR.

PROCESSO: 270080202022 NE: 009461
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: BIOMOLECULAR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E H
OBJETO: Despesas com o contrato nr 278/2022, referente a prestação de serviços de laboratório de histocompatibilidade tipo II que realize exames serviços de saúde de alta complexidade em receptores de órgãos, tecidos e medula óssea e doadores de órgãos de medula óssea, para a Central Estadual de Transplantes do MS. PPS 139/2025

PROCESSO: 270040862022 NE: 009462
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.263,79
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIA, DE COMBATE A INCÊNDIO, DE GLP E OBRA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 245/2025 FLS. 9537.

PROCESSO: 270040862022 NE: 009463
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 515.486,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 246/2025. FLS. 9538.

PROCESSO: 270009042022 NE: 009464
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 759.990,00
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 190/2022, REFERENTE A SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SIMPLES E CONTRASTADOS. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS. T.A. FLS. 13466-13467 E FLS. 13834.

PROCESSO: 270028262025 NE: 009465
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 244.222,70
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2025 - PIS

PROCESSO: 270273232025 NE: 009467
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023

PROCESSO: 270235862025 NE: 009469
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3237/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270285332025 NE: 009470
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270304042025 NE: 009472
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3235/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE VEICULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270130782022 NE: 009473
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.360,00
FAVORECIDO: VOKE S.A
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO 136/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E GESTÃO DE ATIVOS DE TI, INCLUINDO A EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE INCIDENTES, SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, ASSITÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA ATENDER A SES. PPS 005/2025.
0023739 - Nobreak de 3000 VA. MARCA SMS/POWER VISION.

PROCESSO: 270288972025 NE: 009474
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3878/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270275442025 NE: 009476
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3245/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270269782025 NE: 009477
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023

PROCESSO: 270295502025 NE: 009478
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270295522025 NE: 009479
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270012732023 NE: 009480
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 134.690,50
FAVORECIDO: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA
OBJETO: Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante CAPD; Contém: cateter, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, pré kit, cinto e equipo de transferência de 6 polegadas. Termo Aditivo 001- PARCELA 2 DE 2. ; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal CAPD; Contém: bolsas de CAPD, pré kit, máscaras descartáveis, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp´s plásticos e fita adesiva tipo esparadrapo. Termo Aditivo 001 - PARCELA 2 DE 2.
.; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp´s plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora. Termo Aditivo 001- PARCELA 2 DE 12
.; Kit de diálise - Tipo: peritoneal; Uso: conjunto implante DPA; Contém: cateter de diálise peritoneal conforme prescrição médica, guia metálico, conector de equipo de transferência, cápsula protetora, equipo de transferência de 6 polegadas e máquina portátil cicladora. Termo Aditivo 001 - PARCELA 2 DE 2.
.

PROCESSO: 270295542025 NE: 009481
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270295552025 NE: 009482
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023.

PROCESSO: 270209192025 NE: 009483
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3268/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270281942025 NE: 009485
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3253/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270297722025 NE: 009486
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3241/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270033142025 NE: 009487
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL DE URGÊNCIA PARA PACIENTES CRITÍCOS. RESOLUÇÃO 67/SES/MS 25/08/2011 E 61/SES/MS 24/07/2015.

PROCESSO: 270033142025 NE: 009488
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL DE URGÊNCIA PARA PACIENTES CRITÍCOS. RESOLUÇÃO 67/SES/MS 25/08/2011 E 61/SES/MS 24/07/2015.

PROCESSO: 270033142025 NE: 009489
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL DE URGÊNCIA PARA PACIENTES CRITÍCOS. RESOLUÇÃO 67/SES/MS 25/08/2011 E 61/SES/MS 24/07/2015.

PROCESSO: 270033142025 NE: 009490
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 55.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL DE URGÊNCIA PARA PACIENTES CRITÍCOS. RESOLUÇÃO 67/SES/MS 25/08/2011 E 61/SES/MS 24/07/2015.

PROCESSO: 270033142025 NE: 009491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 44.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL DE URGÊNCIA

PARA PACIENTES CRITÍCOS. RESOLUÇÃO 67/SES/MS 25/08/2011 E 61/SES/MS 24/07/2015.

PROCESSO: 270033142025 NE: 009492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL DE URGÊNCIA PARA PACIENTES CRITÍCOS. RESOLUÇÃO 67/SES/MS 25/08/2011 E 61/SES/MS 24/07/2015.

PROCESSO: 270234462025 NE: 009493
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3233/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE VEICULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270279972025 NE: 009494
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2890/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270249122025 NE: 009495
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3272/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270283182025 NE: 009496
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2905/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270254902025 NE: 009497
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3270/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE BICICLETAS ELETRICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 27/017.734/2025 NE: 009498
FONTE: 260180461 - FESA - PT. 2537/23 - Investimento LACEN AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 396.680,00
FAVORECIDO: CEPHEID BRASIL IMP.COM.PROD. DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 0021580-Equipamento hospitalar /laboratorial - Tipo: sistema modular de PCR em tempo real; Uso: diagnostico in vitro; permite: realizar testes rápidos moleculares de Tuberculose (< 2 horas) através da metodologia de PCR; Sistema possui: 04 módulos independentes que permite a realização de até 04 amostras simultâneas ou em momentos diferentes; Caracteristíca: os testes são realizados em cartuchos contendo todos os reagentes para a realização do teste, o sistema possui software de análise e capacidade de interfaceamento, além do software; fonte alimentação: bivolt automático (100V – 240V /50Hz – 60Hz) GENEXPERT IV PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 38 do Termo de Referência.

PROCESSO: 27/017.734/2025 NE: 009499
FONTE: 260180521 - FESA - PT. 5624/2024 - Investimento LACEN AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 198.340,00
FAVORECIDO: CEPHEID BRASIL IMP.COM.PROD. DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 0021580-Equipamento hospitalar /laboratorial - Tipo: sistema modular de PCR em tempo real; Uso: diagnostico in vitro; permite: realizar testes rápidos moleculares de Tuberculose (< 2 horas) através da metodologia de PCR; Sistema possui: 04 módulos independentes que permite a realização de até 04 amostras simultâneas ou em momentos diferentes; Caracteristíca: os testes são realizados em cartuchos contendo todos os reagentes para a realização do teste, o sistema possui software de análise e capacidade de interfaceamento, além do software; fonte alimentação: bivolt automático (100V – 240V / 50Hz – 60Hz). GENEXPERT IV PRAZO DE ENTREGA 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única. Fls 38 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270283492025 NE: 009500
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3273/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270231162025 NE: 009501
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2872/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270234662025 NE: 009502
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3287/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE VEICULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270242302025 NE: 009503
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3251/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270225652025 NE: 009504
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3247/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270251012025 NE: 009505
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3871/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO,

POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270242112025 NE: 009506
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3255/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270242292025 NE: 009507
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3271/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270242192025 NE: 009508
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3286/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE VEICULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270255492025 NE: 009509
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2981/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 27/010.969/2025 NE: 009510
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 482.783,00
FAVORECIDO: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Monitor cardíaco - Tipo: de débito contínuo (dc); Medida dos seguintes parâmetros: (mínimo) débito cardíaco - dc, índice cardíaco - ic, volume sistólico - vs, volume sistólico indexado - vsi, variação de volume sistólico - vvs; Acessórios: para realizar as medidas de dc,ic,vs, vsi e vvs para no mínimo 5 procedimentos; Tecnologia: totalmente digital com tela sensível ao toque, portas seriais, entrada usb, databox, conector ethernet, porta vga-bivolt; Fonte de alimentação: externa; Deve acompanhar o equipamento: todos os cabos de conexões, necessários para o devido funcionamento do equipamento e suporte para fixação do monitor; Especificação técnica: para medidas de débito cardíaco contínuo, minimamente invasivo, por pressão arterial. PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 270255542025 NE: 009511
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 4395/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270301962025 NE: 009512
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.356,80
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ITEM 043 0000807-Vildagliptina + cloridrato de metformina - Dosagem: 50 mg + 850 mg; Apresentação:

comprimido revestido. ALTHAIA PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 01

PROCESSO: 270228802025 NE: 009513
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA Nº 2921/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270301942025 NE: 009514
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.011.486,08
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 026 0005833-Pembrolizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. KEYTRUDA 100MG/4ML / MSD PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 01 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270243812025 NE: 009515
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2946/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270243752025 NE: 009516
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2932/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270235982025 NE: 009517
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2889/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270028772020 NE: 009518
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.568,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: Despesas com contrato 347/2021 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, para atender a SES-MS. PPS 052/2025 - 20 (vinte)dias do mês de outubro de 2025

PROCESSO: 270260282025 NE: 009519
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.773,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA Nº 3054/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO

PROCESSO: 270235942025 NE: 009520
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 4394/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270028772020 NE: 009521
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.439,45
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: Despesas com Termo Aditivo de prorrogação/renovação com decréscimo 41,807439% do contrato 347/2021 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, para atender a SES-MS. PPS 0281/2025 - 10 (dez)dias do mês de outubro de 2025

PROCESSO: 27/010.969/2025 NE: 009522
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.900,00
FAVORECIDO: EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cpap nasal de bolhas; Acompanha: 1 carro móvel com rodízios para acoplamento do sistema, e demais acessórios necessários para o funcionamento do sistema; Uso: assistência ventilatória não invasiva neonatal em pacientes até 10kg; Requisitos: sistema capaz de fornecer ajuste de pressão positiva contínua nas vias aéreas mediante a oferta de fluxo resultante da mistura de oxigênio e ar comprimido aquecido e umidificado; Fluxo: máximo de entrada de pelo menos até 12l/min; Composto: umidificador servocontrolador com alimentação elétrica bivolt e controles microprocessados, Blender com ajuste de FiO2 21% a 100%, frasco gerador de bolhas, válvula de alívio de pressão de 17cm H2O, circuito aquecido, câmara de umidificação. PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 270034572019 NE: 009523
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 101.379,17
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 286/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HEMOSUL. CRH/SRI/SES/MS PPS 154/2025 FLS. 5523.
LOTE 001 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESIDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS. - R$ 40.308,62.
LOTE 002 - SERVIÇO DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETA DE RESIDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS - R$ 61.070,55.

PROCESSO: 270282032025 NE: 009525
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 3285/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270262652025 NE: 009528
FONTE: 160081281 - FESA - PT.7379 – Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 321.360,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Anel - Uso: para aneloplastia valvular maleável. (1 - Un.) ; Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida ; Tamanho: adulto. (1 - Un.).; Conjunto - Tipo: hemoinfusão; Uso: para autotranfusão ; Tamanho: adulto. (1 - Un.).; Conjunto - Uso: para circulação extracorporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiotomia, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemoconcentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia. (1 - Un.).; Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável aórtica. (1 - Un.).; Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável mitral. (1 - Un.).; Endoprótese - Tipo: torácica reta. (1 - Un.).; Órteses e próteses - Tipo: patch orgânico com 50cm². (1 - Un.).

PROCESSO: 270278122025 NE: 009529
FONTE: 160081281 - FESA - PT.7379 – Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.139,50
FAVORECIDO: SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100JL esquerda curva 35 mm;

Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (1 - Un) ; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100JR direita curva 40mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (1 - Un).; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100cm multipurpose curva A2 (MPA 2); Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (1 - Un).; Cateter - Espécie: pigtail 5 Fr; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (1 - Un).; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J. (1 - Un).; Kit para procedimento - Uso: procedimentos angiográficos; Tipo: indeflator (insuflator com manômetro) ; Material: polímero rígido com transparência adequada; Contém: manômetro de pressão acoplado ao embolo, descartável, p/ proced. angiográficos, sistema de deflação interna com rosca, com trava e destrava, c/ graduação a cada ml de forma nítida e permanente, com acessórios, com conector em PVC flexível; Dados Complementares: contém 1 dispositivo de torque, 1 introdutor de guia, 1 adaptador em Y. (1 - Un).

PROCESSO: 270290572025 NE: 009530
FONTE: 160081281 - FESA - PT.7379 – Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.092,80
FAVORECIDO: BIOMEDICAL PROD.CIENT.MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO: kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (1 - Un.) ; kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (1 - Un.).

PROCESSO: 27/022.618/2025 NE: 009532
FONTE: 260080811 - FESA - PT.650/20 - Incremento MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.840,00
FAVORECIDO: ARENA GUINCHOS E CEGONHAS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0003112 - Serviço de transporte de mercadoria e produtos diversos. MARCA ARENA GUINCHOS E CEGONHAS LTDA.

PROCESSO: 270321532025 NE: 009533
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.566,30
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: ITEM 022 - 0016537 - Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros. MARCA DISPAFILM. ; ITEM 035 - 0009935 - Papel - Tipo: alumínio; Medida: 45 cm x 7,5 m (L x C). MARCA LIFECLEAN..; ITEM 036 - 0027081 - Pano - Uso: higienização de superfícies e utensílios em geral; Tecido: reutilizável; Tipo: multiuso; Cor: branco; Caracteristíca: resistente, inodoro, picotado, absorvente, sem desprendimento de fiapos; Rolo: com medida mínima aproximada: 280 mm X 300 metros. MARCA NOBRE..

PROCESSO: 270321562025 NE: 009534
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 553,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: ITEM 011.1 - 0005670 - Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa. MARCA JSN.

PROCESSO: 270321402025 NE: 009535
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 825,00
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: ITEM 006 - 0025569 - Filme para laboratório - Tipo: filme adesivo; Uso: utilizado em laboratório para selar microplacas ópticas de PCR com 96 ou 384 poços; Material: polipropileno; Requisito: alta transparência, não fluorescente, resistente a temperaturas de -40°C a 104°C, não estéril. Embalagem 100 unidades. MARCA GUNSTER BIOTECH.

PROCESSO: 270321362025 NE: 009536
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.108,80

FAVORECIDO: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
OBJETO: ITEM 009 - 0002635 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Kit para VDRL; Finalidade: teste de floculação; Requisito: com antígeno pronto para uso nas triagens sorológicas da sífilis; Dados Complementares: reagentes contendo suspensão antigênica com cardiolipina, soro positivo e negat..MARCA RENYLAB - 2,5ML RMS 80002670128.

PROCESSO: 270016292025 NE: 009537
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.533.333,33
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo conforme solicitação da CI n. 13388/2025/SES/CPE, para atender o Projeto Mais Saúde Menos Fila, no Município de Campo Grande por meio da sua SMS/FMS – Hospital Adventista do Pênfigo.

PROCESSO: 270339682025 NE: 009538
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 581.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PPS 180/2025/SAS/SES. PROCESSO 27.033.968-2025

PROCESSO: 270016222025 NE: 009539
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 819.286,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com repasse Fundo a Fundo conforme solicitação da C.I 13406/CPE, para atender o Projeto Mais Saúde,Menos Fila, no município de Campo Grande por meio da SMS/FMS - Associação de Auxilio a recuperação Hanseniano - Hospital São Julião

PROCESSO: 270051242025 NE: 009547
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0839224-98.2020.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.731,32
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Ofício ROPV n. 000123120251 CPE - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor n": 0839224-98.2020.8.12.0001; Ação de Conhecimento no: 0839224-98.2020.8.12.0001; Execução no: 0839224-98.2020.8.12.0001; Requerente: ANGELA RENATA DIAS AGUIAR FERRARI, Cpf n': 025.100.831-20.

PROCESSO: 270051242025 NE: 009548
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº Processo: 0839224-98.2020.8.12.0001 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.731,32
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Ofício ROPV n. 0001241 2O251 CPE - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor no: 0839224-98.2020.8.12.0001; Ação de Conhecimento no: 0839224-98.2020.8.12.0001; Execução n": 0839224-98.2020.8.12.0001; Requerente: ROSALINA ANTUNES MARQUES INOUYE, Cpf n": 609.494.571-91.

PROCESSO: 270244742025 NE: 009549
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3246/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270348732025 NE: 009550
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS COM VÍNCULO FORA DO PAÍS, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/SES/MS. CI 12690/2025/SES/SVS- PPS 082/2025. -

AUTORIZAÇÃO 00466/FESA/2025.

PROCESSO: 270315402025 NE: 009551
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.059,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: ITEM 014 0028002-Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: G; Capacidade em quilo: 70 a 90; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade; Marca: Bigfral Plus PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 01 e Termo de Referencia.

PROCESSO: 270321412025 NE: 009552
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 292,50
FAVORECIDO: A C L ASSISTENCIA E COM DE PROD P/ LABORATORIOS
OBJETO: ITEM 009 0002107-Lamínula - Uso: microscopia; Material: vidro; Tamanho: 24 x 32 mm. Cx 100 Un PRECISION PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 270268422025 NE: 009553
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 4979/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270268422025 NE: 009554
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 240.400,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 4979/2025, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270284272025 NE: 009555
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SES N. 01/2015, DE 24/08/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3242/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270311382025 NE: 009556
FONTE: 160081281 - FESA - PT.7379 – Serviços Públicos de Saúde Custeio MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 152.537,66
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g. (1 - Un.) ; Levosimendana - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (1 - Un.).

PROCESSO: 270264492025 NE: 009559
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.420,01
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1782/2025, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270080852021 NE: 009560

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 111.640,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 353/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REDE HEMOSUL. PPS 040/2025. REFERENTE A 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270080852021 NE: 009561
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 109.000,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 353/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HEMOSUL - MS. CI 360/2021/HEMOSUL/SES/ MS. PPS 173/2025.
0016765-Cartucho hospitalar / laboratorial - Tipo: em tubos seco/seco, seco/úmido, úmido/úmido, com diâmetro externo entre 3,95 e 4,6 mm e espessura de parede de 0,5 até 0,85 mm; Função: conexão de tubos de PVC, grau médico hospitalar; Requisito: com dispositivo de contagem de soldas. Marca: FRESENIUS/SOLDA COMPODOCK. ; 0006218-Filtro - Uso: em bancada, com sistema de auto ventilação, com pré-filtro de 200 µm de abertura de malha; Função: remoção de leucócitos de 01 unidade de concentrado de hemácias; Material filtrante: em fibra de poliéster ou poliuretano; Dados Complementares: Com eficiência de filtração de leucócitos residuais = 2 x 10 a quinta potência por unidade e recuperação de hemoglobina acima de 95%, sem necessidade de priming com salina ou lavagem após a filtração.; Acompanha: bolsa para coleta do sangue filtrado na parte inferior do conjunto. Marca: FRESENIUS/FILTRO HEMACIA BANCADA.
PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA FLS 427 VERSO..

PROCESSO: 270080852021 NE: 009562
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.409.600,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0016748-Bolsa de sangue - Tipo: dupla CPDA-1; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico de alta transparência e resistência, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPDA-1 (citrato, fosfato, dextrose,
adenina); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha; bolsa satélite capacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C; dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril, com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento. Marca: FRESENIUS/BOLSA DUPLA CPDA-1 SAMPLING. ; 0016747-Bolsa de sangue - Tipo: quádrupla CPD/SAG-M Top And Bottom; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPD/SAG-M (citrato, fosfato, dextrose),
solução preservante de hemácias (salina, adenina, glicose, manitol); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha;bolsas satélites capacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C;dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Tipo de Saída: superior e inferior; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril; uma das bolsas satélites em plástico PVC atóxico e plastificante Tri-2-extil-Trimelitato (TOTM); com orifícios na parte superior para adaptação em
sistemas automatizados de processamento; Sistema de separação de componentes: top and bottom.. Marca: FRESENIUS/BOLSA QUADRUPLA CPD-SAG TAB SAMPLINGFLOW..; 0016749-Bolsa de sangue - Função: transferência e estocagem; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade: 300 ml; Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Segmentos de transferência: tubulação do sistema para uso em técnicas estéreis de conexão. Marca: FRESENIUS/BOLSA TRANSF. 300 ML.
PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA FLS 427 VERSO E PLANILHA FLS 1557.
.; 0016744-Bolsa de sangue - Tipo: tripla CPD/SAG-M Top and Bottom; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPD/SAG-M (citrato, fosfato, dextrose),solução preservante de hemácias (salina, adenina, glicose, manitol); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G c/ bisel trifacetado dispositivo de proteção que cubra a agulha;bolsas satélitescapacidade 450 ml resistente à centrifugação, congelamento baixa temperatura, descongelamento a 37°C;dispositivo p/ coleta de amostras de sangue, c/ mini bolsa c/ capacidade 40 ml e adaptador p/ tubos à vácuo; Tipo de Saída: superior e inferior; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril, com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento; Sistema de separação de componentes: top and bottom. Marca: FRESENIUS/BOLSA TRIPLA CPD-SAG TAB SAMPLING FLOW..; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 353/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HEMOSUL - MS. CI 360/2021/HEMOSUL/SES/ MS. PPS 174/2025.
0016745 - Bolsa de sangue - Tipo: simples CPDA-1; Função: coleta de sangue; Material: PVC atóxico de alta transparência e resistência, estéril e apirogênico; Capacidade mínima: 450 ml; Anticoagulante: CPDA-1 (citrato,

fosfato, dextrose, adenina); Formato: anatômico, cantos internos arredondados; Acompanha: agulha 16G, bisel trifacetado e dispositivo de proteção que recubra a agulha ; Segmento de coleta e transferência: compatíveis com sistema de conexão estéril, com orifícios na parte superior para adaptação em sistemas automatizados de processamento. MARCA FRESENIUS/BOLSA SIMPLES.
.

PROCESSO: 270080852021 NE: 009563
FONTE: 160031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.910,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 353/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REDE HEMOSUL. PPS 0173/2025. REFERENTE A 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009564
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.437,36
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CRA/SGE/SES/MS. PPS 0283/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009565
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.442,24
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CSGDT/SA/SES/MS. PPS 0284/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009566
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 666,99
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CDS/SRI/SES/MS. PPS 0285/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009567
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 186,06
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAF/SRI/SES/MS. PPS 0286/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO

DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009568
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 186,06
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A SAPS/SES/MS. PPS 0287/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009569
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 160,31
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SAS/SES/MS. PPS 0288/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009570
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.854,76
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CASA DA SAUDE/SES/MS. PPS 0290/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009571
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.426,74
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER GAB/SES/MS. PPS 0291/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009572
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.461,17
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SA/GTC/GAPC/SES/MS. PPS 0292/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009573
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.875,59
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CPPO/SES/MS. PPS 093/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009574
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.628,84
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CGPD/SGE/SES/MS. PPS 0289/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009575
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 630,97
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SVS/SES/MS. PPS 0166/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009576
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 320,62
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CIEVS/SES/MS. PPS 0167/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009577
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 641,23
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CVIST/SES/MS. PPS 0168/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009578

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 279,18
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAH/SAS/SES/MS. PPS 0169/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009579
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.254,38
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER LACEN/SES/MS. PPS 0170/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009580
FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 160,31
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CET/SES/MS. PPS 0171/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009581
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 718,69
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CVISA/SES/MS. PPS 0172/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 270029402020 NE: 009582
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.563,25
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER HEMOSUL/SES/MS. PPS 0165/2025. REFERENTE A 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 27/006.688/2025 NE: 009583

FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 517.892,00
FAVORECIDO: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: central de monitoração para uti adulto; Monitores: com parâmetros seguindo as exigências mínimas da rdc 7/2010 para atender 10 leitos via cabo de rede com preparo para expansão para no mínimo 48 leitos; Monitoração: completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h por ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ecg, gravadas para cada monitor; Deverá manter: registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos; Deverá possuir: alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 16 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente; Deverá ser: compatível e apta para amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema; Deverá: possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LCD de no mínimo 19 pol. de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som; Possibilidade de atualização: de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea; Possibilidade de atualização(cont): e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a 20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO2 sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg; Deve contemplar: 10 monitores c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados; Tela mínima: de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central da mesma marca. Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h; Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm; Análise de arritmias e monitoração: com alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos com faixa de leitura entre 25°C a 45°C, com alarmes selecionáveis; Acessórios que devem acompanhar: 10 cabos de ECG c/ 5 vias, 10 cabos de extensão p/ SpO2, 10 sensores reutilizáveis de SpO2 tipo clipe de dedo p/ adulto, 10 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 10 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto; Acessórios que devem acompanhar(cont): 10 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo; Acompanha Todos os acessórios: Para instalação e interligamento da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados. Todos os equipamentos deverão possuir registro na ANVISA. PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 27/006.688/2025 NE: 009584
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 210.000,00
FAVORECIDO: OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: central de monitoração para uti adulto; Monitores: com parâmetros seguindo as exigências mínimas da rdc 7/2010 para atender 10 leitos via cabo de rede com preparo para expansão para no mínimo 48 leitos; Monitoração: completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h por ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ecg, gravadas para cada monitor; Deverá manter: registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos; Deverá possuir: alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 16 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente; Deverá ser: compatível e apta para amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema; Deverá: possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LCD de no mínimo 19 pol. de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som; Possibilidade de atualização: de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea; Possibilidade de atualização(cont): e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a 20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO2 sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg; Deve contemplar: 10 monitores c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados; Tela

mínima: de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central da mesma marca. Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h; Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm; Análise de arritmias e monitoração: com alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos com faixa de leitura entre 25°C a 45°C, com alarmes selecionáveis; Acessórios que devem acompanhar: 10 cabos de ECG c/ 5 vias, 10 cabos de extensão p/ SpO2, 10 sensores reutilizáveis de SpO2 tipo clipe de dedo p/ adulto, 10 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 10 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto; Acessórios que devem acompanhar(cont): 10 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo; Acompanha Todos os acessórios: Para instalação e interligamento da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados. Todos os equipamentos deverão possuir registro na ANVISA. PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 270076092025 NE: 009589
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 139,14
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesas com multa de trânsito, conforme folhas 278

PROCESSO: 270044182021 NE: 009001 ANE: 009420
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DOMINGUES
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009001. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009002 ANE: 009421
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: josiane franca perata dan
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009002. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009004 ANE: 009422
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: JACQUELINE CRISTINADOS SANTOS FIORAMONTE
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009004. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009005 ANE: 009423
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: JOÃO BOIN NETO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009005. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009007 ANE: 009424
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009007. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009008 ANE: 009425
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: EDUARDA NASSAR TEBET
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009008. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO

27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009009 ANE: 009426
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009009. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009010 ANE: 009427
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: MILENA MAIA DUARTE RODRIGUES
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009010. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009011 ANE: 009428
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: LUCIA SUEMI YUHARA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009011. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021

PROCESSO: 270044182021 NE: 009012 ANE: 009429
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: LUCÉLIA CORREA DA SILVA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009012. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009013 ANE: 009430
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009013. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009014 ANE: 009431
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: YURI FAUSTINO NERES
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009014. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021.

PROCESSO: 270044182021 NE: 009016 ANE: 009432
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: LUCÉLIA CORREA DA SILVA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009016. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021

PROCESSO: 270044182021 NE: 009017 ANE: 009433
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.840,00
FAVORECIDO: SIRLEI TAVARES ANTUNES
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009017. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021

PROCESSO: 270044182021 NE: 009018 ANE: 009434
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: LILIAN MARA BASILIO SCHMEING
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009018. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021

PROCESSO: 270044182021 NE: 009019 ANE: 009435
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.840,00
FAVORECIDO: ALINE PAULA KLEIN COELHO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009019. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021

PROCESSO: 270044182021 NE: 009020 ANE: 009436
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.320,00
FAVORECIDO: LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE009020. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE DESCRIÇÃO INCORRETA. PROCESSO 27/004418/2021

PROCESSO: 270267322025 NE: 008781 ANE: 009451
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: Anulação total de empenho por motivo de certidão não válida. TR3879

PROCESSO: 27/017373/2025 NE: 005091 ANE: 009458
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 729,85
FAVORECIDO: MS/SES/SF RENI DOS SANTOS MORAES
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE005091, SALDO NÃO UTILIZADO, CONFORME PÁG. 138.

PROCESSO: 270105122025 NE: 002907 ANE: 009459
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 1603173-19.2024.8.12.0000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 257.521,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ANULAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO CONTABIL CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL

PROCESSO: 270104662025 NE: 002868 ANE: 009460
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0024445-54.2024.5.24.0000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 30.660,16
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: ANULAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO CONTABIL CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL

PROCESSO: 270312662025 NE: 008656 ANE: 009466
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 9.580,60
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2025NE008656, CONFORME SOLICITAÇÃO PÁG. 22 E AUTORIZAÇÃO N° 465/FESA/2025.

PROCESSO: 270104572024 NE: 000612 ANE: 009468
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.610,58
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE000612, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 236 E AUTORIZAÇÃO FLS. 238.

PROCESSO: 27/035.436/2024 NE: 001268 ANE: 009471
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 15/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 6.732,84
FAVORECIDO: 1000 MEDIC
OBJETO: ANULADO DEVIDO A ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM CONFORME NUP 27.031.609-2025 JUNTADO AS PAGINAS 776-781

PROCESSO: 270148172023 NE: 000217 ANE: 009475
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 36.150,24
FAVORECIDO: ABAETE LAVANDERIA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1404/2025/FUNSAU/GAO/DAD/HRMS JUNTADO A PAGINA 1224

PROCESSO: 270193032025 NE: 008780 ANE: 009484
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 149.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
OBJETO: Anulação total de empenho por motivo de certidão não válida.

PROCESSO: 270308772024 NE: 000914 ANE: 009524
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 7.685,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE000914, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 207-208 E AUTORIZAÇÃO FLS. 209.

PROCESSO: 270250212025 NE: 007992 ANE: 009526
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 126.521,36
FAVORECIDO: bristol myers squibb farmaceutica ltda
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA 2025NE007992, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 332-333 E AUTORIZAÇÃO FLS. 334.

PROCESSO: 270101872025 NE: 004310 ANE: 009527
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 15,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE004310 CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 267.

PROCESSO: 27/013.103/2025 NE: 005150 ANE: 009531
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 142,80
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE005150, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 480.

PROCESSO: 270144602023 NE: 000069 ANE: 009540
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 7.803,32
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO NO PRÓPRIO EXERCÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM DESPACHO JUNTADO NO PROCESSO DIGITAL, ÀS FLS. 1298-1299.

PROCESSO: 270144602023 NE: 000554 ANE: 009541
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 5.330,65
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM DESPACHO JUNTADO NO PROCESSO DIGITAL, ÀS FLS. 1298-1299.

PROCESSO: 270144602023 NE: 001340 ANE: 009542
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 18/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.773,96
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM DESPACHO JUNTADO NO PROCESSO DIGITAL, ÀS FLS. 1298-1299.

PROCESSO: 270144602023 NE: 002502 ANE: 009543
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 6.014,12
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM DESPACHO JUNTADO NO PROCESSO DIGITAL, ÀS FLS. 1298-1299.

PROCESSO: 270144602023 NE: 003499 ANE: 009544
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.816,13
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM DESPACHO JUNTADO NO PROCESSO DIGITAL, ÀS FLS. 1298-1299.

PROCESSO: 270144602023 NE: 004641 ANE: 009545
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 5.625,79
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM DESPACHO JUNTADO NO PROCESSO DIGITAL, ÀS FLS. 1298-1299.

PROCESSO: 270144602023 NE: 006155 ANE: 009546
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 5.202,02
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM DESPACHO JUNTADO NO PROCESSO DIGITAL, ÀS FLS. 1298-1299.

PROCESSO: 270014062025 NE: 005488 ANE: 009557
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 794.337,28
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA 2025NE005488, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 307-308 E AUTORIZAÇÃO FLS. 309.

PROCESSO: 270125182025 NE: 004404 ANE: 009558
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2025NE004404. CANCELAMENTO DE SALDO CONFORME DESPACHO CITADO AO TRANSFEREMS (2025TR003503).

PROCESSO: 270198402025 NE: 006329 ANE: 009585
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 18,60
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2025NE006329, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 239.

PROCESSO: 270086722021 NE: 001809 ANE: 009586
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 17.462,86
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 1809 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270245252025 NE: 007211 ANE: 009587

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 16,80
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE007211, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 268.

PROCESSO: 270055602023 NE: 001797 ANE: 009588
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 62.123,67
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 1797 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270015652025 NE: 006450 ANE: 009590
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 6450 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270016032025 NE: 000956 ANE: 009591
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 108.316,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 0956 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270016032025 NE: 009220 ANE: 009592
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 104.133,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 9220 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270016402025 NE: 006396 ANE: 009593
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 6396 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270016882025 NE: 006531 ANE: 009594
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 6531 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270016262025 NE: 000928 ANE: 009595
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 54.195,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 928 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

PROCESSO: 270024022020 NE: 000292 ANE: 009596
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R$ 45.138,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO NA DA NE 292 PELA NÃO MAIS UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME CI 13137/2025/SES/CPE

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 596, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, Constituição do Estado, e arts. 21 e 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Alterar a Resolução "P" SEAD nº 573, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.621, de 20/09/2024, págs. 211-212, para substituição do membro titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Mato Grosso do Sul (PPCAAM/MS):

Instituição/Órgão	Membro	Em substituição a
Tribunal de Justiça - TJ/MS	Katy Braun do Prado	Jorge Tadashi Kuramoto

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IMASUL N. 005, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Suspende a execução da queima controlada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no período e situações que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 11, inciso V, do Decreto n. 16.228, de 7 de julho de 2023, respectivamente,

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a NOTA TÉCNICA CEMTEC que informa a melhoria das condições climáticas especialmente nas áreas de cerrado e mata atlântica,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Cessar a suspensão constante do art. 1º da Resolução Conjunta SEMADESC/IMASUL n. 04, de 31 de julho de 2025 referente à realização de queima controlada e queima prescrita (MIF), quando devidamente autorizados, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul exceto em áreas do Bioma Pantanal com os limites geográficos estabelecidos no mapa do Bioma Pantanal 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único - Nas áreas do Bioma Pantanal, o período de suspensão para a realização de queima controlada e queima prescrita (MIF), ainda que autorizados, permanece estendido até 31 de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.359/2022, CELEBRADO EM 02 de SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.492/2025, CELEBRADO EM 30 de SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, e empresa **SEGER Serviço de Gerenciamento de Resíduos Ltda**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Ricardo Luiz Duarte Ferreira – EMPRESA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2023/SEILOG N° Cadastral 22934

Processo:	57/006.878/2022
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG e a empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do prazo de vigência do Contrato n° 012/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de continuado de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do empreendimento Bioparque Pantanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, e informações constantes do Processo n. 57/006.878/2022, e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79101.26.122.0039.6098.0001, Natureza da Despesa n 33903703, Fonte n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE000368, de 21/10/2025.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 4.146.757,92 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal:	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº *012*/2023*,* renovada por mais *12* meses, a partir de 26/10/2025 até a data de 25/10/2026.
Data da Assinatura:	23/10/2025
Assinam:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e CILMAR JOSE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato no Termo de Cessão Administrativa de Uso de Bens Móveis nº 001/2023, processo NUP nº 85/003108/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO,

ESPORTE E CULTURA – SETESC e a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.972, de 22 de outubro de 2025, pág, 26, no quadro SUBSTITUIÇÃO.

Onde se lê – Márcia Bronner Delmondes – matrícula 492283024 – FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE – Lotação COPAP.

Leia-se – Márcia Schneider Graeff – Matrícula 492283024 – Fiscal de Contrato Suplente – Lotação COPAP

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº5007-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.009.612-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**, CNPJ n. 03.741.683/0001-26.
OBJETO:	Constitui objeto do presente convênio "**Castração de Cães e Gatos do Programa Municipal de Mundo Novo-MS"**, conforme Plano de Trabalho apresentado.
VALOR DO TERMO:	**R$ 100.000,000** (cem mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	Funcional Programática nº **10.85101.13.392.2223.6269.0002**– UGR: **850101** Fonte: **015000000**1 Natureza da Despesa: **33504101,** Nota de Empenho: **2025NE000319,** de 14 de agosto de 2025, Valor do NE: **R$ 100.000,000** (cem mil reais).
AMPARO LEGAL:	Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.
VIGÊNCIA:	O presente Convênio terá sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.
ASSINATURA:	**MARCELO FERREIRA MIRANDA** - Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e **ROSÁRIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE -** Prefeita de Mundo Novo - MS.
DATA DA ASSINATURA:	23/10/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 53, 24 de outubro de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.235.363-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 558.120 SEJUSP/MS em nome de ANDRE LUIZ ORTIZ;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de outubro de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e CRP COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: Arivaldo Teixeira MATRÍCULA: 9582022
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: Ariene Nazareth Murad de Souza MATRÍCULA: 130111023
FUNÇÃO: DELEGADA DE POLICIA
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro MATRÍCULA: 110411023
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: Hoffman Davila Cândido e Sousa MATRÍCULA: 69276023
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/121.961/2025 CONTRATO Nº 158/2025/SEJUSP
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Microcomputador, tipo Notebook e Dock Station, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS
RETIFICAÇÃO DE DATAS – PROCESSO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS/CEADMS, instaurada através da DELIBERAÇÃO nº 07/CEAD/MS/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.957, de 06 de outubro de 2025, **faz saber sobre a retificação das datas: Eleição (10/11/2025) , Resultado (11/11/2025) e Posse (01/12/2025**) publicadas no DOE n. 11.962 em 10/outubro/2025, para as datas a seguir referente ao processo eleitoral que definirá a mesa diretora do referido Conselho, mandato 2025 – 2027, podendo concorrer os Conselheiros efetivos do atual quadro de composição do CEAD-MS, descrito no artigo 3º, § 1º do Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017, tornando público o respectivo calendário eleitoral, conforme segue:
Inscrição de Chapas: de 13 a 22 de outubro de 2025, até as 17:00
Publicação das chapas registradas: 24 de outubro de 2025
Prazo de impugnação de candidaturas: 27 a 31 de outubro de 2025
Reunião para decisão de eventual impugnação de candidaturas: 04 de novembro de 2025 Publicação de resultado de impugnação: 06 de novembro de 2025
Reunião específica para apresentação do Plano de Trabalho das chapas concorrentes: 07 de novembro de 2025
Eleição: 12 de novembro de 2025, das 09:00 às 11:00
Publicação do resultado da eleição: 13 de novembro de 2025
Posse da nova mesa diretora do CEAD/MS: 10 de dezembro de 2025
Campo Grande/ MS, 23 de outubro de 2025
Presidente: Caio Cesar Pereira Moura Kai (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul – OAB/MS)
Membro: Carlos Thiago Nogueira Nantes (Representante do Conselho Regional de Serviço Social/CRESS MS 21ª REG)
Membro: Zeliana Sabala (Representante da Defensoria Pública Estadual/MS)
(Comissão Eleitoral CEAD/MS (Deliberação n.07/2025).

Extrato do Contrato 051/2025/SEJUSP Nº Cadastral 27641

Processo:	31/080.716/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de mergulho, busca e salvamento por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade:310901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP ; Fonte de Recursos: 0175980071; Programa de Trabalho: 10.31901.06.181.2209.6118.0021; Elemento de Despesa: 44905258; Nota de Empenho: 2025NE002521.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 312.790,00 (trezentos e doze mil setecentos e noventa reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	14/10/2025 14/10/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BELA VISTA/MS**, CNPJ/MF n. 03.217.916/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito(a) **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO ESPIRITO SANTO**, motivada por **desistência do(a) beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
KÁTIA APARECIDA DIAS XAVIER	***.040.291-**	338	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel N. 002/2025, Processo Administrativo n. 79.008.327-2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho, Setor 07.

GESTOR	NOME	MATRICULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Suplente:	Adenice Lira Soares Arraes	98701022	Analista de Programas Habitacionais
FISCAL	**NOME**	**MATRICULA**	**CARGO**
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Suplente:	Willyan Oliveira da Silva	435420022	Analista de Programas Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo n° 51.003.830-2025.
Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 8157.
Recorrente: Marcos Inácio Campos
Relatora: Anahi David Bigarella.
Despacho fl. 26: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 019, de 21 de outubro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto por Marcos Inácio Campos, em face do Auto de Infração n° 8157, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que o recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

Processo n° 51.007.458-2024.
Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração n° 7841.
Recorrente: Janinho Transportes.
Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.
Despacho fl. 52: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 019, de 21 de outubro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e desprovimento do recurso** interposto pela empresa Janinho Transportes, em face do Auto de Infração n° 7841, **mantendo-se a penalidade** de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, por realizar transporte de passageiros sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** Matrícula: **504041021** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **IVAN MARCONDES MACHADO** Matrícula: **17948025** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA** Matrícula: **488438023** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.003.135-2025** Contrato: **086/2025** GCONT: **28926**
Modalidade: **CO 082/2025-DLO/AGESUL**

Objeto**: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE BONITO-MS, RAMO SUL, TRECHO: ENTR MS-382 / MS-178 (ACESSO AO AEROPORTO DE BONITO) - ENTR MS-178 / MS-382 (ACESSO A BODOQUENA), COM EXTENSÃO DE 7,613 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS.**

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Gestor do Contrato

IVAN MARCONDES MACHADO
Fiscal do Contrato

FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **EQUIPE ENGENHARIA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** Matrícula: **504041021** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO** Matrícula: **438661023** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA** Matrícula: **488438023** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.007.173-2025** Contrato: **089/2025** GCONT: **28936**
Modalidade: **CO 092/2025-DLO/AGESUL**

Objeto**: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL DA RODOVIA: BR-262/MS - KM 740 TRECHO: DIVISA SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA, SUBTRECHO: ENTRº BR-454 - ENTRº MS-228 (A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,41 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Gestor do Contrato

ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO
Fiscal do Contrato

FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** Matrícula: **504041021** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **JARLEN SANTOS LEMOS** Matrícula: **34626021** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA** Matrícula: **437983024** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.007.748-2025** Contrato: **087/2025** GCONT: **28933**
Modalidade: **CO 090/2025-DLO/AGESUL**

Objeto**: OBRA DE RESTAURAÇÃO DE VIAS MARGINAIS E MELHORIA NA SEGURANÇA VIÁRIA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL DE ITAPORÃ E DOURADOS - ENTR. RODOVIA MS-379 (A) (PERIMETRAL NORTE), SUBTRECHO: KM 60,30 - KM 62,00, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Gestor do Contrato

JARLEN LEMOS SANTOS
Fiscal do Contrato

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ETICA CONSTRUTORA EIRELI**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** Matrícula: **504041021** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER** Matrícula: **486242024** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
Matrícula: **437983024**
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.006.987-2025** Contrato: **088/2025** GCONT: **28934**
Modalidade: **CO 063/2025-DLO/AGESUL**

Objeto**: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-245, TRECHO: ENTR. BR-163 – MS-338, SUBTRECHO: KM 14,72 AO KM 45,72 (LOTE 2), EXT. DE 31,00 KM, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS – BNDES**

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Gestor do Contrato

RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER
Fiscal do Contrato

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Fiscal Substituto

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 201/2021/AGESUL
Processo: 57.006.166-2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento da 33ª medição final e 33ª medição final de reajustamento do Contrato n. 201/2021, referente à obra de implantação pavimentação asfáltica da rodovia vicinal serra do Bolicho Seco, trecho: início da serra – entrº BR- 060, subtrecho: est. 0 + 0,00 – est. 225 + 0,00 (lote 01 – serra), com extensão de 4,50 km, no município de Sidrolândia/MS.
Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar à CREDORA, no montante de R$ 713.614,13 (setecentos e treze mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos), referente à soma da 33ª medição final no valor de R$ 545.386,07 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); referente à 33ª medição de reajuste final do mesmo período no valor de R$ 168.228,06 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza da Despesa: 44905104, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE003026, de 23/10/2025.
Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se na Lei Federal n. 8.666/93 e no artigo 37 na Lei Federal n. 4.320/64, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 57.006.166-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 121/2020/AGESUL
Processos Administrativos: 57/101.764/2020 e 79.010.590-2025 (digital)
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida versa sobre o pagamento da 28ª e 29ª medição final de reajustamento referente ao Contrato n. 121/2020, cujo objeto consiste na execução da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, LOTE 1 - REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB SANTOS DUMONT, INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO.
Valor: A DEVEDORA reconhece que pagará à CREDORA, a importância de R$ 89.512,04 (oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos), referente ao pagamento da medição de reajuste: 28ª e 29ª medição final, referente ao Contrato n. 121/2020, oriundo das medições executadas durante a vigência contratual, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa n. 44905145, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE003017 de 22/10/2025.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 37 da Lei n. 4.320/64 e na documentação anexa ao Processos Administrativos n. 57/101.764/2020 e 79.010.590-2025 (digital), devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 120/2020/AGESUL
Processos Administrativos: 57/101.763/2020 e 79.010.593-2025 (digital)
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida versa sobre o pagamento da 28ª e 29ª medição final de reajustamento referente ao Contrato n. 120/2020, cujo objeto consiste na execução da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, LOTE 2 - REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES, INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO.
Valor: A DEVEDORA reconhece que pagará à CREDORA, a importância de R$ 2.327,48 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento da medição de reajuste: 28ª e 29ª medição final, referente ao Contrato n. 120/2020, oriundo das medições executadas durante a vigência contratual, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa n. 44905145, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE003018 de 22/10/2025.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 37 da Lei n. 4.320/64 e na documentação anexa ao Processos Administrativos n. 57/101.763/2020 e 79.010.593-2025 (digital), devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1041 DE 20/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CROPWINNER ECO TRICO, cadastro estadual nº 4270, e registro MAPA nº 34018, da empresa VITTIA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1042 DE 20/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4306, do produto PREVENT GOLD, registro MAPA nº 10623, da empresa SOLUS DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, caju, caqui, carambola, figo, goiaba, mangaba, uva-de-mesa, plantas ornamentais, ervilha, feijão-caupi, feijão-fava, grão-de-bico e lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1043 DE 21/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6193
2. Nº do registro MAPA: 21021
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: LORENS
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, ISOLADO CBMAI 1301
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1044 DE 21/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3636, do produto LONGAR, registro MAPA nº 32020, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a alteração do nome comercial para TRICLOPIR 480 EC GLOBACHEM e troca de titularidade da empresa Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A., CNPJ Nº 07.467.822/0001-26, para a empresa Globachem Proteção de Cultivos do Brasil Ltda, CNPJ Nº 43.741.357/0001-33.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1045 DE 21/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3704, do produto NIMAXXA, registro MAPA nº 24222, da empresa CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com a troca de titularidade da empresa CHR Hansen Indústria e Comércio Ltda, para a empresa UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. CNPJ Nº 02.974.733/0001-52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1046 DE 21/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3038, do produto FLEXSTAR GT, registro MAPA nº 17621, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA., com a inclusão das culturas Café e Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1047 DE 21/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 864, do produto KARATE ZEON 250 CS, registro MAPA nº 08799, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA., com a inclusão da cultura da Cana-de-Açúcar, inclusão de alvos biológicos *Mocis Latipes, Helicoverpa zea, Helicoverpa armigera e Nezara viridula* nas culturas Milheto e Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1048 DE 21/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6203
2. Nº do registro MAPA: 26825
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOSINATO NORTOX 880 SG
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1049 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6218
2. Nº do registro MAPA: 35225
3. Requerente: SOLATUS BIOTECNOLOGIA E INSUMOS LTDA.

4. Marca comercial do agrotóxico: PURITÁ
5. Ingrediente ativo: *PURPUREOCILLIUM LILACINUM* CEPA CBMAI 2833
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1050 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto BIOLOGIC AERUM, cadastro estadual nº 4928, e registro MAPA nº 43418, da empresa VITTIA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1051 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto BIOLOGIC GUARD, cadastro estadual nº 4929, e registro MAPA nº 34018, da empresa VITTIA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1052 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto VITALFORCE BIO TRICO, cadastro estadual nº 4269, e registro MAPA nº 34018, da empresa VITTIA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1053 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CROPWINNER ECO NEMAXY, cadastro estadual nº 4788, e registro MAPA nº 34518, da empresa VITTIA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1054 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CROPWINNER ECO VASTAX, cadastro estadual nº 4793, e registro MAPA nº 36118, da empresa VITTIA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1055 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1767, do produto SPERTO, registro MAPA nº 14617, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a exclusão da cultura do Eucalipto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1056 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4975, do produto SPERTO, registro MAPA nº 14617, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a exclusão da cultura do Eucalipto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1057 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto

ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6198
2. Nº do registro MAPA: 41524
3. Requerente: FOISON DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS E COMERCIO
4. Marca comercial do agrotóxico: BAIHTA EC
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1058 DE 22/10/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6172
2. Nº do registro MAPA: 15825
3. Requerente: GSP AGROQUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: RUBY
5. Ingrediente ativo: DIAFENTIUROM
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/10/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N° 1059 de 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Guilherme Barros da Silva Cardoso	9423	2850
Leuton Luis Alves Barbosa	9054	2851

Wellyntton Souza de Oliveira	9547	2852

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO-MS Nº 3.762 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece normas e procedimentos para a habilitação da ficha sanitária no Sistema informatizado da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e-SANIAGRO, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 3.823 de 21 de dezembro de 2009 e 4.518 de 07 de abril de 2014 e,
Considerando a Lei Estadual n° 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;
Considerando a Lei Estadual nº 3.719, de 03 de agosto de 2009, que determinou a unificação de cadastros da secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);
Considerando a Lei Estadual nº 3.983, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a prestação, o armazenamento e a utilização de informações relativas a animais bovinos e bubalinos, para o fim de harmonização dos controles fiscais e sanitários, e dá outras providências;
Considerando a Instrução Normativa nº 48 de 14 de julho de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA);
Considerando a necessidade do controle de dados cadastrais em sistema de informação eletrônico, auditável e com geolocalização de estabelecimentos, a fim de assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agropecuária;
Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e atualização continuada do cadastro agropecuário e do sistema de informação epidemiológica e de interesse sanitário.
R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DA SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA FICHA SANITÁRIA

Art. 1º O produtor rural ou seu representante legal deverá, através do site da IAGRO, solicitar a habilitação da ficha sanitária no sistema informatizado da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, e devendo ser realizados os procedimentos a seguir:
§1º Acessar em "serviços", por meio eletrônico: https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/habilitacao-de-ficha-sanitaria26 - Habilitar da Ficha Sanitária:
I. Ao realizar o primeiro acesso, o produtor rural ou seu representante legal deverá informar a Inscrição Estadual e solicitar o código de acesso, o qual será encaminhado para o e-mail do produtor informado no cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;
II. Ao acessar o site da IAGRO em "Serviços - Habilitar ficha sanitária" o sistema irá trazer automaticamente as informações declaradas à SEFAZ no e-CAP, não sendo possível qualquer alteração dessas informações, as quais, caso seja necessário, deverão ser atualizadas junto à Secretaria de Estado de Fazenda;
§ 2° Deverão ser informados dados, anexados documentos e informações complementares, de interesse sanitário, conforme a seguir:
I. e-mail de contato direto com o produtor rural;
II. Coordenadas geográficas da propriedade ou estabelecimento;
III. Tipo do local (propriedade rural, assentamento, periferia, aldeia, etc);
IV. Se possui propriedade em outros países;
V. Marca do rebanho – conforme dispõe Portaria vigente;
VI. Outras informações e anexos de interesse.
§ 3° Para finalizar a solicitação de habilitação da ficha sanitária, os dados deverão ser confirmados pelo interessado, sendo necessário o aceite na declaração de veracidade dos dados informados.
Art. 2º Os produtores, proprietários ou os seus representantes legais são os responsáveis pela prestação e veracidade das informações necessárias a habilitação da ficha sanitária.

Parágrafo único. O preenchimento da solicitação de habilitação da ficha sanitária no sistema informatizado da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO é de responsabilidade do produtor ou do seu representante legal.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE FICHA SANITÁRIA

Art. 3° O produtor rural ou seu representante legal poderá acompanhar o processo de solicitação de habilitação da ficha sanitária em "serviços" por meio do endereço eletrônico: https://www.servicos.iagro.ms.gov.br/ficha , sendo possível constatar as seguintes situações:

I. Pendente de análise, solicitações de habilitações em fila de análise,

II. Em análise, solicitações que estão sendo analisadas e

III. Devolvida, solicitação de habilitação da ficha sanitária devolvida para complementação de informações ou documentais.

Art. 4º As solicitações de habilitação da ficha sanitária serão analisadas pela equipe da Divisão de Cadastro – DCAD e/ou Assessoria de Inteligência – ADI da IAGRO:

§ 1° Os dados informados serão validados utilizando-se ferramentas de georreferenciamento e compartilhamento de informações com outros órgãos.

§ 2° A habilitação da ficha sanitária será realizada em até 10 dias úteis no forma digital e 15 dias uteis na forma presencial, sendo à responsabilidade da gestão a Divisão de Cadastro – DCAD, podendo ocorrer:

I. Validação e habilitação da ficha sanitária sem a necessidade de vigilância sanitária;

II. Habilitação da ficha sanitária com a necessidade de vigilância sanitária, sendo que nesses casos, o produtor rural ou seu representante deverá realizar agendamento de vigilância sanitária junto à Unidade Local da IAGRO, onde se localiza a propriedade. Após a realização da vigilância sanitária o produtor ou seu representante legal, deverá enviar novamente a solicitação de habilitação da ficha sanitária em "serviços" com as demais documentações e informações para análise.

III. Indeferimento.

§ 3° Caso seja necessária a complementação de informações para a habilitação da ficha sanitária, a ficha será devolvida via sistema e-saniagro em serviços públicos ao produtor rural ou seu representante legal, informando o motivo da devolução. Nesses casos, o prazo estabelecido para a habilitação, se inicia a partir do novo encaminhamento das informações solicitadas.

Art. 5º A partir da habilitação da ficha sanitária, o acesso ao sistema e-saniagro será liberado automaticamente, sendo encaminhado e-mail informativo ao produtor rural ou seu representante legal.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA FICHA SANITÁRIA EM UNIDADE LOCAL

Art. 6º Em casos excepcionais, o produtor rural ou seu representante legal poderá solicitar junto à uma Unidade Local da IAGRO, a habilitação da ficha sanitária, devendo o interessado preencher os formulários de habilitações de fichas sanitárias, disponibilizados no site da IAGRO por meio do endereço eletrônico: https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/habilitacao-de-ficha-sanitaria26 - Habilitar da Ficha Sanitária, além do preenchimento do formulário de cadastro de marcas do rebanho, quando pertinente.

§ 1° A solicitação de habilitação da ficha sanitária poderá ser realizada em qualquer Unidade Local da IAGRO;

§ 2° Os documentos recebidos na UL da IAGRO com a solicitação para habilitação da ficha sanitária, deverão ser encaminhados via processo administrativo para a DCAD, devendo a tramitação ocorrer somente por via eletrônica, o prazo para a análise e a habilitação da ficha sanitária passa a contar da data do envio da documentação pela UL da IAGRO.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Quando os dados não puderem ser confirmados por meio de integração automática com outros órgãos para compartilhamento de informações relativas à pessoa, endereço, estabelecimento rural, contabilista e aos demais dados necessários para a habilitação, os documentos deverão ser digitalizados e anexados.

Art. 8º A omissão de informações e/ou a prestação de informações inverídicas sujeitará o solicitante às medidas e sanções cabíveis, caracterizando, conforme o caso, o descumprimento de dever jurídico instrumental ou de dever de natureza sanitária.

Art. 9º A ficha sanitária fica sujeita à interdição ou suspensão a qualquer tempo, caso sejam verificadas possíveis irregularidades que coloquem em risco os controles sanitários.

Art. 10º Fica revogada a Portaria IAGRO MS nº 3691 de 27 de outubro de 2022.

Art. 11 Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE FICHA SANITÁRIA

Eu, _____ , detentor de Inscrição Estadual/Sanitária _____ no estabelecimento rural denominado _____ , localizado no município de _____ /MS, portador do CPF _____ venho através do presente solicitar a Habilitação da ficha sanitária acima citada.

No aguardo do deferimento, _____ de _____ de _____ .

_____ /MS.

Nome
(produtor ou representante legal)

Assinatura

Para uso exclusivo da
Unidade Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Recebido em: _____ Protocolo nº: _____

Local e data

Carimbo e Assinatura

FICHA CADASTRAL

DADOS DO PRODUTOR	
NOME:	CPF / CNPJ:
EMAIL DE CONTATO DIRETO COM O PRODUTOR:	
NACIONALIDADE*:	ESTADO CIVIL*:
NATURALIDADE*: (ESTADO: _____ E CIDADE: _____)	
DADOS DO CÔNJUGE OU REPRESENTANTE LEGAL DA CNPJ	
NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO	
LOGRADOURO:	Nº:

COMPLEMENTO:			BAIRRO:		
MUNICÍPIO:			CEP:		
TIPO DE ENDEREÇO:	☐ RESIDENCIAL	☐ COMERCIAL	☐ CORRESPONDÊNCIA		
	☐ INTERNACIONAL	☐ ESTABELECIMENTO	☐ VIA DE ACESSO		
TELEFONE					
( )	☐ CELULAR	☐ COMERCIAL	☐ RESIDENCIAL	☐ CONTATO	☐ WHATSAPP
( )	☐ CELULAR	☐ COMERCIAL	☐ RESIDENCIAL	☐ CONTATO	☐ WHATSAPP
PROPRIEDADE(s)					
Nº da I.E. / I.S.:			**MUNICÍPIO:**		
NOME: (Inscrição Unica informar a principal)			Nº do CAR:		
Nº do INCRA**:			Nº da NIRF**:		
LATITUDE: LONGITUDE:			REGIÃO:	PLANALTO PANTANAL	
VIA DE ACESSO:					
Quando inscrição unica (dados das outras propriedades).					
NOME:			**Nº do CAR:**		
Nº do INCRA**:			Nº da NIRF**:		
LATITUDE: LONGITUDE:			REGIÃO:	PLANALTO PANTANAL	
VIA DE ACESSO:					
NOME:			**Nº do CAR:**		
Nº do INCRA**:			Nº da NIRF**:		
LATITUDE: LONGITUDE:			REGIÃO:	PLANALTO PANTANAL	
VIA DE ACESSO:					
NOME:			**Nº do CAR:**		
Nº do INCRA**:			Nº da NIRF**:		
LATITUDE: LONGITUDE:			REGIÃO:	PLANALTO PANTANAL	
VIA DE ACESSO:					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (necessário anexar documentos comprobatórios)					
☐ EMANCIPAÇÃO					
☐ ESPÓLIO ☐ MENOR ASSITIDO			☐ INTERDIÇÃO JUDIDICAL-CURATELA ☐ MENOR RELATIVAMENTE INCAPAZ		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:					

TEM PROPRIEDADE RURAL NO PAIS VIZINHO	
PAÍS:	MUNICÍPIO:
NOME DA PROPRIEDADE:	
DADOS DO CONTABILISTA**	

NOME:	TEL.: ( )
E-MAIL:	

DECLARAÇÃO
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO ESPRESSAM A VERDADE E AUTORIZO ESTES DADOS DE CONTATO COMO VIA DE AVISOS E NOTIFICAÇÕES.

*Exclusivo pessoa fisica
**Item não obrigatorio

ANEXAR:
- Cópia do CPF e RG do produtor ou Contrato social e RG e CPF do dirigente; **- Comprovante do vínculo legal do solicitante com a(s) propriedade(s);** **- Formulário de Marca de Rebanho (quando bovinocultura e/ou bubalinocultura).**

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura

NOME: _____

CPF:_____

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-024/2025 - Processo Administrativo Nº 159/2025-D - CONTRATADO: KARINE BEZERRA VIANA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a produção de vídeos institucionais de segurança, **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Gerenciamento**: Regiane Schio - Matrícula: 000072; **Fiscalização:** Wagner Andrade Lima - Matrícula: 000150, Gelsley Regina Freitas Barbosa - Matrícula: 000201; Laraue Pommerening - Matrícula: 000184 e Leonardo Taborda Angeli- Matrícula: 000095. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 20/10/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS / Karine Bezerra Viana - Karine.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 145/2025, DE 23 DE outubro DE 2025.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.280.317-2024	ADRIELLE DA SILVA MOREIRA	IMPROVIDO
31.280.700-2024	BRENDO PEREIRA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.280.780-2024	BRUNO DE ALMEIDA NETO	IMPROVIDO
31.280.603-2024	CLAUDENIS PAULO FAGUNDES	IMPROVIDO
31.279.710-2024	CLODOALDO SANTOS MESQUITA	IMPROVIDO
31.279.341-2024	ELIZEU DE ASSIS MONTEIRO	IMPROVIDO
31.278.567-2024	HAMILTON DAS NEVES	IMPROVIDO
31.276.902-2024	ISABELLA MARTINS RODRIGUES SOARES	IMPROVIDO
31.277.661-2024	JAIR BEZERRA XAVIER	IMPROVIDO
31.281.604-2024	JOAO BENEDITO REZENDE	IMPROVIDO
31.282.945-2024	JORGE SANTOS AGUADO	IMPROVIDO

31.284.604-2024	KELVIN CALIXTRO LIRA	IMPROVIDO
31.276.911-2024	LAURA DE SOUZA GUIMARAES	IMPROVIDO
31.283.935-2024	MARCIO SOARES CARDOSO	IMPROVIDO
31.280.661-2024	MATEUS MARCON CERVIERI	IMPROVIDO
31.281.284-2024	VANIA SOUZA FERRAZ	IMPROVIDO
31.284.087-2024	WESLLEY SOUZA RODRIGUES	IMPROVIDO
31.281.580-2024	WILSON MIRANDA	IMPROVIDO
31.279.324-2024	CASA E CONST FERREIRA DE S G LTDA	IMPROVIDO
31.282.310-2024	ELETRO CACULA C DE R ELET LT-EPP	IMPROVIDO
31.276.912-2024	FELLYPE FERREIRA SAFFE	IMPROVIDO
31.280.799-2024	FUNDECON FDO EST DEF DIR CONSU	IMPROVIDO
31.278.711-2024	GISELLE DOS SANTOS OTTONI	IMPROVIDO
31.280.914-2024	INES MARIA LEITE DE LIMA	IMPROVIDO
31.283.684-2024	LUIZ HENRIQUE FARAONI	IMPROVIDO
31.278.883-2024	MARIA CLARA VIOTTI BECK	IMPROVIDO
31.280.940-2024	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	IMPROVIDO
31.276.909-2024	RENAN OZIEL DUARTE XAVIER	IMPROVIDO
31.283.040-2024	WANDERLEI GARCIA	IMPROVIDO
31.278.904-2024	WINNER ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA	IMPROVIDO
31.278.902-2024	WINNER ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA	IMPROVIDO
31.262084-2024	ADAGILDO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.262218-2024	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	IMPROVIDO
31.261.995-2024	HERIVELTON DE ARAUJO MARQUES	IMPROVIDO
31.262.015-2024	LAURA DE SOUZA GUIMARÃES	IMPROVIDO
31.262.036-2024	MARCIA MATOS DA COSTA RAMOS	IMPROVIDO
31.264.208-2024	C ROCHA DOS SANTOS E CIA -ME	IMPROVIDO
31.264.903-2024	FLAVIA RENATA FONTOURA DUARTE	IMPROVIDO
31.267.638-2024	FLAVIO DA SILVA MARQUES	IMPROVIDO
31.272.249-2024	GILMAR ESPINOZA RAMOS	IMPROVIDO
31.268.071-2024	GIORDANIA CARLA OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.267556-2024	JOCELITO DE SOUZA PINHEIRO	IMPROVIDO
31.266.627-2024	JUDORA PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROVIDO
31.270.781-2024	MARCIA AZEVEDO LEITE	IMPROVIDO
31.272.355-2024	NELSON FRANCISCO RENDON RUIZ	IMPROVIDO
31.266.594-2024	SORAIA CRISTINA DINIZ JARCEM	IMPROVIDO
31.267.455-2024	VALDEIR DOS SANTOS BOLOVET	IMPROVIDO
31.272.368-2024	VICENTE FRANCISCO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.272.570-2024	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.188.890-2024	CELSO PORFIRIO PAULINO	IMPROVIDO
15.015.819-2024	EZER GOMES PINHEIRO	IMPROVIDO
31.272.454-2024	HUDSON COSTA PEREIRA	IMPROVIDO
31.198.610-2024	JOEL DIAS PEREIRA	IMPROVIDO
31.190.592-2024	JOSÉ AILTON FERREIRA	IMPROVIDO
31.275.799-2024	JOSÉ CARLOS FATIA DOS SANTOS	IMPROVIDO
15.021.627-2024	JOSÉ DE SOUZA MELGAREJO	IMPROVIDO
31.186.073-2024	JOSE MANOEL CARVELLO	IMPROVIDO
15.021.620-2024	JOSÉ NATAL DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.276.894-2024	MAYARA RIBEIRO DOS REIS	IMPROVIDO
31.208.711-2024	WILLYEN DE SOUZA PORTUGAL	IMPROVIDO
31.249.624-2024	ADRIANA CABRAL DE CARVALHO DA SILVA	IMPROVIDO
31.162.360-2024	ALEX BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	IMPROVIDO
31.162.895-2024	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	IMPROVIDO
31.251.828-2024	AMANDA FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO	IMPROVIDO
31.177.526-2024	ANDRE JANIO RORIZ SOARES	IMPROVIDO
15.019.181-2024	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	IMPROVIDO
31.250.689-2024	ARLINDO FERREIRA LINO FILHO	IMPROVIDO
31.251.021-2024	BERNADETE CORREA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.165.065-2024	DOUGLAS VINICIUS B. ANDRADE MOURA	IMPROVIDO
31.165.064-2024	DOUGLAS VINICIUS B. ANDRADE MOURA	IMPROVIDO
31.249.799-2024	EURICO SHIGUER TAKAKI	IMPROVIDO
31.250.012-2024	OTACILIO DE OLIVEIRA REZENDE	IMPROVIDO

31.249.824-2024	TATIELE DIAS BRUNO SANTOS	IMPROVIDO
31.250.013-2024	VANIA LUCIA FERREIRA DA CRUZ	IMPROVIDO
31.164.541-2024	CELIO TOSHIKI MUKAI	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.250.009-2024	ANDERSON ALISTON FLORENTINO	IMPROVIDO
31.182.777-2024	EDUARDO LEITE SANTOS	IMPROVIDO
31.249.404-2024	ELKA GARCIA BALTA	IMPROVIDO
31.167.912-2024	ELLIAN CAVANHA GRANCE	IMPROVIDO
31.249.574-2024	ITAMAR DE DEUS ANJOS	IMPROVIDO
31.249.950-2024	ITAMAR DIAS DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31.249.865-2024	IVANILDO VIANA DE FRANCA JUNIOR	IMPROVIDO
31.174.602-2024	IVONI MOREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.249.891-2024	JANDIRA APARECIDA SIMONETI	IMPROVIDO
31.249.937-2024	JOCIEL MARCIANO DUTRA	IMPROVIDO
31.165.029-2024	JUAREZ PARREIRA JUNIOR	IMPROVIDO
31.167.829-2024	KARYNNE NEVES BARBOSA	IMPROVIDO
31.252.364-2024	LEIDILENE SANABRIA	IMPROVIDO
31.249.595-2024	LIODNEY SOLON SANTANA MARTINS	IMPROVIDO
31.249.431-2024	LUCILENA SOUZA CORREA DIAS	IMPROVIDO
31.182.982-2024	RENAN OZIEL DUARTE XAVIER	IMPROVIDO
31.182.992-2024	RENAN OZIEL DUARTE XAVIER	IMPROVIDO
31.057.434-2024	PEDRO HENRIQUE DE MORAES DE ALMEIDA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.254.554-2024	MIGUEL JAIME F DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.254.575-2024	MIGUEL JAIME F DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.258.908-2024	BRUNO FRANCO PAPI	IMPROVIDO
31.258.925-2024	ELIAS RAFAEL CAMARGO	IMPROVIDO
31.259.869-2024	JUAREZ PARREIRA JUNIOR	IMPROVIDO
31.260.233-2024	NAIR OCAMPOS DA SILVA	IMPROVIDO
31.261.009-2024	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.254.948-2024	AILTON DOS SANTOS LIMA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.255.059-2024	ROSINEIDE RODRIGUES ROMEIRO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.254.910-2024	JUAN QUEIROZ NOGUEIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.254.959-2024	ROSINEIDE RODRIGUES ROMEIRO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.254.969-2024	OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.255.050-2024	LUCAS BRITO DA SILVA ROQUE	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.252.519-2024	JOSIANE DA SILVA BEZERRA	IMPROVIDO
31.253.411-2024	JOSE CARLOS GONGORA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.254.597-2024	THIAGO VARGAS GUSMAO	IMPROVIDO
31.254.850-2024	KAIUBY MORAES JUNQUEIRA MEIRELLES	IMPROVIDO
31.254.928-2024	SERGIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.255.041-2024	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	IMPROVIDO
31.255.084-2024	MECARI DISTRIBUIDORA LTDA	IMPROVIDO
31.255.660-2024	LUIZ FERNANDO DE O VICENTE	IMPROVIDO
31.257.339-2024	ANSELMO RODRIGUES	IMPROVIDO
31.257.517-2024	ALEXANDRE LOBO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.257.680-2024	PAULO ROBERTO BIANQUE LOPES	IMPROVIDO
31.257.710-2024	NOGUEIRA E MOTA EPP	IMPROVIDO
31.258.205-2024	KEVEM DANILO BARROS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.258.895-2024	GILMAR RAIMUNDO DE SOUSA	IMPROVIDO
31.252.384-2024	ANDRE FELIPE DE LEON BREU BENITES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.253.473-2024	SEC. DE EST. DE JUST. E SEG. PUBLICA MS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.253.608-2024	SEC. DE EST. DE JUST. E SEG. PUBLICA MS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.284.705-2024	SANDERSON HILGERT	IMPROVIDO
31.285.227-2024	JUNIOR DE SOUZA MOREIRA	IMPROVIDO
31.285.818-2024	RODRIGO DE ANDRADE SOUZA	IMPROVIDO
31.285.836-2024	ALISSON BARROS ANTUNES DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.287.890-2024	APARICIANE CARVALHO GOES	IMPROVIDO
31.287.945-2024	APARICIANE CARVALHO GOES	IMPROVIDO
31.289.027-2024	EXPEDITO DE JESUS MOITINHO NETO	IMPROVIDO
31.289.286-2024	EXPEDITO DE JESUS MOITINHO NETO	IMPROVIDO
31.289.976-2024	ALMIR JOAO ROSIM	IMPROVIDO
31.290.063-2024	ALMIR JOAO ROSIM	IMPROVIDO

31.290.141-2024	ALMIR JOAO ROSIM	IMPROVIDO
31.290.402-2024	ALMIR JOAO ROSIM	IMPROVIDO
31.290.873-2024	JOAO DIAS DE SANTANA	IMPROVIDO
31.290.966-2024	FERNANDO HISASHI YAMADA	IMPROVIDO
31.290.969-2024	EDUARDO RAMOS	IMPROVIDO
31.291.115-2024	EXPEDITO DE JESUS MOITINHO NETO	IMPROVIDO
31.285.929-2024	IRINEU CÀSAGRÂNDA	IMPROVIDO
31.286.958-2024	MARCELO TORRES BEZERRA	IMPROVIDO
31.287.396-2024	ANDERSON DIEGO DE PAULA	IMPROVIDO
31.287.672-2024	FRÂNCELMIR FRANCELINO DA SILVA	IMPROVIDO
31.287.687-2024	THIAGO MALHEIRO SANTOS	IMPROVIDO
31.289.224-2024	CLEBER MASSATO TODA	IMPROVIDO
31.290.977-2024	RHAUL FILLIPE CAMARGO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.287.747-2024	MARCO AURELIO CANDIA BRAGA	IMPROVIDO
31.287.785-2024	ALEXANDRE AUGUSTO ROHRER FACHI	IMPROVIDO
31.288.242-2024	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	IMPROVIDO
31.289.299-2024	HAROLDO EDUARDO VALOIS REJALA MENDES	IMPROVIDO
31.288.498-2024	OLAIR MACHADO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.288.515-2024	JOSE MURILO PORTES VENTUROSO	IMPROVIDO
31.288.583-2024	KAROLINE LOPES TEIXEIRA	IMPROVIDO
31.288.826-2024	JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS SILVA	IMPROVIDO
31.289.337-2024	ALESTE BONFIM	IMPROVIDO
31.289.602-2024	GLEICI MARCIA INACIO SILVA	IMPROVIDO
31.289.689-2024	IDEMAR ROMEIRO	IMPROVIDO
31.290.786-2024	JOSE HENRIQUE MOREIRA	IMPROVIDO
31.290.843-2024	PEDRO THIAGO SOBREIRA	IMPROVIDO
31.290.853-2024	LEONARDO WERNECK FERREIRA PEREIRA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 23 de Outubro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ªJARI/DETRAN-MS Nº 146/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.279.728-2024	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.279.661-2024	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.279.644-2024	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.279.365-2024	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.279.273-2024	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.159.913-2024	MARIA EDUARDA CARRICO CENI	PROVIDO
31.250.388-2024	VALDISNEI PEREIRA DOS SANTOS	PROVIDO
31.249.667-2024	VINICIUS DE BRITO COUTINHO	PROVIDO
31.252.357-2024	JOSE ANTUNES RIBEIRO GOMES JUNIOR	PROVIDO
31.250.334-2024	LUCIANO BISPO DA SILVA DOCKHORN	PROVIDO
31.257.605-2024	CLEBER DE FREITAS SENA JUNIOR	PROVIDO
31.252.372-2024	JOSE AUGUSTO SOARES MACEDO	PROVIDO
31.252.428-2024	EDNA JORGE	PROVIDO
31.253.871-2024	MERCK SHARP DOHME FARMACEUTICA LTDA	PROVIDO
31.257.656-2024	PAULO HENRIQUE DA FONSECA E SUZANO	PROVIDO
31.287.322-2024	ISAIAS SOARES DA SILVA	PROVIDO

Campo Grande - MS, 23 de Outubro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.973, de 23 de outubro de 2025, página 52.

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3743, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31.093.800-2025, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias ao Instrutor ADIRANO RICARDO FERREIRA PINTO, CPF n. xxx.719.341-xx, por infringência dos itens 17 e 31 do anexo X, da Portaria DETRAN/MS "N" n. 91 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato n. 29.096/2025/DETRAN/MS Nº Cadastral 29096

Processo:	31/107.183/2025
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/ MS e JM COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de execução pela CONTRATADA, serviço de reforma/adequação do espaço destinado ao atendimento do Programa Mais Social na agência híbrida do Detran localizada em Dourados-MS, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Funcional Programática 10.31201.06.451.2209.6123.0001-Obras, Natureza da Despesa 33903916 – Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte de Recurso n° 0179980021, conforme Nota de Empenho n° 2025NE002444, emitida em 21/10/2025.
Valor:	O valor total da contratação para execução do objeto é estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Do Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Do Prazo de Execução:	O objeto da presente contratação deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.161, de 19 de abril de 2023.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	22/10/2025 22/10/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Juscelino Ferreira da Silva

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº: 18.861/2022/DETRAN Nº Cadastral: 18861

Processo:	31/049.729/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto:	A presente rescisão élevada a efeito por ato unilateral do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de

suas atribuições legais, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, por descumprimento da Cláusula Oitava, Item 8.1, alíneas "a" e "c".
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal.
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 143/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.134.197-2024	IZAEL PAIVA DA SILVA	PROVIDO
31.145.851-2024	VITORIA GEOVANNA CORDEIRO MOREIRA	PROVIDO
31.156.211-2024	ERICK RIZZO LOPES	PROVIDO
31.176.251-2025	SAVIO RENE RODRIGUES FAGUNDES	PROVIDO
31.209.621-2024	JOSE VICENTE MARTINS	PROVIDO
31.210.788-2024	GILVANI DA SILVA PEREIRA	PROVIDO
31.211.142-2024	APARECIDO LOPES PEREIRA	PROVIDO
31.211.264-2024	LUCAS KENDY YANAI	PROVIDO
31.150.906-2024	LUIZ CARLOS GARCIA	PROVIDO
31.154.697-2024	JULIO BALSINI PRATES	PROVIDO
31.154.719-2024	IURI MARIOTTI FARIAS	PROVIDO
31.222.782-2024	VALDEIR QUERINO	PROVIDO
31.252.578-2024	JOAO CARLOS ANDRADE DE BIAZZI	PROVIDO

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1° JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 003/2009, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Itamar Bilibio.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2012 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 001/2012, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Hélio Ramão Acosta.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 002/2016, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Josmail Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 – CONTRATO Nº 539/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C S REGLIN ENGENHARIA. OBJETO: Reprogramação de itens do contrato visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 00.543/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Carolini Silva Reglin.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2025 - CELEBRADO ENTRE A PÉROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 137/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ABERTO VILLAS GOLDEN" localizado em SIDROLÂNDIA/MS, para atender os 178 unidades objeto da matrícula de nº 23.633 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025. PROCESSO Nº 00.1201/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Gerson Claro Dino.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 115/2011 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 115/2011, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 23.10.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Nelson Cintra Ribeiro.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 3122/2025
Processo nº: 85/010.976/2025
Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para apoiar a realização de oficinas de dança e música no Projeto Som e Vida em Campo Grande-MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001
Plano Interno: Projetos Culturais
Fonte: 0150000001
Natureza de Despesa: 33504302
Nota de Empenho: 2025NE002905 de 02/10/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Projeto Som e Vida
CNPJ: 26.518.911/0001-07
Representada por seu Presidente: Daniel Duarte Campos
CPF: XXX.211.681-XX

Extrato do Contrato 1005/2025/FCMS Nº Cadastral 28957

Processo:	85/010.857/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no evento "Festa da Primavera", na Casa do Produtor, Avenida Libindo Ferreira Leite, 25, Alto Caracol, em Caracol/MS, no dia 14 de outubro de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	10/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Victor Do Prado Gregório

Extrato do Contrato 1023/2025/FCMS Nº Cadastral 29050

Processo:	85/012.429/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "6ª Festa do Peixe de Camisão", no Distrito de Camisão, em Aquidauana/MS, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	16/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 1024/2025/FCMS Nº Cadastral 29051

Processo:	85/012.430/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME, a ser realizada no evento "SHOW CULTURAL", na Pista de Motocross, Av. José Estevan da Silva, em Brasilândia/MS, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	UA O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. 31 DE
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	16/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Juliana G. de Oliveira Brito

Extrato do Contrato 1025/2025/FCMS Nº Cadastral 29052

Processo:	85/012.417/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artistica do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Defensoria Pública do Estado Mato Grosso do Sul", na Rua Jornalista Valdir Lago, 512, Conj Aero Rancho, Parque Airton Sena, em Campo Grande/MS, no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 08 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	16/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 1027/2025/FCMS Nº Cadastral 29054

Processo:	85/012.482/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thayanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "Baile de Debutante do Projeto Primavera 2025", no Espaço Gold, em Costa Rica/MS, no dia 25 de outubro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	15/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 4760/2025-PROCESSO n. 85.008.177-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MS -** CNPJ/MF sob o nº 15.553.290/0001-78 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto**: "REALIZAÇÃO DA COPA MERCOSUL 2025, nas categorias SUB 14, SUB 16 e SUB 18 nos naipes masculino e feminino, que acontecerá da seguinte forma: 4 equipes por categoria e naipe, totalizando 24 equipes, oferecendo para as equipes hospedagem e alimentação. A equipe de arbitragem será composta por 20 pessoas e a equipe organizadora por 10 pessoas, aonde será oferecido hospedagem para 10 árbitros e alimentação para as equipes de arbitragem e organizadora (30 pessoas). Somando os componentes de equipe, árbitros e equipe organizadora serão oferecidos hospedagem para 370 pessoas e alimentação para 390 pessoas (almoço e jantar) durante 5 dias. Serão confeccionadas faixas de publicidade e camisetas para divulgação do evento. Serão adquiridas premiações (troféus e medalhas)",conforme** cronograma de desembolso e execução constante no Plano de

Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 381.030,00 (trezentos e oitenta e um mil, trinta reais)
Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000579 de 22 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R$ 381.030,00 (trezentos e oitenta e um mil, trinta reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 20 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 23/10/2025.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA CPF XXX.306.801-XX.

EXTRATO DO TEMO DE FOMENTO Nº 4948/2025-PROCESSO n. 85.009.400-2025
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE MARACAJU -** CNPJ/MF sob o nº 03.859.287/0001-06 em Maracaju /MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto ***"Fomentar o futebol amador local."*** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Funcional programática: 10.85903.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000387 de 23 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 23/10/2025.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – MATHEUS SOARES BUENO CPF XXX.838.691-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 29041/2025/FUNTUR-MS/FUNDTUR Nº Cadastral 29041

Processo:	85/011.949/2025
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e ABETA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de capacitação técnica denominado "ABETA Conecta 2025", que serão realizados nas cidades de Aquidauana/MS, no período de 20 a 22 de outubro de 2025, Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 24 a 26 de outubro de 2025 e Dourados/MS no período de 29 a 31 de outubro de 2025. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0002 - Governança, Inovação e Sustentabilidade, Natureza da Despesa 33903948, Fonte 0170380031, Nota de Empenho n° 2025NE000230 emitida em 16/10/2025.
Valor:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriors.
Amparo Legal:	Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.° 85.004.689/2025
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	18/10/2025
Assinam:	BRUNO WENDLING e Narjara Ribeiro Malheiros

Extrato do Contrato 29080/2025/FUNTUR-MS/FUNDTUR Nº Cadastral 29080

Processo:	85/012.067/2025
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e SUL HOTELS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERADORA VIRTUAL DE VIAGNS LTDA
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento "REMOTE Immersion Latin America", a realizar-se no período de 20 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Alto Paraíso/GO. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000240 emitida em 17/10/2025.
Valor:	R$ 216.907,48 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.010.338-2025
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	18/10/2025
Assinam:	BRUNO WENDLING e ROBERTO FARKAS BITELMAN

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se para regularização.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação do empenho autorizado pelo Ordenador de Despesas, referente ao dia 21 de agosto de 2025:

PROCESSO: 270019762025 NE: 007425 ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.979,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PARCELA 1 DE 12. agost/25.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 39/2025
PROCESSO Nº 83.042.782-2025.

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.501.574.0001-31, com sede no Município de Sidrolândia/MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de Sidrolândia- MS.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens móveis foram avaliados em R$ 20.027,73(vinte mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.
AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 3.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025
ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB
Rodrigo Borges Basso - Prefeito Municipal – Sidrolândia/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO

Vistos, etc

1. Acolho e aprovo o Parecer nº 334/PJU/2025, de 09 de outubro de 2025.

2. Determino o indeferimento do recurso administrativo interposto pela Sra. Andriele Dal Pizzol contra o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Edital nº 057/2025-RTR/UEMS de 30 de setembro de 2025.

3. Dê ciência do feito a interessada.

Dourados, 23 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor

DESPACHO
Vistos, etc
1. Acolho e aprovo o Parecer nº 335/PJU/2025, de 09 de outubro de 2025.

2. Determino o indeferimento do recurso administrativo interposto pela Sra. Josiane Souza Salles contra o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Edital nº 057/2025-RTR/UEMS de 30 de setembro de 2025.

3. Dê ciência do feito a interessada.

Dourados, 23 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL CONJUNTO Nº 62/2025 – DRI-PROPPI/UEMS DIVULGA A ANÁLISE DE RECURSO E O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 45/2025 – DRI-PROPPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público a análise de recursos e o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º45/2025 - DRI-PROPPI/UEMS, conforme segue.

1. ANÁLISE DE RECURSO

N.º	ALUNO	COORDENADOR	RESULTADO
2	Victoria Candido Panarotto	Eduardo Pradi Vendruscolo	Indeferido
3	Rodrigo Galetto Husch	Ruberval Franco Maciel	Indeferido
4	Mariana Batista Pinheiro	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Indeferido
6	Maria Julia Pagotto Costa de Assis	Jorge González Aguilera	Deferido
7	Brenda Correia Figueiredo	Nubea Rodrigues Xavier	Indeferido
8	Rebecca Waldow	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Deferido
9	Vinicius Dalla Vechia	Antonio José Grande	Indeferido

2. ENQUADRAMENTO FINAL

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO
1	Agata Rebeca Silva Franco	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	Enquadrada
2	Agatha Bezerra de Oliveira	Glaucia Gabriel	Enquadrada
3	Allan Alves Paniago Gonçalves	Lisandra Moreira Martins	Enquadrada
4	Ana Luiza de Almeida Camargo Arteman	Amanda Ferraz da Silveira	Enquadrada
5	Beatriz Vital Coutinho	Andréia Nunes Militão	Enquadrada
6	Carolina Gomfran Domingues	Edilson Costa	Enquadrada
7	Guilherme Zanan Piveta	Rubens Barbosa Filho	Enquadrada
8	José Gabriel Ribeiro Capibaribe Barbosa	Andre Chastel Lima	Enquadrada
9	Laísa Lazarini	Eliana Lamberti	Enquadrada
10	Leticia Nunes Guerche	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Enquadrada
11	Luana Gonçalves Basílio	Clemilton Pereira dos Santos	Enquadrada
12	Maria Eduarda Bueno Salvino	Victor Azambuja Gama	Enquadrada
13	Maria Julia Pagotto Costa de Assis	Jorge González Aguilera	Enquadrada

14	Murilo Augusto Ferlin Teixeira	Camila Amato Montalbano	Enquadrada
15	Rebecca Waldow	Vinicius de Oliveira Ribeiro	Enquadrada
16	Renato Valencio Rodrigues Gonçalves	Ana Paula Camilo Pereira	Enquadrada
17	Sabrina Adelir Mantovani de Andrade	Manuel Munhoz Caleiro	Enquadrada
18	Vivian Viana Borges	Amanda Cristina Danaga	Enquadrada

Dourados, 23 de outubro de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 61/2025-DRI/PROPPI/UEMS DIVULGA A ANÁLISE DE RECURSO E O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 46/2025-DRI/PROPPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBICin-AAF) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público a análise de recurso e o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º46/2025 - DRI-PROPPI/UEMS, conforme segue.

1.ANÁLISE DE RECURSO

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO
1	Priscila Silva Mesquita	Ingrid Viana Leão	Deferido
2	Ana Júlia Furtado Vasconcelos	Raquel Marcia Müller	Indeferido
3	Andréia Ferreira De Jesus	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Deferido
4	Marcelo Henrique Ferlin Teixeira	Camila Amato Montalbano	Deferido
5	Marco Antonio Pereira de Castro Junior	Ruberval Franco Maciel	Indeferido

2.ENQUADRAMENTO FINAL

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	RESULTADO
1	Andréia Ferreira De Jesus	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Enquadrada
2	Gabriel Azevedo Gomes dos Santos	Diogo Fernando Trevisan	Enquadrada
3	Marcelo Henrique Ferlin Teixeira	Camila Amato Montalbano	Enquadrada
4	Priscila Silva Mesquita	Ingrid Viana Leão	Enquadrada

Dourados, 23 de outubro de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Vinícius De Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1590/2024
Processo: 29.048.902-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE (CMDDI/CG/MS).
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o recenseamento periódico das crianças de etnias indígenas em Campo Grande/MS.
Data de Assinatura: 23/10/2025
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
LISIO LILI – Presidente – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1581/2025
Processo: 29.041.819-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GUINÉ BISSAU (GUINÉ BISSAU).
Objeto: Dos objetos A UEMS e a UCGB constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4.Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.
Data de Assinatura: 23/10/2025
Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
LITO NUNES FERNANDES – Reitor - UCGB

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1618/2025
Processo: 29.062.707-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E EL COLEGIO DE SAN LUIS A.C.(MÉXICO).
Objeto: A UEMS e EL COLEGIO constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas;4.Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos,
professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e
pós-graduação.
Data de Assinatura: 23/10/2025
Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
DAVID EDUARDO VÁZQUEZ SALGUERO - Presidente - EL COLEGIO DE SAN LUIS, A.C.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2025 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL 1165/2021
Processo: 29.068.925-2021
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica, Científica e Cultural entre os convenentes, com vistas de fomentar, reciprocamente, as atividades, mediante a promoção de intercâmbio para desenvolvimento de programas educacionais, culturais, científicos, tecnológicos, assim como de planejamento, elaboração e desenvolvimento de programas institucionais, abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão e de prestação de serviços.
Data de Assinatura: 23/10/2025
Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural nº 1165/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2025.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
EDUARDO FOLLEY COELHO - Sócio Proprietário - AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 13-2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** EDUARDO VENDRUSCOLO, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.001.390-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO nº 2/2025 – IMASUL

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de Carta Consulta com respectivas Declarações Ambientais emitidas que serão arquivadas no sistema e-MS.

Campo Grande MS, 22 de outubro de 2025
DIRETOR PRESIDENTE.

REQUERENTE	PROCESSO	DECLARAÇÃO
BADIN ENERGIA S.A.	83.035.153-2024	DA 106.2025
MK QUIMICA DO BRASIL LTDA	83.044.151-2024	DA 127.2025
CLODECIR BECHER TRINDADE	83.005.344-2025	DA 146.2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	83.013.227-2025	DA 162.2025
RENATO JOSÉ SARI SPONCHIADO	83.041.690-2024	DA 016.2025
EDEM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	83.020.975-2024	DA 120.2025
RAMÃO ROSEVELTE FLORES	83.021.269-2025	DA 173.2025
AUTO POSTO CANDEIA LTDA	83.014.576-2025	DA 201.2025
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.	83.006.983-2025	DA 203.2025
KA DRONES LTDA	83.021.314-2025	DA 167.2025
SANDRA PATRICIO FARIAS	83.026.709-2025	DA 210.2025
EQUICIO DE FIGUEIREDO ABATH NETO	83.020.599-2025	DA 208.2025
OCA AMBIENTAL LTDA	83.055.632-2024	DA 233.2025
KA DRONES LTDA	83.021.303-2025	DA 247.2025
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA	83.010.851-2024	DA 235.2025
MARGARIDA MARIA AMARANTE DE AZEVEDO SOARES	83.027.983-2025	DA 238.2025
ASA BRANCA COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA	83.022.889-2025	DA 246.2025
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S.A. CCR MSVIA	83.022.230-2025	DA 260.2025
AGROPECUARIA RIO DA PRATA LTDA	83.030.557-2025	DA 264.2025
MAURO CORREA LIMA	83.004.188-2024	DA 139.2025
BACO AGROPECUÁRIA LTDA	83.030.727-2025	DA 289.2025
MUNICIPIO DE BONITO	83.040.238-2025	DA 266.2025
PEDRO PINTO LIMA	83.039.143-2025	DA 276.2025
SOLLUM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	83.034.067-2025	DA 256.2025
ADRIANO BRAGHUIN ROSSETO	83.035.928-2024	DA 231.2025
MARILÚ SCHMAEDECKE	83.005.824-2025	DA 200.2025

PORTARIA IMASUL N° 1634, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho relacionadas no ANEXO ÚNICO desta portaria, emitidas no exercício financeiro de 2024 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2° Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n. º 4.320/1964.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IMASUL N° 1634, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO 2024					
Empenho	CNPJ	Favorecido	Fonte	Valor Anulado	Anulação
2024NE000036	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	294,38	2025ARN00001
2024NE000038	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	83,75	2025ARN00002
2024NE000039	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	308,54	2025ARN00003
2024NE000002	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	232,00	2025ARN00004
2024NE000003	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	235,50	2025ARN00005
2024NE000005	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	93,50	2025ARN00006
2024NE000006	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	93,00	2025ARN00007
2024NE000007	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	93,50	2025ARN00008
2024NE000008	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	207,00	2025ARN00009
2024NE000009	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	330,83	2025ARN00010
2024NE000011	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	219,00	2025ARN00011
2024NE000012	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	246,83	2025ARN00012
2024NE000013	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	67,00	2025ARN00013
2024NE000014	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	217,50	2025ARN00014
2024NE000015	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	146,50	2025ARN00015
2024NE000016	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	908,16	2025ARN00016
2024NE000018	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	64,00	2025ARN00017
2024NE000017	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	755,00	2025ARN00018
2024NE000027	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.035,36	2025ARN00019
2024NE000028	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	290,00	2025ARN00020
2024NE000030	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	943,75	2025ARN00021
2024NE000031	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	183,12	2025ARN00022
2024NE000032	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	271,87	2025ARN00023
2024NE000033	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	258,75	2025ARN00024
2024NE000034	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	116,25	2025ARN00025
2024NE000035	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	80,00	2025ARN00026
2024NE000040	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	116,88	2025ARN00027
2024NE000041	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	116,88	2025ARN00028
2024NE000042	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	413,54	2025ARN00029
2024NE000050	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	273,75	2025ARN00030
2024NE000204	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	233,75	2025ARN00031
2024NE000205	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	233,75	2025ARN00032
2024NE000206	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	725,98	2025ARN00033
2024NE000207	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	167,50	2025ARN00034
2024NE000208	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	333,75	2025ARN00035
2024NE000211	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	8,35	2025ARN00036
2024NE000209	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.764,92	2025ARN00037
2024NE000212	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	160,00	2025ARN00038
2024NE000213	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	232,50	2025ARN00039
2024NE000214	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	517,50	2025ARN00040
2024NE000215	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	475,11	2025ARN00041
2024NE000216	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	543,75	2025ARN00042
2024NE000217	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	366,25	2025ARN00043
2024NE000219	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.851,30	2025ARN00044
2024NE000220	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	371,56	2025ARN00045
2024NE000465	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.722,48	2025ARN00046
2024NE000466	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.798,88	2025ARN00047
2024NE000651	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.485,34	2025ARN00048

2024NE000652	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.449,41	2025ARN00049
2024NE000873	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.722,48	2025ARN00050
2024NE000874	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.851,30	2025ARN00051
2024NE001172	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	7.138,97	2025ARN00052
2024NE001176	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.474,11	2025ARN00053
2024NE001177	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.887,50	2025ARN00054
2024NE001252	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179980151	6.849,12	2025ARN00055
2024NE001253	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	2.500,00	2025ARN00056
2024NE001254	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	3.500,00	2025ARN00057
2024NE001256	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.338,33	2025ARN00058
2024NE001257	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	963,63	2025ARN00059
2024NE001263	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	560,00	2025ARN00060
2024NE001266	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	501,83	2025ARN00061
2024NE001279	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	4.529,85	2025ARN00062
2024NE001467	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	2.500,00	2025ARN00063
2024NE001468	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.570,21	2025ARN00064
2024NE001469	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.461,89	2025ARN00065
2024NE001470	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	951,02	2025ARN00066
2024NE001471	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	1.271,99	2025ARN00067
2024NE001472	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	3.500,00	2025ARN00068
2024NE001473	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	321,56	2025ARN00069
2024NE001474	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	213,95	2025ARN00070
2024NE001476	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	43,28	2025ARN00071
2024NE001496	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	542,00	2025ARN00072
2024NE001497	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	39,00	2025ARN00073
2024NE001551	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279980151	8.484,26	2025ARN00074
2024NE001624	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.464,12	2025ARN00075
2024NE001625	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.697,79	2025ARN00076
2024NE001627	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	3.500,00	2025ARN00077
2024NE001628	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	2.500,00	2025ARN00078
2024NE001645	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	2.082,52	2025ARN00079
2024NE001648	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	61,61	2025ARN00080
2024NE001649	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279980151	8.091,28	2025ARN00081
2024NE001650	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	259,55	2025ARN00082
2024NE001652	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279981331	1.265,46	2025ARN00083
2024NE001884	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	560,00	2025ARN00084
2024NE001885	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	948,58	2025ARN00085
2024NE001902	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	961,84	2025ARN00086
2024NE001903	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	9.716,70	2025ARN00087
2024NE001904	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	1.557,92	2025ARN00088
2024NE001905	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	3.136,83	2025ARN00089
2024NE001906	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	178,33	2025ARN00090
2024NE001907	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.426,94	2025ARN00091
2024NE001908	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	883,74	2025ARN00092
2024NE001919	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279980151	3.342,94	2025ARN00093
2024NE002103	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	1.746,00	2025ARN00094
2024NE002106	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	77,00	2025ARN00095
2024NE002120	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981251	1.951,59	2025ARN00096
2024NE002122	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	802,94	2025ARN00097
2024NE002123	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	16.480,26	2025ARN00098
2024NE002124	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.750,21	2025ARN00099
2024NE002125	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.399,22	2025ARN00100
2024NE002126	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	1.273,35	2025ARN00101
2024NE002127	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	2.246,55	2025ARN00102

2024NE002128	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	1.080,79	2025ARN00103
2024NE002129	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	260,95	2025ARN00104
2024NE002140	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	279980151	3.889,29	2025ARN00105
2024NE002334	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	9.000,59	2025ARN00106
2024NE002336	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.079,40	2025ARN00107
2024NE002398	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	19.945,92	2025ARN00108
2024NE002399	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981281	2.668,52	2025ARN00109
2024NE002401	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981261	213,95	2025ARN00110
2024NE002402	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	411,57	2025ARN00111
2024NE002403	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	332,72	2025ARN00112
2024NE002404	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981331	938,10	2025ARN00113
2024NE002436	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.782,66	2025ARN00114
2024NE002437	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	179981601	1.027,28	2025ARN00115
Total Anulado				192.849,51	

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2024 /IMASUL N° Cadastral 25838

Processo:	83/024.838/2024
Partes:	O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (Imasul) e o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE COSTA RICA.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, conforme autorizado e previsto pela Cláusula Décima Terceira do mencionado Contrato e nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária:	Os recursos para a cobertura da despesa correrão à conta da Funcional Programática 10.83204.18.122.0041.6105.0001 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO, Natureza de Despesa 33903944 – ÁGUA E ESGOTO, Fonte de Recursos 0179981601 – IMASUL – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Nota de Empenho 2025NE001594, de 8 de setembro de 2025.
Valor:	Para o próximo período de vigênci a o valor total da contratação será de R$ 1.999,20 (mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), mantendo-se os custos e demais disposições previstas na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2024.
Amparo Legal:	Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, dos Decretos Estaduais nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e nº 16.119, de 6 de março de 2023, e as demais normas que regulam a espécie.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 9 de outubro de 2025.
Data da Assinatura:	09/10/2025
Assinam:	ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e CESARINO CÂNDIDO NARCIZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n° 001/2023 (CCONV 33491) - PROCESSO N° Processo n. 83/025.255/2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CNPJ/MF 03.184.041/0001-73.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2023; alterar os anexos I, II, III, IV e V do Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES: Os anexos I, II, III, IV e V do Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2023, passam a vigorar conforme os anexos I-A, II-A, III-A, IV-A e V-A, a contar de 24/10/2025, conforme anexos do Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/10/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do Imasul, encontrando amparo legal da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental Nº 001/2023, não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e CASSIANO ROJAS MAIA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 20/2025 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de 18 de abril de 2024, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1412466-94.2024.8.12.0000/50002 e da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000234/2025, que em consequência, determinou as seguintes providências:

1. Alterar a condição do candidato abaixo relacionado, no Anexo I do Edital n. 17/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de 30 de julho de 2024, que divulgou classificação final de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/SUPERIOR/2024, em ordem decrescente de pontuação, para que passe a constar, de forma definitiva, na condição de cotista negro:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
2690005684	Raul Rosa Da Silveira Falcao	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	Cotista Negro

2. Incluir o nome do candidato no Anexo II do Edital n. 17/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de 30 de julho de 2024, que divulgou a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, e habilitados na entrevista de verificação, em ordem decrescente de pontuação, de forma definitiva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituo de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 20/2025 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO ANALISTA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024

Língua Portuguesa = LP (Peso 1) / Noções de Geoprocessamento = NG (Peso 1) / Conhecimentos Gerais e de Legislação do IMASUL = CGLI (Peso 1,2) / Conhecimentos Específicos= CE (Peso 1,5) / NO = Nota Objetiva / NT = Nota Título / NF = Nota Final

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NASC.	LP	NG	CGLI	CE	NO	NT	NF	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	CONDIÇÃO
2690003745	Denise Porfiria Furtado De Lima Maidana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/09/1998	12,00	6,00	25,20	43,50	86,70	0,00	86,70	1º		AC
2690001011	Lorrany De Souza Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	08/01/1999	12,00	5,00	22,80	42,00	81,80	2,00	83,80	2º	1º	CN
2690000240	Jolivete Nantes Fontoura	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/02/1994	10,00	6,00	24,00	39,00	79,00	3,00	82,00	3º		AC
2690002893	Rosangela Maria Rocha Gimenes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	24/01/1978	7,00	7,00	22,80	37,50	74,30	7,00	81,30	4º		AC
2690000427	Enrique James Mcateer Vianna	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	13/11/1990	11,00	6,00	22,80	39,00	78,80	2,50	81,30	5º		AC
2690005555	Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	07/03/1998	14,00	4,00	22,80	36,00	76,80	4,00	80,80	6º		AC
2690004807	Mariana Garcia Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/02/2001	9,00	4,00	20,40	42,00	75,40	2,50	77,90	7º		AC
2690002605	Paulo Henrique Da Cruz Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/04/1985	13,00	3,00	22,80	39,00	77,80	0,00	77,80	8º	2º	CN
2690001898	Maria Florencia Saves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	24/12/1986	11,00	5,00	18,00	37,50	71,50	4,75	76,25	9º		AC
2690005609	Suelem Ramires Guimarães	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/10/1990	12,00	5,00	19,20	39,00	75,20	0,00	75,20	10º		AC
2690002723	Victor Dos Santos Roza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/09/1999	11,00	7,00	20,40	36,00	74,40	0,50	74,90	11º	3º	CN
2690004206	Jéssica Dos Santos Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	14/06/1996	10,00	3,00	21,60	39,00	73,60	1,00	74,60	12º		AC
2690007617	Cairo Garcia Xavier	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/03/1997	10,00	5,00	18,00	37,50	70,50	4,00	74,50	13º		AC
2690004829	Diogo Dos Santos Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	01/04/1985	10,00	3,00	24,00	37,50	74,50	0,00	74,50	14º	4º	CN
2690005798	Joao Victor Fagundes Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/03/2000	9,00	5,00	22,80	36,00	72,80	1,00	73,80	15º		AC
2690004831	Reginaldo Cassimiro Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/07/1984	9,00	4,00	19,20	39,00	71,20	2,50	73,70	16º		AC
2690005262	Felipe Andrade Yazbek	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	10/01/1981	11,00	5,00	22,80	34,50	73,30	0,00	73,30	17º		AC
2690005824	Olices Balta Paim Junior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	07/04/1973	13,00	4,00	15,60	39,00	71,60	1,00	72,60	18º		AC

2690006621	Lia Martina Scofano Chamorro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/05/1982	9,00	7,00	21,60	34,50	72,10	0,00	72,10	19º		AC
2690001766	Camila Alves Muniz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/02/1982	9,00	6,00	19,20	33,00	67,20	4,00	71,20	20º		AC
2690005591	Sheyla Cristina Da Silva Batista Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	17/07/1975	9,00	3,00	19,20	36,00	67,20	3,50	70,70	21º		AC
2690000285	Marisa Ferreira Neves Zephyr	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	17/05/1982	11,00	3,00	21,60	31,50	67,10	3,50	70,60	22º		AC
2690005144	Gabriela Amaral Scudellari	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/03/1984	8,00	3,00	21,60	36,00	68,60	1,00	69,60	23º		AC
2690003882	Jéssica Francyellen De Moraes Balbuena	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/08/1992	11,00	4,00	19,20	33,00	67,20	2,00	69,20	24º		AC
2690001274	Edson Santana Bezerra Júnior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/07/1997	9,00	4,00	20,40	33,00	66,40	2,50	68,90	25º		AC
2690004585	Rodrigo Maia Brustoloni	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	10/11/1993	8,00	5,00	16,80	36,00	65,80	3,00	68,80	26º		AC
2690002639	Maria Gabriela Souza De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/02/1999	12,00	5,00	16,80	34,50	68,30	0,00	68,30	27º	5º	CN
2690004396	Ana Carolina Guedes Rosa Cury	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/04/1987	10,00	3,00	19,20	34,50	66,70	1,00	67,70	28º		AC
2690007056	André Luiz Krawiec Prearo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/08/1976	8,00	2,00	19,20	36,00	65,20	2,25	67,45	29º		AC
2690002280	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/11/1988	11,00	2,00	14,40	37,50	64,90	2,50	67,40	30º	1º / 6º	PCD / CN
2690007836	Laura Santiago Rolim	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/12/1988	9,00	3,00	18,00	34,50	64,50	2,75	67,25	31º		AC
2690003298	Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	10/02/1990	10,00	4,00	13,20	39,00	66,20	1,00	67,20	32º		AC
2690005042	Arielly Carvalho Massa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/03/1993	8,00	6,00	18,00	33,00	65,00	2,00	67,00	33º		AC
2690001172	Priscila De Souza Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/02/1986	14,00	2,00	13,20	34,50	63,70	3,00	66,70	34º		AC
2690001702	Ronaldo Alves De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/08/1979	6,00	5,00	19,20	36,00	66,20	0,50	66,70	35º	7º	CN
2690006856	Lais Berro Gomes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/06/1980	9,00	4,00	18,00	31,50	62,50	3,75	66,25	36º		AC
2690003910	Izabela Cristina Prado De Souza Barbosa Ronda Busanelli	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	12/11/1982	9,00	4,00	15,60	30,00	58,60	7,50	66,10	37º		AC
2690002435	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/09/1984	11,00	4,00	15,60	34,50	65,10	1,00	66,10	38º		AC
2690001803	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/11/1992	6,00	5,00	18,00	36,00	65,00	1,00	66,00	39º		AC
2690004344	Monique Cervera Guimarães Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	31/03/1997	7,00	6,00	18,00	34,50	65,50	0,50	66,00	40º		AC
2690005695	Flávio Garcia Da Silveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/08/1969	10,00	5,00	18,00	33,00	66,00	0,00	66,00	41º		AC

2690005210	Eduarda Lima Da Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/08/1999	11,00	4,00	18,00	33,00	66,00	0,00	66,00	42º		AC
2690003931	Sérgio Conde Peres Júnior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/02/1986	8,00	5,00	14,40	31,50	58,90	6,50	65,40	43º		AC
2690002790	Lara Stefany Marques Viana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/03/2001	6,00	5,00	20,40	31,50	62,90	2,50	65,40	44º		AC
2690000805	Alice Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	13/05/1997	7,00	3,00	22,80	31,50	64,30	1,00	65,30	45º	8º	CN
2690007364	Izauro Pereira Vicente Junior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/01/1987	10,00	4,00	16,80	34,50	65,30	0,00	65,30	46º		AC
2690006464	Lucas Stroppa Lamas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	04/09/1992	9,00	4,00	18,00	28,50	59,50	5,75	65,25	47º		AC
2690002676	Maria Helena De Sousa E Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/09/1971	8,00	5,00	15,60	31,50	60,10	5,00	65,10	48º		AC
2690000047	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/11/1989	11,00	5,00	15,60	31,50	63,10	2,00	65,10	49º		AC
2690004328	Denise Caroline Freire	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/09/1995	10,00	1,00	18,00	34,50	63,50	1,50	65,00	50º		AC
2690005897	Carlos Henrique Saldanha Guasso	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/02/1990	8,00	3,00	18,00	36,00	65,00	0,00	65,00	51º		AC
2690001713	Theodora Cação Zanchett	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/12/1999	9,00	5,00	18,00	33,00	65,00	0,00	65,00	52º		AC
2690000270	Shirley Cristina Da Silva Campos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/03/1975	8,00	3,00	20,40	31,50	62,90	2,00	64,90	53º		AC
2690002698	Leonardo Francisco Rosa Mateus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/04/1998	8,00	4,00	18,00	33,00	63,00	1,50	64,50	54º		AC
2690003597	Sara Oliveira Meireles	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	24/12/1990	12,00	3,00	16,80	31,50	63,30	1,00	64,30	55º		AC
2690001478	Bruno De Assis Rossato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/07/1986	8,00	5,00	18,00	33,00	64,00	0,00	64,00	56º		AC
2690000624	Joyce Alves Yazbek	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/11/1986	6,00	4,00	20,40	33,00	63,40	0,50	63,90	57º		AC
2690001628	Isabelly Oliveira Clavico	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/01/2001	8,00	3,00	19,20	31,50	61,70	2,00	63,70	58º		AC
2690006675	Ana Carolina De Oliveira Alves Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/01/1987	9,00	7,00	19,20	28,50	63,70	0,00	63,70	59º		AC
2690002680	Mariana Resquim Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/07/2000	9,00	4,00	19,20	31,50	63,70	0,00	63,70	60º		AC
2690004308	Arianne Auxiliadora Curvo Bruno	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/07/1990	10,00	4,00	15,60	33,00	62,60	1,00	63,60	61º		AC
2690003221	Gabriela Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/10/1997	7,00	4,00	15,60	36,00	62,60	1,00	63,60	62º		AC
2690005544	Luciana Da Cruz Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/04/1979	7,00	5,00	18,00	31,50	61,50	2,00	63,50	63º		AC
2690002286	Paulo Victor Villagra Aguilera	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/01/1995	7,00	2,00	16,80	37,50	63,30	0,00	63,30	64º		AC
2690001367	Aline Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	13/05/1997	10,00	4,00	19,20	27,00	60,20	3,00	63,20	65º		AC

2690004190	Ana Maria Da Silva Xavier	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/07/1992	10,00	6,00	15,60	31,50	63,10	0,00	63,10	66º		AC
2690005348	Pericles Duarte Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/04/1984	7,00	4,00	15,60	33,00	59,60	3,00	62,60	67º		AC
2690004785	Nilton Da Silva Venancio	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/02/1980	8,00	5,00	18,00	31,50	62,50	0,00	62,50	68º		AC
2690002354	Guilherme Da Costa Sousa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/11/2000	9,00	4,00	18,00	31,50	62,50	0,00	62,50	69º		AC
2690005108	Kessia Nayanne Amaral Matos Massariol	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/06/1992	5,00	7,00	14,40	30,00	56,40	6,00	62,40	70º	2º	PCD
2690006430	Michele Helena Caseiro Do Canto Estrela	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/07/1978	9,00	6,00	14,40	33,00	62,40	0,00	62,40	71º		AC
2690000907	Shellton Weigly Santos Lino	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	23/03/2001	10,00	3,00	13,20	36,00	62,20	0,00	62,20	72º		AC
2690003919	Isabella Klein Silveira Da Silveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/07/1991	9,00	4,00	18,00	25,50	56,50	5,50	62,00	73º		AC
2690002542	Dálete De Oliveira Cáceres	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	14/01/1997	11,00	5,00	18,00	27,00	61,00	1,00	62,00	74º		AC
2690005806	Daniel Vieira Nunes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/09/1982	13,00	5,00	14,40	28,50	60,90	1,00	61,90	75º	9º	CN
2690005336	Joana Alves Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/06/1988	11,00	5,00	13,20	31,50	60,70	1,00	61,70	76º	10º	CN
2690002577	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/01/2001	9,00	2,00	15,60	30,00	56,60	5,00	61,60	77º		AC
2690006477	Sarah De Carvalho Guimarães França	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/04/1990	12,00	3,00	15,60	30,00	60,60	1,00	61,60	78º		AC
2690003194	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/11/1970	8,00	5,00	16,80	31,50	61,30	0,00	61,30	79º		AC
2690006396	Leonice Borges Da Cruz De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/11/1975	5,00	5,00	16,80	34,50	61,30	0,00	61,30	80º		AC
2690002989	Suéllen Dos Santos Borges	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/11/1989	12,00	3,00	14,40	27,00	56,40	4,50	60,90	81º		AC
2690002690	Jose Mauro Recalde	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/06/1971	8,00	4,00	14,40	31,50	57,90	3,00	60,90	82º		AC
2690001624	Felipe Gonçalves Tiecher	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/07/1991	10,00	5,00	13,20	31,50	59,70	1,00	60,70	83º		AC
2690003477	Gabriele Santos Mattos Gomes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/08/1990	7,00	6,00	13,20	34,50	60,70	0,00	60,70	84º		AC
2690007047	Isabela Cerqueira Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	14/03/1998	7,00	4,00	15,60	28,50	55,10	5,50	60,60	85º		AC
2690000814	Regina Monique Maciel Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	10/04/1995	9,00	4,00	15,60	28,50	57,10	3,50	60,60	86º		AC
2690001271	Renata Cristina Marques Barros	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	13/10/1995	10,00	3,00	18,00	27,00	58,00	2,50	60,50	87º		AC
2690003157	Leyce Oliveira Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/06/1991	11,00	3,00	14,40	30,00	58,40	2,00	60,40	88º		AC
2690006746	Jadir Bocato Junior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/07/1998	5,00	5,00	15,60	30,00	55,60	4,50	60,10	89º		AC

2690005257	Daniela Martines Da Silva Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	12/12/1996	10,00	4,00	14,40	28,50	56,90	3,00	59,90	90º		AC
2690000559	Deborah Yoshie Arima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	17/06/1996	8,00	4,00	13,20	28,50	53,70	6,00	59,70	91º	3º	PCD
2690003774	Meire Orosco Figueira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/06/1986	6,00	6,00	12,00	34,50	58,50	1,00	59,50	92º		AC
2690002270	Welison Cardoso Simoes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/06/1995	8,00	5,00	14,40	30,00	57,40	2,00	59,40	93º		AC
2690002521	Giovanna Borges Batista	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	14/07/2003	11,00	3,00	16,80	28,50	59,30	0,00	59,30	94º		AC
2690001756	Tarso Borges Fantini	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/07/1988	8,00	5,00	13,20	33,00	59,20	0,00	59,20	95º		AC
2690004088	Daniel Gomes Guimarães	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	01/02/1984	9,00	2,00	14,40	27,00	52,40	6,75	59,15	96º		AC
2690003741	Larissa Mendes Da Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/05/1989	8,00	5,00	16,80	27,00	56,80	2,25	59,05	97º		AC
2690005033	Alice De Souza Mendes Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	31/08/1996	8,00	5,00	18,00	27,00	58,00	1,00	59,00	98º		AC
2690006204	Fabricio Rodrigues Pavan	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/11/1999	14,00	3,00	12,00	30,00	59,00	0,00	59,00	99º		AC
2690005628	Thaina Luara Carbonieri	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	12/06/1995	8,00	5,00	14,40	31,50	58,90	0,00	58,90	100º		AC
2690000929	Laura Tiemi Nasu De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/12/2002	9,00	5,00	13,20	31,50	58,70	0,00	58,70	101º		AC
2690001497	Susane Louise Fernandes Prado	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/05/1988	6,00	3,00	18,00	31,50	58,50	0,00	58,50	102º		AC
2690004019	Gabriela Yukari Sakamoto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/02/1999	9,00	6,00	12,00	31,50	58,50	0,00	58,50	103º		AC
2690000365	Lucas Thiago Falcão Caniato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/04/1997	10,00	4,00	14,40	28,50	56,90	1,50	58,40	104º	11º	CN
2690002083	André Luiz Matos Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/10/1992	6,00	3,00	16,80	28,50	54,30	4,00	58,30	105º	12º	CN
2690007140	Suziane Cristina Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/03/1993	7,00	4,00	14,40	31,50	56,90	1,25	58,15	106º		AC
2690001762	Ana Carolina Descio Dos Reis	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	08/01/1995	10,00	2,00	14,40	31,50	57,90	0,00	57,90	107º		AC
2690000402	Izabela Victor Freitas De Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/01/1995	8,00	2,00	16,80	30,00	56,80	1,00	57,80	108º		AC
2690007141	Aline Couto Martinelli	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/02/1980	9,00	4,00	13,20	31,50	57,70	0,00	57,70	109º		AC
2690002434	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/07/1996	11,00	2,00	15,60	27,00	55,60	2,00	57,60	110º	13º	CN
2690002776	Tania Pedro Queiroz Matheus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/08/1976	8,00	5,00	12,00	28,50	53,50	4,00	57,50	111º	4º / 14º	PCD / CN
2690006994	Keith Chamorro Kato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/11/1985	7,00	3,00	14,40	33,00	57,40	0,00	57,40	112º		AC
2690005673	Alexandra Coelho Bogado	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/02/1989	11,00	5,00	14,40	27,00	57,40	0,00	57,40	113º		AC

2690006237	Cassiano Ramos Torales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	08/09/1993	8,00	2,00	16,80	25,50	52,30	5,00	57,30	114º	15º	CN
2690007216	Alexandre Macht Mastela E Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/01/1986	6,00	5,00	16,80	28,50	56,30	1,00	57,30	115º		AC
2690007748	Giseli Santa Cruz Marinho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/01/1989	10,00	5,00	16,80	25,50	57,30	0,00	57,30	116º		AC
2690006265	Silmara Nantes De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	04/02/1989	7,00	5,00	16,80	28,50	57,30	0,00	57,30	117º		AC
2690005684	Raul Rosa Da Silveira Falcao	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/09/1971	7,00	5,00	13,20	30,00	55,20	2,00	57,20	118º	16º	CN
2690003696	Carla Rodrigues De Santana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/03/1980	9,00	5,00	16,80	24,00	54,80	2,25	57,05	119º		AC
2690005515	Laís Michels Fonseca	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/11/1994	11,00	6,00	12,00	27,00	56,00	1,00	57,00	120º		AC
2690003963	Dennis Peterson Dias Inastoque	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/09/1994	8,00	5,00	14,40	28,50	55,90	1,00	56,90	121º		AC
2690007021	Vânio César Bonadiman Maran	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	23/07/1976	9,00	5,00	14,40	28,50	56,90	0,00	56,90	122º		AC
2690004352	Ligiane Dos Santos Cavalcanti	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/05/1987	6,00	4,00	16,80	30,00	56,80	0,00	56,80	123º	17º	CN
2690005956	Pedro Henrique Ribeiro Vaez	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/12/1997	8,00	4,00	13,20	31,50	56,70	0,00	56,70	124º		AC
2690002196	Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/03/1971	8,00	4,00	15,60	25,50	53,10	3,50	56,60	125º		AC
2690002956	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/02/1994	11,00	6,00	9,60	30,00	56,60	0,00	56,60	126º		AC
2690001313	Maria Clara Matos De Campos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/05/1999	8,00	6,00	15,60	27,00	56,60	0,00	56,60	127º		AC
2690003632	Julya Souza Cardoso De Freitas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/08/1999	8,00	3,00	15,60	30,00	56,60	0,00	56,60	128º		AC
2690002053	Sara Fernanda Cesar Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/05/1991	7,00	3,00	12,00	28,50	50,50	6,00	56,50	129º		AC
2690004929	Gracieth Abrahão Costa Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	31/07/1976	9,00	4,00	12,00	30,00	55,00	1,50	56,50	130º		AC
2690007634	Matheus Miranda Freitas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/01/2000	10,00	3,00	12,00	31,50	56,50	0,00	56,50	131º		AC
2690005061	Daiane Centurion Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/02/1995	7,00	6,00	14,40	27,00	54,40	2,00	56,40	132º		AC
2690001458	Fernanda Ferreira Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/07/1983	11,00	6,00	14,40	24,00	55,40	1,00	56,40	133º		AC
2690005060	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	07/04/2000	11,00	3,00	13,20	28,50	55,70	0,50	56,20	134º		AC
2690002671	Josilene Morais Uchoa Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/03/1987	7,00	3,00	18,00	27,00	55,00	1,00	56,00	135º	18º	CN
2690005559	Samara Maria Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/03/1982	9,00	2,00	18,00	27,00	56,00	0,00	56,00	136º		AC
2690003888	João Pedro Sant Anna Varanis	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/04/1996	8,00	4,00	14,40	27,00	53,40	2,50	55,90	137º		AC

2690006645	Lucimar Dos Santos Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	31/03/1971	7,00	4,00	13,20	31,50	55,70	0,00	55,70	138º		AC
2690005150	Adailton Baldomir Batista Neto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/04/1990	8,00	1,00	15,60	28,50	53,10	2,50	55,60	139º		AC
2690001101	Gabriel Lopes Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/07/1996	8,00	5,00	15,60	27,00	55,60	0,00	55,60	140º	19º	CN
2690002906	Fernando Claudy Taveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	04/09/1990	11,00	4,00	12,00	25,50	52,50	3,00	55,50	141º		AC
2690002829	Guilherme Ferreira Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	13/02/1993	12,00	3,00	12,00	28,50	55,50	0,00	55,50	142º		AC
2690000091	Fabio Manoel Gonsales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/06/1976	5,00	5,00	14,40	30,00	54,40	1,00	55,40	143º		AC
2690007714	Leonardo Pereira Da Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	10/09/1966	8,00	6,00	14,40	27,00	55,40	0,00	55,40	144º		AC
2690007089	Thiago Bezerra Vaz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	17/04/1986	7,00	2,00	16,80	28,50	54,30	1,00	55,30	145º	5º	PCD
2690007893	Gabriel Bertipaglia Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/03/1996	6,00	3,00	16,80	28,50	54,30	1,00	55,30	146º		AC
2690007520	Edmilson Paes Nantes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/02/1975	10,00	3,00	10,80	31,50	55,30	0,00	55,30	147º		AC
2690001245	Letícia De Almeida Thomas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/11/1992	9,00	4,00	13,20	27,00	53,20	2,00	55,20	148º		AC
2690004858	Karol Da Costa Oliveira Soto Dau	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/03/1987	6,00	3,00	19,20	27,00	55,20	0,00	55,20	149º		AC
2690001451	Ana Paula Barros Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/05/1994	7,00	5,00	13,20	30,00	55,20	0,00	55,20	150º		AC
2690007096	Polliana Santana Maia Munarin	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/12/1988	10,00	3,00	15,60	25,50	54,10	1,00	55,10	151º	20º	CN
2690004178	Giovanna Sant'anna De Freitas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/07/1997	6,00	3,00	15,60	30,00	54,60	0,50	55,10	152º		AC
2690002885	Lucélia Martins Nunes Palermo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/11/1977	8,00	3,00	15,60	28,50	55,10	0,00	55,10	153º	21º	CN
2690004984	Heidi Lilian De Paula Davi	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/02/1987	8,00	6,00	9,60	31,50	55,10	0,00	55,10	154º		AC
2690001447	Rodrigo Marques Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	10/01/1980	7,00	3,00	12,00	31,50	53,50	1,50	55,00	155º		AC
2690005734	Michel Da Silva Ortiz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	24/07/1989	12,00	4,00	12,00	27,00	55,00	0,00	55,00	156º	22º	CN
2690004245	Leonardo Pinto Miranda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/08/1996	14,00	2,00	12,00	27,00	55,00	0,00	55,00	157º		AC
2690003112	Leonardo Garcia Terra Ferreira Da Cunha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/10/1997	6,00	4,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	158º		AC
2690001022	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/08/1997	8,00	3,00	14,40	25,50	50,90	4,00	54,90	159º		AC
2690000946	Celso Siqueira Filho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/04/1995	8,00	1,00	14,40	31,50	54,90	0,00	54,90	160º		AC
2690006844	Caroline Lauren Andrade Rodrigues	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/03/1998	6,00	4,00	10,80	33,00	53,80	1,00	54,80	161º		AC

2690003116	Suellen Figueiró Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	31/10/1985	8,00	5,00	13,20	28,50	54,70	0,00	54,70	162º		AC
2690003081	Hislla Nepomuceno Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/04/1997	6,00	5,00	15,60	25,50	52,10	2,50	54,60	163º	23º	CN
2690005832	Washington Rodrigues Dias	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	31/03/1981	11,00	4,00	15,60	24,00	54,60	0,00	54,60	164º		AC
2690007011	João Felipe Oliveira Do Carmo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/07/1983	7,00	5,00	14,40	27,00	53,40	1,00	54,40	165º		AC
2690004948	Simone Antunes Antônio Camargo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	13/06/1959	10,00	3,00	14,40	27,00	54,40	0,00	54,40	166º		AC
2690003448	Patricia Gimenez De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	04/06/1994	10,00	3,00	14,40	27,00	54,40	0,00	54,40	167º		AC
2690000499	Thiago Nunes Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	07/12/1990	9,00	5,00	10,80	27,00	51,80	2,50	54,30	168º		AC
2690002427	Ana Amélia Dos Santos Timóteo Lopes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/09/1977	6,00	3,00	16,80	28,50	54,30	0,00	54,30	169º		AC
2690001603	Kelly De Souza Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/03/1984	9,00	3,00	16,80	25,50	54,30	0,00	54,30	170º		AC
2690006141	Daniel Ribeiro Ribas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	08/01/1982	8,00	6,00	19,20	21,00	54,20	0,00	54,20	171º		AC
2690005680	Thiago Almeida Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/04/1986	9,00	3,00	15,60	25,50	53,10	1,00	54,10	172º	24º	CN
2690007195	Yasmin Da Silva Pinto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/08/1999	9,00	4,00	15,60	25,50	54,10	0,00	54,10	173º		AC
2690006730	Luiz Marlan Nunes Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/01/1957	7,00	4,00	12,00	30,00	53,00	1,00	54,00	174º	25º	CN
2690007102	Amanda Anderson Corrêa Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/04/1999	11,00	3,00	12,00	27,00	53,00	1,00	54,00	175º		AC
2690001151	Gabriela Orlando Marin	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/12/2000	8,00	7,00	12,00	27,00	54,00	0,00	54,00	176º		AC
2690003487	Guilherme Velásquez Cardoso	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/03/2002	12,00	3,00	12,00	27,00	54,00	0,00	54,00	177º		AC
2690001938	Giovanna Valejo Da Silva Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/11/2002	7,00	5,00	14,40	24,00	50,40	3,50	53,90	178º	26º	CN
2690006999	Bruna Camargo Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/06/1989	10,00	5,00	14,40	22,50	51,90	2,00	53,90	179º	27º	CN
2690005768	Glauce Eleia Rosa Da Silva Dalla Valle	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	24/02/1982	5,00	3,00	14,40	31,50	53,90	0,00	53,90	180º		AC
2690005176	Beatriz Dos Reis Medina	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/07/1992	7,00	5,00	10,80	30,00	52,80	1,00	53,80	181º		AC
2690002750	Dianessa Tiago Martins	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/06/1988	10,00	6,00	10,80	27,00	53,80	0,00	53,80	182º		AC
2690000779	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/06/1992	9,00	3,00	13,20	25,50	50,70	3,00	53,70	183º		AC
2690000319	Maria Rita Fai Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/09/2001	6,00	3,00	15,60	27,00	51,60	2,00	53,60	184º		AC
2690003054	Andressa Fernandes Goncalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/03/1976	10,00	4,00	15,60	24,00	53,60	0,00	53,60	185º		AC

2690002986	Juliana De Figueiredo Zanotti	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/05/1995	9,00	5,00	15,60	24,00	53,60	0,00	53,60	186º		AC
2690007866	Rodrigo Nepomuceno Krüger	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/10/2004	8,00	3,00	15,60	27,00	53,60	0,00	53,60	187º		AC
2690000576	Edvina Alves Faria	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/03/1985	7,00	5,00	14,40	27,00	53,40	0,00	53,40	188º		AC
2690002144	Pedro Ivo Araújo Félix	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/06/1987	6,00	5,00	16,80	25,50	53,30	0,00	53,30	189º		AC
2690006644	Alan Epifanio Soares De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/06/2002	5,00	3,00	16,80	28,50	53,30	0,00	53,30	190º		AC
2690002756	Bruna Torres Da Silva Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	14/08/1995	11,00	2,00	13,20	27,00	53,20	0,00	53,20	191º		AC
2690004988	João Vitor Sãochine De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	08/11/1996	8,00	4,00	15,60	25,50	53,10	0,00	53,10	192º		AC
2690003512	Hellen Caroline Dos Santos Omito	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/02/2001	9,00	3,00	15,60	25,50	53,10	0,00	53,10	193º		AC
2690001399	Miriato Da Silva Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/07/1986	8,00	2,00	18,00	24,00	52,00	1,00	53,00	194º		AC
2690005212	Vania Cristiane De Souza Osmari	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	17/01/1985	10,00	4,00	12,00	27,00	53,00	0,00	53,00	195º		AC
2690007733	Leonardo Da Silva Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/04/1988	6,00	5,00	12,00	30,00	53,00	0,00	53,00	196º		AC
2690007455	Matheus Uhde Rovedo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/04/1998	8,00	3,00	12,00	30,00	53,00	0,00	53,00	197º		AC
2690001100	Débora Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/04/2002	8,00	5,00	14,40	25,50	52,90	0,00	52,90	198º	28º	CN
2690000623	Liviane Maria De Moraes Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/12/1983	9,00	3,00	16,80	24,00	52,80	0,00	52,80	199º		AC
2690005426	Paula Teodoro Queiroz Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/05/1989	4,00	2,00	16,80	30,00	52,80	0,00	52,80	200º	6º	PCD
2690002009	Raphaela Heloina Schiemann	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/09/1998	7,00	3,00	13,20	27,00	50,20	2,50	52,70	201º		AC
2690005786	Murilo Pina Bluma	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	10/11/1996	8,00	5,00	13,20	25,50	51,70	1,00	52,70	202º		AC
2690007014	Anderson César Apolinário	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/09/1973	4,00	3,00	15,60	30,00	52,60	0,00	52,60	203º		AC
2690006201	Luana Sicuti Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/01/1988	5,00	4,00	18,00	25,50	52,50	0,00	52,50	204º		AC
2690003471	Luciana Aparecida De Oliveira Santana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/10/1977	8,00	6,00	14,40	22,50	50,90	1,50	52,40	205º		AC
2690007392	Diogo Cardozo Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/09/1997	8,00	6,00	14,40	24,00	52,40	0,00	52,40	206º		AC
2690002845	Rui Daniel Schildt Do Amaral	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/07/1989	6,00	6,00	16,80	22,50	51,30	1,00	52,30	207º		AC
2690004113	Thais Noll Marques	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/11/1987	6,00	4,00	10,80	31,50	52,30	0,00	52,30	208º		AC
2690001791	Érika Beatriz Premebida Bordini	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	12/05/1991	8,00	5,00	10,80	28,50	52,30	0,00	52,30	209º		AC

2690003104	Leticia Ferreira Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/07/2001	8,00	5,00	10,80	28,50	52,30	0,00	52,30	210º		AC
2690001933	Rodrigo Vinagre De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/03/1980	9,00	3,00	12,00	27,00	51,00	1,00	52,00	211º		AC
2690001690	Tamires Dias Acosta	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/09/1989	7,00	2,00	14,40	28,50	51,90	0,00	51,90	212º		AC
2690005809	Maria Aparecida Paula Dias Holanda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	01/10/1981	5,00	4,00	13,20	28,50	50,70	1,00	51,70	213º		AC
2690006375	Hermes Alexandre De Luca Cardoso	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	23/12/1982	8,00	2,00	13,20	28,50	51,70	0,00	51,70	214º		AC
2690004252	Rodrigo Manvailer Munhoz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	23/05/1984	8,00	2,00	13,20	28,50	51,70	0,00	51,70	215º		AC
2690000642	Andreia Daiane Vargas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	12/09/1987	7,00	4,00	15,60	24,00	50,60	1,00	51,60	216º		AC
2690002125	Sarah Jane Barbosa Marçal E Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/04/2000	5,00	3,00	12,00	31,50	51,50	0,00	51,50	217º		AC
2690007283	Pedro Henrique Araujo Rozales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/05/1992	5,00	4,00	16,80	25,50	51,30	0,00	51,30	218º		AC
2690003412	Priscilla Moreira Prates Calças	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/12/1979	10,00	4,00	13,20	24,00	51,20	0,00	51,20	219º		AC
2690004653	Daniel Batista Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/03/1991	7,00	4,00	13,20	27,00	51,20	0,00	51,20	220º	29º	CN
2690005493	Vinicius Lugo Samudio Vasconcelos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/07/1985	8,00	4,00	15,60	22,50	50,10	1,00	51,10	221º		AC
2690000494	Angélica Alves Farina	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/09/1991	9,00	4,00	9,60	28,50	51,10	0,00	51,10	222º		AC
2690003759	Cassyana Fontoura Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/11/1989	6,00	5,00	12,00	27,00	50,00	1,00	51,00	223º		AC
2690001115	Denis Carlos De Andrade Júnior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/07/1990	11,00	4,00	12,00	24,00	51,00	0,00	51,00	224º		AC
2690001335	Deborah Lemos Dias Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	14/08/1998	8,00	4,00	14,40	24,00	50,40	0,50	50,90	225º		AC
2690003106	Vanessa Sanabria Trindade Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/12/1993	6,00	5,00	14,40	25,50	50,90	0,00	50,90	226º		AC
2690001591	Giovanna Alberti Bueno	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	12/08/1993	7,00	3,00	10,80	30,00	50,80	0,00	50,80	227º		AC
2690004944	Lucas Dos Santos Melo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/02/2000	8,00	5,00	10,80	27,00	50,80	0,00	50,80	228º		AC
2690004365	Maria Luiza Wanderlinde Quaresma	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/07/2001	8,00	2,00	16,80	24,00	50,80	0,00	50,80	229º		AC
2690006550	Bruno Rafael De Oliveira Fernandez	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	18/07/1995	7,00	2,00	13,20	28,50	50,70	0,00	50,70	230º		AC
2690004894	Wellington De Pinho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/01/1985	8,00	3,00	15,60	24,00	50,60	0,00	50,60	231º	30º	CN
2690001393	Lucas Augusto Da Silva Miranda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/03/1995	7,00	4,00	15,60	24,00	50,60	0,00	50,60	232º		AC
2690001532	Lidiane Bezerra Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/10/1991	5,00	2,00	18,00	25,50	50,50	0,00	50,50	233º		AC

2690006637	Jhennifer De Oliveira Medeiros	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	17/09/1995	8,00	5,00	12,00	25,50	50,50	0,00	50,50	234º		AC
2690003140	Taynara Pereira Brandão	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/10/1998	7,00	2,00	14,40	27,00	50,40	0,00	50,40	235º		AC
2690003470	Henrique Silva Do Nascimento	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	26/12/2000	5,00	4,00	14,40	27,00	50,40	0,00	50,40	236º		AC
2690003268	Joaquim Pedro Szochalewicz Barros Ribeiro Dantas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/05/1992	8,00	3,00	10,80	28,50	50,30	0,00	50,30	237º		AC
2690002108	Evellyn Sumie Suetake Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/04/1995	9,00	4,00	13,20	24,00	50,20	0,00	50,20	238º		AC
2690000136	Rosienne Cristina De Abreu	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	04/07/1996	8,00	5,00	13,20	24,00	50,20	0,00	50,20	239º		AC
2690006354	Maria Inês Nogueira Gonçalves Brandenburg	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	21/04/1981	10,00	2,00	15,60	22,50	50,10	0,00	50,10	240º		AC

*Os candidatos classificados de forma ordinária ficam reclassificados conforme indicação do número entre parênteses (), alterando a classificação caso a condição na decisão torne-se definitiva.

ANEXO II AO EDITAL n. 20/2025 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR

Língua Portuguesa = LP (Peso 1) / Noções de Geoprocessamento = NG (Peso 1) / Conhecimentos Gerais e de Legislação do IMASUL = CGLI (Peso 1,2) / Conhecimentos Específicos= CE Peso 1,5) / NO = Nota Objetiva/ NT = Nota Título / NF = Nota Final

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NASC.	LP	NG	CGLI	CE	NO	NT	NF	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTAS	CONDIÇÃO
2690001011	Lorrany De Souza Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	08/01/1999	12,00	5,00	22,80	42,00	81,80	2,00	83,80	2º	1º	CN
2690002605	Paulo Henrique Da Cruz Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/04/1985	13,00	3,00	22,80	39,00	77,80	0,00	77,80	8º	2º	CN
2690002723	Victor Dos Santos Roza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/09/1999	11,00	7,00	20,40	36,00	74,40	0,50	74,90	11º	3º	CN
2690004829	Diogo Dos Santos Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	01/04/1985	10,00	3,00	24,00	37,50	74,50	0,00	74,50	14º	4º	CN
2690002639	Maria Gabriela Souza De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/02/1999	12,00	5,00	16,80	34,50	68,30	0,00	68,30	27º	5º	CN
2690002280	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/11/1988	11,00	2,00	14,40	37,50	64,90	2,50	67,40	30º	6º	PCD / CN
2690001702	Ronaldo Alves De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/08/1979	6,00	5,00	19,20	36,00	66,20	0,50	66,70	35º	7º	CN
2690000805	Alice Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	13/05/1997	7,00	3,00	22,80	31,50	64,30	1,00	65,30	45º	8º	CN

2690005806	Daniel Vieira Nunes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	06/09/1982	13,00	5,00	14,40	28,50	60,90	1,00	61,90	75º	9º	CN
2690005336	Joana Alves Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	25/06/1988	11,00	5,00	13,20	31,50	60,70	1,00	61,70	76º	10º	CN
2690000365	Lucas Thiago Falcão Caniato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	19/04/1997	10,00	4,00	14,40	28,50	56,90	1,50	58,40	104º	11º	CN
2690002083	André Luiz Matos Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	05/10/1992	6,00	3,00	16,80	28,50	54,30	4,00	58,30	105º	12º	CN
2690002434	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/07/1996	11,00	2,00	15,60	27,00	55,60	2,00	57,60	110º	13º	CN
2690002776	Tania Pedro Queiroz Matheus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	20/08/1976	8,00	5,00	12,00	28,50	53,50	4,00	57,50	111º	14º	PCD / CN
2690006237	Cassiano Ramos Torales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	08/09/1993	8,00	2,00	16,80	25,50	52,30	5,00	57,30	114º	15º	CN
2690005684	Raul Rosa Da Silveira Falcao	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	29/09/1971	7,00	5,00	13,20	30,00	55,20	2,00	57,20	118º	16º	CN
2690004352	Ligiane Dos Santos Cavalcanti	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/05/1987	6,00	4,00	16,80	30,00	56,80	0,00	56,80	123º	17º	CN
2690002671	Josilene Morais Uchoa Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	16/03/1987	7,00	3,00	18,00	27,00	55,00	1,00	56,00	135º	18º	CN
2690001101	Gabriel Lopes Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	27/07/1996	8,00	5,00	15,60	27,00	55,60	0,00	55,60	140º	19º	CN
2690007096	Polliana Santana Maia Munarin	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/12/1988	10,00	3,00	15,60	25,50	54,10	1,00	55,10	151º	20º	CN
2690002885	Lucélia Martins Nunes Palermo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/11/1977	8,00	3,00	15,60	28,50	55,10	0,00	55,10	153º	21º	CN
2690005734	Michel Da Silva Ortiz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	24/07/1989	12,00	4,00	12,00	27,00	55,00	0,00	55,00	156º	22º	CN
2690003081	Hislla Nepomuceno Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	22/04/1997	6,00	5,00	15,60	25,50	52,10	2,50	54,60	163º	23º	CN
2690005680	Thiago Almeida Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	11/04/1986	9,00	3,00	15,60	25,50	53,10	1,00	54,10	172º	24º	CN
2690006730	Luiz Marlan Nunes Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	30/01/1957	7,00	4,00	12,00	30,00	53,00	1,00	54,00	174º	25º	CN
2690001938	Giovanna Valejo Da Silva Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	15/11/2002	7,00	5,00	14,40	24,00	50,40	3,50	53,90	178º	26º	CN
2690006999	Bruna Camargo Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	03/06/1989	10,00	5,00	14,40	22,50	51,90	2,00	53,90	179º	27º	CN
2690001100	Débora Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	02/04/2002	8,00	5,00	14,40	25,50	52,90	0,00	52,90	198º	28º	CN
2690004653	Daniel Batista Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	28/03/1991	7,00	4,00	13,20	27,00	51,20	0,00	51,20	220º	29º	CN
2690004894	Wellington De Pinho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	09/01/1985	8,00	3,00	15,60	24,00	50,60	0,00	50,60	231º	30º	CN

EDITAL n. 22/2025 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 18 de abril de 2024, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0844835-90.2024.8.12.0001, OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000251/2025, as seguintes providências:

1. Alterar a condição da candidata abaixo relacionada, no Anexo I do Edital n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 30 de julho de 2024, que divulgou classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEMADESC/TECNICO/MEDIO/SUPERIOR/2024, em ordem decrescente de pontuação, para que passe a constar, de forma definitiva, na condição de cotista negro:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
2320002444	Clistiane De Deus Vitorio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	Cotista Negro

2. Incluir o nome da candidata no Anexo II do Edital n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 30 de julho de 2024, que divulgou a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, e habilitados na entrevista de verificação, em ordem decrescente de pontuação, de forma definitiva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituo de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 22/2025 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024

Língua Portuguesa = LP (Peso 1) / Noções de Geoprocessamento = NG (Peso 1) / Conhecimentos Gerais e de Legislação do IMASUL = CGLI (Peso 1,5) / Conhecimentos Específicos= CE (Peso 1,5) / NO = Nota Objetiva/ NF = Nota Final

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NASC.	LP	NG	CGLI	CE	NO	NF	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	CONDIÇÃO
2320002499	Thays Jucá E Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/11/1994	13,00	5,00	30,00	25,50	73,50	73,50	1º		AC
2320000899	Wesley Pereira De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/12/2000	13,00	3,00	30,00	27,00	73,00	73,00	2º		AC
2320002152	Gustavo Wesley Sá Florentim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/12/2001	13,00	3,00	25,50	28,50	70,00	70,00	3º		AC
2320007522	Kevin Braga Torres	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/02/1996	14,00	3,00	24,00	28,50	69,50	69,50	4º		AC
2320004939	Jean Luiz Souza Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/01/2001	13,00	4,00	24,00	28,50	69,50	69,50	5º		AC
2320004009	Cristina Fonseca Nelli Costa Povh	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/04/1981	14,00	3,00	22,50	27,00	66,50	66,50	6º		AC
2320000158	Cristiane Aparecida Borges Dos Santos Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/10/1979	13,00	5,00	19,50	28,50	66,00	66,00	7º		AC
2320005430	Inahê Fajardo Mota Ramos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/10/1998	12,00	3,00	24,00	27,00	66,00	66,00	8º		AC
2320007395	João Batista Do Nascimento Júnior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/11/2001	14,00	4,00	21,00	27,00	66,00	66,00	9º		AC
2320005016	Leidiane Ramalho Trindade	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/05/1996	12,00	2,00	21,00	30,00	65,00	65,00	10º		AC
2320007323	Marcio Mota Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/07/1978	13,00	4,00	22,50	25,50	65,00	65,00	11º		AC
2320002344	Rafael Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/05/1998	14,00	3,00	27,00	21,00	65,00	65,00	12º		AC
2320003659	Larissa Alves Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/03/1994	14,00	4,00	19,50	27,00	64,50	64,50	13º		AC
2320001868	Sandro Andre Wochner Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/08/1992	12,00	4,00	24,00	24,00	64,00	64,00	14º		AC
2320005307	Antonio Gean De Sousa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/10/1993	12,00	5,00	22,50	24,00	63,50	63,50	15º		AC
2320005598	Livya Dias Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/06/1987	13,00	4,00	24,00	22,50	63,50	63,50	16º		AC
2320004585	Alex De Oliveira Dreges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/05/1983	10,00	2,00	24,00	27,00	63,00	63,00	17º	1º	CN
2320000581	Matheus Paiva Dias	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/10/1999	11,00	5,00	21,00	25,50	62,50	62,50	18º		AC
2320000104	Peterson Martins Da Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/01/1991	11,00	3,00	18,00	30,00	62,00	62,00	19º		AC

2320004594	Mariana Francisco Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/08/1993	11,00	3,00	19,50	28,50	62,00	62,00	20º		AC
2320003955	Laís Milena Reiss Zavala	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/08/1999	11,00	3,00	21,00	27,00	62,00	62,00	21º		AC
2320005143	Vivian Vitória Alvarenga Rocha Goulart	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/11/1996	13,00	4,00	22,50	22,50	62,00	62,00	22º		AC
2320005344	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/06/1985	10,00	2,00	22,50	27,00	61,50	61,50	23º		AC
2320001750	Bianca Da Silva Gonçalves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/06/1993	11,00	2,00	21,00	27,00	61,00	61,00	24º		AC
2320002715	Natalia Soares Cecilio Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/10/1995	10,00	3,00	21,00	27,00	61,00	61,00	25º		AC
2320005243	Danusa Santana Andrade	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/06/1984	14,00	2,00	19,50	25,50	61,00	61,00	26º		AC
2320006187	Reginaldo Cassimiro Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/07/1984	13,00	1,00	21,00	25,50	60,50	60,50	27º		AC
2320003493	Daniel Gambaro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	31/12/1983	14,00	3,00	22,50	21,00	60,50	60,50	28º		AC
2320006285	Rodineia Grandi Martins	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/02/1992	9,00	3,00	19,50	28,50	60,00	60,00	29º		AC
2320005088	Maria Cristina Zimmermann Braga	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/04/1972	9,00	3,00	21,00	27,00	60,00	60,00	30º		AC
2320002576	Christiane Rocha Rodrigues Yanaguita	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/04/1980	10,00	2,00	22,50	25,50	60,00	60,00	31º		AC
2320002115	Luma Victoria Ramos Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/02/2003	11,00	4,00	19,50	25,50	60,00	60,00	32º		AC
2320002607	Mateus Maciel Ribas	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/07/2003	11,00	4,00	19,50	25,50	60,00	60,00	33º		AC
2320003032	Gustavo Ferraz Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/09/1995	12,00	4,00	18,00	25,50	59,50	59,50	34º		AC
2320000012	Mariane Silvano Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/11/1989	13,00	3,00	19,50	24,00	59,50	59,50	35º		AC
2320007910	Grazielly Tavares Morais	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/07/2005	12,00	4,00	21,00	22,50	59,50	59,50	36º		AC
2320001348	Diego Pires Cardoso	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/07/1993	8,00	3,00	19,50	28,50	59,00	59,00	37º		AC
2320003787	Larissa Da Cunha De Macedo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/12/1992	12,00	2,00	19,50	25,50	59,00	59,00	38º		AC
2320005489	Vinícius De Lima Gonçalves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/07/1999	14,00	3,00	22,50	19,50	59,00	59,00	39º		AC
2320002266	Larissa Nantes Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/06/1987	10,00	5,00	21,00	22,50	58,50	58,50	40º		AC
2320005410	Richard Irala	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/04/1993	11,00	2,00	19,50	25,50	58,00	58,00	41º		AC
2320004644	Jessica Caroline Lucas Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/01/1999	9,00	4,00	19,50	25,50	58,00	58,00	42º		AC
2320005402	Fabiana Souza Holosbak	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/07/1984	13,00	3,00	16,50	25,50	58,00	58,00	43º		AC

2320003571	Priscilla Moreira Prates Calças	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/12/1979	14,00	2,00	19,50	22,50	58,00	58,00	44º		AC
2320001767	Élvio Dos Santos Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/08/1980	13,00	3,00	19,50	22,50	58,00	58,00	45º	2º	CN
2320004965	Maria Ângela Da Silva Guilherme	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/01/1986	14,00	2,00	22,50	19,50	58,00	58,00	46º		AC
2320006186	Danielly Brandao De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/04/2000	11,00	3,00	21,00	22,50	57,50	57,50	47º		AC
2320001553	Aline Dos Santos Saab	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/05/1997	14,00	3,00	21,00	19,50	57,50	57,50	48º		AC
2320005271	Érica Da Silva Vasconcellos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/12/1978	13,00	3,00	16,50	24,00	56,50	56,50	49º		AC
2320002866	José Felipe Ferreira Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/03/1997	12,00	4,00	16,50	24,00	56,50	56,50	50º	3º	CN
2320002369	Thulio Vargas Periano	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/01/1996	13,00	3,00	18,00	22,50	56,50	56,50	51º		AC
2320006129	Ana Paula Da Silva Borba (Ares Augusto Da Silva Borba)	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/07/2003	12,00	4,00	18,00	22,50	56,50	56,50	52º		AC
2320004651	Mariana Satie Takada	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/08/1981	11,00	2,00	22,50	21,00	56,50	56,50	53º		AC
2320003549	Jaqueline Silva Limonges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/09/1983	9,00	4,00	22,50	21,00	56,50	56,50	54º	4º	CN
2320006218	Carla Fabiane Oliveira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/04/1992	11,00	3,00	16,50	25,50	56,00	56,00	55º		AC
2320007000	Jony Sebastiao De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/07/1979	11,00	3,00	18,00	24,00	56,00	56,00	56º		AC
2320005705	Emanuele Cristina Tavares De Souza Borges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/06/2005	11,00	3,00	18,00	24,00	56,00	56,00	57º		AC
2320000481	Patrícia Souza Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	31/10/1985	13,00	1,00	19,50	22,50	56,00	56,00	58º		AC
2320000061	Vinicius Quirino Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/02/1998	9,00	2,00	24,00	21,00	56,00	56,00	59º		AC
2320006307	Rodrigo Da Silva Leite De Moraes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/08/1987	13,00	4,00	19,50	19,50	56,00	56,00	60º		AC
2320006117	Christiane Ito Gorski	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/08/1986	9,00	3,00	18,00	25,50	55,50	55,50	61º		AC
2320007971	Nadine Godoy De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/10/1992	13,00	2,00	18,00	22,50	55,50	55,50	62º		AC
2320003398	Éverton José Ribeiro De Carvalho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/07/1993	11,00	4,00	18,00	22,50	55,50	55,50	63º		AC
2320005778	Lara Vivian Baldin	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/11/2002	12,00	3,00	18,00	22,50	55,50	55,50	64º		AC
2320007086	Anne Eustáquio Xarão Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/07/2003	13,00	2,00	19,50	21,00	55,50	55,50	65º		AC
2320000460	Naiara Do Vale Almeida	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/06/1992	11,00	4,00	22,50	18,00	55,50	55,50	66º		AC
2320005772	Elizandra Nascimento Fernandes Tabosa Garcia	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/03/1974	11,00	2,00	16,50	25,50	55,00	55,00	67º		AC

2320001612	Pablo Nathan Almeida Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/02/1993	13,00	3,00	13,50	25,50	55,00	55,00	68º		AC
2320003592	Maryana Oliveira Souza Neves Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/06/1999	10,00	3,00	18,00	24,00	55,00	55,00	69º		AC
2320005085	Nadine Bolzan Amarilha	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/09/2002	10,00	3,00	18,00	24,00	55,00	55,00	70º		AC
2320003894	Thainan Paola Lima Porto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/09/1987	14,00	2,00	16,50	22,50	55,00	55,00	71º		AC
2320006071	Johnny Matheus Gasques Vitti	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/06/1994	9,00	4,00	22,50	19,50	55,00	55,00	72º		AC
2320003106	Tamiris Lopes Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/07/1993	11,00	2,00	24,00	18,00	55,00	55,00	73º		AC
2320005955	Edemilson Kokitsi Kanashiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/06/1986	12,00	2,00	16,50	24,00	54,50	54,50	74º		AC
2320007191	Patricia De Souza Fernandes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/09/1983	10,00	1,00	22,50	21,00	54,50	54,50	75º		AC
2320000632	Tamyres Francielle Dias Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/06/1987	11,00	3,00	19,50	21,00	54,50	54,50	76º		AC
2320002493	Allyson Cerqueira Alvares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/08/1997	14,00	3,00	16,50	21,00	54,50	54,50	77º		AC
2320002304	Milenna Ribeiro Cabral	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/06/1993	12,00	2,00	21,00	19,50	54,50	54,50	78º		AC
2320005773	Rafael Fernandes Da Fonseca	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/03/1994	13,00	2,00	15,00	24,00	54,00	54,00	79º		AC
2320005897	Leandro De Oliveira Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/12/1998	12,00	3,00	15,00	24,00	54,00	54,00	80º		AC
2320001637	Nadilayne Francielly Machado De Pinho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/03/2001	12,00	3,00	15,00	24,00	54,00	54,00	81º		AC
2320002969	Paloma Larissa Rodrigues Caus	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/07/1997	9,00	3,00	19,50	22,50	54,00	54,00	82º		AC
2320006325	Rodrigo Valenzuela Do Nascimento	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	31/08/1982	11,00	1,00	22,50	19,50	54,00	54,00	83º		AC
2320002808	Maria Helena De Sousa E Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/09/1971	12,00	1,00	15,00	25,50	53,50	53,50	84º		AC
2320001436	Edson Santana Bezerra Júnior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/07/1997	12,00	1,00	15,00	25,50	53,50	53,50	85º		AC
2320004579	Maellen Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/02/1999	11,00	2,00	16,50	24,00	53,50	53,50	86º		AC
2320003150	Edson Yudi Sawada	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/09/1982	11,00	2,00	18,00	22,50	53,50	53,50	87º		AC
2320005507	Pablo Felipe De Souza Norberto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/12/1999	10,00	3,00	18,00	22,50	53,50	53,50	88º		AC
2320005666	José Ivan Lima Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/09/1985	11,00	2,00	19,50	21,00	53,50	53,50	89º		AC
2320004405	Gilson Da Silva Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/02/1986	11,00	2,00	19,50	21,00	53,50	53,50	90º		AC
2320001053	Natany De Assis Gonzaga	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/11/1989	9,00	2,00	19,50	22,50	53,00	53,00	91º		AC

2320003612	Ingridy Soares Quevedo Januário	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/07/1995	10,00	4,00	16,50	22,50	53,00	53,00	92º		AC
2320002119	Bruna Farias Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/06/1993	12,00	2,00	18,00	21,00	53,00	53,00	93º		AC
2320006395	Karina Dayane De Oliveira Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/08/1999	11,00	3,00	18,00	21,00	53,00	53,00	94º	5º	CN
2320001227	Jessica Lane Cavalcante Tingo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/10/1994	11,00	3,00	19,50	19,50	53,00	53,00	95º		AC
2320000555	Valeria Henrique Vieira Fortunato	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/02/1985	12,00	2,00	21,00	18,00	53,00	53,00	96º		AC
2320002785	Luzia Lumi Taniguchi Tanoye	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/05/1975	11,00	3,00	22,50	16,50	53,00	53,00	97º		AC
2320006527	Roberta Chaves Pauletti	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/10/1988	12,00	2,00	22,50	16,50	53,00	53,00	98º		AC
2320000876	Lucianne Souza Do Nascimento Guimarães	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/04/1972	10,00	2,00	16,50	24,00	52,50	52,50	99º		AC
2320001101	Talita Valeriana Porfirio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/07/1985	11,00	1,00	16,50	24,00	52,50	52,50	100º	1º	PCD
2320001204	Fernanda Goveia Fernandes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/08/1996	11,00	4,00	16,50	21,00	52,50	52,50	101º		AC
2320004928	Mayckon Douglas Ramalho Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/06/1998	13,00	2,00	16,50	21,00	52,50	52,50	102º		AC
2320003587	Pablo Félix Aquino De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/07/1980	13,00	2,00	18,00	19,50	52,50	52,50	103º		AC
2320002019	Isabelly Oliveira Clavico	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/01/2001	12,00	3,00	18,00	19,50	52,50	52,50	104º		AC
2320005399	Danyelle Malavazi De Magalhães	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/06/2002	13,00	2,00	18,00	19,50	52,50	52,50	105º		AC
2320006533	Michele Helena Caseiro Do Canto Estrela	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/07/1978	10,00	3,00	15,00	24,00	52,00	52,00	106º		AC
2320000613	Marcos Rogerio Moreira Barros	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/10/1999	12,00	1,00	15,00	24,00	52,00	52,00	107º		AC
2320004265	Fyamma Carulina Lacerda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/11/1993	10,00	0,00	19,50	22,50	52,00	52,00	108º		AC
2320003017	Tatiana Andersen Faustino Nogueira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/07/1997	10,00	3,00	16,50	22,50	52,00	52,00	109º		AC
2320005334	Margarida Ferreira Lima Teodoro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/11/1981	9,00	1,00	21,00	21,00	52,00	52,00	110º	6º	CN
2320005273	Lidiane Bezerra Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/10/1991	9,00	4,00	18,00	21,00	52,00	52,00	111º		AC
2320006733	Bruno Alex Rios Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/10/1995	13,00	0,00	18,00	21,00	52,00	52,00	112º		AC
2320004481	Alice Rodrigues De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/04/1997	10,00	3,00	18,00	21,00	52,00	52,00	113º	7º	CN
2320007131	Maria Cristina Dias Da Rocha Pavan	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/09/1966	12,00	4,00	15,00	21,00	52,00	52,00	114º		AC
2320005689	Samara Maria Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/03/1982	10,00	1,00	15,00	25,50	51,50	51,50	115º		AC

2320007911	Thaylane Ferreira Bambil	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/04/1997	10,00	1,00	16,50	24,00	51,50	51,50	116º		AC
2320001205	Vitória Cristina Silva Carneiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/06/2001	8,00	3,00	16,50	24,00	51,50	51,50	117º		AC
2320004911	Vianei Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/08/1989	10,00	4,00	15,00	22,50	51,50	51,50	118º		AC
2320005510	Abilio Neto Barros Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/10/1998	10,00	4,00	15,00	22,50	51,50	51,50	119º		AC
2320000870	Thalia Aline Gomes Dos Santos Guimarães	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/02/1996	8,00	3,00	19,50	21,00	51,50	51,50	120º		AC
2320000763	Ronaldo Ajala Ferreira Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/12/1993	11,00	3,00	16,50	21,00	51,50	51,50	121º		AC
2320002742	Gabriel Felipe Gonçalves De Carvalho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/03/2002	11,00	3,00	16,50	21,00	51,50	51,50	122º		AC
2320006720	Ayuri Cristaldo Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/07/2003	12,00	2,00	16,50	21,00	51,50	51,50	123º		AC
2320007517	Izauro Pereira Vicente Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/01/1987	13,00	4,00	13,50	21,00	51,50	51,50	124º		AC
2320005283	Corina De Carvalho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/09/1970	9,00	2,00	21,00	19,50	51,50	51,50	125º		AC
2320007603	Adriana Oliveira De Sousa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/09/1977	10,00	1,00	21,00	19,50	51,50	51,50	126º		AC
2320007036	Waldirene Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/10/1970	11,00	3,00	18,00	19,50	51,50	51,50	127º	8º	CN
2320000600	Letícia Alves Defavari	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/04/2006	13,00	1,00	18,00	19,50	51,50	51,50	128º		AC
2320001636	Izabella Pereira Toledo Duarte	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/04/1980	13,00	1,00	19,50	18,00	51,50	51,50	129º		AC
2320000145	Danielle Maria Andrade Godoy	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/04/1995	11,00	3,00	19,50	18,00	51,50	51,50	130º		AC
2320006625	Rafael Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/03/1996	11,00	3,00	19,50	18,00	51,50	51,50	131º		AC
2320006026	Gabriela Trevisan Simões	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/05/1992	10,00	4,00	21,00	16,50	51,50	51,50	132º		AC
2320005703	Vanessa Cristina De Araújo Camargo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/05/1985	7,00	2,00	16,50	25,50	51,00	51,00	133º		AC
2320002286	Mirian Dos Reis Cabral	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/08/1986	10,00	2,00	15,00	24,00	51,00	51,00	134º	9º	CN
2320002891	Geison Rondon De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/11/1975	7,00	2,00	21,00	21,00	51,00	51,00	135º	10º	CN
2320005349	Deylânia Melo Alencar Do Nascimento	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/08/1984	10,00	2,00	18,00	21,00	51,00	51,00	136º		AC
2320005162	Aderson De Souza Dias	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/03/1985	10,00	2,00	19,50	19,50	51,00	51,00	137º		AC
2320001059	Nayara Yule De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/01/1989	13,00	2,00	16,50	19,50	51,00	51,00	138º		AC
2320003554	Hagta Marly Bassani	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/10/1984	11,00	1,00	21,00	18,00	51,00	51,00	139º		AC

2320005353	Leonardo Moreira Severo Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/03/1975	13,00	2,00	18,00	18,00	51,00	51,00	140º		AC
2320005855	Higor Cirilo Da Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/04/1993	10,00	5,00	18,00	18,00	51,00	51,00	141º		AC
2320006284	Mariana Matias Figueredo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/08/2000	11,00	4,00	18,00	18,00	51,00	51,00	142º		AC
2320006416	Amilker Bernardo Tenorio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/07/2005	12,00	3,00	18,00	18,00	51,00	51,00	143º		AC
2320003642	Roseli Da Costa Correia Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/12/1986	11,00	2,00	12,00	25,50	50,50	50,50	144º		AC
2320006933	Luciano Lins Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/01/1982	9,00	1,00	18,00	22,50	50,50	50,50	145º	11º	CN
2320002342	Gabriel Henrique De Campos Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/10/1998	11,00	2,00	15,00	22,50	50,50	50,50	146º		AC
2320007647	Tayrine Pinho De Lima Fonseca	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/07/1991	10,00	3,00	16,50	21,00	50,50	50,50	147º		AC
2320002374	Welison Cardoso Simoes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/06/1995	13,00	3,00	13,50	21,00	50,50	50,50	148º		AC
2320006103	Talita Assunção Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/08/1984	9,00	4,00	18,00	19,50	50,50	50,50	149º		AC
2320007307	Fabiola Meldau Lemos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/09/1987	9,00	4,00	18,00	19,50	50,50	50,50	150º		AC
2320005828	Sandra Mariano Paulino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/05/1975	12,00	4,00	15,00	19,50	50,50	50,50	151º		AC
2320004106	Jaqueline Tokie Da Costa Okuda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/11/2001	13,00	3,00	16,50	18,00	50,50	50,50	152º		AC
2320006850	Caroline Rodrigues Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/04/1994	9,00	4,00	21,00	16,50	50,50	50,50	153º		AC
2320001305	Rosemeire De Oliveira Do Carmo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/11/1991	13,00	3,00	18,00	16,50	50,50	50,50	154º	12º	CN
2320006677	Sandra De Souza Batista	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/03/1976	8,00	3,00	16,50	22,50	50,00	50,00	155º		AC
2320005423	Manoel Henrique Estercio Farias Placido	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/01/1994	8,00	3,00	16,50	22,50	50,00	50,00	156º		AC
2320008049	Ashely Anderson Shishido	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/01/1995	7,00	4,00	16,50	22,50	50,00	50,00	157º		AC
2320004627	Luciana Gaeta Xavier Duarte	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/06/1994	12,00	2,00	15,00	21,00	50,00	50,00	158º		AC
2320004746	Paulo César Cavalcante Leal	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/09/1998	10,00	4,00	15,00	21,00	50,00	50,00	159º		AC
2320005310	Thaisa Capilé Marques	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/09/2001	11,00	3,00	15,00	21,00	50,00	50,00	160º		AC
2320007644	Diego Gregorio Pezonaga De Queiroz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/03/1991	8,00	3,00	19,50	19,50	50,00	50,00	161º		AC
2320005696	Larissa Da Mata Martins	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/12/1994	9,00	2,00	19,50	19,50	50,00	50,00	162º		AC
2320008232	Amanda Denise De Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/09/1992	12,00	2,00	16,50	19,50	50,00	50,00	163º		AC

2320002058	Isadora Ajala Martinez	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/10/1992	10,00	4,00	16,50	19,50	50,00	50,00	164º		AC
2320005920	Arielen Costa Nunes Tinoco	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/01/1993	12,00	2,00	16,50	19,50	50,00	50,00	165º		AC
2320000097	Abner Anderson De Albuquerque Ferrari Trianoski	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/09/2002	13,00	1,00	16,50	19,50	50,00	50,00	166º		AC
2320002601	Jefferson Da Luz Hantequeste	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/07/1971	10,00	4,00	18,00	18,00	50,00	50,00	167º		AC
2320003494	Alexandra Cristina Silveira Pimentel Rocha	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/05/1981	10,00	1,00	22,50	16,50	50,00	50,00	168º		AC
2320001966	Jozileni Maciel De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/12/1994	12,00	2,00	19,50	16,50	50,00	50,00	169º		AC
2320007411	Laís Machado Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/03/2000	12,00	2,00	21,00	15,00	50,00	50,00	170º		AC
2320007710	Thamires De Souza Jabbur Ribeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/05/2002	9,00	5,00	21,00	15,00	50,00	50,00	171º		AC
2320005737	Ellen Aiko Kashiwabara Maeda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/08/1995	10,00	4,00	22,50	13,50	50,00	50,00	172º		AC
2320000020	Matheus Martins Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/10/1992	13,00	2,00	10,50	24,00	49,50	49,50	173º	13º	CN
2320000419	Egidia Ribeiro De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/05/1980	11,00	1,00	15,00	22,50	49,50	49,50	174º	14º	CN
2320005440	Marcos Aurélio Da Silva De Paulo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/09/1992	10,00	2,00	15,00	22,50	49,50	49,50	175º	15º	CN
2320000154	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/08/1969	10,00	2,00	18,00	19,50	49,50	49,50	176º		AC
2320006770	Lucimara Miranda Da Silva Parra	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/01/1986	9,00	3,00	18,00	19,50	49,50	49,50	177º		AC
2320007103	Natália Nascimento Teixeira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/07/1995	10,00	2,00	18,00	19,50	49,50	49,50	178º		AC
2320006192	Camila De Fatima Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/05/1982	13,00	2,00	15,00	19,50	49,50	49,50	179º		AC
2320006546	Dionísio Burigato Costa Filho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/04/1992	12,00	3,00	15,00	19,50	49,50	49,50	180º		AC
2320008156	Lara Cassiano Pedreira Lopo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/12/1998	11,00	4,00	15,00	19,50	49,50	49,50	181º		AC
2320005524	Luiz Guilherme Gomes De Araujo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/12/2004	12,00	3,00	15,00	19,50	49,50	49,50	182º		AC
2320007535	Helber Ximenes Scheres	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/04/1986	10,00	2,00	19,50	18,00	49,50	49,50	183º		AC
2320006163	Eigla Do Nascimento Felizardo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/09/1984	11,00	4,00	16,50	18,00	49,50	49,50	184º		AC
2320006082	Deborah Caroline De Bortoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/03/2001	13,00	2,00	16,50	18,00	49,50	49,50	185º		AC
2320006116	Giovanna De Souza Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/11/2005	12,00	3,00	16,50	18,00	49,50	49,50	186º		AC
2320006873	Raíssa Schirmann Ineu	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/12/1990	12,00	3,00	18,00	16,50	49,50	49,50	187º		AC

2320004108	Vitor Hugo Nunes Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/06/1998	11,00	4,00	18,00	16,50	49,50	49,50	188º		AC
2320001132	Flávio Cardoso Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/03/1980	10,00	0,00	15,00	24,00	49,00	49,00	189º	16º	CN
2320005330	Rosemeiri Galindo Scocca	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/01/1978	10,00	3,00	12,00	24,00	49,00	49,00	190º		AC
2320006352	Carolina Uesato Tamassiro Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/02/1987	11,00	2,00	13,50	22,50	49,00	49,00	191º		AC
2320003018	Érilin Astun Batista Goto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/07/1989	9,00	4,00	13,50	22,50	49,00	49,00	192º		AC
2320007742	Alam Magalhaes De Menezes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/03/2004	10,00	3,00	13,50	22,50	49,00	49,00	193º		AC
2320002521	Gabriela Renata Gimenes Couto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/05/1989	9,00	1,00	18,00	21,00	49,00	49,00	194º	2º	PCD
2320005648	Natanael Rodrigues Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/09/1970	11,00	2,00	15,00	21,00	49,00	49,00	195º		AC
2320004008	Renata Freire Pessoa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/05/1983	9,00	1,00	19,50	19,50	49,00	49,00	196º		AC
2320006016	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/08/2002	10,00	3,00	16,50	19,50	49,00	49,00	197º		AC
2320002940	Willian Silva Marques De Azevedo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/04/1988	7,00	3,00	21,00	18,00	49,00	49,00	198º		AC
2320002206	Marialva Fistarol Dos Reis	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/11/1990	8,00	2,00	21,00	18,00	49,00	49,00	199º		AC
2320000116	Angelita Escolhante	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/02/1985	10,00	3,00	18,00	18,00	49,00	49,00	200º		AC
2320005749	João Messias Cardoso Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/06/2001	11,00	2,00	18,00	18,00	49,00	49,00	201º		AC
2320002433	Gabriela Martins Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/07/2004	10,00	3,00	18,00	18,00	49,00	49,00	202º	17º	CN
2320005669	Marineti Pereira Ribeiro Rezende	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/03/1970	10,00	3,00	19,50	16,50	49,00	49,00	203º	18º	CN
2320000784	Maria Luíza Lobo Flores	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/02/2002	12,00	1,00	19,50	16,50	49,00	49,00	204º		AC
2320004927	Rafael Carvalho De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/04/2003	15,00	1,00	18,00	15,00	49,00	49,00	205º		AC
2320003255	Hérick Rodrigues Pleutin	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/01/2001	7,00	1,00	16,50	24,00	48,50	48,50	206º		AC
2320006598	Renan Pael Coelho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/09/1999	8,00	3,00	13,50	24,00	48,50	48,50	207º		AC
2320002566	Iasmim Michelle Barboza Pereira Silva Menezes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/01/1993	9,00	2,00	15,00	22,50	48,50	48,50	208º		AC
2320004976	Relder Kenedy Ferreira Maciel	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/02/2002	8,00	3,00	15,00	22,50	48,50	48,50	209º		AC
2320004095	Daryellen Almeida Avalhaes Ricardo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/01/2004	12,00	2,00	12,00	22,50	48,50	48,50	210º		AC
2320007966	Hérika Scarcelli Maldonado	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/11/1979	7,00	1,00	19,50	21,00	48,50	48,50	211º		AC

2320000596	Odair Cardoso Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/02/1989	8,00	3,00	16,50	21,00	48,50	48,50	212º		AC
2320007159	Bruna Ramos Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/03/1989	9,00	2,00	16,50	21,00	48,50	48,50	213º	19º	CN
2320007294	Lara Baracat Gonçalves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/07/2003	5,00	3,00	21,00	19,50	48,50	48,50	214º		AC
2320004283	Luana Filgueira Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/02/2001	9,00	2,00	18,00	19,50	48,50	48,50	215º		AC
2320005617	Karolyne Alves De Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/11/1997	12,00	2,00	15,00	19,50	48,50	48,50	216º		AC
2320004833	Henrique Vinícius Almeida Martinez	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/11/2000	11,00	3,00	15,00	19,50	48,50	48,50	217º		AC
2320000430	Harrison Mitchell Barbosa Flores	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/01/1996	11,00	3,00	16,50	18,00	48,50	48,50	218º		AC
2320000695	Juliana Aparecida Alves Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/07/1983	9,00	2,00	22,50	15,00	48,50	48,50	219º		AC
2320000031	Michael Hurtado Flores	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/07/1989	10,00	2,00	13,50	22,50	48,00	48,00	220º		AC
2320000889	Regina Monique Maciel Gonçalves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/04/1995	11,00	1,00	13,50	22,50	48,00	48,00	221º		AC
2320000952	Sheila Noemy Chaves Tiago	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/04/1981	7,00	2,00	18,00	21,00	48,00	48,00	222º		AC
2320006017	Pedro Henrique Damasceno Fagundes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/01/1984	9,00	3,00	15,00	21,00	48,00	48,00	223º	20º	CN
2320000575	Kamila Baez Benites	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/07/1985	12,00	0,00	15,00	21,00	48,00	48,00	224º		AC
2320001652	Jovana Silva Garbelini	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/03/1984	10,00	2,00	16,50	19,50	48,00	48,00	225º		AC
2320006440	Greyce Kelly Gomes Santiago	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/12/1987	9,00	3,00	16,50	19,50	48,00	48,00	226º		AC
2320003257	Thamiris Nyamê De Barros Neves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/01/1989	9,00	3,00	16,50	19,50	48,00	48,00	227º		AC
2320003386	Ritiele Castilho Coelho Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/10/1992	9,00	3,00	16,50	19,50	48,00	48,00	228º		AC
2320000090	Camila Caroline Dos Santos Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/07/1989	14,00	1,00	13,50	19,50	48,00	48,00	229º		AC
2320006443	Igor Da Costa Higa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/10/1986	10,00	2,00	18,00	18,00	48,00	48,00	230º		AC
2320003396	Yasmim Leão Barros	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/05/2000	8,00	4,00	19,50	16,50	48,00	48,00	231º	21º	CN
2320007322	Éverton Luiz Dos Reis Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/05/1981	12,00	3,00	16,50	16,50	48,00	48,00	232º		AC
2320000766	Larissa Castro Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/01/1999	12,00	3,00	16,50	16,50	48,00	48,00	233º		AC
2320004834	Amanda Nobre Barboza De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/04/1995	13,00	5,00	15,00	15,00	48,00	48,00	234º		AC
2320006001	João Paulo Gonçalves Kabad	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/05/2006	12,00	3,00	19,50	13,50	48,00	48,00	235º		AC

2320005614	Eduarda Vargas Santana	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/12/2000	8,00	2,00	15,00	22,50	47,50	47,50	236º		AC
2320004123	Larissa Scaliante Dario	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/02/1993	8,00	2,00	16,50	21,00	47,50	47,50	237º		AC
2320003192	Francilene De Lourdes Florentin	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/02/1982	11,00	2,00	13,50	21,00	47,50	47,50	238º		AC
2320000541	Daniel Ricci Madrid	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/11/2006	10,00	3,00	15,00	19,50	47,50	47,50	239º		AC
2320006929	Samuel Vilasbôas Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/08/1993	10,00	3,00	16,50	18,00	47,50	47,50	240º		AC
2320002867	Gabriel De Souza Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/11/2003	11,00	2,00	16,50	18,00	47,50	47,50	241º		AC
2320001590	Marlise Winckler De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/03/1989	10,00	3,00	18,00	16,50	47,50	47,50	242º		AC
2320003223	Everton Pereira De Almeida Bogarim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/05/1989	13,00	3,00	15,00	16,50	47,50	47,50	243º		AC
2320006852	Priscilla Yohanna Moreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/03/1994	14,00	2,00	16,50	15,00	47,50	47,50	244º		AC
2320007853	Carlos Fernando Albuquerque Vasques	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/03/1980	10,00	3,00	21,00	13,50	47,50	47,50	245º		AC
2320005533	Danielli Kathy Ibrahim Fontoura	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/11/1981	10,00	3,00	22,50	12,00	47,50	47,50	246º		AC
2320005728	Cláudia Vergara Torrealba	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/06/1977	9,00	2,00	13,50	22,50	47,00	47,00	247º		AC
2320007422	Matheus Fernando Moreira Barros	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/10/1999	11,00	3,00	10,50	22,50	47,00	47,00	248º		AC
2320003065	Rodrigo Oshiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/02/1980	9,00	2,00	15,00	21,00	47,00	47,00	249º		AC
2320005556	Lidiane De Jesus Souza Chaves Batista	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/04/1982	9,00	2,00	16,50	19,50	47,00	47,00	250º		AC
2320006168	Jéssica Vargas Weiler	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/12/1993	9,00	2,00	16,50	19,50	47,00	47,00	251º		AC
2320001065	Henrique Yura Hilamatu	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/09/1998	9,00	2,00	16,50	19,50	47,00	47,00	252º		AC
2320008227	Camila Dionisio Correa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/03/1997	11,00	3,00	13,50	19,50	47,00	47,00	253º	22º	CN
2320007897	Enmelin Viana Tavares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/11/1998	11,00	3,00	13,50	19,50	47,00	47,00	254º	23º	CN
2320006504	Maria Jose Nascimento	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/03/1975	10,00	1,00	18,00	18,00	47,00	47,00	255º		AC
2320002907	Maicon Cavararo Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/08/1998	11,00	3,00	15,00	18,00	47,00	47,00	256º		AC
2320003426	João Guilherme Pampuri Hantequeste	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/03/2005	11,00	3,00	16,50	16,50	47,00	47,00	257º		AC
2320006041	Luis Eduardo Rodrigues Candia	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/05/2003	10,00	4,00	19,50	13,50	47,00	47,00	258º		AC
2320005242	Sofia Gonder Espíndola De Brito	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/04/1998	9,00	3,00	10,50	24,00	46,50	46,50	259º	24º	CN

2320006701	Leonardo Akio Yonekura	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/10/1972	10,00	2,00	13,50	21,00	46,50	46,50	260º		AC
2320001145	Patrícia Souza Barros Macena	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/01/1986	11,00	1,00	15,00	19,50	46,50	46,50	261º		AC
2320001280	André De Lima Espíndola Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/10/2000	9,00	3,00	15,00	19,50	46,50	46,50	262º		AC
2320005068	Rosilene Anunciação Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/02/1983	12,00	3,00	12,00	19,50	46,50	46,50	263º	25º	CN
2320005007	Cacilda Barbosa Venancio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/04/1977	10,00	2,00	16,50	18,00	46,50	46,50	264º	26º	CN
2320007324	Leandro Mazarin Febrini	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/05/1987	10,00	2,00	16,50	18,00	46,50	46,50	265º		AC
2320000093	Alcindo Goncalves Marques De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/02/1996	9,00	3,00	16,50	18,00	46,50	46,50	266º		AC
2320007493	Tatiane Aparecida Marinho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/10/1998	11,00	1,00	16,50	18,00	46,50	46,50	267º		AC
2320006306	Edmar Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/02/1971	11,00	1,00	18,00	16,50	46,50	46,50	268º	27º	CN
2320005531	Brenno Chalega Da Cunha	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/01/2000	9,00	3,00	18,00	16,50	46,50	46,50	269º		AC
2320006179	Thierry Portilho Da Mata	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/02/2004	11,00	1,00	18,00	16,50	46,50	46,50	270º		AC
2320006262	Maria De Lourdes Oliveira Dias	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/03/1979	14,00	1,00	15,00	16,50	46,50	46,50	271º		AC
2320002121	Fabiana Da Silva Muinarsk	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/03/2002	12,00	3,00	15,00	16,50	46,50	46,50	272º		AC
2320003462	Josiane De Vasconcelos Escobar	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/11/1979	10,00	5,00	16,50	15,00	46,50	46,50	273º		AC
2320006856	Gabriel Cruz Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/03/1998	11,00	4,00	16,50	15,00	46,50	46,50	274º		AC
2320006611	João Fabrício Dionizio Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/08/2003	12,00	1,00	10,50	22,50	46,00	46,00	275º	28º	CN
2320005775	Adriene Novaes Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/02/1995	8,00	2,00	15,00	21,00	46,00	46,00	276º		AC
2320004164	Ana Caroline Alencar De Carvalho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/03/2002	8,00	2,00	15,00	21,00	46,00	46,00	277º		AC
2320006404	Simone Dutra Borba	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/09/1973	11,00	2,00	12,00	21,00	46,00	46,00	278º		AC
2320006652	Vivian Maria De Oliveira Lira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/03/2002	11,00	2,00	12,00	21,00	46,00	46,00	279º		AC
2320001734	Thiago Felipe De Jesus Ramos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	31/12/1982	10,00	0,00	16,50	19,50	46,00	46,00	280º		AC
2320001288	Marco Antônio De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/12/1963	9,00	4,00	13,50	19,50	46,00	46,00	281º		AC
2320004327	Raquel De Oliveira Mendes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/09/1999	11,00	2,00	13,50	19,50	46,00	46,00	282º		AC
2320000490	Maria Vitória Lima Mattiazzi	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/01/2004	9,00	4,00	13,50	19,50	46,00	46,00	283º		AC

2320007654	Mario Nelson Bogado Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/08/1972	11,00	2,00	15,00	18,00	46,00	46,00	284º	29º	CN
2320005653	Flávio Rodrigues Da Silva.	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/01/1982	10,00	3,00	15,00	18,00	46,00	46,00	285º		AC
2320007637	Wendell Mike	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/04/1987	9,00	4,00	15,00	18,00	46,00	46,00	286º		AC
2320007429	Deives Gabriel Bortolanza E Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/11/1993	10,00	3,00	16,50	16,50	46,00	46,00	287º		AC
2320006712	Luisa Maria Molina Schneider	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/03/2003	10,00	3,00	16,50	16,50	46,00	46,00	288º		AC
2320002043	Emmanuelle Vilalba Flores	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/06/2003	10,00	3,00	16,50	16,50	46,00	46,00	289º		AC
2320006458	Raphael Felix Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/11/2001	7,00	3,00	21,00	15,00	46,00	46,00	290º		AC
2320004753	Hellen Cristina Barros Benate Valente	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/02/1992	9,00	4,00	18,00	15,00	46,00	46,00	291º	3º	PCD
2320004286	Sara Dréia De Lira Passos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/06/1981	13,00	3,00	16,50	13,50	46,00	46,00	292º		AC
2320004683	Ivan Ferreira Da Silva Neto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/01/1991	10,00	1,00	12,00	22,50	45,50	45,50	293º		AC
2320000744	Ana Claudia Oliveira Nantes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/05/1978	9,00	2,00	13,50	21,00	45,50	45,50	294º		AC
2320005650	Gabriela Andrade De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/08/1995	7,00	4,00	13,50	21,00	45,50	45,50	295º		AC
2320005796	Thauana Luares De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/07/2000	8,00	3,00	13,50	21,00	45,50	45,50	296º		AC
2320006002	Victor Danton Reipert Delgado	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/05/1985	7,00	4,00	15,00	19,50	45,50	45,50	297º		AC
2320005535	Marianne Romanholi Ortega	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/06/1987	10,00	1,00	15,00	19,50	45,50	45,50	298º		AC
2320003432	Karine Neves Mafra	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/09/1994	12,00	2,00	12,00	19,50	45,50	45,50	299º		AC
2320006768	Ederson Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/02/1983	9,00	2,00	16,50	18,00	45,50	45,50	300º		AC
2320006164	Edmilson Moreno Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/11/1980	11,00	3,00	13,50	18,00	45,50	45,50	301º		AC
2320005587	Ariana Santos De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/12/1991	12,00	2,00	13,50	18,00	45,50	45,50	302º		AC
2320008039	Gabriel Flores Aquino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/11/1995	10,00	4,00	13,50	18,00	45,50	45,50	303º		AC
2320005829	Ana Paula Lopes Alencar Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/01/1997	10,00	4,00	13,50	18,00	45,50	45,50	304º		AC
2320001536	Luciane Vaz Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/06/1974	9,00	2,00	18,00	16,50	45,50	45,50	305º		AC
2320006368	Ariadni Silva Espinosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/09/1980	9,00	2,00	18,00	16,50	45,50	45,50	306º		AC
2320001083	Rodrigo De Amorim Melo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/02/1993	8,00	3,00	18,00	16,50	45,50	45,50	307º	4º	PCD

2320004258	André Fernandes Evaristo Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/09/1999	8,00	3,00	18,00	16,50	45,50	45,50	308º		AC
2320002569	Matheus Henrique De Oliveira Leite	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/12/2004	11,00	3,00	15,00	16,50	45,50	45,50	309º		AC
2320001615	Claudio Leandro Santos Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/08/1981	10,00	4,00	16,50	15,00	45,50	45,50	310º		AC
2320003256	Inálida De Oliveira Viédes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/04/1997	10,00	4,00	16,50	15,00	45,50	45,50	311º		AC
2320003687	Clara Lúcia Curti Franco	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/01/2003	11,00	3,00	16,50	15,00	45,50	45,50	312º		AC
2320000635	Mikaela Souto De Melo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/08/2005	11,00	3,00	16,50	15,00	45,50	45,50	313º		AC
2320004131	Fernanda Regina Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/04/1986	8,00	1,00	13,50	22,50	45,00	45,00	314º		AC
2320001602	Janine Massabi Santana	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/09/1989	11,00	1,00	12,00	21,00	45,00	45,00	315º	30º	CN
2320008169	Febiano Jesus Melo Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/12/1989	9,00	3,00	12,00	21,00	45,00	45,00	316º		AC
2320003215	Gabriel Ribeiro Mendes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/08/1998	8,00	1,00	16,50	19,50	45,00	45,00	317º		AC
2320006539	Lucas Fernando Franco Negri	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/02/2000	6,00	3,00	16,50	19,50	45,00	45,00	318º		AC
2320004929	Tatiane Pedroso Dias	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/12/1994	11,00	1,00	13,50	19,50	45,00	45,00	319º		AC
2320006446	Guilherme Gustavo Martins Antunes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/05/1996	10,00	2,00	13,50	19,50	45,00	45,00	320º		AC
2320005627	Emmily Da Silva Cristaldo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/07/2000	10,00	2,00	13,50	19,50	45,00	45,00	321º		AC
2320002498	Angela Maria Marcelino Bertoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/09/1984	11,00	1,00	15,00	18,00	45,00	45,00	322º	31º	CN
2320000915	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/12/1994	11,00	1,00	15,00	18,00	45,00	45,00	323º		AC
2320003723	Carina Silva De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/06/1991	13,00	2,00	12,00	18,00	45,00	45,00	324º		AC
2320006227	Patrikhy Gheorges Soares Abrão	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/02/1976	10,00	2,00	16,50	16,50	45,00	45,00	325º		AC
2320001575	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/02/1990	9,00	3,00	16,50	16,50	45,00	45,00	326º	32º	CN
2320008285	Giovana Botelho Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/07/2000	11,00	1,00	16,50	16,50	45,00	45,00	327º		AC
2320005952	Ana Paula Maciel Fonseca	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/12/2000	9,00	3,00	16,50	16,50	45,00	45,00	328º		AC
2320001352	Karine Da Silva Chimenes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/01/1995	8,00	1,00	21,00	15,00	45,00	45,00	329º		AC
2320000615	Bruna Moretto Moreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/11/1991	9,00	3,00	18,00	15,00	45,00	45,00	330º		AC
2320008138	Deise Tatiane De Souza Brito Cordeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/10/1992	11,00	1,00	18,00	15,00	45,00	45,00	331º		AC

2320000213	Yasmin Freitas De Souza Maia	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/03/1996	9,00	3,00	18,00	15,00	45,00	45,00	332º		AC
2320006234	Norma Pereira Barbosa Fernandes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/11/1978	12,00	3,00	15,00	15,00	45,00	45,00	333º		AC
2320005649	Rodney Ribeiro Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/04/1990	12,00	3,00	15,00	15,00	45,00	45,00	334º		AC
2320005623	Andressa Rodrigues Rolão	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/04/1998	12,00	3,00	15,00	15,00	45,00	45,00	335º		AC
2320006452	Dariany Cristina Aristides De Lima Falcão	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/05/1993	10,00	5,00	16,50	13,50	45,00	45,00	336º		AC
2320007616	Vitória Firmino Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/08/2006	13,00	2,00	16,50	13,50	45,00	45,00	337º	33º	CN
2320006656	Claudia Regina Agoeiro De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/12/1976	10,00	0,00	15,00	19,50	44,50	44,50	338º		AC
2320000100	Rodrigo Veron Afonso	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/01/2005	7,00	3,00	15,00	19,50	44,50	44,50	339º		AC
2320001255	Sarah Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/12/1994	10,00	3,00	12,00	19,50	44,50	44,50	340º		AC
2320004487	Ana Lyvia Ribeiro Medeiros	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/02/2004	13,00	3,00	9,00	19,50	44,50	44,50	341º		AC
2320001935	Carmem Ribeiro Garcia	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/09/1966	7,00	3,00	16,50	18,00	44,50	44,50	342º		AC
2320004727	Luiz Fernando Rodrigues Amorim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/01/1996	9,00	1,00	16,50	18,00	44,50	44,50	343º	34º	CN
2320007177	Johnson Yassushi Nakasone	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/07/1962	10,00	3,00	13,50	18,00	44,50	44,50	344º		AC
2320007156	Adriany Vanessa De Almeida Calves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/12/1988	11,00	2,00	13,50	18,00	44,50	44,50	345º		AC
2320006483	Elenir Antonia Pedroso Godoy	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/04/1995	12,00	1,00	15,00	16,50	44,50	44,50	346º		AC
2320002958	Daniele Garcia Tobias	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/05/2002	9,00	4,00	15,00	16,50	44,50	44,50	347º		AC
2320000207	Larissa Maria Dávalo Matheus	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	31/03/1995	12,00	4,00	12,00	16,50	44,50	44,50	348º		AC
2320007726	Elina Dias De Paula	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/12/1974	10,00	3,00	16,50	15,00	44,50	44,50	349º		AC
2320005740	Adrieli Marcacini De Araujo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/07/1999	10,00	3,00	16,50	15,00	44,50	44,50	350º		AC
2320004909	Vanda Caroline Lontra Gaúna	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/12/2005	10,00	3,00	18,00	13,50	44,50	44,50	351º		AC
2320005491	Thaíssa Bruna Freitas Rios De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/11/2003	11,00	5,00	15,00	13,50	44,50	44,50	352º		AC
2320006425	Jeferson Coelho De Sales	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/10/2000	9,00	2,00	12,00	21,00	44,00	44,00	353º		AC
2320003585	Thamara Amorim De Almeida	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/10/1987	9,00	2,00	13,50	19,50	44,00	44,00	354º		AC
2320001023	Juliana Alencar Da Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/07/1997	9,00	2,00	13,50	19,50	44,00	44,00	355º		AC

2320007099	Ana Beatriz De Almeida	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/05/2003	9,00	2,00	13,50	19,50	44,00	44,00	356º		AC
2320001408	Juarez Carrilho De Arantes Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/11/1994	11,00	3,00	10,50	19,50	44,00	44,00	357º		AC
2320000893	Jean Victor Nery Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/04/1997	7,00	1,00	18,00	18,00	44,00	44,00	358º		AC
2320001144	Leticia Pelisari Bortoletto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/04/1991	10,00	1,00	15,00	18,00	44,00	44,00	359º		AC
2320005211	Danielle Fabricio Paixao	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/10/1993	8,00	3,00	15,00	18,00	44,00	44,00	360º		AC
2320005116	Graziela Alves Ribeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/12/1983	12,00	2,00	12,00	18,00	44,00	44,00	361º		AC
2320007230	Breno Garcia Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/03/2002	9,00	2,00	16,50	16,50	44,00	44,00	362º		AC
2320007809	Isabela França Delgado	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/03/2004	11,00	3,00	13,50	16,50	44,00	44,00	363º		AC
2320001069	Marcos Rafael Sakamoto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/03/1982	12,00	5,00	10,50	16,50	44,00	44,00	364º		AC
2320005761	Wilson De Lima Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/10/1962	9,00	2,00	18,00	15,00	44,00	44,00	365º	35º	CN
2320001521	Fátima Mendes Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/07/1982	8,00	3,00	18,00	15,00	44,00	44,00	366º		AC
2320006464	Camily Vitória Da Silva Neto Paranhos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/05/2004	9,00	2,00	18,00	15,00	44,00	44,00	367º		AC
2320006230	Vinicius De Oliveira Dias	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/12/2000	8,00	3,00	19,50	13,50	44,00	44,00	368º		AC
2320008072	Iraci Bolzan Calças	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/06/1979	13,00	1,00	16,50	13,50	44,00	44,00	369º		AC
2320002108	Murilo Batista De Moura	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/03/2000	12,00	2,00	16,50	13,50	44,00	44,00	370º		AC
2320005352	Marlon Talles De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/05/2024	9,00	0,00	12,00	22,50	43,50	43,50	371º	36º	CN
2320006125	Diandra Magalhães Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/03/1990	6,00	3,00	13,50	21,00	43,50	43,50	372º		AC
2320008194	Rosangela Auxiliadora Pavon	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/05/1981	10,00	2,00	10,50	21,00	43,50	43,50	373º		AC
2320000417	Derliane Pena Da Silva Silveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/07/1979	8,00	1,00	15,00	19,50	43,50	43,50	374º		AC
2320007773	Daiane Aparecida Salles	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/08/1986	7,00	2,00	15,00	19,50	43,50	43,50	375º		AC
2320001070	Dulcilene Keila Carvalho De Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/01/1988	11,00	1,00	12,00	19,50	43,50	43,50	376º		AC
2320000448	Elen Mara Leandro Da Costa Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/05/1988	9,00	3,00	12,00	19,50	43,50	43,50	377º	1º	CI
2320004315	Rebeca Loyse Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/12/2001	8,00	1,00	16,50	18,00	43,50	43,50	378º		AC
2320007691	Pamela Thainara Do Nascimento Veiga	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/10/1988	9,00	3,00	13,50	18,00	43,50	43,50	379º		AC

2320000722	Ilcileia Dos Santos Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/06/1992	9,00	3,00	13,50	18,00	43,50	43,50	380º		AC
2320003111	Bianca Ferreira Pinto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/10/1999	10,00	2,00	15,00	16,50	43,50	43,50	381º	37º	CN
2320006246	Micherlane Da Silva Almeida Siqueira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/12/1980	12,00	3,00	12,00	16,50	43,50	43,50	382º		AC
2320006827	Victor Ebenézer Dias Salgado	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/01/1996	11,00	4,00	12,00	16,50	43,50	43,50	383º		AC
2320007531	Keila Priscila Venturelli De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/08/1981	11,00	1,00	16,50	15,00	43,50	43,50	384º		AC
2320002381	Helcilayne Gabrielly Machado De Pinho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/02/1996	11,00	1,00	16,50	15,00	43,50	43,50	385º		AC
2320007834	Gabriel Da Silva Acunha	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/08/1997	9,00	3,00	16,50	15,00	43,50	43,50	386º		AC
2320003443	Liz Danielly Olviedo Da Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/06/1998	8,00	4,00	16,50	15,00	43,50	43,50	387º		AC
2320004553	Nicoli Brandão Gouveia	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/12/1999	10,00	2,00	16,50	15,00	43,50	43,50	388º		AC
2320001945	Roberto Cesar Soares Martins	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/01/1981	8,00	4,00	18,00	13,50	43,50	43,50	389º		AC
2320004486	Vanessa Da Silva Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/05/1989	11,00	1,00	18,00	13,50	43,50	43,50	390º		AC
2320007352	Mauricio Pecci De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/04/1965	12,00	3,00	15,00	13,50	43,50	43,50	391º		AC
2320007991	Debora Aparecida Pinto De Sousa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/03/1982	12,00	3,00	15,00	13,50	43,50	43,50	392º		AC
2320006292	Matheus Henrique Dos Santos Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/01/2002	12,00	3,00	16,50	12,00	43,50	43,50	393º		AC
2320007466	Dione Alban	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/03/1988	9,00	1,00	12,00	21,00	43,00	43,00	394º		AC
2320007748	Adriana Ramos Moraes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/02/1982	9,00	1,00	13,50	19,50	43,00	43,00	395º		AC
2320006375	Mayara Areco Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/10/1987	8,00	2,00	13,50	19,50	43,00	43,00	396º		AC
2320003884	Rosimari Palermo De Anastacio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/03/1977	9,00	1,00	15,00	18,00	43,00	43,00	397º		AC
2320006794	Telma Souza Athayde Cardoso	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/04/1981	8,00	2,00	15,00	18,00	43,00	43,00	398º		AC
2320005513	Sandra Marta Santana Bonifacio Cardoso	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/04/1983	8,00	2,00	15,00	18,00	43,00	43,00	399º	38º	CN
2320001925	Plincielly Ferraz De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/06/1990	7,00	3,00	15,00	18,00	43,00	43,00	400º	39º	CN
2320005783	Eduardo Silverio Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/12/1992	9,00	1,00	15,00	18,00	43,00	43,00	401º	2º	CI
2320001720	Emilly Mendonça Albuquerque Xavier	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/10/2000	7,00	3,00	15,00	18,00	43,00	43,00	402º		AC
2320005824	Maísa Da Fonseca Nantes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/12/2002	6,00	4,00	15,00	18,00	43,00	43,00	403º		AC

2320006451	Nelson De Matos Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/11/1978	12,00	1,00	12,00	18,00	43,00	43,00	404º		AC
2320007506	Gabriele Schlotefeldt Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/11/2002	11,00	2,00	12,00	18,00	43,00	43,00	405º		AC
2320003508	Felipe Augusto Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/11/1995	6,00	1,00	19,50	16,50	43,00	43,00	406º		AC
2320001878	Jeferson Rodrigues Vareiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/04/1979	7,00	3,00	16,50	16,50	43,00	43,00	407º		AC
2320002775	Elton Marcel Leite Bogarim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/05/1983	11,00	2,00	13,50	16,50	43,00	43,00	408º		AC
2320005415	Ana Paula Olegário Dourado	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/12/1990	10,00	3,00	13,50	16,50	43,00	43,00	409º		AC
2320007586	Monalisa Dos Santos Souza Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/07/1995	11,00	2,00	13,50	16,50	43,00	43,00	410º		AC
2320004033	Juliano Leite Dos Santos Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/11/1996	10,00	3,00	13,50	16,50	43,00	43,00	411º	40º	CN
2320006015	Rebeca Kely Lopez Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/08/2001	10,00	3,00	13,50	16,50	43,00	43,00	412º		AC
2320005988	Elivania De Paula Maciel	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/07/1975	6,00	4,00	18,00	15,00	43,00	43,00	413º		AC
2320004803	Ryan Pinheiro Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	31/08/2001	8,00	2,00	18,00	15,00	43,00	43,00	414º		AC
2320004440	Carla Cristiane De Araujo Santana	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/02/1980	10,00	3,00	15,00	15,00	43,00	43,00	415º		AC
2320005281	Gabriela Ribeiro Leme Batista	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/05/1990	11,00	2,00	15,00	15,00	43,00	43,00	416º		AC
2320008308	Alessandro Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/08/1993	11,00	2,00	15,00	15,00	43,00	43,00	417º	41º	CN
2320008264	Caroline Barros Araújo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/09/1995	12,00	1,00	15,00	15,00	43,00	43,00	418º		AC
2320007891	Luíza De Oliveira Vaz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/11/2001	10,00	3,00	15,00	15,00	43,00	43,00	419º		AC
2320005059	Gustavo Toyoshi Tokumoto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/10/1990	9,00	4,00	16,50	13,50	43,00	43,00	420º		AC
2320000244	Daiane Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	31/12/1998	9,00	4,00	16,50	13,50	43,00	43,00	421º		AC
2320006334	Amanda Da Costa Muller Chaves Borba	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/07/2001	9,00	4,00	16,50	13,50	43,00	43,00	422º		AC
2320006146	Igor Carvalho Ortiz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/08/1994	12,00	4,00	13,50	13,50	43,00	43,00	423º		AC
2320002876	Jaqueline Dantas Lacerda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/06/1989	8,00	0,00	13,50	21,00	42,50	42,50	424º		AC
2320004852	Ingrid Caroline Rabelo Maia Neves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/06/1990	9,00	2,00	12,00	19,50	42,50	42,50	425º		AC
2320002984	Anne Andrea Fonseca De Andrade	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/04/1973	10,00	1,00	13,50	18,00	42,50	42,50	426º		AC
2320003641	Luciana Aparecida De Oliveira Santana	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/10/1977	10,00	4,00	10,50	18,00	42,50	42,50	427º		AC

2320003503	Iane De Souza Campagnoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/08/1992	6,00	2,00	18,00	16,50	42,50	42,50	428º		AC
2320000765	Mateus Viturino Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/02/1998	8,00	0,00	18,00	16,50	42,50	42,50	429º		AC
2320006795	Vania Dos Santos Martins	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/11/1979	10,00	1,00	15,00	16,50	42,50	42,50	430º		AC
2320007397	Carlos Henrique Marti Veiga	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/01/1997	10,00	1,00	15,00	16,50	42,50	42,50	431º		AC
2320007596	Ana Maria De Matos Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/06/2000	9,00	2,00	15,00	16,50	42,50	42,50	432º	42º	CN
2320002285	Natália Veras	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/11/1992	11,00	3,00	12,00	16,50	42,50	42,50	433º		AC
2320005376	Jose Felix Romeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/03/1966	10,00	4,00	13,50	15,00	42,50	42,50	434º	43º	CN
2320003606	Gabriel Da Cunha Januário	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/01/1996	6,00	5,00	18,00	13,50	42,50	42,50	435º		AC
2320003227	Alexya Sandim Guindo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/09/1997	9,00	2,00	18,00	13,50	42,50	42,50	436º		AC
2320005265	Marcio Benites	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/02/1987	11,00	3,00	15,00	13,50	42,50	42,50	437º		AC
2320002444	Clistiane De Deus Vitorio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/03/1978	10,00	2,00	10,50	19,50	42,00	42,00	438º	44º	CN
2320005518	Poliana Fernandes Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/05/2000	10,00	2,00	10,50	19,50	42,00	42,00	439º		AC
2320005210	Luis Otavio Coelho De Pinho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/03/2004	11,00	1,00	10,50	19,50	42,00	42,00	440º	45º	CN
2320001694	Sulaine Arruda Da Silva Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/11/1984	8,00	1,00	15,00	18,00	42,00	42,00	441º	46º	CN
2320003025	Sandro Vasconcelos De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/10/1996	8,00	1,00	15,00	18,00	42,00	42,00	442º	5º / 47º	PCD / CN
2320007841	Fernando Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/09/1998	8,00	1,00	15,00	18,00	42,00	42,00	443º	48º	CN
2320003013	Carla Regina Moura Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/08/1982	9,00	3,00	12,00	18,00	42,00	42,00	444º		AC
2320005099	Andressa Leite Santana De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/01/1996	10,00	2,00	12,00	18,00	42,00	42,00	445º	49º	CN
2320000759	Sabrina Da Silva Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/05/2002	7,00	2,00	16,50	16,50	42,00	42,00	446º		AC
2320002595	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/05/1972	10,00	2,00	13,50	16,50	42,00	42,00	447º		AC
2320005082	Paulo Ricardo Martins Xavier	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/01/1988	11,00	1,00	13,50	16,50	42,00	42,00	448º		AC
2320001776	Joseane Martins Miranda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/01/1992	10,00	2,00	13,50	16,50	42,00	42,00	449º		AC
2320005596	Tatiane Dos Santos Fernandes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/10/1994	9,00	3,00	13,50	16,50	42,00	42,00	450º	50º	CN
2320000582	Karla Karoliny Silva Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/10/1995	9,00	3,00	13,50	16,50	42,00	42,00	451º		AC

2320006471	Ariana Isabela Albulquerque Bucalon	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/07/2000	8,00	4,00	13,50	16,50	42,00	42,00	452º		AC
2320006135	Anne Bueno	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/06/2004	9,00	3,00	13,50	16,50	42,00	42,00	453º		AC
2320005246	Agda Da Silva Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/11/1982	13,00	2,00	10,50	16,50	42,00	42,00	454º		AC
2320001005	Mayumi Hirasaka	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/04/2001	11,00	4,00	10,50	16,50	42,00	42,00	455º		AC
2320005996	Rodiney Lima De Freitas	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	15/10/1978	8,00	4,00	15,00	15,00	42,00	42,00	456º		AC
2320008085	Pâmela Barros De Alencar	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/02/1989	10,00	2,00	15,00	15,00	42,00	42,00	457º		AC
2320007371	Kaíne Silva Do Nascimento Leite	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/04/1996	9,00	3,00	15,00	15,00	42,00	42,00	458º		AC
2320001748	Yohaner Moraes Kosloski	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/06/1997	9,00	3,00	15,00	15,00	42,00	42,00	459º		AC
2320005123	Maira Dos Santos Nascimento	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/08/1989	12,00	3,00	12,00	15,00	42,00	42,00	460º		AC
2320007538	Renata Da Rocha Vilela	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/11/1996	9,00	3,00	16,50	13,50	42,00	42,00	461º		AC
2320003070	Andre Martins Medina	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/07/2003	12,00	3,00	13,50	13,50	42,00	42,00	462º		AC
2320005313	Erguilandia De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/10/1976	10,00	2,00	18,00	12,00	42,00	42,00	463º	51º	CN
2320000428	Suedi Aparecida Farias Paulino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/03/1996	6,00	1,00	13,50	21,00	41,50	41,50	464º		AC
2320003854	Walter José De Souza Filho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/05/1994	9,00	1,00	12,00	19,50	41,50	41,50	465º		AC
2320002111	Gabriele Borges Vagula	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/03/1989	9,00	1,00	13,50	18,00	41,50	41,50	466º		AC
2320001030	Luciana Martins Oliveira Cruz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/12/1994	9,00	1,00	13,50	18,00	41,50	41,50	467º	52º	CN
2320004629	Jeane Machado Goetz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/02/1990	11,00	2,00	10,50	18,00	41,50	41,50	468º		AC
2320001481	Joyce De Almeida Conti	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/11/1995	10,00	3,00	10,50	18,00	41,50	41,50	469º		AC
2320005287	Shirley Gazola Ishikawa (Shirley)	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/10/1970	9,00	1,00	15,00	16,50	41,50	41,50	470º		AC
2320002511	Josilene Portes Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/06/1978	8,00	2,00	15,00	16,50	41,50	41,50	471º		AC
2320005237	Tatiane Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/11/1991	11,00	2,00	12,00	16,50	41,50	41,50	472º		AC
2320004749	Valmir Da Silva Celestino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/06/1981	8,00	2,00	16,50	15,00	41,50	41,50	473º	53º	CN
2320000226	Diego Massao Ikehara	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/05/1982	7,00	3,00	16,50	15,00	41,50	41,50	474º		AC
2320006104	Harley Shiroma	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/10/1982	7,00	3,00	16,50	15,00	41,50	41,50	475º		AC

2320006233	Kamyla Cezar De Freitas	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/05/1994	9,00	1,00	16,50	15,00	41,50	41,50	476º		AC
2320007325	Thania Avila Alvares Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/04/1988	10,00	3,00	15,00	13,50	41,50	41,50	477º		AC
2320005936	Leidyuise Anniela Lima De Brites	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/04/1992	11,00	2,00	15,00	13,50	41,50	41,50	478º		AC
2320000269	Rosenir Gomes Palácio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	18/05/1983	11,00	2,00	16,50	12,00	41,50	41,50	479º		AC
2320004441	Bianca Silva Dos Anjos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/08/1996	11,00	2,00	16,50	12,00	41,50	41,50	480º		AC
2320003222	Melissa Luany Ota Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/10/1999	11,00	2,00	16,50	12,00	41,50	41,50	481º		AC
2320006159	Rebeca Medrade Leite	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/02/2005	11,00	2,00	16,50	12,00	41,50	41,50	482º		AC
2320006084	Leticia Tieme Araciro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/08/1989	13,00	3,00	13,50	12,00	41,50	41,50	483º		AC
2320004540	Gervasio Modesto Neto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/08/1966	7,00	1,00	15,00	18,00	41,00	41,00	484º		AC
2320005839	Dielen Gonzaga Manja	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/11/1997	7,00	1,00	15,00	18,00	41,00	41,00	485º		AC
2320008005	Regiane Vieira De Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/11/1990	10,00	1,00	12,00	18,00	41,00	41,00	486º		AC
2320004375	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/05/1997	9,00	2,00	12,00	18,00	41,00	41,00	487º		AC
2320001567	Ana Claudia Lima Martos Rolon	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/07/1983	8,00	3,00	13,50	16,50	41,00	41,00	488º		AC
2320004982	Tássia Brito Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/04/1986	7,00	4,00	13,50	16,50	41,00	41,00	489º		AC
2320003397	Vanessa Silva Das Chagas	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/06/1993	9,00	2,00	13,50	16,50	41,00	41,00	490º		AC
2320000062	Thais Rodrigues Da Silva Leonel	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/06/1993	8,00	3,00	13,50	16,50	41,00	41,00	491º		AC
2320001339	Luan Henrique Da Silva Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/12/1994	10,00	4,00	10,50	16,50	41,00	41,00	492º		AC
2320003316	Fabiana Pereira Vieira Navarro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/12/1978	9,00	2,00	15,00	15,00	41,00	41,00	493º		AC
2320003611	Andressa Aquino Morais Polo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	21/05/1997	8,00	3,00	15,00	15,00	41,00	41,00	494º		AC
2320005484	Regieli Cristini Da Silva Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/06/2000	9,00	2,00	15,00	15,00	41,00	41,00	495º		AC
2320003433	Daniel Gonçalves Dias Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/08/1984	12,00	2,00	12,00	15,00	41,00	41,00	496º	54º	CN
2320006053	Isabela Constantino Stevanelli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/07/1994	11,00	3,00	12,00	15,00	41,00	41,00	497º		AC
2320003945	Gabriel Nathan Lima Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/11/2001	11,00	3,00	12,00	15,00	41,00	41,00	498º		AC
2320005125	Genival Da Cunha De Paula Júnior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/02/1981	9,00	2,00	16,50	13,50	41,00	41,00	499º		AC

2320006523	Vanessa Terezinha Menezes Sandim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/05/1985	11,00	0,00	16,50	13,50	41,00	41,00	500º		AC
2320003990	Thiago Diniz De Moura	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/05/1985	9,00	2,00	16,50	13,50	41,00	41,00	501º		AC
2320008136	Bismarque Rodrigues Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/06/1996	9,00	2,00	16,50	13,50	41,00	41,00	502º		AC
2320002859	Joselaine Fachinello Borges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/10/2000	11,00	3,00	13,50	13,50	41,00	41,00	503º		AC
2320008159	Devanir Fiuza Dos Reis	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/08/1975	11,00	3,00	15,00	12,00	41,00	41,00	504º		AC
2320001554	Amabile Jakeline Pinho Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/06/1999	11,00	3,00	16,50	10,50	41,00	41,00	505º		AC
2320005960	Marceli Fernandes Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/01/1992	11,00	3,00	18,00	9,00	41,00	41,00	506º		AC
2320000855	Daniella Garcia De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/09/1990	7,00	2,00	10,50	21,00	40,50	40,50	507º		AC
2320006601	Lucas Lopes Calsavara	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/01/1994	8,00	1,00	13,50	18,00	40,50	40,50	508º		AC
2320004295	Luis Fernando Soares Vargas	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/03/2006	8,00	1,00	13,50	18,00	40,50	40,50	509º		AC
2320007313	Dayane Claudia De Souza Dias	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/11/1988	9,00	3,00	10,50	18,00	40,50	40,50	510º		AC
2320002044	Bianca Garcia Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/01/2000	10,00	2,00	10,50	18,00	40,50	40,50	511º		AC
2320000969	Willian Da Silva Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/03/2001	10,00	2,00	10,50	18,00	40,50	40,50	512º	55º	CN
2320005202	Roseli Maria De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/09/1969	8,00	1,00	15,00	16,50	40,50	40,50	513º		AC
2320004144	Cristiane Fernanda Mendonça	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/08/1987	8,00	1,00	15,00	16,50	40,50	40,50	514º		AC
2320007827	Marilia Da Silva De Jesus	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/05/1991	9,00	0,00	15,00	16,50	40,50	40,50	515º		AC
2320001515	Thiago Vilela De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/03/1987	9,00	3,00	12,00	16,50	40,50	40,50	516º		AC
2320005891	Bruna Paula Rios Clemente	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/08/1990	11,00	1,00	12,00	16,50	40,50	40,50	517º		AC
2320002619	Lucas De Jesus Faustino Di Nardi	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/11/1994	9,00	3,00	12,00	16,50	40,50	40,50	518º		AC
2320004926	Vinicius Antunes De Marco Greffe	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/09/1996	9,00	3,00	12,00	16,50	40,50	40,50	519º		AC
2320000291	Pamela Aparecida Correia Sanches	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/10/1996	10,00	2,00	12,00	16,50	40,50	40,50	520º		AC
2320008056	Micaelly Souza Reis	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/09/2003	9,00	3,00	12,00	16,50	40,50	40,50	521º		AC
2320001054	Nikeilla Schineider De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/12/1990	7,00	2,00	16,50	15,00	40,50	40,50	522º	56º	CN
2320006364	Matheus Antonio Vicente De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/09/2001	8,00	1,00	16,50	15,00	40,50	40,50	523º		AC

2320002269	Carlos Magno Silva Benites	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/04/1966	9,00	3,00	13,50	15,00	40,50	40,50	524º		AC
2320003968	Edilaine Aparecida Correia Loser	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/03/1980	9,00	3,00	13,50	15,00	40,50	40,50	525º		AC
2320006170	Regina Aparecida Rodrigues Da Silva Freitas	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/12/1980	9,00	3,00	13,50	15,00	40,50	40,50	526º		AC
2320006139	Diego Machado Acosta	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/02/1981	11,00	1,00	13,50	15,00	40,50	40,50	527º		AC
2320006162	Elaine Cristina Alves De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/09/1985	11,00	1,00	13,50	15,00	40,50	40,50	528º		AC
2320006484	Caroulyne De Sousa Aveiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/06/1989	9,00	3,00	13,50	15,00	40,50	40,50	529º		AC
2320007167	Fernando Soares Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/03/2001	9,00	3,00	13,50	15,00	40,50	40,50	530º	57º	CN
2320005213	Maria Eduarda Espindola Ribeiro Severino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/01/2006	10,00	2,00	13,50	15,00	40,50	40,50	531º		AC
2320006773	Eduardo Duarte	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/08/1983	13,00	2,00	10,50	15,00	40,50	40,50	532º		AC
2320001076	Eriquedima Costa De Oliveira Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/11/1991	9,00	3,00	15,00	13,50	40,50	40,50	533º		AC
2320007124	Alanna Marques Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/12/1993	9,00	3,00	15,00	13,50	40,50	40,50	534º	58º	CN
2320005732	Debora Vieira Da Rocha	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/10/2005	10,00	2,00	15,00	13,50	40,50	40,50	535º		AC
2320002960	Lillian Espindola Ayala	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/06/1996	12,00	3,00	12,00	13,50	40,50	40,50	536º		AC
2320004530	Karoline Martins Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/08/1987	11,00	1,00	16,50	12,00	40,50	40,50	537º		AC
2320006924	Ligia Pereira De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/02/2001	9,00	3,00	16,50	12,00	40,50	40,50	538º		AC
2320000724	Flavia Augusta Freitas De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/07/1986	9,00	1,00	12,00	18,00	40,00	40,00	539º		AC
2320000721	Nadia Cristina Cordeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/05/1987	9,00	1,00	12,00	18,00	40,00	40,00	540º	59º	CN
2320007798	Wescley Cristiano Travasso Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/04/1989	7,00	3,00	12,00	18,00	40,00	40,00	541º		AC
2320000605	Lucimar Borges Da Cruz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/03/1977	7,00	3,00	13,50	16,50	40,00	40,00	542º		AC
2320008279	Daniely Maldonado	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/10/1995	8,00	2,00	13,50	16,50	40,00	40,00	543º		AC
2320005994	Jhonny Celestino Holsback Belluzzo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	09/10/1996	10,00	0,00	13,50	16,50	40,00	40,00	544º		AC
2320004524	Vitória Oliveira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/03/2002	8,00	2,00	13,50	16,50	40,00	40,00	545º		AC
2320003890	Aline Maria Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/06/2002	10,00	3,00	10,50	16,50	40,00	40,00	546º		AC
2320004793	Karina Francelina Henrique Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/11/1995	6,00	1,00	18,00	15,00	40,00	40,00	547º		AC

2320003220	Waldirene Velasques	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/12/1969	8,00	2,00	15,00	15,00	40,00	40,00	548º		AC
2320001492	Simone Silva Durães	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/02/1987	8,00	2,00	15,00	15,00	40,00	40,00	549º		AC
2320001365	Dinorah Machado Vaz De Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/03/1989	9,00	1,00	15,00	15,00	40,00	40,00	550º		AC
2320005751	Aline Ramos Peixoto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/08/1984	10,00	3,00	12,00	15,00	40,00	40,00	551º		AC
2320000466	Leodan Ortiz De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/09/2004	10,00	3,00	12,00	15,00	40,00	40,00	552º		AC
2320005661	Alex Franco Medina	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/11/2004	10,00	3,00	12,00	15,00	40,00	40,00	553º		AC
2320008179	Ana Otávia Fraiha Gatti	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/04/1982	8,00	2,00	16,50	13,50	40,00	40,00	554º		AC
2320007570	Antonio Marcus Piuna Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/02/1991	7,00	3,00	16,50	13,50	40,00	40,00	555º		AC
2320004509	Maria Amorim De Cristo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/05/2002	8,00	2,00	16,50	13,50	40,00	40,00	556º		AC
2320000652	Olga Cristina Carneiro De Andrade	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/11/1984	11,00	2,00	13,50	13,50	40,00	40,00	557º		AC
2320005008	Yzabella Vitor Alves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/04/1993	11,00	2,00	13,50	13,50	40,00	40,00	558º		AC
2320007539	Amanda García Olivio (Amanda)	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/11/1997	9,00	4,00	13,50	13,50	40,00	40,00	559º		AC
2320007950	Fernando César Amêndola Ocampos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/02/2002	8,00	2,00	18,00	12,00	40,00	40,00	560º		AC
2320002831	Laura Cristina De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/02/1982	9,00	1,00	19,50	10,50	40,00	40,00	561º		AC

ANEXO II AO EDITAL n. 22/2025 – SAD/SEMADESC/ TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO

Língua Portuguesa = LP (Peso 1) / Noções de Geoprocessamento = NG (Peso 1) / Conhecimentos Gerais e de Legislação do IMASUL = CGLI (Peso 1,5) / Conhecimentos Específicos= CE (Peso 1,5) / NO = Nota Objetiva/ NF = Nota Final

2320004585	Alex De Oliveira Dreges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/05/1983	10,00	2,00	24,00	27,00	63,00	63,00	17º	1º	CN
2320001767	Élvio Dos Santos Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/08/1980	13,00	3,00	19,50	22,50	58,00	58,00	45º	2º	CN
2320002866	José Felipe Ferreira Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/03/1997	12,00	4,00	16,50	24,00	56,50	56,50	50º	3º	CN
2320003549	Jaqueline Silva Limonges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/09/1983	9,00	4,00	22,50	21,00	56,50	56,50	54º	4º	CN

2320006395	Karina Dayane De Oliveira Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/08/1999	11,00	3,00	18,00	21,00	53,00	53,00	94º	5º	CN
2320005334	Margarida Ferreira Lima Teodoro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/11/1981	9,00	1,00	21,00	21,00	52,00	52,00	110º	6º	CN
2320004481	Alice Rodrigues De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/04/1997	10,00	3,00	18,00	21,00	52,00	52,00	113º	7º	CN
2320007036	Waldirene Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/10/1970	11,00	3,00	18,00	19,50	51,50	51,50	127º	8º	CN
2320002286	Mirian Dos Reis Cabral	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/08/1986	10,00	2,00	15,00	24,00	51,00	51,00	134º	9º	CN
2320002891	Geison Rondon De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/11/1975	7,00	2,00	21,00	21,00	51,00	51,00	135º	10º	CN
2320006933	Luciano Lins Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	16/01/1982	9,00	1,00	18,00	22,50	50,50	50,50	145º	11º	CN
2320001305	Rosemeire De Oliveira Do Carmo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	10/11/1991	13,00	3,00	18,00	16,50	50,50	50,50	154º	12º	CN
2320000020	Matheus Martins Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/10/1992	13,00	2,00	10,50	24,00	49,50	49,50	173º	13º	CN
2320000419	Egidia Ribeiro De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/05/1980	11,00	1,00	15,00	22,50	49,50	49,50	174º	14º	CN
2320005440	Marcos Aurélio Da Silva De Paulo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/09/1992	10,00	2,00	15,00	22,50	49,50	49,50	175º	15º	CN
2320001132	Flávio Cardoso Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/03/1980	10,00	0,00	15,00	24,00	49,00	49,00	189º	16º	CN
2320002433	Gabriela Martins Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/07/2004	10,00	3,00	18,00	18,00	49,00	49,00	202º	17º	CN
2320005669	Marineti Pereira Ribeiro Rezende	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/03/1970	10,00	3,00	19,50	16,50	49,00	49,00	203º	18º	CN
2320007159	Bruna Ramos Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	12/03/1989	9,00	2,00	16,50	21,00	48,50	48,50	213º	19º	CN
2320006017	Pedro Henrique Damasceno Fagundes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/01/1984	9,00	3,00	15,00	21,00	48,00	48,00	223º	20º	CN
2320003396	Yasmim Leão Barros	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/05/2000	8,00	4,00	19,50	16,50	48,00	48,00	231º	21º	CN
2320008227	Camila Dionisio Correa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/03/1997	11,00	3,00	13,50	19,50	47,00	47,00	253º	22º	CN

2320007897	Enmelin Viana Tavares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/11/1998	11,00	3,00	13,50	19,50	47,00	47,00	254º	23º	CN
2320005242	Sofia Gonder Espíndola De Brito	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	17/04/1998	9,00	3,00	10,50	24,00	46,50	46,50	259º	24º	CN
2320005068	Rosilene Anunciação Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/02/1983	12,00	3,00	12,00	19,50	46,50	46,50	263º	25º	CN
2320005007	Cacilda Barbosa Venancio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/04/1977	10,00	2,00	16,50	18,00	46,50	46,50	264º	26º	CN
2320006306	Edmar Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/02/1971	11,00	1,00	18,00	16,50	46,50	46,50	268º	27º	CN
2320006611	João Fabrício Dionizio Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	02/08/2003	12,00	1,00	10,50	22,50	46,00	46,00	275º	28º	CN
2320007654	Mario Nelson Bogado Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/08/1972	11,00	2,00	15,00	18,00	46,00	46,00	284º	29º	CN
2320001602	Janine Massabi Santana	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	05/09/1989	11,00	1,00	12,00	21,00	45,00	45,00	315º	30º	CN
2320002498	Angela Maria Marcelino Bertoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/09/1984	11,00	1,00	15,00	18,00	45,00	45,00	322º	31º	CN
2320001575	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/02/1990	9,00	3,00	16,50	16,50	45,00	45,00	326º	32º	CN
2320007616	Vitória Firmino Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	06/08/2006	13,00	2,00	16,50	13,50	45,00	45,00	337º	33º	CN
2320004727	Luiz Fernando Rodrigues Amorim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	13/01/1996	9,00	1,00	16,50	18,00	44,50	44,50	343º	34º	CN
2320005761	Wilson De Lima Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/10/1962	9,00	2,00	18,00	15,00	44,00	44,00	365º	35º	CN
2320005352	Marlon Talles De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/05/2024	9,00	0,00	12,00	22,50	43,50	43,50	371º	36º	CN
2320003111	Bianca Ferreira Pinto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	19/10/1999	10,00	2,00	15,00	16,50	43,50	43,50	381º	37º	CN
2320005513	Sandra Marta Santana Bonifacio Cardoso	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/04/1983	8,00	2,00	15,00	18,00	43,00	43,00	399º	38º	CN
2320001925	Plincielly Ferraz De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/06/1990	7,00	3,00	15,00	18,00	43,00	43,00	400º	39º	CN
2320004033	Juliano Leite Dos Santos Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/11/1996	10,00	3,00	13,50	16,50	43,00	43,00	411º	40º	CN

2320008308	Alessandro Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	04/08/1993	11,00	2,00	15,00	15,00	43,00	43,00	417º	41º	CN
2320007596	Ana Maria De Matos Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	08/06/2000	9,00	2,00	15,00	16,50	42,50	42,50	432º	42º	CN
2320005376	Jose Felix Romeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	28/03/1966	10,00	4,00	13,50	15,00	42,50	42,50	434º	43º	CN
2320002444	Clistiane De Deus Vitorio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	27/03/1978	10,00	2,00	10,50	19,50	42,00	42,00	438º	44º	AC
2320005210	Luis Otavio Coelho De Pinho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	14/03/2004	11,00	1,00	10,50	19,50	42,00	42,00	440º	45º	CN
2320001694	Sulaine Arruda Da Silva Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/11/1984	8,00	1,00	15,00	18,00	42,00	42,00	441º	46º	CN
2320003025	Sandro Vasconcelos De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	29/10/1996	8,00	1,00	15,00	18,00	42,00	42,00	442º	47º	PCD / CN
2320007841	Fernando Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	22/09/1998	8,00	1,00	15,00	18,00	42,00	42,00	443º	48º	CN
2320005099	Andressa Leite Santana De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	03/01/1996	10,00	2,00	12,00	18,00	42,00	42,00	445º	49º	CN
2320005596	Tatiane Dos Santos Fernandes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	25/10/1994	9,00	3,00	13,50	16,50	42,00	42,00	450º	50º	CN
2320005313	Erguilandia De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	20/10/1976	10,00	2,00	18,00	12,00	42,00	42,00	463º	51º	CN
2320001030	Luciana Martins Oliveira Cruz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	01/12/1994	9,00	1,00	13,50	18,00	41,50	41,50	467º	52º	CN
2320004749	Valmir Da Silva Celestino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/06/1981	8,00	2,00	16,50	15,00	41,50	41,50	473º	53º	CN
2320003433	Daniel Gonçalves Dias Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	11/08/1984	12,00	2,00	12,00	15,00	41,00	41,00	496º	54º	CN
2320000969	Willian Da Silva Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	23/03/2001	10,00	2,00	10,50	18,00	40,50	40,50	512º	55º	CN
2320001054	Nikeilla Schineider De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	26/12/1990	7,00	2,00	16,50	15,00	40,50	40,50	522º	56º	CN
2320007167	Fernando Soares Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	24/03/2001	9,00	3,00	13,50	15,00	40,50	40,50	530º	57º	CN
2320007124	Alanna Marques Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	30/12/1993	9,00	3,00	15,00	13,50	40,50	40,50	534º	58º	CN
2320000721	Nadia Cristina Cordeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	07/05/1987	9,00	1,00	12,00	18,00	40,00	40,00	540º	59º	CN

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO EDITAL PUBLICADO NO DOEMS 11.967 – pág.104-106

EDITAL n. 3/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025.
4. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:

5.1 Carteira de Identidade (RG);

5.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

5.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

5.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;

5.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

5.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

5.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

5.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

5.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

5.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

5.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);

5.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

5.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:

I. Hemograma completo;

II. Glicemia em jejum;

III. Ureia;

IV. VDRL ou Sorologia para Lues;

V. Colesterol total;

VI. Colesterol fração (HDL);

VII. Triglicerídeos;

VIII. Eletrocardiograma com laudo.

IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar".

X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar".

XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar".

6. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

7. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 31/10/2025.

7.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

7.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.3 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 3/2025 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:
Local: Academia de Bombeiros Militar.
Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79086-382

Data: 29/10/2025 | Horário: 07h30min							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio							
Especialidade	**Vaga**	**Natureza da Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Condição**	**Class**	**Class. Cotas**
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1	AC	135	Édini Marques Zanlucas	AC	1º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	2	AC	157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	CN	2º	1º
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	3	CN	129	Fábio Augustus Daud Delgado	CN	10º	2º
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	4	AC	22	Gilson Jose Dos Santos	AC	3º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	5	AC	144	Vinícius Salles De Moraes	AC	4º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	6	AC	163	Anderson Nunes Tibana	AC	5º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	7	AC	160	Erik Da Silveira Vieira	AC	6º	
Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	8	CN	162	Gabriel Tres Ceolin	AC	7º	
Cientista de Dados	1	AC	78	Déborah Luzia Aranda De Campos	AC	1º	
Especialista em Redes de Computadores	1	AC	154	Bruno De Souza Moura Sampaio	AC	1º	

EDITAL n. 18/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos relativo à fase de avaliação documental referente ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Os recursos interpostos foram recebidos através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 23/10/2025, cujos resultados seguem conforme o Anexo Único.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 18/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Resultado
3556	Maicon Almeida Lescano de Avila	Aparecida do Taboado	AC	Provido
3856	Hugo Silva Queiroz	Aparecida do Taboado	AC	Provido
1333	Wellington Bernardes Santos	Aparecida do Taboado	AC	Provido
4382	Gustavo de Lima Alves da Silva	Bela Vista	AC	Provido
4287	Daniel Pereira dos Santos Brites	Bela Vista	AC	Provido
2540	Nerivaldo Fernandez	Bela Vista	AC	Provido
4816	Valber Doglas Bordion dos Santos	Bela Vista	AC	Provido
2940	Luiz Eduardo Sesper Medina	Bela Vista	AC	Provido
5280	Abner Evenildo Louvera Oruê	Bela Vista	AC	Provido
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	Provido
1842	Lucas Americo de Moraes de Souza	Campo Grande	AC	Provido
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	Provido
3300	Jefferson Douglas Oliveira dos Santos	Campo Grande	AC	Provido
3238	Clayton Alex dos Santos Sena	Campo Grande	AC	Provido
3092	Jesus de Sousa Lopes	Campo Grande	CN	Provido

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Resultado
290	Elton de Brito Sese	Campo Grande	CN	Provido
5127	Matheus Vinnicius Barbosa Pinheiro	Campo Grande	AC	Provido
3333	Divan Surubi da Silva	Campo Grande	AC	Provido
742	Matheus Ossuna Silva	Campo Grande	AC	Provido
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	Provido
2364	Jonathan Paz de Bravo Charupá	Campo Grande	AC	Provido
5035	Helcio da Silva Júnior	Campo Grande	AC	Provido
3079	Douglas Torres De Souza	Campo Grande	AC	Provido
4660	Higor Henrique Andrade da Silva	Campo Grande	AC	Provido
66	David Roberto dos Santos Nantes	Campo Grande	AC	Provido
2727	Weverton Elias Muchacho da Silva	Campo Grande	CI	Provido
4227	Gustavo Costa de Souza	Costa Rica	AC	Provido
3160	Evelyn da Silva Gonçalves	Costa Rica	AC	Provido
5209	Andressa Lourenço dos Santos	Costa Rica	AC	Provido
5366	Marília Moreira Sousa	Costa Rica	AC	Provido
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	Provido
4854	Daniel Kennedy Ferreira Leal	Costa Rica	AC	Provido
624	Raimundo Benites Agostinho Filho	Coxim	AC	Provido
4773	Leandro Bispo Diniz	Coxim	AC	Provido
1830	Claudemir Pereira Costa	Ivinhema	AC	Provido
4033	Diego Monteiro da Costa	Ivinhema	AC	Provido
1917	Leonel Brito Pinheiro	Miranda	AC	Provido
3991	Gabriel dos Santos Serafim	Naviraí	AC	Provido
4038	Luis Haaron Nunes Macedo	Nova Andradina	AC	Provido
1903	Thales Gabriel Calossa dos Santos	Paranaíba	CN	Provido
527	Francielle Souza Santos	Paranaíba	AC	Provido
3059	Cleiton Ferreira de Andrade	Ponta Porã	AC	Provido
4684	Pascoal Caballero Alves Belleza	Porto Murtinho	AC	Provido
4495	Lucas de Moura Teles	Rio Brilhante	AC	Provido
5322	Marienne Barboza da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	Provido
2692	Luan Martinez Marques	Santa Rita do Pardo	AC	Provido
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	Provido
2663	Delmir Gotoshi de Souza	São Gabriel do Oeste	AC	Provido
4839	Gabriel da Silva Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	Provido
2054	Wilker Eduardo de Souza	Campo Grande	AC	Provido
1977	Flavia Velasques Claro	Costa Rica	AC	Provido

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO EDITAL PUBLICADO NO DOEMS 11.972 – pág.79-81

EDITAL n. 15/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.

4. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:

5.1 Carteira de Identidade (RG);

5.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

5.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

5.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;

5.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

5.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

5.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

5.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

5.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

5.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

5.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);

5.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

5.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:

I. Hemograma completo;

II. Glicemia em jejum;

III. Ureia;

IV. VDRL ou Sorologia para Lues;

V. Colesterol total;

VI. Colesterol fração (HDL);

VII. Triglicerídeos;

VIII. Eletrocardiograma com laudo.

IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

6. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

7. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 30/10/2025.

7.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

7.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I DO EDITAL n. 15/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:
Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790

Data: 29/10/2025 | Horário: 07h30min			
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio			
Inscrição	**Nome**	**Cidade**	**Condição**
5073	Bruno Brunetti da Costa	Anastácio	AC
3209	Bruno Lescano Arce Dos Santos	Bonito	AC
4850	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Caarapó	AC
2441	Jefferson Coronel Nunes	Campo Grande	AC
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	AC
1435	Michael Douglas Lima Alvarenga	Campo Grande	AC
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	Campo Grande	AC
4513	Jose Roberto Dutra	Campo Grande	AC
3626	Luiz Pedro Perdomo Rodrigues	Campo Grande	AC
3488	Mateus Maciel Mattos Paiva De Azevedo	Campo Grande	AC
2995	João Victor Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC
3766	Felipe Oliveira Martins	Chapadão do Sul	AC
3527	Carlos Alberto Silva Dos Santos Filho	Chapadão do Sul	AC
4532	Maiara Joice Costa Gama	Chapadão do Sul	AC
4526	Adryan Silva Marinho Souza	Coxim	AC
442	Yasmin Mendonça Lopes	Dourados	AC
4915	Edson Luiz Antoniolli Junior	Dourados	AC
1206	Luciana Mara Alves Dos Santos	Dourados	AC
4608	Ivan Dionatan Ortiz Dos Santos	Jardim	AC
1556	Luan Teodoro Mécia Brites	Jardim	AC
655	Jean Andre Alves Duran	Nova Casa Verde	AC
3518	Diego Novais Campos	Rio Brilhante	AC

Data: 29/10/2025 | Horário: 07h30min			
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio			
Inscrição	**Nome**	**Cidade**	**Condição**
4564	Luiz Henrique Silva Gutierrez	Santa Rita do Pardo	AC

ANEXO II DO EDITAL n. 15/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CRONOGRAMA DO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

Fase	Atividade	Data prevista para início	Data prevista para término
Escolha de cidade por candidato(a)s que se inscreveram em mais de uma cidade	Publicação de Edital de convocação dos candidato(a)s que foram aprovados, dentro do número de vagas, em mais de uma cidade, para escolha da cidade onde irá prestar o serviço, contendo formulário em Anexo.	19/09/2025	
	Envio da manifestação, conforme anexo, preenchido e assinado, da escolha da opção da cidade, de forma online através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com.	19/09/2025	22/09/2025
	Publicação do resultado da escolha da cidade, pelos candidato(a)s aprovados dentro das vagas em mais de uma cidade, onde irá prestar o serviço.	24/09/2025	
	Publicação do resultado final da classificação geral dos candidato(a)s aprovados de acordo com a distribuição de vagas de cada cidade.	26/09/2025	
	Período Recursal	26/09/2025	29/09/2025
Apresentação de documentos, comprovação de requisitos e ato de contratação	Publicação da convocação para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, conforme itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	03/10/2025	
	Apresentação dos candidato(a)s na ABM/CBMMS para a entrega dos documentos e comprovação de requisitos, conforme itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	15/10/2025	16/10/2025
	Análise da documentação pela conforme itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, apresentada pelos candidato(a)s, através de Inspeção de Saúde (IS) da DS/CBMMS.	17/10/2025	25/10/2025
	Publicação do resultado da análise da documentação itens nº 4.7 e 10 do EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	27/10/2025	
	Período Recursal	27/10/2025 e 29/10/2025	
Contratação	Publicação dos candidato(a)s aprovados em todas as fases, para realizarem a ato de contratação e início do Curso.	30/10/2025	
	Apresentação dos candidato(a)s aprovados em todas as fases na ABM/CBMMS, para o ato de contratação e início do Curso.	03/11/2025	
	Término e formatura do Curso de Capacitação	02/12/2025	

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 348/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita com indisponibilidade de horários; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de outubro de 2025
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 348/2025 – PRODHS/UEMS
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **27 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **66/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 131; EDITAL de Homologação nº. **70/2023** – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 176.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FABIANA DOS SANTOS RANDO – prorrogar o contrato nº **77/000592/2025**. – Motivo: DIREITOS À GESTANTE; Período: **21/12/25 a 31/07/26**	– Ciências Biológicas	– Agronomia / Cassilândia	**12 h**
Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 191/2025 – PRODHS/UEMS de 27/06/2025 – publicado no D.O. Nº 11.868 – 30/06/2025 – página 124 – período do contrato: 28/07/2025 a 20/12/2025.			

EDITAL de Seleção nº. **86/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 277; EDITAL de Homologação nº. **79/2024** – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.677 de 26/11/2024, p. 194.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
THAYS RIBEIRO DE LIMA SANTANA – prorrogar o contrato nº **77/000203/2025**. – Motivo: DIREITOS À GESTANTE; Período: **21/12/25 a 31/07/26**	– Ciências Sociais Aplicadas	– Licenciatura em Letras / Jardim	**30 h**
Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 47/2025 – PRODHS/UEMS de 03/02/2025 –publicado no D.O. Nº 11.735 – 04/02/2025 – página 290 – período do contrato: 10/02/2025 a 20/12/2025.			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 - DED/UEMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE DISCIPLINAS

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de

BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.
A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 Este Edital tem como objetivo convocar os selecionados para atuação como Professor Formador para elaboração, curadoria e desenvolvimento dos materiais didáticos da disciplina para a qual está sendo convocado, bem como avaliações e outros recursos necessários para construção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica.
1.2 O(A) convocado(a) deverá desenvolver o material didático em conformidade com as diretrizes pedagógicas fornecidas pela equipe da Diretoria de Educação a Distância.
1.3 É responsabilidade do(a) docente o cumprimento dos prazos e a busca para orientação didática.
1.4 O(A) convocado(a) **será remunerado(a) pela produção do material didático**, de acordo com o definido neste Edital e em consonância com as normativas da CAPES/UAB.
1.5 O(A) convocado(a) que cumprir os prazos e atender todas as exigências estabelecidas neste edital terá prioridade para a execução da disciplina.
1.5.1 Caso os prazos ou requisitos não sejam atendidos, consultadas as coordenações competentes, a Coordenação UAB poderá designar outro docente para a execução da disciplina, sem prejuízo da remuneração pela produção do material.
1.6 Ao manifestar seu interesse para a produção o(a) convocado(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas e da modalidade a distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação.

2 DA LISTA DE CONVOCADOS
2.1 A Lista de candidatos(as) convocados(as) para atuarem na produção de material didático, encontra-se a seguir:

PROFESSOR	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Adma Cristhina Salles de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia, Turma 2024	Metodologia do Ensino da Alfabetização	03
Camila de Brito Antonucci Braga	Licenciatura em Ciências Sociais, Turma 2023	Pensamento Pós-Colonial e Decolonial	03
Fabrício Antonio Deffacci	Licenciatura em Ciências Sociais, Turma 2024	Teoria Sociológica	03
Gizeli Fermino Coelho	Licenciatura em Ciências Sociais, Turma 2024	Didática II	03
Hellen Thais dos Santos	Licenciatura em Pedagogia, Turma 2024	Estágio Supervisionado na Educação Infantil	00
Kátia Guerchi Gonzales	Licenciatura em Pedagogia, Turma 2023	Metodologia do Ensino da Matemática	03
Leonardo dos Santos Silva	Licenciatura em Pedagogia, Turma 2024	Educação para a Diversidade Etnicorracial e Cultural	03
Raquel Rosan Christino Gitahy	Licenciatura em Pedagogia, Turma 2023	Metodologia do Ensino das Ciências Naturais	03
Tiago Woiciechowski	Licenciatura em Ciências Sociais, Turma 2023	Desenvolvimento e Sustentabilidade	03
Weyden Cunha e Silva Filho	Licenciatura em Ciências Sociais, Turma 2024	Estágio Supervisionado I	00

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
3.1 O(A) candidato(a) convocado(a) cujo nome conste no quadro do item 2 deste Edital, deverá enviar até, impreterivelmente, **23h59 do dia 26 de outubro de 2025** para o e-mail financeiro.ead@uems.br os seguintes documentos preenchidos e assinados digitalmente:
a) Manifestação de Interesse
b) Ficha de Cadastramento

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS
4.1. A implementação da Bolsa UAB somente ocorrerá após a postagem integral do material didático, no seguinte espaço: https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=11997. O referido Material inclui:
- Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria em concordância com o Cronograma dos Cursos;
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) docente;
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a: duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais;
- Enunciados de todas as atividades online e fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos e áudios.

- Os textos e vídeos devem ser acompanhados de produção de texto de autoria docente, com roteiro de estudo dos recursos em consonância com os objetivos de aprendizagem.

4.2 O prazo máximo para a entrega de todo o material acima citado é até as 23h59 do **dia 16 de novembro de 2025.**
4.3 Ao(a) convocado(a) que já tenha ofertado disciplina(as) em Cursos da EaD-UEMS é facultado o agendamento de reunião de orientação didática para a produção do material das disciplinas, que poderá ser feito pelo seguinte link: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica.
4.4 O(a) convocado(a) que ainda não tenha ofertado nenhuma disciplina em Cursos da EaD-UEMS deve, obrigatoriamente, passar por reunião de orientação. Para tanto, deverá agendar pelo link: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica.
4.5 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
4.6 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2025.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 028/2025 - DED/UEMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA ATUAREM NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (EscolaGov-MS),** na qualidade de Docentes do Curso, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no quarto semestre letivo do referido curso.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS
1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no quarto semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, encontra-se a seguir:

NOME	DISCIPLINA	CH
Cláudia Maria Sonaglio	Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEG)	34
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Gestão da Informação	68
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Projeto Integrador III	68
Luciana Virginia Mario Bernardo	Gestão Logística e Patrimonial	68
Luisa Rhoden Rech	Governança e conformidade no setor Público	68
Moisés Centenaro	Gestão Pública Participativa	68
Pedro Henrique Sant'ana Rissato	Direito Público	68
Stella Vannucci Lemos Arcanjo	Gestão Estratégica de Projetos	68

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
2.1 O(a) candidato(a) convocado(a) para atuar no quarto semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 26 de outubro de 2025** manifestando seu interesse em ministrar a disciplina para a qual foi convocado.

3. DOS PROCEDIMENTOS
3.1. O candidato convocado para atuar no quarto semestre letivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deverá realizar a postagem integral do material didático no seguinte espaço: https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=12097.
3.2. A implementação da Bolsa e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação sobre o desenvolvimento de materiais e recursos didáticos;
- Entrega de Materiais em espaço indicado pelo Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática da DED/UEMS, conforme:
  - Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, em concordância com o Cronograma de entrega previsto;
  - Roteiro de Estudo para cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha de Aprendizagem;
  - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve conter pelo menos: um fórum, uma videoaula

ministrada pelo(a) Docente e uma atividade avaliativa;
- A atividade avaliativa de cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) deve possuir **seis** questões (múltipla escolha, verdadeiro ou falso, ou associativa) relacionadas com seu conteúdo e **uma** questão dissertativa;
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Arquivos dos recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios ou links de acesso aberto.

3.3 O prazo máximo para a entrega de todo o material acima citado é até as 23h59 do **dia 30 de novembro de 2025.**
3.4 Ao(a) convocado(a) que já tenha ofertado disciplina(as) em Cursos da EaD-UEMS é facultado o agendamento de reunião de orientação didática para a produção do material das disciplinas, que poderá ser feito pelo seguinte link: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica.
3.4 O(a) convocado(a) que ainda não tenha ofertado nenhuma disciplina em Cursos da EaD-UEMS deve, obrigatoriamente, passar por reunião de orientação. Para tanto, deverá agendar pelo link: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica.
3.5 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
3.6 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2025

Maria da Silva Peixoto
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos
Diretoria de Educação a Distância-UEMS

EDITAL Nº 029/2025 - DED/UEMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE REFORTA DE DISCIPLINAS NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA A REOFERTA DE DISCIPLINAS no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,** modalidade EaD, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (EscolaGov-MS), no primeiro semestre de 2026.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS
1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem nas reofertas no primeiro semestre letivo de 2026 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, encontra-se a seguir:

NOME	DISCIPLINA	CH
Devanildo Braz da Silva	Gestão de Pessoas	68
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Gestão de Processos	68
José Eduardo Vaz de Macedo Soares	Contabilidade Pública	68
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Projeto Integrador I	68
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Projeto Integrador II	68
Luciana Virgínia Mário Bernado	Finanças Públicas	68
Stella Vannucci Lemos	Empreendedorismo	34

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo máximo para a postagem integral do material referente à reoferta no seguinte espaço: https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=12097 é até as 23h59 do **dia 09 de novembro de 2025.**
2.2 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
2.3 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2025.

Maria da Silva Peixoto
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos
Diretoria de Educação a Distância-UEMS

EDITAL Nº 349/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita com indisponibilidade de horários; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de outubro de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 349/2025 – PRODHS/UEMS
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **27 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **61/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. **80/2023** – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
RICARDO BONFIM CRUZ – prorrogar o contrato nº **77/000719/2025**. – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: PAULA APARECIDA KIKUCHI / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: **01/11/25 a 20/12/25**	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Física / Dourados – Física / Dourados – Matemática / Dourados	**28h**
1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 250/2025 – PRODHS/UEMS de 04/08/2025 – publicado no D.O. Nº 11.907 – 05/08/2025 – página 285 – período do contrato: 05/08/2025 a 31/08/2025; 2. Prorrogação: EDITAL Nº 278/2025 – PRODHS/UEMS de 27/08/2025 – publicado no D.O. Nº 11.925 – 28/08/2025 – página 360 – período da prorrogação: 01/09/2025 a 30/09/2025; 3. Prorrogação: EDITAL Nº 326/2025 – PRODHS/UEMS de 29/09/2025 – publicado no D.O. Nº 11.954 – 01/10/2025 – página 123 – período da prorrogação: 01/10/2025 a 31/10/2025.			

EDITAL Nº 347/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 23 de outubro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 347/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **27 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **64/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 109; EDITAL de Homologação nº. **74/2023** – RTR/UEMS, de 30/11/2023 – D.O. nº 11.336 de 01/12/2023, p. 83.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALDAIR FÉLIX DA SILVA – Substituir: CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: **20/11/25 a 20/12/25**	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana	**06h**

EDITAL de Seleção nº. **88/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. **78/2024** – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA Substituir: GIULIANA MENDONÇA DE FARIA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: **11/11/25 a 20/12/25**	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração Pública / Campo Grande	**04h**

EDITAL Nº 350/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão

de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de outubro de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 350/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº **77/000621/2025** de CAROLINA AMORIM COUTINHO **–** estabelecido em **12** horas para o período de 13/07/2025 a 20/12/2025 a partir de **11/11/2025.**

Enviar documentos até **27/10/2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 350/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº **70/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 119
Homologação: Edital nº **87/2024**–RTR – 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – pág. 190
Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAROLINA AMORIM COUTINHO – Vaga Pura – 12/11/2025 a 20/12/2025	Administração	Administração – Maracaju	08 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2060-2076), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.952 - Edição Extra, de 29 de setembro de 2025, págs. 32 - 33, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, lote 01 - itens 1 e 2, lote 02 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 041/2025/ SAD – Processo n.º 77/006.474/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/006.474/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SAD/2025-8

PROCESSO Nº 77/004.216/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 015: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP					
1	Fumarato de formoterol di-hidratado - Dosagem: 12 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	116.040	ACHÉ	R$ 0,90	R$ 104.436,00
	ITEM 027: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Triptorrelina - Dosagem: 3,75 mg; Apresentação: pó liofilizado para suspensão injetável; Acompanha: ampola-diluente com 2 ml.	1 - Un.	828	ACHÉ	R$ 336,67	R$ 278.762,76
	VALOR GLOBAL					**R$ 383.198,76**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/SAD/2025-2

PROCESSO N° 77/004.216/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 013: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Fentanila - Dosagem: 0,02mg/ml; Apresentação: bolsa plástica 250ml.	1 - Un.	15.600	CRISTÁLIA	R$ 59,00	R$ 920.400,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 920.400,00**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/SAD/2025-7

PROCESSO N° 77/004.216/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.450	APSEN	R$ 0,72	R$ 6.804,00
	ITEM 018: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Misoprostol - Dosagem: 200 mcg; Apresentação: comprimido vaginal.	1 - Un.	1.555	HEBRON	R$ 37,80	R$ 58.779,00
	ITEM 021: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

1	Simeticona - Dosagem: 75mg/ml; Apresentação: emulsão oral ; Embalagem: frasco gotas 15ml.	1 - Un.	11.107	AIRELA	R$ 1,35	R$ 14.994,45
	ITEM 023: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Sulfato ferroso - Dosagem: 125 mg / ml; Apresentação: solução gotas; Embalagem: frasco com 30 ml.	1 - Un.	219	AIRELA	R$ 0,88	R$ 192,72
	ITEM 025: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Triancinolona hexacetonida - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: frasco com 5 ml.	1 - Un.	221	APSEN	R$ 95,18	R$ 21.034,78
	VALOR GLOBAL					**R$ 101.804,95**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°090/SAD/2025-7
PROCESSO N° 77/006.062/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 043/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 1	1	0010469	Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	EUROFARMA	30600	R$ 0,42	R$ 12.852,00
Lote 1	2	0027302	Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 Un.	EUROFARMA	5400	R$ 0,42	R$ 2.268,00

Campo Grande, data assinatura digital
Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°089/SAD/2025-3
PROCESSO N° 77/006.050/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 044/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	2	0003844	Ácido folínico - Dosagem: 300 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 Un.	FAULDLEUCO/LIBBS	3600	R$ 125,24	R$ 450.864,00

Campo Grande, data assinatura digital
Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°089/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/006.050/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 044/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	3	0000108	Ácido folínico - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 Un.	EUROFARMA/GENÉRICO	2400	R$ 27,90	R$ 66.960,00

Item	9	0003332	Cloridrato de doxorrubicina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: líquido ou pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	1 Un.	EUROFARMA/GENÉRICO	1340	R$ 34,00	R$ 45.560,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1120-1135.), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.955, de 2 de outubro de 2025, págs. 162-163, referente aos itens 01, 02, lote 01 - itens 1, 2, 3, lote 02 - itens 1, 2, lote 04 - itens 1, 2, 3, 4, lote 05 - itens 1, 2, 3, 4, lote 06 - itens -1, 2, 3, 4 e lote 07 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 042/2025/SAD – Processo n.º 77/006.134/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES- FIOS CIRÚRGICOS – I , nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.
Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/006.134/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARESFIOS CIRÚRGICOS – I

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO LTDA
KIENTRO BRASIL LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/004.216/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A. – BRASÍLIA 87**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 011: CM HOSPITALAR S.A. – BRASÍLIA 87					
1	Dupilumabe - Dosagem: 300 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 2 ml.	1 - Un.	990	DUPIXENT / SANOFI MEDLEY	R$ 3.813,02	R$ 3.774.889,80
	ITEM 020: CM HOSPITALAR S.A. – BRASÍLIA 87					
1	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	500.352	ENTRESTO/ NOVARTIS	R$ 3,72	R$ 1.861.309,44
	VALOR GLOBAL					**R$ 5.636.199,24**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO TOTEM DE AUTOATENDIMENTO DIGITAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024
PROCESSO: 31/083.365/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/005.637/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025 – FUNSAU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA UROLOGIA COM FORNENCIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela **HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no **LOTE ÚNICO** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no subitem 7.8., incisos I e II, do Edital, bem como no Parecer Técnico confeccionado pelo Órgão HRMS/MS, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa que classificou e habilitou a empresa **H. STRATTNER & CIA LTDA** no referido lote.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA UROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2025.
PROCESSO: 27/005.637/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do LOTE ÚNICO no dia **27 de outubro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS PARA MICROBIOLOGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2025.
PROCESSO: 27/024.355/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA.	48,82
002		48,29
003		45,46
004		41,11
005		46,79
006		44,26
007		39,10
008		41,86
009		45,29
010		41,17
011		41,73
012		43,29
013		47,09
014		48,77
015		52,59
016		43,29
017		77,10
018		69,57
019		63,43
020		56,22
021		37,06
022		86,87
023		78,28

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 31/067.416/2024
Pregão eletrônico nº0011/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARES (NOTEBOOKS) ESPECÍFICOS PARA SEREM USADOS COMO EDITORES DE IMAGEM (FOTOS E VÍDEOS), BEM COMO, COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE (WORKSTATION).

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal elaborado pelo órgão demandante, **DECIDO** pela **revisão dos atos praticados** no item **004**, de modo a retornar à fase de julgamento, a fim de **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante **RV PROFICUO LTDA.**
Publique-se.

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratações da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, **torna pública a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** a seguir identificado, para análise técnica pós fase recursal.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARES (NOTEBOOKS) ESPECÍFICOS PARA SEREM USADOS COMO EDITORES DE IMAGEM (FOTOS E VÍDEOS), BEM COMO, COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE (WORKSTATION).

Pregão Eletrônico: 0011/2024
Processo: 31/067.416/2024

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.912 de 14 de outubro de 2025, por meio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise da amostra, do item único e item único.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO:_AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS TRABALHOS DE ENDEMIAS E ENTOMOLOGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: PE: 0010/2025
PROCESSO: 27/021.847/2024

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 28 de outubro de 2025, às 8h30min (horário local do MS).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.
VICTOR COSTA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0060/2024**
PROCESSO Nº. **27/028.455/2024**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0060/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	48240709000190	001	405.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02799882000122	002 e 003	300.989,00
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	02377937000106	007	313.488,00
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11405384000149	011	48.424,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05743288000108	008 e 019	281.560,00
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	20220317000140	004, 007.1, 010, 011.1, 012, 017 e 018	227.865,80
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	62334156000166	020	1.050.000,00
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR	28546470000174	006 e 009	26.338,00
MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.	07540203000110	015	146.899,00
OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	29334988000107	008.1, 016 e 016.1	466.324,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
23 de outubro de 2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: CHARLES EDUARDO MROZINSKI ZAMBERLAM - MATRÍCULA: 424099021
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ALINE ASSUNÇÃO SOUZA - MATRÍCULA: 55051024
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 70387023
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES - MATRÍCULA: 107851023
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/051.166/2023 CONTRATO Nº 178/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de insumos para exames metalográficos utilizados nas perícias de identificação veicular da Coordenadoria Geral de Perícias do Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.118/2023 e suas alterações, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **003/2025/AGEHAB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.949/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas, memoriais descritivos e estudo técnico ambiental, para área abrangida por partes das matrículas números 3.265 e 32.266, no Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS**.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 221.233,50**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA**: ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA**: 13/11/2025, ÀS 09h00 (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agehab.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**: https://www.agehab.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente – AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo n° 51/007.344/2025.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Favorecida: Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR.
Valor Global: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), sendo o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) na quantidade de 22 (vinte e duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 151-152, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntado à f. 161-234 e Autorização de Compra n° 48536 juntada à f. 285, todos do processo n° 51/007.344/2025.
Assunto: Aquisição de inscrições para o "*XIV Congresso Brasileiro de Regulação e a ExpoABAR*" – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 23/10/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 057/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/004.235/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, COM EXTENSÃO DE 163,30 M, NA RODOVIA MS-382, TRECHO: ENTR° RODOVIA MS-458 (B) – ENTR. RODOVIA MS-195 (NAITACA), SOBRE O RIO NAITACA, NO KM 321,70, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS (COORDENADAS 20°37'45,6"S E 57°34'34,6"W).
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 27.10.2025, ÀS 10:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 097/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.460-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTR. MS-289(A) - ENTR. MS-295 (B), SUBTRECHO: EST. 0+0,00 A EST. 1.600+0,00 (LOTE 1), EXT. DE 32,00 KM, MUNICÍPIO DE AMAMBAI E CORONEL SAPUCAIA/MS – BNDES.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 27.10.2025, ÀS 14:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
EDITAL: COE 112/2025-DLO/AGESUL.
PROCESSO: 79.007.574-2025.
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CONJUNTO HABITACIONAL ROTA DAS MONÇÕES - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.
ALTERAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
As demais alterações permanecem inalteradas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sitio eletrônico:
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
REABERTURA: **DIA 12/11/2025, ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**
CAMPO GRANDE – MS, 23 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 047/2025 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.474-2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM A BANCA DESIGNADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2025 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-195, INCLUSIVE OAES, TRECHO ENTR. BR-267(B) – RIO APA (MARGEM), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,6 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 03/10/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser realizada através de ofício e ser encaminhada **no e-mail: licitacao@seilog.ms.gov.br, até o dia 31.10.2025**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 048/2025 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.917-2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM A BANCA DESIGNADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 048/2025 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, ESTUDOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-215, TRECHO: FINAL DO TRECHO URBANO DE PEDRO GOMES – SERRA DO AMASÍLIO (INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 31,0 KM, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 03/10/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser realizada através de ofício e ser encaminhada **no e-mail: licitacao@seilog.ms.gov.br, até o dia 31.10.2025**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 050/2025 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.422-2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM A BANCA DESIGNADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2025 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MS-156. TRECHO: ENTR° RODOVIA BR-163(B) - ENTR° RODOVIA MS-278. SUB-TRECHO: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS (FIM DO TRECHO PAVIMENTADO) – ENTR° RODOVIA MS-278, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E CAARAPÓ – MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 04/10/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser realizada através de ofício e ser encaminhada **no e-mail: licitacao@seilog.ms.gov.br, até o dia 31.10.2025**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 051/2025 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.597-2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM A BANCA DESIGNADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, ESTUDOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,10 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 05/10/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser realizada através de ofício e ser encaminhada **no e-mail: licitacao@seilog.ms.gov.br, até o dia 31.10.2025**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 052/2025 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.623-2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM A BANCA DESIGNADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2025 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PIRAPUTANGA, INCLUSIVE OAE, TRECHO: ENTR. BR-262 – PONTE RIO AQUIDAUANA (PIRAPUTANGA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,03 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 05/10/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser realizada através de ofício e ser encaminhada **no e-mail: licitacao@seilog.ms.gov.br, até o dia 31.10.2025**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 066/2025 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.863-2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM A BANCA DESIGNADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 066/2025 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-141; TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-267 - ENTR. RODOVIA MS-274, E MS-473, TRECHO ENTR. RODOVIA MS-141 - INSTITUTO FEDERAL DE NOVA ANDRADINA (INÍCIO TRECHO PAVIMENTADO); COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 89,15 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NOVA ANDRADINA E ANGÉLICA/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 20/10/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser realizada através de ofício e ser encaminhada **no e-mail: licitacao@seilog.ms.gov.br, até o dia 31.10.2025**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 177/2025-D - **DATA:** 23/10/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº076/2025; **FAVORECIDO:** JACKSON ALVES RAMAO ME; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Instalação de 4 Caixas d'Água de 1000 L. **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.205.492-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CLEVERSON DE SOUZA LTDA	22.045.945/0001-62	Curitiba/PR

Campo Grande / MS, 28 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 85/012.642/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Valfredo Candido Rodrigues -LTDA**, inscrito no CNPJ **19.926.400/0001-50**, na condição de Empresário Exclusivo da banda **" Grupo Sociedade Baileira"**, para que realize 01 (um) show Musical, no evento **"5ª ETAPA DO LAÇO CUMPRIDO" nos dias 31 de outubro de 2025, a partir das 18horas, nos dias 01 e 02 de novembro de 2025, a partir das 18horas a partir das 18horas**, **no Rancho CS, no município de Alcinópolis/MS**, com 03 horas de duração cada show, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a realização da apresentação.
Data:20/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.609/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THALES BELCHIOR PROTASIO ME**, inscrito no CNPJ 23.493.013/0001-45, na condição de empresário exclusivo de **"Thales Belchior",** para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento **"FESTA DE SÃO JUDAS"** no dia **26 de outubro de 2025, as 20h horas**, **Rua Antônio Ottoni, 19, Jd. Paulista, no município de Agua Clara/MS**, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00(Quinze mil reais), para a realização da apresentação.
Data:22/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.731/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, inscrito no CNPJ **20.956.392/0001-74**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Kaida"**, para que realize 01 (um) show musical de harpa, no evento **"XI FORUM MIDIA BRASIL DE TURISMO"** no dia **23 de outubro de 2025 a partir 19horas, no salão de Festas do hotel Marruá, no município de Bonito/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 22/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.732/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, inscrito no CNPJ **19.126.855/0001-91**, na condição de empresário exclusivo de "**Chicão Castro",** para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CORRIDA DOS PODERES"** no dia **25 de outubro de 2025, a partir das 19:15h**, **em frente à Assembleia Legislativa, no Município de Campo Grande/MS.,** com 1h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 22/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.744/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, inscrito no CNPJ **20.956.392/0001-74**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Kaida"**, para que realize 01 (um) show musical de harpa, no evento **"NOITE DA CULTURA PARAGUAIA"** no dia **NOITE DA CULTURA PARAGUAIA, na Praça Municipal 1º de maio, no município de Caracol/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cada apresentação realização.

Data:23/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.745/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRIDGE PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18, na condição de empresário exclusivo de **"Loubet"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"RODEIO AMIGOS DO ELTON SILVA"** no dia **01 de novembro de 2025, a partir das 21h**, **na Arena do Sindicato Rural no município de Chapadão do Sul/MS**, com 01 hora e 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 110.000.00 (Cento e Dez mil reais), para cada apresentação realização.

Data:23/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.746/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-

30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Gilson e Junior"**, para que realize 01 (um) show Musical, no evento **"5ª ETAPA DO LAÇO CUMPRIDO, no dia 01 de novembro de 2025, a partir das 21h**, **no Rancho CS, no município de Alcinópolis/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação. Data:23/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.525/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de **"Fred e Victor",** para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento **"PROJETO MEU BAIRRO E SHOW"** no dia **18 de outubro de 2025 a partir das 19 horas**, **Rua Jasmil Basmage,1860, Mata do Jacinto, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data de assinatura: 15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.526/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo da Dupla **Patrícia & Adriana,** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"PROJETO MEU BAIRRO E SHOW"** no dia **18 de outubro de 2025 a partir das 20:40 horas**, **na Rua Jamil Basmage, 1860, Mata do Jacinto, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data de assinatura: 15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.508/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito

no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Ipê de Serra",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"PERIFEIRARTE/2025"** no dia **18 de outubro de 2025, a partir das 11 horas, Rua Irlanda,336, Monte Castelo, no município de Campo Grande/MS.**, com 1h30 de duração, pelo Projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**.

O valor da contratação é de R$ 4.500,00 (**Quatro mil e quinhentos reais**), para a realização da apresentação.

Data de assinatura: 15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.509/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO LTDA**, inscrito no CNPJ **45.789.072/0001-06**, na condição de empresária exclusiva de **"Gleici Helena",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"6ª FESTA DO PEIXE DE CAMISÃO"** no dia **18 de outubro de 2025 a partir das 21 horas**, no **Distrito de Camisão, município de Aquidauana/ MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada apresentação realização.

Data de assinatura: 16/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.514/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI**, inscrito no CNPJ **60.861.436/0001-05**, na condição de empresário exclusivo de **"Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro",** para que realize 01 (um) show musical, no evento "**6ª FESTA DO PEIXE DE CAMISÃO"** no dia **19 de outubro de 2025, a partir das 13h**, **no Distrito de Camisão, município de Aquidauana/ MS,** com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização das apresentações.

Data de assinatura: 15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.516/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOAO PAULO POMPEU - Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ **14.577.754/0001-13**, na condição de empresário exclusivo do **Grupo Antigo Aposento,** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **" 6ª FESTA DO PEIXE DE CAMISÃO"** no dia **19 de outubro de 2025 à partir das 11 horas**, **no Distrito de Camisão, município de Aquidauana/ MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data de assinatura: 15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.376/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **NOVA EVENTOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ **13.268.379/0001-67**, na condição de empresário exclusivo de **"Romilda Neto Pizani",** para que realize 01 (um) show musical, no evento "***Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul"*** no dia ***18 de outubro de 2025 a partir das 08 horas***, ***Parque Airton Sena - Rua Jornalista Valdir Lago, 512, Conj. Aero Rancho, no município de Campo Grande/MS,*** com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização das apresentações.

Data de assinatura: 16/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.965, de 14 de outubro de 2025, página 192, referente ao **RATIFICO,** por constar erro no original.
Processo nº 85/012.408/2025
Onde se lê:

às 19 horas

Leia –se:

a partir das 16 horas

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/012.525/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de **"Fred e Victor",** para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento **"PROJETO MEU BAIRRO E SHOW"** no dia **18 de outubro de 2025 a partir das 19 horas**, **Rua Jasmil Basmage,1860, Mata do Jacinto, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 15/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0011/2025
Processo nº. 27/036.581/2024

O Pregão Eletrônico nº 0011/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 2.705 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1230-29. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para os itens 001 e 005 no valor total de R$ 17.894,98 (dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os Itens 002, 003, 007, 008 e 012 no valor total de R$ 41.273,96 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, para os itens 004, 006 e 013 no valor total de R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) e MIGUITA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para o item 014 no valor total de R$ 800,90 (oitocentos reais e noventa centavos). Conforme D.O 11.959, pág. 126-127, fls. 1266-1267 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.336, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Suplente: Vania Lucia Baptista Duarte	Secretaria de Estado da Cidadania

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.337, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUSTITUIÇÃO À
ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Suplente: Larissa Diniz Paraguassu	Secretaria de Estado da Cidadania	Suplente: Vania Lucia Baptista Duarte

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar IARA SÔNIA MARCHIORETTO, matrícula nº 107481028, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino às cidades de Durham, na Inglaterra, e Edimburgo, na Escócia, no período de 7 a 13 de setembro de 2025, para participar do InfraLeaders 2025 - Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura, para fins de regularização funcional, conforme informações constantes no Despacho nº 32814/2025/SEGOV.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSICLEIA LEITE ACOSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Winee Braga Mascaro, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.007, de 21 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEANDRO DE MOURA RIBEIRO, matrícula nº 122549024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 4 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora JULIANA CARDOSO MORAES, matrícula nº 427140024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para a Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir de 1º de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RUBIA MACIEL ASSIS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Rosicleia Leite Acosta, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.007, de 21 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOYCEANE PADILHA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 21 de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Rebeca Alves Lima de Freitas, por meio da Resolução "P" Segov nº 996, de 16 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.021, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO, matrícula nº 3045028, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Chefe de Núcleo I, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.022, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FABIO ALFREDO BENITES SOARES, matrícula nº 430175023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, CASSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA, matrícula n. 502036021, a contar de 27 de outubro de 2025 (Processo n. 53.000.213-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.063-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	AUDITOR DO ESTADO	30	14/10/2025 A 12/11/2025	INICIAL

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 53.001.325-2024, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 690 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.542-2025.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
88867021	Adriana da Silva Rubin	FTE 242	10/10/2025 a 13/10/2025	4	Campo Grande
52571021	Claudete Reche Rios	TÉC.FAZ. 514	05/10/2025 a 09/10/2025	5	Naviraí
95851023	Neusa Miyuki Deai Shiota	AN.FAZ. 513	28/09/2025 a 29/09/2025	2	Campo Grande
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	FTE 242	30/09/2025 a 02/10/2025	3	Campo Grande
433034021	Ronald Santiago dos Santos	FTE 242	02/10/2025 a 03/10/2025	2	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	TÉC.FAZ. 514	30/09/2025 a 02/10/2025	3	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 691 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.591-2025.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE 242	02/10/2025 a 31/10/2025	30	Campo Grande
118426021	Thatiane Rosa Vilalba Vieira	AN.FAZ. 513	30/09/2025 a 28/11/2025	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 692 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.599-2025.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
92456021	André Fukushima da Silveira	FTE 242	22/09/2025 a 21/10/2025	30	Campo Grande
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	FTE 242	27/09/2025 a 25/11/2025	60	Campo Grande
97097021	Gilberto Baracat Junior	FTE 242	17/08/2025 a 15/10/2025	60	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE 242	14/09/2025 a 12/11/2025	60	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 693 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.568-2025.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
106618021	José Carlos Montani	FTE 242	01/10/2025 a 03/10/2025	3	Campo Grande
1263026	Nilza Terezinha Ajul Miyasato	Dir.Ger.Esp. e Assessor. 681	09/09/2025 a 11/09/2025	3	Campo Grande
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE 242	29/09/2025 a 30/09/2025	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 694 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.569-2025.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
5778021	Olga Nogueira Alves	TÉC. FAZ. 514	19/09/2025 a 18/10/2025	30	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 696 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CELIA REGINA GOMES ALEIXO, matrícula n. 111641024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE, em virtude do afastamento da responsável, Elaine Leão Fernandes dos Reis, matrícula n. 11977028, no período de 3 a 17 de novembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.013.200-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 697 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período aquisitivo de 04.10.2023 a 03.10.2024, previstas para serem usufruídas no período de 17.10.2025 a 31.10.2025, com validade a contar de 20 de outubro de 2025, conforme NUP 11.013.725-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 698 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de NOVEMBRO de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.000.250-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 698 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período ferias
36171021	Ademir Santos De Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	14/11/25 a 28/11/25
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Dir. Executiva e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	03/11/25 a 12/11/25
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/23 a 10/09/24	10/11/25 a 19/11/25
24548021	Angela Maria Pereira dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	15/01/24 a 14/01/25	17/11/25 a 01/12/25
39422021	Antônio Carlos Horta de Almeida	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	25/09/23 a 24/09/24	21/11/25 a 05/12/25
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	10/11/25 a 19/11/25
89578022	Aurelio Vaz Rolim	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/23 a 10/09/24	03/11/25 a 22/11/25
480439021	Bruno Giglio de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	10/05/24 a 09/05/25	10/11/25 a 19/11/25
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/23 a 30/11/24	24/11/25 a 03/12/25
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/23 a 31/05/24	10/11/25 a 19/11/25
446359021	Carlos Henrique Migueis da Silva	Fiscal Tributário Estadual	28/06/24 a 27/06/25	10/11/25 a 19/11/25
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	24/11/25 a 03/12/25
81399021	Carlos Roberto Antunes	Fiscal Tributário Estadual	16/06/23 a 15/06/24	20/11/25 a 04/12/25
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/09/24 a 14/09/25	10/11/25 a 19/11/25

124302021	Claudia Ianagui Mota de Moura	Técnico Fazendário	22/02/23 a 21/02/24	03/11/25 a 17/11/25
23509021	Cleber Coelho Bianchi	Fiscal Tributário Estadual	01/12/22 a 30/11/23	01/11/25 a 15/11/25
108895021	Cleonice Konstansky	Auxiliar Fazendário	10/03/24 a 09/03/25	10/11/25 a 19/11/25
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	16/11/25 a 30/11/25
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/24 a 14/04/25	14/11/25 a 23/11/25
432965021	Diego Correa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/24 a 18/08/25	10/11/25 a 19/11/25
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	14/11/25 a 28/11/25
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	20/12/23 a 19/12/24	10/11/25 a 19/11/25
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	Fiscal Tributário Estadual	20/10/23 a 19/10/24	24/11/25 a 03/12/25
47014021	Edvaldo Dida Peralta Marques	Técnico Fazendário	25/08/23 a 24/08/24	03/11/25 a 02/12/25
11977028	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Dir. Ger. Sup. Esp. e Assessoramento	01/08/24 a 31/07/25	03/11/25 a 17/11/25
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	Fiscal Tributário Estadual	22/07/24 a 21/07/25	03/11/25 a 02/12/25
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/23 a 05/11/24	10/11/25 a 19/11/25
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	30/08/23 a 29/08/24	24/11/25 a 03/12/25
104033021	Elyzabeth Soares	Fiscal Tributário Estadual	07/07/23 a 06/07/24	05/11/25 a 19/11/25
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	19/10/23 a 18/10/24	26/11/25 a 05/12/25
28257021	Elzio Duarte de Borba	Fiscal Tributário Estadual	16/12/22 a 15/12/23	07/11/25 a 06/12/25
59577021	Eni Mari Guerini Pereira	Técnico Fazendário	06/07/23 a 05/07/24	03/11/25 a 02/12/25
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	17/11/23 a 16/11/24	10/11/25 a 19/11/25
98432022	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	16/05/24 a 15/05/25	24/11/25 a 03/12/25
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	10/11/25 a 19/11/25
114055021	Fadel Tajher Iunes Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	12/07/23 a 11/07/24	11/11/25 a 30/11/25
467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	10/11/25 a 19/11/25
14343021	Gerson Mardine Fraulob	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/04/23 a 10/04/24	05/11/25 a 14/11/25
20277021	Gerson Odacir Budnhak	Fiscal Tributário Estadual	10/10/23 a 09/10/24	24/11/25 a 08/12/25
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	10/11/25 a 19/11/25
433083021	Guilherme Conte Jakovac	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	24/11/25 a 08/12/25
112146021	Haley Pereira Neves	Fiscal Tributário Estadual	05/01/23 a 04/01/24	21/11/25 a 05/12/25
124058021	Helena Cespedes Paes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/24 a 14/09/25	24/11/25 a 08/12/25
52875021	Humberto Carlos Roberto Nogueira	Técnico Fazendário	01/04/24 a 31/03/25	03/11/25 a 02/12/25
56044021	Israel Santana Caires	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	03/11/25 a 22/11/25
120197023	Jacqueline Jara Otano	Direção Ger. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	10/11/25 a 19/11/25

72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	Técnico Fazendário	17/08/23 a 16/08/24	10/11/25 a 19/11/25
76119021	Jansen Rizoto	Fiscal Tributário Estadual	18/02/24 a 17/02/25	10/11/25 a 19/11/25
81231021	João Lemes Pereira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	05/11/25 a 19/11/25
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	28/11/25 a 12/12/25
79044021	Jonas Vila	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	21/11/25 a 05/12/25
69311021	Jorge Fusao Sato	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	01/11/25 a 30/11/25
106618021	José Carlos Montani	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	17/11/25 a 01/12/25
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	10/11/25 a 19/11/25
490615021	José Roberto Vendramini	Fiscal Tributário Estadual	05/08/24 a 04/08/25	28/11/25 a 12/12/25
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	Fiscal Tributário Estadual	22/02/24 a 21/02/25	10/11/25 a 19/11/25
12787021	Julice do Rosario Guerta	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	03/11/25 a 02/12/25
467345021	Julio Maruyama	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	17/11/25 a 01/12/25
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	24/11/25 a 03/12/25
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	10/11/25 a 19/11/25
467344022	Kleyton Goncalves Cruz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	17/11/25 a 01/12/25
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	18/11/25 a 27/11/25
24407021	Leodomiro Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual	21/08/23 a 20/08/24	24/11/25 a 03/12/25
85268021	Leonardo Lopes Campos	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	01/11/25 a 30/11/25
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	24/11/25 a 03/12/25
467318021	Lilian Ferreira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	10/11/25 a 19/11/25
498582022	Luana Cristina Baptistotti Quinhonez	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	16/02/24 a 15/02/25	10/11/25 a 19/11/25
505382023	Lucas Agra Moreira Ramos	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/06/24 a 31/05/25	17/11/25 a 26/11/25
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	03/11/25 a 12/11/25
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/23 a 10/12/24	24/11/25 a 03/12/25
113718022	Luiz Antônio de Moura	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/23 a 18/08/24	24/11/25 a 13/12/25
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	10/11/25 a 19/11/25
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	Fiscal Tributário Estadual	23/09/23 a 22/09/24	01/11/25 a 15/11/25
1673021	Manoel Candido Azevedo Abreu	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/07/23 a 14/07/24	12/11/25 a 26/11/25
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	17/11/25 a 26/11/25
72161022	Marcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário	05/07/24 a 04/07/25	03/11/25 a 17/11/25
100086023	Marcio Costa Maidana	Fiscal Tributário Estadual	15/04/24 a 14/04/25	03/11/25 a 17/11/25
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/23 a 21/09/24	20/11/25 a 29/11/25

90108027	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	Dir.Executiva e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	03/11/25 a 12/11/25
57487028	Marcos Joaquim Borges	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	10/11/25 a 24/11/25
91044023	Maria Cristina Costa Dos Santos	Técnico Fazendário	29/05/23 a 28/05/24	10/11/25 a 19/11/25
68530021	Marilene Ferreira de Aguiar	Técnico Fazendário	06/07/23 a 05/07/24	03/11/25 a 12/11/25
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	Fiscal Tributário Estadual	10/07/24 a 09/07/25	05/11/25 a 14/11/25
82664023	Mario Marcio Bispo Rodrigues	Analista Fazendário	09/01/24 a 08/01/25	24/11/25 a 03/12/25
108175021	Mary Anne Miranda Chiezi	Técnico Fazendário	27/07/24 a 26/07/25	24/11/25 a 08/12/25
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	24/11/25 a 08/12/25
55646021	Miguel Antônio Marcon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	10/11/25 a 19/11/25
30844021	Milton Gonçalves Pessôa	Fiscal Tributário Estadual	20/11/23 a 19/11/24	10/11/25 a 19/11/25
468278021	Murilo do Vale	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	26/11/25 a 05/12/25
467258021	Nacim Felix Freire	Fiscal Tributário Estadual	04/10/24 a 03/10/25	25/11/25 a 04/12/25
47096023	Napoleao Coelho Barbosa Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	07/11/25 a 16/11/25
481622022	Nei Maciel Signorelli	Dir. Executiva e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	03/11/25 a 17/11/25
15897021	Nelcir José de Rezende	Auxiliar Fazendário	09/06/23 a 08/06/24	03/11/25 a 02/12/25
1263026	Nilza Terezinha Ajul Miyasato	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	01/08/23 a 31/07/24	24/11/25 a 08/12/25
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/23 a 10/09/24	03/11/25 a 12/11/25
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/07/23 a 02/07/24	03/11/25 a 12/11/25
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário	06/06/24 a 05/06/25	06/11/25 a 15/11/25
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/23 a 31/10/24	25/11/25 a 04/12/25
99653021	Renato de Amorim Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	01/11/25 a 30/11/25
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	17/11/25 a 01/12/25
64507021	Ricardo Pires de Abreu	Técnico Fazendário	18/08/23 a 17/08/24	05/11/25 a 19/11/25
467286021	Rodrigo de Souza Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	14/11/25 a 28/11/25
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/24 a 18/08/25	10/11/25 a 19/11/25
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	Auditor Fiscal da Rec .Estadual	21/03/23 a 20/03/24	03/11/25 a 02/12/25
57300021	Rosa Juliana Landolfi	Técnico Fazendário	06/07/23 a 05/07/24	10/11/25 a 19/11/25
429178023	Rufino Kuhnen	Admin. Superior e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	10/11/25 a 19/11/25
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	Fiscal Tributário Estadual	19/08/24 a 18/08/25	17/11/25 a 01/12/25
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário	05/09/23 a 04/09/24	24/11/25 a 03/12/25
68565022	Sergio Prazeres da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/23 a 18/08/24	10/11/25 a 19/11/25
43592021	Sergio Ricardo Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	18/02/24 a 17/02/25	07/11/25 a 21/11/25

120324021	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa	Fiscal Tributário Estadual	20/02/23 a 19/02/24	21/11/25 a 05/12/25
102385021	Sergio Stoduti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/24 a 10/09/25	24/11/25 a 08/12/25
432942021	Suelen Bruna Dona Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	04/11/25 a 13/11/25
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/23 a 20/11/24	10/11/25 a 19/11/25
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz Pitthan	Técnico Fazendário	02/10/23 a 01/10/24	03/11/25 a 12/11/25
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	10/11/25 a 19/11/25
467262021	Thiago de Barros Chaves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	12/11/25 a 21/11/25
91960021	Vagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	07/04/23 a 06/04/24	19/11/25 a 28/11/25
64469021	Valdirene Vieira de Souza	Auxiliar Fazendário	31/07/23 a 30/07/24	03/11/25 a 02/12/25
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/22 a 30/11/23	10/11/25 a 19/11/25

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 699 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora ROSIMEIRE SIQUEIRA, matrícula n. 23606021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024 1º turno, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 24 de dezembro de 2025. NUP 11.013.073-2025.

CAMPO GRANDE, 23 de outubro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, matrícula n. 116733024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, cedida para a Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 07.12.2023 a 06.12.2024, previstas para serem usufruídas no período de 01.10.2025 a 30.10.2025, com validade a contar de 20 de outubro de 2025, conforme NUP 11.013.667-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, a contar de 06 de outubro de 2025, a função de Substituto Fiscal Setorial na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, em substituição ao Substituto Fiscal Setorial, conforme segue:

SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL
Nome: Cecílio Amarila Neto Matrícula: 505654022 Cargo: Direção Geral Superior e Assessoramento

REFERENTE:
Processo administrativo: 77/001.621/2025 **Identificador**: 27.177
Vigência Contratual: Indeterminado

Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 314, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luzinete Balan Feitoza, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 58059022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – CJUR/AGEPEN, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Valeska Maria Alves Pires, matrícula n. 116386022, no período de 13 de outubro de 2025 a 1° de novembro de 2025, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Procuradora do Estado abaixo afastamento para participar de Missão Técnica que inclui o Pré-Foro e o 7º Foro de Los Territórios Subnacionales Del Corredor Bioceânico de Capricórnio, no período de 3 de outubro de 2025 a 11 de outubro de 2025, nos termos do art. 80, I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

Nome	Matrícula
Suleimar Sousa Schroder Rosa	89337021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS, localizada no município de PORTO MURTINHO/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.
Dispensa de Licitação n. 02/2025
Processo n. 29.066.897-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

– PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS, localizada no município de PORTO MURTINHO/MS.
- Empresa (1): NIEHUES & WUTZKE LTDA, CNPJ N. 34.633.737/0001-63, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).
PORTO MURTINHO/MS, 23 de outubro de 2025.

Vanda Pires
Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS
CPF n. xxx.830.061-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2025
PROCESSO N. 29.069.681-2025
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de novembro de 2025.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Maestro Heitor Villa Lobos, Localizada Na R. Antônio Estevão Figueiredo, 204 - Conjunto - Jardim Parati, Campo Grande - MS, 79081-580, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, situada à Antônio Estevão De Figueiredo Nº 204, Bairro Parati, Cep 79.081-580.
CAMPO GRANDE/MS, 23 de outubro de 2025.

Carla Gauna Gonzales Florentin
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CPF N. xxx.370.541-xx

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29.069.153-2025
Interessado	:	CATARINA ISABELA SCALON, matrícula n. 422684021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, situada no município de Campo Grande/MS.
Assunto	:	Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho	:	INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual n. 1.658/2025 de 4/8/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/068488/2025
Interessado	:	WILLIAN MARCONDES CARNEIRO, matrícula n. 504029023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na EE José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS.
Assunto	:	AUTORIZAÇÃO para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025.
Despacho	:	DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 20 a 22 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087 de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/069299/2025
Interessado	:	BRUNO ARGUELHO ARRUA, matrícula n. 469835037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na EE Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Anastácio/MS.
Assunto	:	AUTORIZAÇÃO para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025.
Despacho	:	DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 20 a 22 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087 de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29.066.823-2025
Interessado	:	THALITA RODRIGUES MIRANDA, matrícula n. 410017031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Assunto	:	Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais (ausência ao serviço)
Despacho	:	ACOLHO o disposto na Nota n. 1.146/2025/ATE/SED. Considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional (6/10/2025) com fulcro no § 1º, do artigo 7º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.205, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ELECY RAMOS DE SOUZA, matrícula n. 51485024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 8 de setembro de 2025 (NUP: 29.069.563-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.206, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA GUTIERREZ DA SILVA RAVAGLIA, matrícula n. 501226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (NUP: 29.083.521-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.207, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA, matrícula n. 502279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva- CEESPI, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2025, em substituição à servidora Giovanna Sotelo de Lima da Silva, matrícula n. 508251021, em gozo de férias (NUP: 29.068.093-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.208, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALBA MARIA FELICIANA DE ARAÚJO, matrícula n. 488537021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição ao servidor Thiago Barbosa Ramires, matrícula n. 20441021, em gozo de férias (NUP: 29.067.536-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.209, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 95059021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Eni Fátima dos Santos Menezes, matrícula n. 95356021, em gozo de férias (NUP: 29.068.943-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.210, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AGATHA CRISTHY SCHREITSKI PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 483133021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no período de 7 a 26 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Francisco Alcântra Pereira, matrícula n. 89405021, em gozo de férias (NUP: 29.032.312-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.211, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JANSER TOURO FERREIRA, matrícula n. 493439021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2025, em substituição ao servidor Jean Carlos da Silva, matrícula n. 46237021, em gozo de férias (NUP: 29.052.962-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de abril de 2025, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, em gozo de férias (NUP: 29.020.054-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.213, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURINETE ROCHA DE ABREU, matrícula n. 93234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Célia Maria Náglis, localizada no município de Campo Grande /MS, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Maria Luci dos Santos, matrícula n. 56201021, em gozo de férias (NUP: 29. 078.944-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, DAYSE MARA ALVES CHILAVER, matrícula n. 98599021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ALINE MOREIRA SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 127429031, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada em impressão gráfica para fornecer o material complementar didático instituído pelo programa MS Alfabetiza, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.069.566-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido

29/064320/2025	053/2025	PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.044.809-2023, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.427, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.922, de 22 de agosto de 2025, página 237, no interesse do Processo n. 29.044.809-2023, a contar de 24 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.064.658-2021, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.465, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.922, de 22 de agosto de 2025, página 238, no interesse do Processo n. 29.064.658-2021, a contar de 24 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.196, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matriculas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matricula 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181/182, no interesse do processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, com efeito a contar de 28 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/028.004/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato:	237/2025	**Identificador**: 29002
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Solab Cientifica Equipamentos para Laboratórios Ltda.	
Objeto	O objeto do presente instrumento é a aquisição de centrífugas refrigeradas, Item 01 – 0033504 e Item 4 – 0033505 - Ata de Registro de Preço n° 7/2025 do Ministério da Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen/MS.	
Setor solicitante	Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Tatiane Nantes de Almeida	112171025
SUBSTITUTO	Nádia Bernardinis	499072021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/032.141/2025
Empenho	2025NE009552
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos de Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 052/SAD/2025.
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024

SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 602, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA, em Campo Grande/ MS	81.005.132-2025 2025TR005711	Titular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114042 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025 FEINAD EIXO IV
Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA, em Campo Grande/ MS	81.005.198-2025 2025TR005759	Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114042 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025 Direitos Humanos EIXO III
Projeto Simão, em Campo Grande/MS	81.005.203-2025 2025TR005763	Titular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114042 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025 Direitos Humanos EIXO IV

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N.597 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.637/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Intermediária e Assessoramento	81/004.637/2025
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N.598 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/004.986/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/004.986/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD nº 592, de 22 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, para fins de regularização, a relação das beneficárias e dos beneficiários desligados do Programa MS SUPERA, no período de maio a julho de 2025, conforme relação abaixo.

Campo Grande-MS, de 22 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS E BENEFICIÁRIOS DESLIGADOS DO PROGRAMA MS SUPERA
MAIO A JULHO 2025

Nome	Data do Desligamento	Motivo Desligamento
ADRIANO RICARTE	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ALEXANDRO VERA	31/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
AMANDA MELRY SOUZA SILVA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANA CAROLINA FERREIRA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANA JULIA BARROS DA SILVA	23/07/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
ANA JULIA SOARES DANSER	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANA LUIZA GIMENES ROJAS	10/07/2025	CONCLUSÃO DO CURSO
ANDRE VINICIUS DE ARRUDA GONÇAVES	22/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ANDREIA GUDI DA FONSECA	06/06/2025	CONCLUSÃO DE CURSO
ANDERSON DE MORAES RIOS	28/07/2025	CONCLUSÃO DE CURSO
BEATRIZ FEDEO DE OLIVEIRA	10/06/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
BIANCA LUNARDI BERTINI	27/05/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
BRENDA JESUS PEDROZO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
BRUNO ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	03/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
CINTHIA SILVA DE AMORIM	29/07/2025	CONCLUSÃO
CLEBER VENANCIO	27/05/2025	CONCLUSÃO
CRISLAINE CAETANO PARREIRA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
DANIELE COSTA DOS SANTOS	21/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
DANIELY GABRIEL DA SILVA	03/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
DHEINE MARA DOS SANTOS	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
EDUARDO MÔNACO FARIAS	10/06/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ELLEN KARINA LAZCANO MARQUES	22/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ELIEZER FELIPE SEBASTIÃO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ERIKERLY PABLINO QUINTANA	03/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
ESTÉFANI PAIM RODA	22/05/2025	CONCLUSÃO
EVELIN SIQUEIRA PATROCIONIO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
EVYLYN ESTEFANY REALE ARAUJO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GABRIEL OSSAKA DE FRANÇA	15/07/2025	CONCLUSÃO
GABRIELLY SOARES DE GOES	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

GEOVANNA GUERREIRO COINETE	10/06/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DO PROGRAMA
GEOVANNA ROMERO ALEXANDRE	31/07/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
GIOVANNA RICALDES GUEDES	21/07/2025	CONCLUSÃO
GISLAINE DA SILVA GRANZOTO	10/07/2025	CONCLUSÃO
GUILHERME DE LIMA PEREIRA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
GLEISON DA SILVA MAMEDES	27/05/2025	CONCLUSÃO
HANNIE HOLANDA DE LIMA	10/06/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
HEBERT GARCIA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
HEITOR AUGUSTO SELLEZ	21/07/2025	CONCLUSÃO
HELDER COSTA CHAGAS	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
HILA DANIELI LIMA DE OLIVEIRA	23/05/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
INGRID SANTANA FUZARO	11/07/2025	CONCLUSÃO
ISABELLE DE AMORIM BARBOSA	09/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JAQUILINE FERNANDES	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOÃO MATHEUS FERREIRA JACOBINA	31/07/2025	CONCLUSÃO
JOÃO VICTOR MURATORI	22/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JOÃO VITOR BATISTA DE LIMA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JULIA VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
JULIANA CHAGAS DA SILVA	28/05/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
JULIELI BORLINQUES LUCIANO	16/05/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
KARINA RIBERIA NEVES DE MORAES	22/05/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
KARINA SIQUEIRA DA SILVA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KARINA PAZ DE REZENDE	29/07/2025	DESCUMPRIU AS REGRAS DE PERMANÊNCIA
KAROLINY LIMA SOUZA	21/07/2025	CONCLUSÃO
KEMMILLY DOS SANTOS SILVA	10/07/2025	CONCLUSÃO
LARA RAIANE BATISTA SILVA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LARISSA BEZERRA DOS SANTOS	24/06/2025	ÓBITO DO ACADÊMICO
LARISSA VIEIRA BARROS	16/07/2025	CONCLUSÃO
LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LEIDIANE DIAS DOS SANTOS ALVES	18/06/2025	CONCLUSÃO
LETÍCIA DE LIMA	22/05/2025	CONCLUSÃO
LETÍCIA DE OLIVEIRA TENÓRIO	21/07/2025	CONCLUSÃO
LEONARDO SIQUEIRA APRILE PIRES	28/07/2025	CONCLUSÃO
LÍVIA GOTARDI VILALBA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LIZANDRA BOTELHO MARGAREJO	12/06/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LÍVIA LETICIA KOMATSU DE OLIVEIRA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUAN FIORAVANTE DE SOUZA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUANA CRISTINA DA SILVA MOURA	28/07/2025	CONCLUSÃO
LUANA KÁSSICA LOPES RODRIGUES	03/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUIZ FELIPE DE SOUZA MESTRE	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LUCELIA ROSSATE	12/06/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
LYRIAN LÚCIA VALENTIM CHARUPÁ	11/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MAISA PADILLA MIGUEL	23/06/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIA CLARA MATTOS GIL	22/07/2025	CONCLUSÃO
MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	09/07/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
MARILDA VILHALVA BENITES	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARINEI DA SILVA LOPES	03/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	31/07/2025	CONCLUSÃO
MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/07/2025	CONCLUSÃO
MAYARA SILVA LOPES	11/07/2025	CONCLUSÃO
MEIRIELI APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO	29/07/2025	CONCLUSÃO
MELYSSA CRISTAL XAVIER	24/06/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
MIZAEL VILHALVA CENTURIÃO ESPINOZA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NAIANE RODRIGUES DE CASTRO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
NATHAN COSTA ALBUQUERQUE	22/05/2025	CONCLUSÃO
NAWANEH ROBERTO DIAS	10/07/2025	CONCLUSÃO
PEDRO HENRYQUE MATHEUS FERREIRA LEITE	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
PEDRO HENRIQUE SILVA BIZOTO	22/07/2025	CONCLUSÃO
RAISSA RODRIGUES DE CAMPOS	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

RENAN ALEXANDRE DA SILVA VAREIRO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RODRIGO JORGE GABRIEL	27/05/2025	CONCLUSÃO
ROGER DOS SANTOS BRITO	22/05/2025	CONCLUSÃO
RONEY EDSON CAMPOS MINELLA JUNIOR	22/07/2025	DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
ROSANA FÁTIMA SILVA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
RYAN CRISTIAN SILVA ROCHA	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
SAMARA CRISTINA KLEIN	28/07/2025	CONCLUSÃO
SONIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	28/05/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
STEFANY MAYARA DA CONCEIÇÃO	29/07/2025	CONCLUSÃO
STEPHANIE FREITAS DE FARIAS FERRO	21/07/2025	CONCLUSÃO
TAYNARA ROCHA FIGUEIREDO	22/05/2025	CONCLUSÃO
THALYA APARECIDA GARCIA WEBER	21/07/2025	CONCLUSÃO
THIAGO DE CAMPOS VAREIRO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
VANESSA PAULINO DA SILVA	03/07/2025	CONCLUSÃO
VITÓRIA ELISA DORILEO CORREIA	28/07/2025	CONCLUSÃO
VITÓRIA MOTA RIBEIRO	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
WALLYSON WILLYAN CORREA DE ASSIS	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA
WAYLLA CHRISTINA DA SILVA	29/07/2025	CONCLUSÃO
WELLINGTON GOMES DA SILVA JUNIOR	29/07/2025	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA

Secretaria de Estado da Cidadania

Republica-se por erro de editoração
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.937, de 23/10/2025 – página 139

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 76, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor KAIAN MARTINS ALVES DE MACEDO, matrícula 373332021, ocupante do cargo cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, para operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 589/2025 de 22 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA,** Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, Matrícula nº 432281022, Símbolo 645/SE3/2, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2025,** para fins de regularização funcional. (NUP nr. 31.251.450-2025).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:
1

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	77484021	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	Comandante de equipe no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456	----------
CB PM	426963021	DHEINEM THIAGO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	11.951	31.251.026-2025

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:
2

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	133057021	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	31.248.165-2025
3º SGT PM	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.247.908-2025
CB PM	5573021	RAFAEL ANTONIO MONACO	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.247.908-2025
CB PM	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.247.908-2025
CB PM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1/ Fátima do Sul-MS	31.245.788-2025
SD PM	425505021	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba–MS	31.242.037-2025
3º SGT PM	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó–MS	31.248.932-2025
3º SGT PM	128021021	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó–MS	31.248.932-2025
CB PM	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	Comandante de equipe de serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó–MS	31.248.932-2025
CB PM	426882021	JUARY BARBOSA FRANÇA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim–MS	31.249.664-2025
CB PM	132379022	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba–MS	31.245.566-2025
ST PM	118781021	ALZENIR ARCE ROMEIRO	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim–MS	31.250.048-2025
CB PM	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim–MS	31.250.048-2025

CB PM	108244021	EDIVANDE SOARES	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.251.092-2025
CB PM	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.251.092-2025
CB PM	426831021	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.251.092-2025
CB PM	425244021	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARAES	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.251.092-2025
CB PM	426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.251.092-2025
CB PM	425100021	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU ALVARES	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	31.251.750-2025
CB PM	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.251.026-2025
CB PM	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.251.026-2025

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 225, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA** – Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Mat. 110271021, **no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.251.095-2025).

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 050, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.931, de 4 de setembro de 2025, na parte que **designou**, o CEL QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação – DSGI / Campo Grande – MS.**

Onde constou:

...no período de **29 de agosto** a **28 de setembro de 2025**...

Passe a constar:

...no período de **29 de agosto** a **27 de setembro de 2025**...

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 226, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR**, Mat. 101947021, do **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS**, para o **Comando-Geral / Diretoria de Gestão do Presidio Militar Estadual (DGPME) / PME / Campo Grande – MS**, com base no inciso III, art 20 do Decreto 1.093/81. (Solução do NUP: 31.252.343-2025).

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 2º SGT QPPM **LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Mat. 27083021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**, para o **11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS**, com base no inciso III, art 20 do Decreto 1.093/81. (Solução do NUP: 31.252.909-2025).

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 228, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Classificar, o Sub Ten PM Desig. **JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR**, mat. 98293023, no **Comando-Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, em virtude da designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no DOE nº 11.973, de 23 de outubro de 2025. (Solução do NUP: 31.252.380-2025).

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 229, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA PANTANAL – (CPA-3), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, abaixo relacionado, da área do **COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA PANTANAL – (CPA-3)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana–MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS

SD QPPM	387069021	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana–MS
SD QPPM	312406021	GABRIELLY APARECIDA MARQUES RIBEIRO	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana–MS

(Solução ao NUP: 31.245.463-2025).

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025

ANDERSON REZENDE DINIZ – CEL QOPM
Comandante do CPA-3 da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 1° de outubro de 2024, a 3° Sgt QPPM Desig **MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES,** Mat. 58999021, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0800542-54.2024.8.12.0027 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000329/2025.
(Solução ao Processo n. 15.016.499-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1036, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, por Decisão Judicial, a contar de 1° de março de 2025, ao Sub Ten QPPM Desig **ANDERSON VIEIRA BATISTA,** Mat. 78933021, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0800128-67.2025.8.12.0109 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000327/2025.
(Solução ao Processo n. 15.016.496-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1037, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, por Decisão Judicial, a contar de 1° de outubro de 2024, ao SD QPPM Desig **ANTONIO VALENSUELA DE LIMA,** Mat. 54372021, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0807688-91.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000336/2025.
(Solução ao Processo n. 15.016.666-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.038, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **HUGO BARBOSA COSTA,** Mat. 79335021, lotado no **EMG / PM-4**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 26 de agosto de 2025,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 46/JISO/2025 e 143/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.063.807-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

1. PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME: CB QPPM **EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA,** Mat 426793021, lotado no **4º BPM**	
Dias Averbados: 2.067 (dois mil e sessenta e sete) dias referente ao periodo de 02 mar 2009 a 30 out 2014. 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. **Total dias averbado**: 2.552 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 044, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Porã – MS, de 16 dez 2019.	
OBS: Revogar, a referida averbação, publicado atraves da Portaria "P" 129/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020.	
Solução ao Processo: 31.235.027-2025	

NOME: Sub Ten QPPM **FLAVIO RICARDO FERREIRA DA CUNHA,** Mat 108453021, lotado na **4ª CIPM**	
Dias Averbados: 730 (setecentos e trinta)	**Periodo**: 18 mar 1996 a 17 mar 1998
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 687466, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 17 mar 1998.	
OBS: Revogar, a referida averbação, publicado atraves da Portaria "P" 1567/DP-1/DP/PMMS, de 03 de dezembro de 2007, no Diário Oficial n. 7.08, de 7 de dezembro de 2007.	
Solução ao Processo: 31.239.591-2025	
NOME: 3º Sgt QPPM **JONES GARCIA DE JESUS,** Mat 129802021, lotado no **BPMChoque**	
Dias Averbados: 369 (trezentos e sessenta e nove)	**Periodo**: 18 jun 2009 a 21 jun 2010
Serviços correspondentes: Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande – MS (SEMAD)	**Função / Cargo** Guarda Municipal Terceira Classe/03/A
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 2368, expedida pelo IMPCG, de 04 jul 2016.	
Solução ao Processo: 31.227.234-2025	
NOME: CB QPPM **RODRIGO SANTANA LEITE,** Mat 434140021, lotado no **5º BPM**	
Dias Averbados: 2.920 (dois mil e novecentos e vinte) dias referente ao periodo de 1º mar 2007 a 26 fev 2015. 970 (novecentos e setenta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. **Total dias averbado**: 3.890 (três mil oitocentos e noventa)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 006, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim – MS, de 3 maio 2016.	
OBS: Revogar, a referida averbação, publicado atraves da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 974, de 12 de novembro de 2020, no Diário Oficial n. 10.323, de 13 de novembro de 2020.	
Solução ao Processo: 31.228.082-2025	

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

2. PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.040, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.040, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME: CB QPPM **DENER TIAGO DA SILVA,** Mat 109357021, lotado na **CoordMil**

Dias Averbados:
802 (oitocentos e dois)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252921775-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 ago 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Pantaneira Industria e Comercio de Madeiras Ltda	Nada consta	01/04/1994 a 31/01/1995	303 dias
Campel Distribuidora de Pecas Automotivas e Industriais	Nada consta	02/08/2004 a 01/06/2005	304 dias
F W Distribuidora Ltda	Nada consta	09/11/2009 a 23/05/2010	195 dias

Solução ao Processo n. 31.229.555-2025.

NOME: CB QPPM **OSMAR VASCONCELOS LIMA,** Mat 434184021, lotado no **7º BPM**

Dias Averbados:
3.623 (tres mil seiscentos e vinte e tres)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1295752485-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 maio 2018.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Super Mercado Veloso Ltda	Nada consta	19/04/2000 a 27/06/2000	70 dias
Associação dos Deficientes Fisicos e Visuais de M Guacu	Nada consta	09/11/2000 a 31/08/2001	294 dias
Engeletrica Tecnologia de Montagem Ltda	Eletricista	12/09/2005 a 30/06/2008	1.021 dias
Engeletrica Tecnologia de Montagem Ltda	Eletricista	01/07/2008 a 07/10/2009	464 dias
Reluz serviços Eletricos Ltda	Coordenador	08/10/2009 a 24/04/2012	930 dias
Buriti Comercio de Carnes Ltda	Auxiliar	14/09/2012 a 30/12/2012	108 dias
Franca Comercial de Alimentos Ltda	Op Sala de Maquina	01/02/2013 a 30/08/2013	211 dias
Coplan Construçoes Planejamento Ind e Comercio Ltda	Eletricista	02/12/2013 a 14/01/2014	44 dias
Marizete Marques Brum - EPP	Balconista	01/03/2014 a 14/05/2014	75 dias
Buriti Comercio de carnes Ltda	Op de Maquinas	11/08/2014 a 20/09/2015	406 dias

Solução ao Processo n. 31.227.676-2025.

NOME: 3º Sgt QPPM **ANDRE DA SILVA SANTOS,** Mat 102008021, lotado no **2º BPMA**

Dias Averbados:
1.215 (mil duzentos e quinze)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1195979261-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 ago 2025.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Per. Contr.CNIS 1	CICI	01/07/2003 a 31/10/2006	1.215 dias

Solução ao Processo n. 31.231.562-2025.

NOME: 2º Sgt QPPM **ALEXANDRE VITAL DE SOUZA,** Mat 79218021, lotado na **CoordMil**

Dias Averbados:
1.491 (mil quatrocentos e noventa e um)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000149266-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 dez 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Nobre Reposições e Serviços Ltda	Passador de Caixa	07/12/2001 a 05/01/2002	30 dias
Atacadão S.A.	Passador de Caixa	06/01/2002 a 07/08/2002	214 dias
Angela Maria dos Santos Alves & Cia Ltda	Professor	02/01/2004 a 30/10/2004	303 dias
Campo Grande Parking Ltda	Operador de Trafico	01/03/2006 a 01/12/2006	276 dias
Teleperformance CRM S.A.	Agente de atendimento Jr	02/12/2006 a 18/11/2007	352 dias
Brasil Telecom Call Center S/A	Agente Atendimento	19/11/2007 a 30/09/2008	316 dias

Solução ao Processo n. 31.231.425-2025.

NOME: 1º Sgt QPPM **NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES,** Mat 116742021, lotado no **11º BPM**

Dias Averbados:
366 (trezentos e sessenta e seis)

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2690027156-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 out 2025.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**FUNÇÃO**	**PERIODO**	**TEMPO**
Edir Santa Cruz	Continuo	01/08/1996 a 01/08/1997	366 dias
Solução ao Processo n. 31.238.380-2025.			

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.041, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Excluir, "**ex-officio" a Bem da Disciplina**, das Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **FELIPE JOSÉ DELGADO CANHETE,** Mat 41719021, conforme Solução em Recurso Administrativo em Conselho de Disciplina, publicado no BCG n. 180, de 30 de setembro de 2025; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alinea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.
(Solução ao Processo n. 31.236.365-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 37/2025-DEIP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 171, da Portaria n° 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), **resolve**:
Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **ATA DE ENCERRAMENTO DO 1º ANO LETIVO do 4º CFO/PMMS**, do Comandante da Academia de Polícia Militar – APM, de 17 de outubro de 2025, referente aos resultados obtidos no **1º ano do Curso de Formação de Oficiais – 4º CFO**. (Anexo I);

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 37/2025-DEIP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ATA DE ENCERRAMENTO DO 1º ANO LETIVO DO 4º CFO/PMMS
Às quinze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar (APM/PMMS), reuniu-se a comissão composta pelo TC QOPM FREDERICO FRANÇOSO CANOLA - Matrícula 69267021, como presidente; a 1º Tenente QOPM LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE – Matrícula 393514021, como membro e relatora e a Subtenente QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 40425021, como escrivã; para elaborar a **Ata de Conclusão do 1º e 2º Ciclo do 4º Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMMS**, consoante ao Art. 171, § único, da Diretriz de Ensino, aprovada por meio da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, torna pública as notas obtidas na Média Geral Anual (MGA), a que foram submetidos os alunos do 4º CFO, nos termos dos artigos 84; 85; 86; 165; 167 e 172, da Diretriz de Ensino. O Curso de Formação de Oficiais, foi regido pelo edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.948, de 23 de setembro de 2022, sendo que os alunos foram matriculados por meio da Portaria n. 016/APM/PMMS, de 30 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 11.657, de 31 de outubro de 2024; Portaria nº 019/APM/PMMS, de 12 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 11.668, de 18 de novembro de 2024;Portaria n. 020/APM/PMMS, de 21 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 11.673, de 22 de novembro de 2024. Os 1º e 2º Ciclos, realizados no período de 04 de novembro de 2024 a 17 de outubro de 2025, com um total de 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) horas-aula.

BOLETIM INTERNO DA DIVISÃO DE ENSINO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR/PMMS
A chefe da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar, da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições estabelecidas na Diretriz de Ensino, aprovada por meio da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **resolve**:

Tornar pública a Média Geral Anual (MGA) que integra o 1º e o 2º Ciclo (1º ano letivo) do 4º Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com a Portaria nº 35/2024-DEIP, de 02 de setembro de 2024, publicada no BCG nº 158 – Supl. II, de 06 de setembro de 2024 (Plano de Curso do Curso de Formação de Oficiais PMMS – 4º CFO), do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), tornando possível a elevação dos cadetes abaixo relacionados à graduação de Cadetes do 2º ano:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	MATRICULA	MGA*
201	AL OF PM	**SINDY** CRISTINA RIBEIRO SILVA	485089024	9,89980
202	AL OF PM	**LUCAS** VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	485852021	9,78347
203	AL OF PM	**EMILLY** FERREIRA DA SILVA SAKURAI	509450021	9,75959
204	AL OF PM	IGOR **LIMA** DA SILVA	814167021	9,72490
205	AL OF PM	**AMANDA** MACHADO DA SILVA	509109021	9,72347
206	AL OF PM	ALEXANDRE DE **CARVALHO** SANTOS	5467021	9,71367
207	AL OF PM	FELIPE VIVIAN **SOUZA**	436841026	9,70612
208	AL OF PM	**ELIEBER** MACHADO DOS SANTOS	423598021	9,69286
209	AL OF PM	**CAMILA** APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	505056021	9,64510
210	AL OF PM	**JEDIELSON** SANTANA DE LIMA	13533021	9,63878
211	AL OF PM	RONNEY **MIRANDA** HEBERLE	122920021	9,63000
212	AL OF PM	JOÃO MATHEUS **TRELHA** DE OLIVEIRA	512404022	9,62102
213	AL OF PM	**THIAGO** FILLIPE BRASIL MAGALHÃES	815656021	9,61816
214	AL OF PM	LINCOLN ARIEL CARVALHO **NUNES**	134004021	9,61510
215	AL OF PM	**BRUNO** DANIEL ALEGRE RIBEIRO	425009021	9,61143
216	AL OF PM	PAULO RICARDO **DE BRITO**	425078021	9,58469
217	AL OF PM	**WELLINGTON** DA SILVA OLIVEIRA	62300021	9,58143
218	AL OF PM	**LUANA** DE OLIVEIRA CASANOVA	509587021	9,54980
219	AL OF PM	ISADORA **GREGÓRIO** DE SOUZA	814183021	9,54653
220	AL OF PM	LUIS HENRIQUE **CUSTODIO** DA SILVA	509143021	9,51714
221	AL OF PM	GABRIELA LORRAYNE **BONATTO** DE SOUZA	363393021	9,50163
222	AL OF PM	GABRIEL FLORES **ARCARI**	495334023	9,36408
223	AL OF PM	RENAN NAON **DAROLT** REBELO	509005021	9,35531

*MGA: Média Geral Anual

FREDERICO FRANÇOSO CANOLA – TC QOPM
Subcomandante da APM

LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE – 1º TEN QOPM
Chefe da Divisão de Ensino

MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – ST QPPM
Auxiliar da Divisão de Ensino

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 045/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula,** no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.078.603-2025;
CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pela Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONVOCA os servidores abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – TURMA VIII"**, na modalidade presencial, que ocorrerá no campus da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, localizada na Rua General Mendes de Morais, 370 – Jardim Aeroporto, Coxim/MS, no dia **29.10.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 045/2025 (Curso: "RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO – TURMA VIII"– Presencial)

NOME
ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ
ANDRESSA VIEIRA
CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO
DANIEL PENALVA VERDOLIN
DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS
EDIVANY LIMA DIAS
ERICK VALENTIM DA SILVA
EVELISE AYUME UEHARA QUEIROZ
FABIO DA SILVA MAGALHÃES
FABIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS
FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA
GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO
GERSON CARLOS MININI
GILVANIA RAMOS ROSSI
ISRAEL ROSA BRAVO
JOÃO BATISTA PAES BARBOSA
JUANITO GUEDES E SILVA
JULIANE DA SILVA FIRMINO
KLISCIA LUARA SANT´ANNA NABHAN
LEIBENYS SOARES DE SOUZA
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES
MARLI DA SILVA
MAURÍCIO APOLINÁRIO DE LIMA
PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO
REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA
RENAN PEREIRA DOS SANTOS
RENATO AHAD DE OLIVEIRA

RENATO LUIS BENITES AJALA
ROBERTO MARTINS CUNHA
VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA
VICENTE GUEDES DUARTE NETO
WILSON TADEU LIMA JÚNIOR

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA ,** matrícula nº 97513024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.250.569-2025)

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2025.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO ARLINDO ALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474601023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 a 31 de outubro de 2025, em razão de férias de Rodrigo Evaristo da Silva. (NUP n. 31.249.662-2025)

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2025.
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.137, de 23 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Kelly Santos Assunção, matricula nº 467892023, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 218, de 20/02/2025, publicada na página 101 do Diário Oficial nº 11.752, de 21/02/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.041.857-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.138, de 23 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 911, de 08/10/2024, publicada na página 260 do Diário Oficial nº 11.639, de 09/10/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.247-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.973, de 23 de outubro de 2025, página 145.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI, matrícula funcional nº 40866022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **ALINE TOLEDO MONTELO**, conforme o processo nº 31.246.173-2025.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.973, de 23 de outubro de 2025, página 146.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora GABRIELA KRUKY GUEVARA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 494755022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **GABRIELA KRUKY GUEVARA**, conforme o processo nº 31.246.176-2025.

Campo Grande-MS, 22 de outubro 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA**, matrícula n. 468077022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, como Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/09/2025 a 03/10/2025**, em substituição ao titular **RICHARD DIAS**, matrícula n. 121358022, durante a participação no 1º Intercâmbio das Especializadas da Policia Penal do Brasil, realizado em São Pedro de Alcântara/SC, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO DA COSTA FALCAO**, matrícula n. 468003022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, como Comandante do Grupo Tático de Escolta de Campo Grande, no período de **29/09/2025 a 03/10/2025**, durante o impedimento do titular **ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA**, matrícula n. 468077022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	Policial Penal	19/10/2025	31.250.526-2025

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 49112/2025/AGEPEN/AGEPEN, fls. 39.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1134, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO,** matrícula 84960022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de

Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Patronato Penitenciário de Dourados/MS para o Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS, com validade **a contar de 25/10/2025,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1135, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 466413024, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Comando de Operações Penitenciarias de Dourados/MS para a Unidade Penal Ricardo Brandão em Ponta Porã/MS, com validade **a contar de 24/10/2025,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Cleuber Barbosa Teixeira	110439022	25/10/2020 a 24/10/2025	3	4	25/10/2025
2	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	84071022	25/10/2020 a 24/10/2025	3	4	25/10/2025

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HELENA DE MATOS DAMACENO, matrícula n. 69835021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040703/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE CONRADO CAPRISTO, matrícula n. 80141021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF3/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/022273/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor RUBENS MARTINEZ FELICIANO, matrícula n. 89360022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, §2º e §5º, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 27/100322/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA LURDES ANA DO CARMO DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de LOURENCO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 81145022, aposentado no cargo de Professor, classe B2, nível 3, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010927/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Tenente-PM ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 72344021, símbolo 708/2TE/1/7, código 40014, com fulcro nos art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/089198/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM SATURNINO ORTIZ FILHO, matrícula n. 92347022, símbolo 708/3SG/1/6, código 40018, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Lei Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/190963/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015069/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ SIDNEY SEVERO MENDES, matrícula n. 30736022, cargo: Segundo Sargento-BM, tabela salarial: 708/2SG/6, a contar de 20 de setembro de 2024, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0826667-04.2024.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000260/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.646/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006441/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por SEVERINA DA SILVA, na condição de Companheira de ADALBERTO CECCHIN CASTILHO, matrícula n. 111310025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.142/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1031, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.945, de 22 de setembro de 2025, página n. 244, referente a transferência "ex officio" para reserva remunerada concedida a FRED FRANK LILI, matrícula n. 81048022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/030047/2025):

ONDE CONSTA: "... proventos integrais e paridade ..."

PASSE A CONSTAR: "... proventos proporcionais e paridade ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 168, de 23 de outubro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.785/2022**.

EDITAL: **CO 104/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19995 –** CONTRATO: **259/2022** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. CÓRREGO SUCURI, COORD: 18º49'41,50"S 54º42'30,00"O; 02. CÓRREGO SUCURI, COORD: 18º45'38,00"S 54º44'06,00"O; 03. CÓRREGO LAJEADO, COORD: 18º43'42,00"S 54º42'30,00"O, EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS, (META 1.8 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA)**
GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** **GERENTE** - MATRÍCULA: **504041021**
FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **488150023**
FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **472078024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 448, de 19 de outubro de 2022.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Exstensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 319, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Leandro Tortosa Sequeira, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, para desempenhar a função de Diretor Executivo, a contar de 24 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1245/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1057/2025, Processo 85/012.744/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fabio Kaida Barbosa ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1225/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1038/2025, Processo: 85/012.597/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** RENATO PACHECO SWERTS MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.688.121/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1226/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1037/2025, Processo: 85/012.598/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Jads e Jadson Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua

assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1227/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1040/2025, Processo: 85/012.599/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.769.269/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1228/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1043/2025, Processo: 85/012.601/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1229/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1044/2025, Processo 85/012.603/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.563.480/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1230/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1039/2025, Processo 85/012.605/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.836.718/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1231/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1041/2025, Processo 85/012.606/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1232/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1045/2025, Processo 85/012.608/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Renato Oliveira dos Reis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.566.071/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1233/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1046/2025, Processo 85/012.639/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: J.C. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.373.603/0001-81, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves

Matrícula: 83385026

Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1234/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1048/2025, Processo: 85/012.640/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Jads e Jadson Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves

Matrícula: 83385026

Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1235/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1050/2025, Processo 85/012.643/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1236/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1049/2025, Processo 85/012.641/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1237/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1047/2025, Processo 85/012.642/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Valfredo Candido Rodrigues -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.926.400/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1238/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1051/2025, Processo 85/012.692/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lívia Almeida Franklin Canela, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.495.898/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1239/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1042/2025, Processo 85/012.600/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1240/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1052/2025, Processo 85/012.609/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THALES BELCHIOR PROTASIO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.013/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1241/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1054/2025, Processo 85/012.731/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fabio Kaida Barbosa ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1242/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1053/2025, Processo 85/012.732/2025,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rômulo Alberto de Castro ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.126.855/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1243/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1055/2025, Processo 85/012.746/2025,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Alencar Dario Junior, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1244/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1056/2025, Processo 85/012.745/2025,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: BRIDGE PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.094.491/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves

Matrícula: 83385026

Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1223/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ESTER ALVES DE SOUZA**, matrícula n. 44680021, Assistente de Atividades Culturais, para responder pela Coordenadoria da Casa do Artesão de Campo Grande, no período de 20 a 29 de outubro de 2025 (10 dias), em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n. 58504021.

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1224/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA MASSI RODRIGUES REBOUÇAS** matrícula n. 58218023, Gestão e Assistência, para responder pela Assessoria de Gabinete, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, (15 dias), em virtude das férias da titular JULIANA CARDOSO MORAES matrícula n. 427140024.

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1225/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1038/2025, Processo: 85/012.597/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** RENATO PACHECO SWERTS MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.688.121/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1226/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1037/2025, Processo: 85/012.598/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Jads e Jadson Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1227/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1040/2025, Processo: 85/012.599/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.769.269/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1228/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1043/2025, Processo: 85/012.601/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1229/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1044/2025, Processo 85/012.603/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.563.480/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1230/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1039/2025, Processo 85/012.605/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.836.718/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1231/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1041/2025, Processo 85/012.606/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1232/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1045/2025, Processo 85/012.608/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Renato Oliveira dos Reis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.566.071/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1233/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1046/2025, Processo 85/012.639/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: J.C. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.373.603/0001-81, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1234/2025, 21 de OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1048/2025, Processo: 85/012.640/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Jads e Jadson Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1235/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1050/2025, Processo 85/012.643/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1236/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1049/2025, Processo 85/012.641/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1237/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1047/2025, Processo 85/012.642/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso

do Sul e CONTRATADO: Valfredo Candido Rodrigues -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.926.400/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1238/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1051/2025, Processo 85/012.692/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lívia Almeida Franklin Canela, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.495.898/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1239/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1042/2025, Processo 85/012.600/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1240/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1052/2025, Processo 85/012.609/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THALES BELCHIOR PROTASIO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.493.013/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1241/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1054/2025, Processo 85/012.731/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fabio Kaida Barbosa ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1242/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1053/2025, Processo 85/012.732/2025,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rômulo Alberto de Castro ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.126.855/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1213/2025, 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1029/2025, Processo 85/012.436/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1214/2025, 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n°**

1032/2025, Processo 85/012.525/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.769.269/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 69 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR**,** matrícula nº 488116022, Diretor Científico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, a ausentar-se do País com destino à Lisboa, Portugal, no período de 8 a 16 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado, para fins de participar da Missão Internacional Web Summit Lisboa 2025, organizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-MS) e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).
.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 184/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 4760/2025, processo nº 85.008.177-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo de Fomento	titular	73729023
Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	suplente	512247021

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 185/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 3403/2025, processo nº 85.005.273-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 186/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 3369/2025, processo nº 85.005.344-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	titular	512247021
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	73729023

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 187/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 4948/2025, processo nº 85.009.400-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Wania Ferreira da Silva	Gestor do Termo de Fomento	titular	67024025
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	73729023

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 188/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1349/2025, processo nº 85.001.449-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula

Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	titular	512247021
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	73729023

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 370 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n. º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.
Resolve:
Alterar os membros da Comissão de Inventário de Bens Consumíveis da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, no exercício de 2025, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores (as):

Matrícula	Nome	Atuação
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	Presidente
122622022	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro
117903024	Alisson Toledo Peixoto	Membro
814542021	Angélica Luize Cardoso Ferreira	Membro
19177021	Claudia Maria Correia dos Santos	Membro
120499021	Cristina Zotti	Membro
24279022	José João de Souza Neto	Membro
814701021	Jullys Henrique Soares da Silva	Membro
437873021	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	Membro
120719021	Milena Martins	Membro
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Membro
814539021	Sarah Karoline de Oliveira Almeida	Membro
123383021	Silmara Soler	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 109, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei n° 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 18; art. 22 e 169, todos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2024, e a Resolução CGE/MS n° 102, de 12 abril de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar para acompanhar e elaborar o "Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública", no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, ficando revogadas as Portarias, PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 118, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.583 de 13 de agosto de 2024, página 231 e PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.827 de 14 de maio de 2025, página 24, com validade a contar da publicação.

Servidor	Matrícula
Marcia da Silva Lourenço de Souza	127463021
Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	115270023
Fernanda Alves Borges da Silva	49327324
Monica Zequim Colado	817475021

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.486/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da Defensora Pública e do Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, organizaram e coordenaram a realização do Evento ***10 Anos do NUDECA e 35 Anos do ECA***, promovido pelo Núcleo Institucional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, das 8h às 11h, no Parque Ayrton Senna, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003430/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO
6960481	EDSON CARDOSO Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.487/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, a participar, como palestrante e sem prejuízo de suas funções, do evento ***Cuidar da saúde financeira, é cuidar da saúde mental***, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2025, no período vespertino, no Auditório da Receita Federal, em Campo Grande/MS, a convite da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP. (Processo SEI n. 33/005442/2025)

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.488/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública ZELIANA LUZIA

DELARISSA SABALA, matrícula n. 6768291, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, da comarca de Campo Grande/MS, Coordenadora Criminal de Segunda Instância, para participar do ***Encontro Anual do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores (GAETS)***, em atendimento à convocação da Presidência do CONDEGE, a ser realizado presencialmente nos dias 4 e 5 de dezembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/005893/2025)

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.489/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1.221/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 228/229, **na parte** que designou a Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, titular da 10ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, participar do ***Mutirão de Atendimento - Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte***, realizado **no período de 12 a 20 de setembro de 2025**, com saída de Corumbá/MS, **de forma que passe a constar: com prejuízo de suas funções**. (Processo SEI n. 33/005833/2024)

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.062/2025, DE 23 DE OUTUBRO 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMANDA NASCIMENTO DUARTE, matrícula n. 55139943, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005814/2025)

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.063/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram na **Estruturação e na *Solenidade de Lançamento da Pedra Fundamental da Obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública na comarca de Maracaju/MS***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005265/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO	DATAS
55280163	ANGELO ULPIANO FACIONI Coordenador de Infraestrutura/SEINFRA	15 e 16/10/2025
55355221	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO Transporte/SEINFRA	16/10/2025

55073593	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO Transporte/SEINFRA	16/10/2025
55359183	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES Assessora-Chefe de Comunicação e Imprensa	16/10/2025
55287903	DANILO ALVES DE FREITAS Assessoramento/GDAS	16/10/2025
55358641	DIOGO DOS SANTOS LIMA TECDP/Administrativa/SEINFRA	15 e 16/10/2025
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA Transporte/SEINFRA	16/10/2025
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Assessora de Comunicação	16/10/2025
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI Assessoramento/GDAS	16/10/2025
55282503	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO Engenheiro/SEINFRA	15 e 16/10/2025
30564064	MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA Diretor da Secretaria de Infraestrutura/SEINFRA	15 e 16/10/2025
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI Arquiteto/SEINFRA	15 e 16/10/2025
55273863	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO Engenheiro/SEINFRA	15 e 16/10/2025
55366203	THAILLA SOUZA SILVA Assessoramento/GDAS	16/10/2025
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS Transporte/SEINFRA	15 e 16/10/2025

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.064/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram na organização geral e na recepção de autoridades durante o evento ***10 Anos de Audiência de Custódia: O Papel da Defensoria Pública no Enfrentamento da Violência***, realizado no dia 3 de outubro de 2025, sexta-feira, das 8h às 17h30min, na Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP). (Processo SEI n. 33/004738/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55273143	CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Assessoramento
55284843	DANIELLE NASCIMENTO DE SOUZA E CARVALHO	Assessoramento
55290783	LEANDRO RONCISVALLE GONÇALVES	Auxiliar de Secretaria
55330561	WELLINTON DE SOUSA ALMEIDA	Analista de Defensoria Engenharia da Computação

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.065/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram e auxiliaram no evento ***10 Anos do NUDECA e 35 Anos do ECA***, promovido pelo Núcleo Institucional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, das 8h às 11h, no Parque Ayrton Senna, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003430/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
55231923	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS Assessoramento/NUDECA
55355221	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO Transporte/SEINFRA
55273143	CAMILLA OLIVEIRA SANTOS Assessoramento/ESDP
55359183	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES Assessora-Chefe de Comunicação e Imprensa
55287903	DANILO ALVES DE FREITAS Assessoramento/GDAS
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Assessora de Comunicação
55246503	JANAINA BATISTA DOS SANTOS Assistente Social/NUDECA
55305003	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES Assessoramento/NUDECA
55331101	MATHEUS TEIXEIRA ANADP/Jornalismo
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI Assessoramento/GDAS
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA Suporte Técnico/TI
55303563	TATIANE DE CARVALHO AZEVEDO Atendimento/NUDECA
55366203	THAILLA SOUZA SILVA Divisão Cerimonial
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Anulação. **ANULO** com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Administrativo n° 217/2025, Pregão Eletrônico nº 069/2025, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá **INTIMAR** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de **3 (três) dias úteis**, nos termos do art. 165, inc. I, alínea "d" da Lei n.º 14.133/2021.

Água Clara – MS, 17 de Outubro de 2025.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 064/2025. Processo Administrativo nº 187/2025. Registro do TCE/MS: 952C362B59F233B51150C3ABB0C1970374F29AC5. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: registro de preço para futura aquisição de **materiais elétricos para iluminação pública**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de novembro de 2025. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/ transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/ publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/ comprasedital/. **Informações**: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de outubro de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato do Contrato n° 154/2025. Processo Administrativo nº 177/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/25. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados à execução dos exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 13,871.94 treze mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Vigência Inicial: 10/10/2025. Vigência Final: 10/10/2026. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda - Edson Guzzela.

Extrato do Contrato n° 155/2025. Processo Administrativo nº 177/2025. Pregão Eletrônico nº 059/25. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa Java Med Materiais Hospitalares Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados à execução dos exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 352.40 trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Vigência Inicial: 10/10/2025. Vigência Final: 10/10/2026. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: Java Med Materiais Hospitalares Ltda - Luan Andrade Cardoso.

Extrato do Contrato n° 156/2025. Processo Administrativo nº 177/2025. Pregão Eletrônico nº 059/25. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa L A Dalla Porta Junior Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados à execução dos exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 1.277,36 um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Vigência Inicial: 10/10/2025. Vigência Final: 10/10/2026. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: L A Dalla Porta Junior Ltda - Luis Alberto Dalla Porta Junior.

Extrato do Contrato n° 157/2025. Processo Administrativo nº 177/2025. Pregão Eletrônico nº 059/25. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados à execução dos exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 3.465,28 três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Vigência Inicial: 10/10/2025. Vigência Final: 10/10/2026. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - Mariana Márca de Souza Ribeiro.

Extrato do Contrato n° 158/2025. Processo Administrativo nº 177/2025. Pregão Eletrônico nº 059/25. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa Objetiva Produtos e Servicos p/ Laboratorios Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados à execução dos exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 28.700,00 vinte e oito mil e setecentos reais. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Vigência Inicial: 10/10/2025. Vigência Final: 10/10/2026. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: Objetiva Produtos e Servicos p/ Laboratorios Ltda - Leandro Nery de Oliveira.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 204/2025. Pregão Eletrônico nº 066/2025. Ata nº 043/2025. Registro do TCE/MS: 1EF5572C6E43130F82B85FD751CF3B8V0223088. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, cujos itens foram considerados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 052/2025, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. Fornecedora Registrada: Empresa: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 015.001.219, 029.003.943, 086.002.079, 086.002.080, do certame, perfazendo o valor global de R$ 2.223,86 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Empresa Company Hospitalar Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 51.640.302/0001-65, que apresentou os menores preços para o item: 029.006.008, 086.001.021, 029.003.895, 029.002.248, 029.006.081, 029.006.079, 029.003.644, 086.001.017, 029.002.132, 029.002.138, 029.001.405, 029.001.406, 029.001.407, 029.006.112, 029.006.208, 086.002.087 do certame, perfazendo o valor global de R$ 7.635,80 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Empresa Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF Nº 17.472.278/0001-64, que apresentou os menores preços para o item: 029.002.267, 086.001.002, 029.003.918, 029.003.934, 029.003.547, 029002.028, do certame, perfazendo o valor global de R$ 41.588,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para o item: 029.006.051, 029.004.147, 029.002.249, 029.002.261, 029.006.067, 029.002.268, 029.003.527, 086.002.112, 086.002.116, 086.002.100, do certame, perfazendo o valor global de R$ 9.106,64 (nove mil, cento e seis reais sessenta e quatro centavos). Empresa: La Dalla Porta Junior Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, que apresentou os menores preços para o item: 029.002.241, 029.002.242, 029.003.899, 029.006.058, 029.003.919, 029.002.128, 029.001.535, 029.002.225, 029.003.936, do certame, perfazendo o valor global de R$ 44.609,51 (quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Empresa: N & N Comercio de Produtos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 42.351.193/0001-75, que apresentou os menores preços para o item: 029.006.116, do certame, perfazendo o valor global de R$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Empresa: Oeste Medic Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 25.252.533/0001-91, que apresentou os menores preços para o item: 086.001.005, 086.001.006, do certame, perfazendo o valor global de R$ 30.186,00 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais). Valor Total da Licitação: R$ 142.033,81 (cento e quarenta e dois mil, trinta e três reais e oitenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 21 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

AVISO DE SUSPENSÃO E DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos que serão adquiridos com a finalidade de atender aos pacientes de Aquidauana em tratamento com medicamentos especializados não pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental, medicamentos utilizados para atendimento dos pacientes do SAD, e medicamentos para atendimento de um carrinho emergencial nos ESFs.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento estrito às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS):
TORNA PÚBLICO

I. **SUSPENSÃO:** Em obediência à Medida Cautelar proferida na DECISÃO SINGULAR INTERLOCUTÓRIA DSI - G.JD - 194/2025, de 21 de outubro de 2025, do TCE-MS, fica determinada a SUSPENSÃO IMEDIATA do certame na fase em que se encontra. DETERMINO a realização de nova e ampla pesquisa de mercado para todos os itens, no prazo de 15 (quinze) dias, em obediência à Lei n. 14.133/2021.

II. **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO:** Pois, apesar de a Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) permitir a suspensão, ela não dispõe de ferramentas que possibilitem o retrocesso do certame à fase inicial (zerar lances e reabrir a disputa), inviabilizando a correção dos vícios dentro do processo atual.

Fica desde já aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos termos da Lei n. 14.133/2021, para manifestação de quaisquer interessados acerca desta Intenção de Anulação, e franqueada vistas ao processo a quaisquer interessados.

Os recursos deverão ser apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregues no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, Sito à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova OU encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2025.

_____
Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025 tipo "Menor Preço Global"
E-sfinge -Código registro TCE: A95B97C3E55DE4182EC51FFEF85B6A05E689ACB7
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 13 de novembro de 2025, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, fará realizar a licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da, Obra de Construção da Ampliação física da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica Caarapó, conforme termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, e Contrato de Repasse nº 947056/2023/MS/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico:https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64868; https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Caarapó-MS, 23 de outubro de 2025.
Lucelena Galbim
Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL"
Código de Registro e-sfinge TCE:
D71ECA913AA9A28F38F49E16A848CECBE201F6BD
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 12 de novembro de 2025, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços no âmbito domiciliar, em cumprimento às ordens judiciais 1- Locação, instalação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de aparelho de suporte ventilatório por pressão positiva do tipo bipap (com níveis ajustáveis de ipap e epap); 2 - Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar especializada em pacientes com distúrbios neurocinéticos funcionais e complicações sistêmicas, com indicação de suporte ventilatório, bem como o deslocamento até o domicílio do paciente, tendo em vista que o Processo Administrativo nº 093/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 foi fracassado, conforme especificações contidas no edital e no projeto básico apresentados..
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365; https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Caarapó-MS, 23 de outubro de 2025
Lucelena Galbim Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 tipo "Menor Preço por item"
Código de Registro e-sfinge TCE: 8013FB1511F8B90603AF3B10FF8F3CEAE5AA707D
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 130/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 kg e 45 kg, Vasilhame 13 kg e de 45 kg, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, Educação, Esporte e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Caarapó/MS., o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras:
1) MARCELO GOMES DE OLIVEIRA GAS – CNPJ - 07.381.655/0001-04, Rua Presidente Vargas nº 1220, Bairro Centro, Caarapó - MS, CEP 79.940-000 para atender os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 217.019,20 (duzentos e dezessete mil e dezenove reais e vinte centavos).
Totalizando o valor global de R$ 217.019,20 (duzentos e dezessete mil e dezenove reais e vinte centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 23 de outubro de 2025.
Cleonice Vieira Lopes Pregoeira
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.
Milton Junior Lugo dos Santos Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas diversas, a serem utilizados no Cemitério Municipal, visando atender às demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul – MS.

Código Registro Informação: 649F5AE1D426C684057FCDE1EE39EB629E3824BA.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 20 de outubro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação
O Município Corumbá-MS, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ADJUDICA/HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Processo nº 26.079/2024, que visa a aquisição de veículo utilitário e materiais permanentes para atender a Missão Salesiana de MS – Cidade Dom Bosco. . Tendo como Empresas vencedoras no valor total: R$ 95.453,75 (noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos): SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (29583709000149) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 2.873,75 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA (21496407000121) com o lote: 5 no valor total de R$ 92.580,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta reais).
CÓDIGO E-SFINGE: 58F2EABE24944F7DE14145B1A8D7643147FE9ABE
Corumbá-MS, 23 de outubro de 2025
Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aviso de Suspensão de Licitação
O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 28/2025 - Processo nº 31.062/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como causa o despacho da Secretária Municipal de Saúde Tatiana da Silva Santos Mattos.
Protocolo E-sfinge: 07B34D218D793A02EAEDFB18134172EDE4D7BE1C
Corumbá / MS, 23/10/2025
TATIANI TACEO GARCIA/Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002465/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.568.240,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10 de novembro de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: B72A72E43ED94B47A25B59CF47B7B823D7F331D8

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone

(67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.

Costa Rica – MS, 23 de outubro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de licitação

Edital de licitação Nº 041/2024.Processo licitatório Nº 322/2024. Pregão eletrônico Nº 029/2024.O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua PREGOEIRA, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresas para aquisição de Materiais Esportivos, a fim de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R$ 883.343,66 (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos): TECNO LED IND DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA com o lote: 78 no valor total de R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais). PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI com o lote: 72 no valor total de R$ 15.851,40 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). DE FREITAS LED LTDA com o lote: 62 no valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA com o lote: 24 no valor total de R$ 36.475,20 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). PLANETA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA com os lotes: 10, 19, 20, 22, 25, 34, 45, 46, 52, 54, 56, 57, 58, 67, 76 e 77 no valor total de R$ 284.950,20 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). ACM LOCAÇÕES LTDA com os lotes: 80 e 81 no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). RAMSIG LTDA com os lotes: 1, 39 e 40 no valor total de R$ 3.450,74 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI com o lote: 75 no valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA com os lotes: 21, 64 e 66 no valor total de R$ 20.338,02 (vinte mil e trezentos e trinta e oito reais e dois centavos). BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP com os lotes: 4, 9, 12, 13, 14, 16, 51, 55, 60, 65, 68, 71, 73 e 79 no valor total de R$ 103.760,60 (cento e três mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos). VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA com os lotes: 2, 23, 29, 30, 31, 32, 38, 41, 47 e 61 no valor total de R$ 23.247,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e sete reais). NELSON MOREIRA DA SILVA (com os lotes: 5, 6 e 15 no valor total de R$ 55.374,30 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). CASA DO ATLETA LTDA EPP com os lotes: 3, 7, 8, 11, 17, 18, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 53, 59, 63, 69, 70, 74 e 82 no valor total de R$ 232.847,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). COXIM - MS, 22 de outubro de 2025.Sueli Pereira da Silva. Condutor de processos.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que foram efetivadas alterações no Termo de Referência e no edital em epigrafe, relativo ao Processo n.º 081/2025, veiculado no Diário Oficial do Município ANO XXVI-n.º 6.483, página 07, no Diário Oficial Eletrônico n.º 11.964, página 268 e no Diário Oficial da União Ano CLXIII N.º 195-Seção 3, página 195, ambas do dia 13/10/2025, conforme segue. **Objeto**: Prestação de serviços de telecomunicação, visando à interconexão e transporte de dados, voz e internet das diversas Unidades Remotas ao Ponto Concentrador localizado no Data Center Municipal, com fornecimento de todos os equipamentos, serviços de instalação/desinstalação, manutenção e assistência técnica necessários ao pleno funcionamento de uma Rede MAN Wireless e via rádio. **Alterações**: No subitem 13.3.3. do Termo de Referência e no item 58 do edital. As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas. Em face das referidas alterações ficam modificados os prazos do presente certame. **Prazos**: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 29/10/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 12/11/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 12/11/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local**: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL https://bllcompras.com/Home/Login. **Edital**: Disponível na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL" https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações**: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge)**: 6EC22DE797107199EDA21E4655848894ECB1C6AB.

Dourados (MS), 22 de outubro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 115/2025, mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando-se o rito procedimental comum de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e julgado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, critério de julgamento "menor preço" por lote, modo de disputa "aberto e fechado", participação "certame com itens para ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas". **Objeto**: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para atender as Secretarias Municipal de Educação e Saúde. **Prazos**: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 28/10/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 07/11/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 07/11/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local**: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL https://bllcompras.com/Home/Login. **Edital**: Disponível na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL" https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações**: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge)**: CB7F9FBF713CCD80FD47D1B48E46F74E5FF3DBDE.

Dourados (MS), 21 de outubro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.° 118/2025, utilizando-se o rito procedimental comum de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e julgado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, critério de julgamento "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", participação "certame destinado exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas". **Objeto**: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação (CER). **Prazos**: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 28/10/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 10/11/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 10/11/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local**: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL https://bllcompras.com/Home/Login. **Edital**: Disponível na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL" https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações**: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge)**: 531F4B119EAE84556EAC900EA794B9E5833BDD8F.

Dourados (MS), 23 de outubro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da análise técnica realizada pela Comissão nomeada através da **PORTARIA GP/PMLC Nº 271/2025, de 24 de fevereiro de 2025**, referente ao Processo Administrativo nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares a serem distribuídos a alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA PROVISÓRIAMENTE CLASSIFICADA: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 01.236.234/0001-03.

SITUAÇÃO DA AMOSTRA: NÃO APRESENTADA.
Laguna Carapã/MS, 22 de outubro de 2025.
SUZI DE ALMEIDA FAMA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): A067F33098662F96DA342F97C59CE12AF80B4D69
O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro e preços para futura e eventual aquisição de mobília escolar para atendimento da Rede Municipal de Ensino do município de Rio Brilhante – MS.
Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **24/10/2025**
Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **10/11/2025**
Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **10/11/2025**.
Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: https://bllcompras.com/Home/Login
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 23 de outubro de 2025. **Verginia Ramos Gimenes - Pregoeira**
Portaria nº 120/2.025

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), visando atender de forma contínua às necessidades operacionais e de campo das referidas equipes, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 07 de NOVEMBRO de 2025,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com** e **poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.
e-Sfinge:6B7BD4D3CEF42685481D57AAA5CF0C96E93B7FCE
idRemessaOnline: 3828294
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de outubro de 2025.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico n° 62/2025**, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA ATENDER O CENTRO INFANTIL PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº701, PROCESSO Nº29/050.223/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, **CONVOCO** os (as) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a(o) ata/contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

- COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 49.353.698/0001-18, no valor total

de R$ 31.524,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais);

- WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.436.640/000184, no valor total de R$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais);
- COMERCIAL LUANE LTDA, CNPJ Nº 60.579.824/0001-90, no valor total de R$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais); e
- JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 54.517.369/0001-03, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Sidrolândia - MS, 22 de outubro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que o Pregão Eletrônico 062/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA ATENDER O CENTRO INFANTIL PROFESSORA MICHELLE MARIA CANEJO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 701, PROCESSO Nº29/050.223/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS,** de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
01	Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs Frio (UI18F/UE18F) 220V	Unid.	9	R$ 2.664,00	R$ 23.976,00	PHILCO PC18000IFM15
02	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs Frio TAC12CSA1 - 220V	Unid.	4	R$ 1.887,00	R$ 7.548,00	AGRATTO INVERTER LCST12F-021-12KBTU
					VALOR TOTAL: R$	**31.524,00**

EMPRESA VENCEDORA: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
3	Smart TV 43” Full HD HDR HQSTV43N	Unid.	9	R$ 1.229,00	R$ 11.061,00	EFL 43SX800FD
					VALOR TOTAL: R$	**11.061,00**

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL LUANE LTDA						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
4	Computador 5 Geração (3.7GHZ, 8MB CACHE, 6 cores, 12 Threads)	Unid.	1	R$ 1.525,00	R$ 1.525,00	PROPRIA I555
					VALOR TOTAL: R$	**1.525,00**

EMPRESA VENCEDORA: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
5	Caixa de Som Amplificada Multiuso Bt 100W Rms	Unid.	1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRC CT120
					VALOR TOTAL: R$	**300,00**

Sidrolândia - MS, 17 de outubro de 2025
Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

RESULTADO

OBJETO: "Chamamento Público para formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e entidade do setor privado, do tipo pessoa jurídica, sem fins lucrativos, visando à instalação de 01 bebedouro público multifuncional para uso da população e pets, em espaço público a ser cedido pelo Município".

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação e proposta" do processo supracitado.

RAZÃO SOCIAL	RESULTADO
Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao dos Estados de MS, Tocantins e Oeste Da Bahia - SICREDI UNIAO MS/TO	**HABILITADA**

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no item 08 do Edital, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
CÓDIGO TCE N° F25E959D25B2522BF1E4F0E6B456BAD1BF15C0C7

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".

DATAS: 28/10/2025
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025
CÓDIGO TCE N° 6AF11AF7AA2FD4A48793CDBF2A8B623D9F7B5EB9

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de copos descartáveis para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas Secretarias e demais unidades administrativas, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência."

DATAS: 28/10/2025
HORÁRIO: 09h30min – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025
CÓDIGO TCE N° 49BE1D655FD5FC81DE72E78401CE17F644A368DD

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de climatização, destinados às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATAS: 28/10/2025
HORÁRIO: 10h30min – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025
CÓDIGO TCE N° 6AF11AF7AA2FD4A48793CDBF2A8B623D9F7B5EB9

ATO DECISÓRIO

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de copos descartáveis para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas Secretarias e demais unidades administrativas, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**"
De acordo com o parágrafo segundo do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pelo Pregoeiro, bem como **Parecer Jurídico**, **RATIFICO** como **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP**, mantendo a decisão proferida em sessão.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Soyla Carla Alves Garcia
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Câmara Municipal de Maracaju

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços nos Setores de Publicidade e Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
EXECUÇÃO: Indireta;
REGIME: Empreitada por preço unitário;
TIPO: Técnica e Preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **18 de Dezembro de 2025** às **08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua Pereira do Lago, n.º 2421, Centro, Maracaju-MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante solicitação por escrito, ou solicitado via e-mail: assessoriadelicitacao2@camarademaracaju.ms.gov.br , disponível ainda, no site oficial no portal da transparência no https://www.camarademaracaju.ms.gov.br .
CONTATO: Informações pelo fone 67 99126-6282.

Maracaju – MS, 23 de Outubro de 2025.

.....
VOLNEI ROGÉRIO LANGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo n° 000.234/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2025, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 09/10/2025, pela Autoridade Competente, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas do UFMS-Convênio nº 08/2022 - DETRAN-MS-Convênio nº 31.709/2022- "Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância" (Projeto 221), sob a Coordenação da Prof.ª Ordália Alves de Almeida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.167.555/0001-51**, arrematante dos itens nos **Grupos 1 e Grupo 3**, pelo valor total de **R$ 126.863,65**; **COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ: 57.063.384/0001-09**, arrematante dos itens no **Grupo 4**, pelo valor total de **R$ 56.210,80**. Informamos ainda que os itens no **Grupo 2** restaram-se fracassados. Valor Global da contratação é de **R$ 183.074,45**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Jeanete Vega, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90.040/2025. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para locação de veículos para atender, sob demanda, às necessidades dos contratos, convênios, acordos de parceria, termos de fomento e demais instrumentos jurídicos correlatos firmados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que tenham por objeto a gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30min**, do dia **10 de novembro de 2025 (Horário De Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2025.

Jeanete Vega, Pregoeira.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM

A Empresa MVK AGRO CEREAIS LTDA, localizada à RUA MAJOR CAPILE 2220 SALA 04 TERREOGALERIA VIA SARZI - BAIRRO JARDIM CENTRAL CEP 79805-011 - DOURADOS/MS, inscrita no CNPJ sob o n° 37.288.593/0001-43 e registrada na JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob o NIRE n° 54201329047, por seus sócios abaixo qualificados, VINICIUS DE VITO ROS, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Comunhão Parcial, ENGENHEIRO AGRONOMO, inscrito(a) no CPF sob o nº 818.180.411-20,residente e domiciliado(a) à RUA PORTO BOULEVARD, número 237, PORTO MADERO, município de DOURADOS/MS, CEP 79.824-472, e KLEYTON DA COSTA, BRASILEIRA, Casado sob o regime de Comunhão Parcial, EMPRESARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 298.756.838-09, residente e domiciliado(a) à AVENIDA COSTA E SILVA, número 270, JARDIM SAO JOAO 1A SECAO, município de PONTA PORA/MS, CEP 79.903-376, e MAURO MONTIEL DE CARVALHO,BRASILEIRA, Casado sob o regime de Comunhão Parcial, EMPRESARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 372.725.511-00, residente e domiciliado(a) à RUA SOLDADO TOMAZ ANTONIO MACHADO, número 432, CENTRO, município de PONTA PORA/MS, CEP 79.904-520, e LUCIANA DOLORES SAMANIEGO VEGA, BRASILEIRA, Solteiro, EMPRESARIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 705.454.881-76, residente e domiciliado(a) à RUA RACHID NEHEME ABDALLAH, número S/N, PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, município de PONTA PORA/MS, CEP 79.902-759,NOMEIA como ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM o(a) Sr(a). KLEYTON DA COSTA, BRASILEIRA, Casado, EMPRESARIO, portador da CI n° 344629946, expedida pelo(a) SSP/SP e do CPF n° 298.756.838-09, residente e domiciliado(a) na(o) AVENIDA COSTA E SILVA, número 270, JARDIM SAO JOAO 1A SECAO, município de PONTA PORA/MS, CEP 79.903-376, da matriz da Empresa MVK AGRO CEREAIS LTDA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL sob o NIRE n° 5420132904-7, inscrita no CNPJ sob o n° 37.288.593/0001-43, localizada

à RUA MAJOR CAPILE, número 2220, SALA 04 TERREOGALERIA VIA SARZI, JARDIM CENTRAL, município de DOURADOS/MS, CEP 79.805- 011, devendo o mesmo assumir as responsabilidades do referido ofício, em conformidade com a IN DREI 52/2022 e o Decreto 1.102/1903. DOURADOS/MS, 20 de outubro de 2025. VINICIUS DE VITO ROS, KLEYTON DA COSTA, MAURO MONTIEL DE CARVALHO, LUCIANA DOLORES SAMANIEGO VEGA. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul Certifico registro sob o nº 114 em 22/10/2025 da Empresa MVK AGRO CEREAIS LTDA, CNPJ 37288593000143 e protocolo 251222519 -22/10/2025. Autenticação: 6B778CCCC9FD2CF3E2DC2C87BDFF908C4DBC5840. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/122.251-9 e o código de segurança DeqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral**. **REGULAMENTO INTERNO** MVK AGRO CEREAIS LTDA Matriz NIRE: 54201329047 CNPJ: 37.288.593/0001-43 Filial 01 NIRE: 5490042727-7 CNPJ: 37.288.593/0002-24 Filial 02 NIRE: 5490044962-9 CNPJ: 37.288.593/0003-05 MVK Agro Cereais Ltda, com sede de sua matriz na Rua Major Capilé, nº 2220, sala 04, Térreo, Galeria Via Sarzi, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Filial 01** com sede na Rodovia Deputado Oscar Goldoni, Km 03, S/nº, Zona de São Tomaz, município de Ponta Porã/MS, CEP 79.906-666 e **Filial 02** com sede na Área Rodovia BR 463, KM 88, S/N, área rural de Ponta Porã, Fazenda Rincão Borevi, CEP: 79.907-899, Ponta Porã -MS, as filiais têm por objeto a Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenagem de Produtos Agrícolas, com Capital Social de R$ 2.517.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil reais), dividido em 2 R$ 2.517.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil), quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do pais, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços. **1**.O horário de trabalhos será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, e aos sábados, das 07:00 às 11:00 h, ou seja, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassados estes limites, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal.**DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS** 2.Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenamento, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa *"a granel"*, para efetuar o serviço de armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;3.As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, sorgo, milheto, aveia, trigo, chia e outros materiais em geral;4.O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição; 5. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade; 6. As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente;7.A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados;8.Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens, teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de trocas de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados;9.No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento; **10**.A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrado no controle de serviços a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor de saída do produto, por operação de embarque (saída); 11.A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza e secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, a evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados e mistura de produtos entregues;12.Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa; 13.As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes de retenções efetuadas, terão também o destino que mais convier aos interesses da empresa; 14.A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento;15.Mesmo quando acompanhado com certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar

prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores;16.As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura; **DA ARMAZENAGEM** 19**.** As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado;20.A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses;21.Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção. A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero vírgula quinze porcento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero vírgula cinco porcento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante:22. A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do Decreto n° 1.102 de 21/11/1903:23. A EMPRESA não responderá por eventuais alterações naturais de qualidade dos grãos, em decorrência do processo de padronização e/ou durante o período de armazenagem. Todavia permite a interveniência permanentes dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações;24.O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, dede que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação;25. As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhado da referida nota fiscal de produtor e que, no momento da entrega, deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma; 26.Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.;27.No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal; 28.A armazenagem das mercadorias será realizada em estruturas e locais apropriados, definidos pela EMPRESA, observando rigorosamente as normas de segurança, legislação vigente e normas técnicas aplicáveis;29.As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque e ressaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas;30.As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositados e sujeitas as tarifas oficiais vigentes;31.A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional;32.A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes;33.Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamentos em duplicidade para uma mesma mercadoria;34.Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de, no máximo, 22% (vinte e dois p/cento), sendo recusando aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido;35.Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta relatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente;36.A secagem mecânica, quando o produto se apresentar com umidade superior a 14% (quatorze porcento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes;37.Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa; DO SEGURO 38.As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por seguro total, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa;39.Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor ter sido atualizado e registrado na documentação da EMPRESA;40. Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos

estabelecidos pelo I.R.B. Instituto de Resseguro do Brasil;41.Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora:42.Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa, por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos;43.Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas; **AD-VALOREM** 44**.**A taxa de AD-VALOREM é uma complementação de taxa de armazenamento, a qual será aplicada sobre o valor atualizado dos produtos armazenados;45.Para efeito de AD-VALOREM, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41; 46.O cálculo do AD-VALOREM será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado na época da sua realização; **DAS TAXAS** 47**.** As notas de serviços serão emitidas no ato da comercialização e/ou retirada dos produtos armazenados, apresentando se, ao depositante, relações e valores dos serviços prestados durante ao período de armazenagem, observando-se o item 43;48.Todos os serviços prestados, poderão ser pagos no ato da sua execução e/ou deverão ser pagos quando da comercialização e/ou retirada dos mesmos;49.Ainda que o depositante tenha, por obrigação, pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito;50.A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.);51. Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas. serão liquidadas previamente a retiradas das mesmas:52.Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratadas e cobradas prévio entendimento as partes contratadas; **DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO** 53.Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado;54.Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão ser, nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência; 55.A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;56.A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financeiro, mediante devolução dos supracitados títulos;57.No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 58**.**A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se o depositante a sua fiscalização;59.Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem;60. A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (nota fiscal ou guia de produtor), que não estejam em boas condições de conservação, ou seja. deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas;61. Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos;62. Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverão ser feitas à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal;63. Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras deverão ser devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadorias;64.Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas ou qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 65.Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário;66.As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo seu administrador, **Sr. KLEYTON DA COSTA,** ou sem a presença deste que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito;67. Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. **KLEYTON DA COSTA**, que deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura a fechamento diário. **Dourados/MS, 20 de outubro de 2025.KLEYTON DA COSTA CPF:298.756.838-09, Administrador**. Empresa: MVK AGRO CEREAIS LTDA Matriz NIRE: 54201329047 CNPJ:

37.288.593/0001-43 Filial 01 NIRE: 5490042727-7 CNPJ: 37.288.593/0002-24 Filial 02 NIRE: 5490044962-9 CNPJ: 37.288.593/0003-05 MVK Agro Cereais Ltda, com sede de sua matriz na Rua Major Capilé, n° 2220, sala 04, Térreo, Galeria Via Sarzi, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Filial 01 com sede na Rodovia Deputado Oscar Goldoni, Km 03, S/nº, Zona de São Tomaz, município de Ponta Porã/MS, CEP 79.906-666 e Filial 02 com sede na Área Rodovia BR 463, KM 88, S/N, área rural de Ponta Porã, Fazenda Rincão Borevi, CEP: 79.907-899, Ponta Porã -MS. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul Certifico registro sob o nº 114 em 22/10/2025 da Empresa MVK AGRO CEREAIS LTDA, CNPJ 37288593000143 e protocolo 251222519 -22/10/2025. Autenticação: 6B778CCCC9FD2CF3E2DC2C87BDFF908C4DBC5840. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/122.251-9 e o código de segurança DeqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.**

TABELA DE TARIFAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/03/2024

Discriminação	Unidade	Valores
1. Recebimento ou expedição		
1.1. A granel (Recepção)	**R$/Tonelada**	**100,00**
2. Sobretaxa		
2.1. Milho e soja, soja, milho, sorgo, milheto, aveia, trigo, chia	**Quinzena**	**R$ 0,15/saca**
3. Armazenagem e conservação		
3.1. A granel (milho e soja, soja, milho, sorgo, milheto, aveia, trigo, chia)	**R$/saca**	**0,30**
4. Taxa de administração (recepção)	**%**	**À combinar**
5. Secagem		
5.1. Produtos com até 16% de umidade	**R$/KG**	**0,50**
5.2. Para cada percentual acima de 16% complementar	**R$/KG**	**0,50**
6. Limpeza	**R$/KG**	**01,00 por 01,00**
7. Emissão de Warrants	**-**	**À combinar**
8. Comissão de permanência	**-**	**À combinar**
9. Serviços de braçagem	**-**	**À combinar**
10. Serviços não especificados	**-**	**À combinar**

Ponta Porã/MS, 20 de outubro de 2025. KLEYTON DA COSTA CPF: 298.756.838-09 administrador Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul Certifico registro sob o nº 114 em 22/10/2025 da Empresa MVK AGRO CEREAIS LTDA, CNPJ 37288593000143 e protocolo 251222519 -22/10/2025. Autenticação: 6B778CCCC9FD2CF3E2DC2C87BDFF908C4DBC5840. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/122.251-9 e o código de segurança DeqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A VALENS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.614/0001-07 e NIRE nº 5430000830-3, comunica que, no Extrato de Assembleia Geral Extraordinária publicado em 21 de outubro de 2025, no jornal Correio do Estado e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, constou incorretamente o valor do capital social como R$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais), quando o correto é R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais). Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2022.

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Pró-Fundação do SEGERLUR-MS, neste ato dá publicidade a todos os interessados, bem como, a sociedade em geral, que o prazo para o credenciamento das empresas e de seus representantes legais e/ou procuradores, que desejarem participar da assembleia geral do dia 30/10/2025, conforme edital já publicado. O credenciamento dar-se-á nos dias 27, 28 e 29/10/2025, das 08h00min às 11h00min, no mesmo local da realização da assembleia. Presidente da Comissão Pró-Fundação. Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2025.